

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público a **alteração da data da sessão** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas Pedro Pires de Medeiros e João Soares de Medeiros no Município de Acari/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital. A sessão acontecerá no dia **27 de Julho de 2018**, às **11 horas**, na Sala de Licitações.

Acari/RN, 10 de Julho de 2018.

MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:BE1D5D2F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público a **alteração da data da sessão** referente a

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

- PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
- 1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago
- 2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva
- 3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes
- 4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes
- 5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo
- SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
- 2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima
- TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
- 2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
- CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva
- CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza
- CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino
- CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza
- CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, para contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas Vitória Ribeiro da Silva, Amélia Bezerra e Francisco Lopes de Assis, localizadas no bairro Petrópolis, no Município de Acari/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital. A sessão acontecerá no dia **27 de Julho de 2018**, às **9 horas**, na Sala de Licitações.

Acari/RN, 10 de Julho de 2018.

MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:3B6E587F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do prestador de serviço, pela proposta mais vantajosa.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se não só do menor preço, como também da qualidade do produto a ser adquirido.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo

Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Importará a despesa o valor de R\$ 1.730,52 (Hum mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

Reconheço e Ratifico a contratação com a empresa B TRINTADE DANTAS - ME CNPJ nº 27.677.233/0001-80 , com endereço á Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, n ° 47, Angicos/RN – CEP: 59515-000.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 29 de Junho de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

Código Identificador:4EEDA222

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 032/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a gratificação de 80% (oitenta por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para o funcionário **FRANCISCO FELIX CUNHA**, portador do CPF: 106.153.934-20, no Cargo de Tesoureiro desta Câmara Municipal.

Art. 2º -A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de julho do corrente ano, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 01 de Julho de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

CPF:629.307.964-72

Presidente

Publicado por:

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

Código Identificador:097E583D

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: PECUARIA INTENSIVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS CNPJ: 04.829.913/0001-76

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da empresa supracitada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência técnica aos produtores de: bovinocultura de leite e corte, caprinos e ovinos do município de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL de R\$ 7.990,67 (sete mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da emissão da ordem de serviços/compra, com termino até sua entrega integral ou execução total do serviço, ou 31 de dezembro de 2018.

Reconhecimento em 08/06/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa

RENAULT AMERICO DE MORAIS SOUZA

CPF: 014.036.064-63

Secretária Municipal de Agricultura.

Ratificação em 11/06/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF Nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:B85EC664

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2018: O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **24/07/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS TIPO PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2018/2018, DESTINADOS AO TRANSPORTE DAS EQUIPES DA UESF VITOR MODESTO, LAVOSIER MAIA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIÃO, DO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN, (EMENDA Nº 17754.921000/1177-03). A quem interessar encontra-se a disposição na sede da prefeitura o edital na integra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:77EA24FE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2018: O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **24/07/2018 às 13h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2018/2018, DESTINADO AO TRANSPORTE DA EQUIPE DA UESF AFONSO LIGORIO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN. (EMENDA Nº 17754.921000/1177-04). A quem interessar encontra-se a disposição na sede da prefeitura o edital na integra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:4ACE1145

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1131/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71 – Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº 17.754.921/0001-42.

CONTRATADO: JOSILDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES – CPF: 050.961.314-40.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa fisica supracitada. Ou seja, em favor da beneficiaria a Sr.ª Josilda Fereira da Silva Fernandes.

OBJETO:Instalação de ponto de apoio no PSF 3, para dar suporte à equipe que desenvolve suas atividades da saúde da família na

localidade de Progresso, na área rural desta municipalidade, bem como aos demais pacientes das áreas adjacentes a este local.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).

VIGÊNCIA:A presente contratação vigorará a partir da data da assinatura do contrato, até 31/12/2018.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 25/06/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da beneficiária supramencionada.

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

CPF nº 202.474.194-00

Secretária Municipal de Saúde

Ratificação em 26/06/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:14EC5801

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1262/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71 – Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº 17.754.921/0001-42.

CONTRATADO: VILIANA LUCIA SILVA – CPF: 316.085.584-87.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada. Ou seja, em favor da beneficiária a Sr.^a Viliana Lúcia Silva.

OBJETO: Instalação de ponto de apoio no PSF 4, para dar suporte à equipe que desenvolve suas atividades da saúde da família na localidade de Floresta I e II, na área rural desta municipalidade, bem como aos demais pacientes das áreas adjacentes a este local.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA:A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura contratual, até 31/12/2018.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 25/06/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da beneficiária supramencionada.

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

CPF nº 202.474.194-00

Secretária Municipal de Saúde

Ratificação em 26/06/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:63D33DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 394, DE 10 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 394, de 10 DE JULHO DE 2018.

Estabelece o valor da taxa cobrada pelo serviço de abate de animais no Matadouro Público do Município, nos termos do artigo 284, §2º da Lei Complementar n.º 03, de 28 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município).

A Prefeita Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 284, §2º da Lei Complementar n.º 03, de 28 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por cada animal abatido no Matadouro Público do Município de Alexandria.

Parágrafo Único: O recolhimento será realizado através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pelo sistema da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:3B5B251A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo n.º 180518PP00014

Pregão 0003/2018

Objeto: Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de Materiais gráficos destinados as Secretarias deste Município de Almino Afonso-RN.

Assunto: análise do Pregoeiro quanto ao recurso apresentado pela empresa W. B. Lima Dantas-ME

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro, **DECIDO: CONHECER** do recurso formulado pela empresa W. B. Lima Dantas-ME, para, no mérito, **IMPROVÊ-LO** em parte os seus pedidos e manter a decisão que CLASSIFICOU e HABILITOU a empresa A. C. Alexandre de Oliveira-ME e Desclassifica a empresa João Batista Dantas Maia-ME.

É como decido.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:236D8725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - TP

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, torna público para conhecimento

dos interessados que realizará no dia 27 de julho de 2018, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Angicos, com sito a AV. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – Angicos/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-TP, cujo objeto é **contratação de empresa para reforma do Mercado Público Maria Nonato Batista de Souza na cidade de Angicos/RN** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 10 de julho de 2018

FÁDJA KALYNNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:9DAAE731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N 029/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: LUIZ GUILHERME DE SOUZA-ME CNPJ:
08.033.946/0001-66

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE 20(VINTE) LITROS DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.003 –
SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Planejamento,Licitação,Contratos e Compras.
Natureza: 3.3.90.30–MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.008 –
SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Ação:2061–Manutenção dos Serviços da Secretaria.
Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte:0100000000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.010 –
SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE.
Ação:2091–Manutenção das Atividades da Secretaria.
Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria:02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde.

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:2039–Manutenção da Secretaria.
Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte:0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO .

Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 20 de abril até 31 de julho de 2018.

*repblicado por incorreção.

Angicos/RN, em 20 de abril de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3FB77EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 86/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA, SEM POSTO DE SERVIÇO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para serviços de computação gráfica para o uso da Prefeitura Municipal de Angicos e demais secretarias, proporcionará a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais, como serviço de publicidade, criação de slogans e convites.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **FRANCINILDO DOS SANTOS LOBATO 06814963477** inscrito no CNPJ: **27.423.497/0001-07** cujo valor será de **R\$ 7.850,00** (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 10 de julho de 2018.

FÁDJA KALYNNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:3EF39257

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO N.º 003, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Divulgar entidades cadastradas para participar da eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS biênio 2018/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Angicos/RN, através de sua Presidente Larissa Maria da Cunha Felipe de Andrade, juntamente com a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Edital 001/2018-CMAS, apresentar as entidades aptas para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da

Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de 13 de julho de 2018 a 13 de julho de 2020.

ENTIDADES CADASTRADAS	
N	NOME
1º	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGICOS – APAE.
2º	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHORAS RURAIS DE ANGICOS - STTR

Angicos/RN, 09 de julho de 2018.

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:554AE848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE /2018

Contrato de Pessoal nº. 10/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Dixon Fradik Medeiros Lima.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Médico Cardiologista.

Carga Horária:20 Horas mensais.

Data da Assinatura: 01/02/2018

Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 11/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Auta Anália Bezerra de Melo Neta.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/02/2018

Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.154,00 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 12/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Pompeu Jácome da Costa Britto.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Médico Ultrasonografista.

Carga Horária:20 Horas mensais.

Data da Assinatura: 01/02/2018

Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 13/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ranyere Pessoa Dantas.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Médico Geriatria.

Carga Horária:20 Horas mensais.

Data da Assinatura: 01/02/2018

Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 14/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Anne Caroline de Figueiredo Nóbrega.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Médico Pediatra.

Carga Horária:20 Horas mensais.

Data da Assinatura: 01/02/2018

Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 15/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Geniele Larissa Pessoa Macedo.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Fisioterapeuta.

Carga Horária:30 Horas mensais.

Data da Assinatura: 01/02/2018

Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 16/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Everaldo Bernardino de Souza Júnior.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Médico Dermatologista.

Carga Horária:20 Horas mensais.

Data da Assinatura: 01/02/2018

Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 17/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raphael Machado Gonçalves.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Médico Ortopedista.

Carga Horária:20 Horas mensais.

Data da Assinatura: 01/02/2018

Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:C0210232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO Nº. 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
09050001/2018

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, **homologa a adjudica** a Tomada de Preço nº. 006/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DO NASF, SITUADA NA RUA CÂMARA CASCUDO (VIZ. A UBS SÃO SEBASTIÃO) DO MUNICÍPIO DE APODI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, que teve como vencedora a licitante, **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90**, com o valor global de R\$ 101.557,96 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Apodi/RN, 09 de Julho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:60217537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO T.P. Nº 008/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado de Habilitação da licitação **Tomada de Preço nº. 008/2018**. Feita as análises dos documentos das empresas, pelos representantes presentes, presidente da comissão e os membros, as empresas: **A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35, ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90 e WSC EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53**, cumpriram todas as exigências do edital, sendo as mesmas **habilitadas**, a empresa: **A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.105.762/0001-09** não cumpriu integralmente o item 8.5.4 do edital sendo a mesma **Inabilitada**. O representante da empresa **A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.105.762/0001-09**, manifestou o direito de recurso contra a decisão do Presidente, em acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de; a) habilitação ou inabilitação do licitante. O presidente concedeu a licitante o prazo de 5 (cinco) dias para a empresa protocolar seu recurso. Ficando as demais licitante com o mesmo prazo para as contras razões.

Apodi/RN, em 09 de Julho de 2018.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F5A7CA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO JUGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que, assessoria Jurídica **acatou Recurso da empresa: A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME, CNPJ:20.625.410/0001-35**, habilitando a mesma. As empresas que se acharem prejudicadas, terão os prazos determinados em leis para as contras razões, não havendo manifestações ficar marcada para o dia 18 de julho de 2018, às 09h00min, a sessão para abertura das propostas das empresas: **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 26.546.971/0001-25 e A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA -ME,**

CNPJ: 20.625.410/0001-35, Sessão na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN.

Apodi/RN, 10 de julho de 2018.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:591F9493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10070001/2018. DA TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018. - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI - CONTRATADO: **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DO NASF, SITUADA NA RUA CÂMARA CASCUDO (VIZ. A UBS SÃO SEBASTIÃO) DO MUNICÍPIO DE APODI. VALOR TOTAL: com o valor global de R\$ 101.557,96 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). UNIDADE GESTORA: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 22 – SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS; AÇÃO: 1.181 – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO NASF.; DESPESA: 845 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2018.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3980F812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. RESOLUÇÃO Nº: 002/2018 – DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.

RESOLUÇÃO Nº: 002/2018 – DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição da COOPAPI no CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da visita realizada na sede da Cooperativa Potiguar de Apicultura e Desenvolvimento Rural Sustentável-COOPAPI (localizada na Rua Sebastião Sizenando, 263- Bairro Centro Apodi/RN), realizada no dia 23 de maio de 2018 pela comissão de inscrição, socializado na Reunião ordinária realizada em 19 de Junho de 2018, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMAS decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Inscrição no CMAS da Cooperativa Potiguar de Apicultura e Desenvolvimento Rural Sustentável- COOPAPI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUZA

Presidente CMAS – Gestão 2017/2018.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:AAE790FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. RESOLUÇÃO Nº: 003/2018 – DE 19 DE JUNHO DE 2018.****CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.****RESOLUÇÃO Nº: 003/2018 – DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição do Centro Regional de Educação Especial Geovânia Andrade de Moraes no CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da visita realizada na sede do Centro Regional de Educação Especial Geovânia Andrade de Moraes (localizado na Rua Antônio Lopes Filho, 139- Bairro Centro Apodi/RN), realizada no dia 18 de junho de 2018 pela comissão de inscrição, socializado na Reunião ordinária realizada em 19 de Junho de 2018, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMAS decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Inscrição no CMAS do Centro Regional de Educação Especial Geovânia Andrade de Moraes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUZA

Presidente CMAS – Gestão 2017/2018.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:823D571D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. RESOLUÇÃO Nº: 004/2018 – DE 19 DE JUNHO DE 2018.****CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.****RESOLUÇÃO Nº: 004/2018 – DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a Apreciação e Deliberação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social a ser executado no ano de 2018 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da Reunião ordinária realizada em 19 de Junho de 2018, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMAS decide por unanimidade:

1º: Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social a ser executado no ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUZA

Presidente CMAS – Gestão 2017/2018.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:5341C336**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. RESOLUÇÃO Nº: 005/2018 – DE 19 DE JUNHO DE 2018.****CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.****RESOLUÇÃO Nº: 005/2018 – DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a Revogação do Assento da Associação Raimunda Dantas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da Reunião ordinária registrada em ata No 140/2018, realizada em 19 de Junho de 2018, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMAS decide por unanimidade:

1º Revogar o Assento ocupado pela Entidade Associação Raimunda Dantas, deferido pelos Conselheiros presentes, em virtude da ausência nas reuniões, conforme rege o Regimento Interno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUZA

Presidente CMAS – Gestão 2017/2018.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BE07C252**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. RESOLUÇÃO Nº: 006/2018 – DE 19 DE JUNHO DE 2018.****CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.****RESOLUÇÃO Nº: 006/2018 – DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da Reunião ordinária realizada em 19 de Junho de 2018, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMAS decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Organização do Sistema Único de Assistência Social SUAS do Município de Apodi- RN, através de Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUZA

Presidente CMAS – Gestão 2017/2018.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:486F5118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Valdiléia Chacon de Souza Silva e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal N° 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **VALDILÉIA CHACON DE SOUZA SILVA**, inscrita na matrícula 080.465, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Infraestrutura para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de julho de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:BB928FCB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N° 055/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N° 032/2016 –TCE/RN;

LEI N° 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **LIMPEZA PÚBLICA**, para a **EMPRESA HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 11.982.402/0001-55, no valor de R\$ 114.316,42 (Cento e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a Nota Fiscal 0030 e empenho 148/2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:855021E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2018 – GP**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, para Câmara Municipal de Arez, sem ônus para o Município, a Servidora **IARA MOREIRA LINS SIMÃO**, matrícula 960.601, pelo período de 02 anos, de acordo com o Art. 90 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 11 de junho de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:A7542B84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2018 – GP**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, para Câmara Municipal de Arez, sem ônus para o Município, a Servidora **MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO**, matrícula 960.526, pelo período de 02 anos, de acordo com o Art. 90 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 18 de junho de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:709C907D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 04180052/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 046/2018 TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR a Dispensa de Licitação nº. 046/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do dia 08 de maio de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos para os usuários dos programas referenciados pelo CRAS, tendo em vista que a empresa desistiu de concretizar a proposta formulada.

Publique-se. Arquiva-se.

Arez/RN, 10 de julho de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:3E6962DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 04180053/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 045/2018 TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR a Dispensa de Licitação nº. 045/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do dia 08 de maio de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos para os visitantes e supervisores do Programa Criança Feliz, tendo em vista que a empresa desistiu de concretizar a proposta formulada.
Publique-se. Arquiva-se.

Arez/RN, 10 de julho de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:6A7FB20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 010200024/2018 CONCORRÊNCIA Nº.
001/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
039/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** JGN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.226.261/0001-90. **OBJETO:** Aditivo de Acréscimo. **VALOR DO CONTRATO COM O ADITIVO:** R\$ 648.851,68 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002.

Arez/RN, 10 de julho de 2018.

Município de Arez
JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

JGN Construções LTDA – ME
JOSÉ GILDEVAN NOGUEIRA DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:06A2C878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 09/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para suprir as necessidades advindas do Hospital e Maternidade Dr. Juca, neste município, para a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.279.658/0001-35, no valor de R\$ 752,10 (Setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), R\$ 5.226,25 (Cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5798 e 5810, respectivamente, somando um total de R\$ 5.978,35 (Cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 10 de julho de 2018.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria 004/2017 – GP

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:5B76A057**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 009/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para suprir as necessidades advindas das Unidades Básicas de Saúde, neste município, para a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.279.658/0001-35, no valor de R\$ 3.472,93 (Três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) e R\$ 2.681,50 (Dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5797 e 5811, respectivamente, somando um total de R\$ 6.154,43 (Seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 10 de julho de 2018.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria 004/2017 – GP

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:2AC7FB05**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2017, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ 25.165.749/0001-10, referente à Liquidação 198/2018 datada de 05.06.2018, no valor de R\$ 174,99, por se tratar de fornecimento de combustível, aquisição essencial para o funcionamento dos serviços públicos, garantindo o atendimento integral da população deste município de Baía Formosa/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 04 de julho de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B68FA1C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 9/2018.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 9/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 9/2018, realizada em 10/07/2018, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DO TIPO MINI TRIO, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, LOCUÇÃO AO VIVO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

EMPRESA:

CAMILLA CONSUELO DO NASCIMENTO BEZERRA- CNPJ: 26.777.723/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Baía Formosa/RN, em 10 de julho de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:0A6CC44F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 9/2018.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 9/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2018 com início 26 de junho de 2018, realizada em 10 de julho de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): CAMILLA CONSUELO DO NASCIMENTO BEZERRA		
CNPJ: 26.777.723/0001-95	Telefone:	Email:
Endereço: RUA TERTULIANO NOBRE DE LIMA, 49 , CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000		
Representante: CAMILLA CONSUELO DO NASCIMENTO BEZERRA - RG: 002600759-SSP/RN		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	2000,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM		70,00

Baía Formosa/RN, 10 de julho de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CCE72E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 16/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2018

EXTRATO DA ARP Nº 16/2018

Pregão Presencial nº 09/2018

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50.

ORGÃO FORNECEDOR: **CAMILA CONSUELO DO NASCIMENTO BEZERRA** - CNPJ: 26.777.723/0001-95.

Objeto: Serviços de som móvel.

Valor da hora de locução registrado: R\$ 70,00 (setenta reais).

Vigência do Contrato: 10/07/2018 a 09/07/2019.

Baía Formosa/RN, 10 de julho de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito
P/Órgão Gestor, e

CAMILA CONSUELO DO NASCIMENTO BEZERRA
P/Órgão Fornecedor.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4E100FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

OBJETO: Aquisição de água e gás de cozinha (GLP).

DATA: 23 de julho de 2018.

HORA: 09h00min (nove) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da licitação na Praça de Eventos – Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N – Centro – Baía Formosa/RN.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site:

<https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail:

cpl@baiaformosa.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL por meio eletrônico (pendrive, CDROM), no endereço já citado.

Baía Formosa/RN, 05 de julho de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3FCF3346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAA PÚBLICA Nº
001/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAA PÚBLICA Nº 001/2018

EMPRESA HABILITADA: OURO VERDE
EMPREENDEIMENTOS RURAIS LDA – CNPJ: 19.730.954/0001-88.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID.	QTD	VALOR (R\$)
Abacaxi	Kg	4.130	7,01
Banana Prata	Kg	3.300	3,50
Batata doce	Kg	2.000	3,50
Bolo de ovos	Kg	1.700	12,00
Cebolinha verde	Kg	50	8,50
Coco seco	Unid	880	3,75
Coentro	Kg	75	8,90
Macaxeira com casca	Kg	2.020	2,50
Mamão formosa	Kg	3.210	2,15
Melancia	Kg	3.500	2,00
Ovo de galinha Bandeja com 30 unidades	Bandj.	600	10,80
Pimentão verde	Kg	280	5,50
Polpa de frutas congelada c/ SIF ou equivalente- sabor acerola	Kg	2.420	7,50
Polpa de frutas congelada c/ SIF ou equivalente- sabor cajá	Kg	1.925	7,50
Polpa de frutas congelada c/ SIF ou equivalente- sabor caju	Kg	910	7,50
Polpa de frutas congelada c/ SIF ou equivalente- sabor goiaba	Kg	1.420	7,50
Polpa de frutas congelada c/ SIF ou equivalente- sabor uva	Kg	1.625	7,50
Tomate	Kg	500	4,15

Baía Formosa/RN, 10 de julho de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Presidente

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2AEC02BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018 - CMAS

Resolução Nº 001/2018.

Aprovar a Prestação de contas do IGD-SUAS referente ao ano de 2016.

O conselho Municipal de Assistência Social do município de Baraúna – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 533/2015 de 13 de novembro de 2015 e considerando as explanações, bem como a apresentação dos documentos comprobatórios de repasse dos recursos, e conforme a reunião extraordinária no dia 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, em reunião extraordinária, no dia 05 de julho de 2018, a prestação de contas do IGD-SUAS, mediante a devolução do valor de R\$ 9.498,76 pela gestão municipal à conta do IGD-SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna, 05 de julho de 2018.

MARIA JOSÉ DE FREITAS

Presidente do CMAS
CPF: 254.378.874-34

Demais Conselheiros

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:7EA5BD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DE 01 DE JULHO DE 2018 -
UNECOB

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONVENIO Nº 004/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – RN E A UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE BARAÚNA – UNECOB, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezoito (2018), na cidade de Baraúna – Estado do Rio Grande do Norte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.103/0001-63, com sede e foro na cidade de Baraúna – RN, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro – Baraúna – RN, CEP 59695-000, doravante denominada **Prefeitura**, neste ato representada pela Prefeita Municipal Lúcia Maria Fernandes do Nascimento, portadora do CPF: 096.424.804-25 e de outro lado a **UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE BARAÚNA – UNECOB**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.302.450/0001-14, com sede e foro na cidade de Baraúna – RN, situada à Rua Jerônimo Rosado, 264, centro – Baraúna, CEP 59695-000, doravante denominada **UNECOB**, neste ato representada pelo Senhor **Edson Pereira Barbosa**, portador do CPF nº 328.892.594-04, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO Nº 001/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a destinação por parte da Prefeitura do valor de dez mil reais (R\$ 10.000,00), para fazer face às obrigações previstas no Plano de Trabalho apresentado pela contratada e já aprovado, com o objetivo precípuo de dar continuidade as atividades da **UNECOB** destinadas ao desenvolvimento de apoio às festividades relativas as efemérides do ano de 2018 no âmbito do município de Baraúna-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra-se amparado nas Cláusulas 3ª, parágrafo 3º; Cláusula 8ª, “in caput” e Cláusula 10, Incisos I, II e III, bem como as demais cominações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I - A Prefeitura transferirá à **UNECOB** a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em uma (01) única parcela, após a publicação do referido Instrumento no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo primeiro: - Este desembolso destina-se especificamente a cobertura de despesas com material de consumo e com pessoal temporário e sem vínculo empregatício.

Parágrafo segundo: - Este desembolso fica vinculado a aprovação de contas dos valores já liberados pela Prefeitura.

Parágrafo terceiro: - Fica avençado que à medida que ocorrer novas metas de trabalho a **UNECOB** deverá apresentar seu Plano de trabalho com as respectivas ações e valores a serem desembolsados pela **Prefeitura**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: - As demais Cláusulas do Convênio permanecem inalteradas e surtirão o efeito no andamento deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna-RN, para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes de sua execução com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo depois de lido e achado conforme firmam o presente Termo Aditivo em 3(três) vias de teor igual e forma para todos os efeitos legais perante as testemunhas abaixo a tudo presente.

Baraúna-RN, 01 de julho de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

EDSON PEREIRA BARBOSA
Presidente – UNECOB

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:8209E809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 163, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 346 de 22 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os nomes constantes do inciso VII do Art. 1º da Portaria Nº 124/2017, dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Barcelona.

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Dalvani Gomes da Cruz
Suplente: Maria Aparecida Alves

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aristiana Souza Tomaz
Suplente: Sidclay Bezerra da Silva

III – Representantes Professores da Educação Básica

Titular: Maria Aparecida Costa Firmino
Suplente: Maria Jacqueline Pereira

IV – Representantes Diretores das Escolas Públicas

Titular: José Barros Júnior
Suplente: Rafaela Monique Batista Bernardino

V – Representantes Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Mayra Cristina Teixeira Cruz
Suplente: Maria Paulino da Silva Araújo

VI – Representantes Pais de Alunos

Titular: José Francisco da Silva Júnior
Suplente: Alexandra Rodrigues
Titular: Jaliane Télia Monteiro
Suplente: Ana Maria da Silva

VII – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Aurizélia Soares Dantas
Suplente: Iara Canuto Martins da Silva
Titular: Jorge da Silva Soares
Suplente: André Adriano Aleixo Pontes
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 10 de julho de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:16A1C31D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 164, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 347 de 22 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os nomes constantes do inciso IX do Art. 1º da Portaria N.º 123/2017, dos membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Barcelona.

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Luciana Emídio da Silva
Suplente: Marta Maria Bezerra

II – Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Dalvani Gomes da Cruz
Suplente: Aristiana Souza Tomaz

III – Representantes Estudantes da Educação Básica

Titular: Euridomar Batista de Lima
Suplente: Luzia Vitória de Lima

IV – Representantes de Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública

Titular: Maélia Heloisa da Silva Dantas
Suplente: Lígia Airlane de Oliveira Araújo

V – Representantes Professores da Educação Básica

Titular: Izabel Cristina Batista Araújo
Suplente: Maria Aparecida Costa Firmino

VI – Representantes Diretores das Escolas Públicas

Titular: José Barros Júnior
Suplente: Rafaela Monique Batista Bernardino

VII – Representantes Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Maria Joseane Monteiro
Suplente: Maria Paulino da Silva Araújo

VIII – Representantes Pais de Alunos

Titular: Rosimeire Pereira da Silva
Suplente: Erlica Soares Pereira Lourenço
Titular: Maria da Paz Batista
Suplente: Ione Batista da Silva

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Jorge da Silva Soares
Suplente: André Adriano Aleixo Pontes

X – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Marcos Paulo Barreto da Silva
Suplente: Clara Hirochyma de Araújo Gomes

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 10 de julho de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:66F8B181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 109/2018-GP**

PORTARIA N.º 109/2018-GP Bento Fernandes/RN, em 09 de Julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Disponibilizar a pedido em forma de cessão o servidor municipal, **JOSE ÍTALO SOARES SILVA**, portador do CPF nº 010.952.434-97, Matrícula nº 1303139-1 ocupante do cargo de **PROFESSOR N III – C**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN, para prestar seus serviços a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, por período indeterminado, **com ônus para o órgão cessionário.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 09 de Julho de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:197EA54D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 108/2017 -GP**

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria n.º 108/2017 -GP Bento Fernandes/RN, de 09 de Julho de 2018.

Concede diária ao servidor (a) que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Alan Victor de Oliveira;

Cargo/Função: Membro da Comissão Permanente de Licitação, inscrito no CPF: 700.512.274-79;

Quantidade: meia diária;

Destino: Natal/RN;

Data: 11 de Julho de 2018;

Valor Unitário de uma diária: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

Valor Total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para cidade do Natal/RN, para resolver assuntos relativos ao Setor de Licitação do Município de Bento Fernandes, no dia 11 de Julho de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:C5B21CC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
57/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 18060002/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS 65577442400, CNPJ: 27.697.493/0001-17 referente à Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção dos gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Guarani, Córrego de São Mateus e Poço Comprido do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 10 de julho de 2018

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Gestor do FMS

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:B6D4CE7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 091, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

Portaria nº 091, de 10 de julho de 2018.

Altera a portaria nº 022, de 20 de fevereiro de 2018, que designou servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a portaria nº 022, de 20 de fevereiro de 2018, que designou integrantes da Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, responsáveis pela direção e julgamento das licitações, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I – ALEXANDER GOMES DA SILVA, Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária, Rec. Hídricos e Meio Ambiente – Presidente;

II – ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Auxiliar Administrativo – Membro;

III – GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Assessor Especial – Membro;

IV – JACKSON PAULO MATIAS, Auxiliar de Serviços Gerais – Membro;

V – JOÃO ADICIANO FRANCISCO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Membro;

Parágrafo único - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, em seus impedimentos e ausências, será substituído pela Servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA.

Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 10 de julho de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:CBE5B90F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 178, DE 10 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA N 178, DE 10 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR de acordo com interesse do serviço público, na Secretaria Municipal de Saúde o CPF: 623.378.404-25, servidor efetivo FRANCISCO EDSON DE MACEDO, ocupante do cargo de ASG, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bodó RN, 10 de julho de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:942FBD91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018 - TP Nº 002/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.

Contratada: AGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

CNPJ: 19.657.875/0001-99.

Processo nº 070/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para “URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ALMIR FREIRE, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$322.891,06 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos).

Vigência: 10/07/2018 à 10/07/2019.
 Natureza: 44.90.51 – Obras e Instalações.
 Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 10 de julho de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E2664872

**GABINETE DO PREFEITO
 REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 151/2018.**

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 151/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO:
 JOSIVALDO XAVIER DE SOUZA**

Comunico que o Sr. JOSIVALDO XAVIER DE SOUZA, com matrícula: 000.089-1, Lotado na secretaria Municipal de Educação, encontra-se de FÉRIAS com início previsto para 28/05/2018 e com término em 28/08/2018..

Bom Jesus-RN, em 09 de JULHO de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:9C7F00F0

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 154/2018 - CONCEDER DUAS DIÁRIAS AO SR.
 GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, COM MATRÍCULA:
 5607752, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO 10º
 FÓRUM NACIONAL EÓLICO 2018, QUE SERÁ REALIZADO
 NO PERÍODO DE 25 Á 27 DE JULHO DE 2018, NA ESCOLA
 DO GOVERNO.**

PORTARIA Nº 154/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias ao Sr. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, com matrícula: 5607752, com o objetivo de participar do 10º Fórum Nacional Eólico 2018, que será Realizado no período de 25 à 27 de Julho de 2018, na Escola do Governo em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 10 de JULHO de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:DE3E1E26

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 155/2018 - COMUNICO QUE A SRA. LIZIANE
 GOMES ALVES, COM CPF: 837.616.164-49, LOTADA NO
 CONSELHO TUTELAR, ENCONTRA-SE EM FÉRIAS COM
 INÍCIO PREVISTO PARA 10/07/2018 E COM TÉRMINO EM
 10/08/2018.**

PORTARIA Nº 155/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 FÉRIAS: LIZIANE GOMES ALVES

Comunico que a Sra. LIZIANE GOMES ALVES, com CPF: 837.616.164-49, Lotada no Conselho Tutelar, encontra-se em FÉRIAS com início previsto para 10/07/2018 e com término em 10/08/2018.

Bom Jesus-RN, em 10 de Julho de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:AEC21EB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO CONTRATO TP 05/2017**

EXTRATO DE CONTRATO TP 05/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PINTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL AVELINO MATIAS XAVIER, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – RN.EMPRESA: SOLUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.863.999/0001-04.VALOR GLOBAL: R\$159.932,33 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).VIGENCIA: 23 DE ABRIL DE 2018. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL NA SALA DA CPL, ENDEREÇO AV. ANTOIO ALVES PESSOA,1066, CENTRO, BREJINHO/RN, HORÁRIO DE 08:30HS ÀS 12:30HS.**

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
 Presidente CPL

Publicado por:
 Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8D51E767

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 150/2018-GP.**

PORTARIA 150/2018-GP. Brejinho/RN, em 10 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar através desta os membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Brejinho/RN.

PODER PUBLICO

Secretaria Municipal de Educação
 TITULAR: Maria das Graças de Araújo Silva – CPF: 513.404.374-49
 SUPLENTE: Douglas Bezerra de Lima – CPF: 125.150.384-50

Secretaria Municipal de Saúde:
 TITULAR: Eliane Alves de Oliveira Honorato – CPF: 299.502.708-20
 SUPLENTE: Nathalia Paiva Pereira – CPF: 081.093.394-25

Secretaria Municipal de Assistência Social
 TITULAR: Janete Alves Pessoa Oliveira – CPF: 898.244.904-34
 SUPLENTE: Renata Lícia Figueiredo-CPF: 073.011.054-01

Secretaria Municipal de Desportos e Lazer
TITULAR: Herberte Charles Bezerra da Costa – CPF: 036.957.874-06
SUPLENTE: Erivan Rodrigues de Macedo – CPF: 555.244.194-04

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: Carla Regina Justo – CPF: 055.651.834-99
SUPLENTE: Manoel Luiz do Nascimento Neto – CPF: 080.551.234-02

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
TITULAR: Ivanildo Mendonça da Silva -CPF:040.479.234-00
SUPLENTE: Maria de Lourdes Alves Pessoa- CPF: 585.741.904-20

AREA NÃO GOVERNAMENTAL

Representante dos Programas Sociais da Política de Assistência Social do Município
TITULAR: Janete Alves pessoa Oliveira – CPF: 898.244.904-34
SUPLENTE: Maria do Socorro Bezerra –CPF: 230.131.684-04

Representante das Associações de Usuários da Política de Assistência Social do Município
TITULAR: Maria Iranete dos Prazeres Viegas – CPF: 430.381.904-20
SUPLENTE: Maria Janaina do Nascimento – CPF:046.793.214-07

Representante dos Trabalhadores do SUAS
TITULAR: Izolda Maria de Oliveira Aguiar – CPF:875.222.094-04
SUPLENTE: Nayane Layse Chacon Vieira – CPF: 086.705.754-85

Representantes de Entidades de Assistência Social
TITULAR: Elielson Matias – CPF: 702.339.094-43
SUPLENTE: Magna Manuelle Ferreira Alves- CPF: 060.533.704-79

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5A8FC8D9

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAR POR INCORREÇÃO***** EDITAL FIA 01/2018 -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO***** EDITAL FIA 01/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 166/1999, torna público o presente EDITAL, que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência – FIA, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes por órgãos governamentais e entidades não governamentais, com atuação no Município de Brejinho/RN e região metropolitana de Natal, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

1. OBJETIVO: Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos que serão financiados com recursos Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) que estejam em consonância com os eixos de ação do CMDCA/Brejinho, conforme Plano de Ação e Aplicação do CMDCA/FIA.

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO: O projeto deverá ser apresentado de acordo com o modelo disponibilizado pelo CMDCA/Brejinho, sob pena de não participar da seleção dos projetos, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo responsável técnico e presidente da Entidade.

3. ENCAMINHAMENTO: Os projetos deverão ser protocolados na sede do CMDCA/Brejinho, situado à Rua Manoel Francisco Alves dos Sotes, s/n das 8h às 12h, endereçados ao Presidente do CMDCA.

4. ÁREAS DE ATUAÇÃO POR PROJETO/PROGRAMA: Os projetos apresentados devem estar de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e apresentar proposta em consonância com os eixos:

• 4.1. DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE.

I. Projetos voltados, a prevenção de violência e exploração sexual, violência doméstica e ao Programa de prevenção e/ou atendimento a criança e ao adolescente vítima de drogadição.

II. Projetos voltados à prevenção da sexualidade e gravidez na adolescência.

III. Projetos que qualifiquem e humanizem o atendimento nos serviços de saúde.

• 4.2. DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE.

I. Projetos de disseminação e de conhecimento da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e da Lei Menino Bernardo - Lei 13.010/2014 e outras normativas legais que estejam relacionadas à preservação da inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral de crianças e adolescentes.

• 4.3. DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

I. Projetos que potencializem ações de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários;

II. Atendimento a adolescentes egressos de medida de privação de liberdade (internação e semiliberdade) e que cumpram medidas socioeducativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos principalmente aqueles relacionados à profissionalização e ao esporte;

III. Projetos que visem à divulgação de práticas exitosas no atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em situação de violência ou risco social e que sirvam de exemplos para a prevenção ao ato infracional ou possam ser consideradas como ações restaurativas.

• 4.4. DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER.

I. Projetos de educação ambiental e/ou formação de jovens agentes ambientais;

II. Projetos que desenvolvam ações de inclusão social para crianças e adolescentes com deficiências.

III. Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer com foco na inclusão social e ações preventivas.

IV. Projetos de (dança, artes, brincadeiras, teatro dentre outros) que possibilitem a convivência familiar e comunitária, nos territórios de vulnerabilidade social.

• 4.5. DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

I. Projetos voltados à formação e/ou qualificação profissional do adolescente – apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.

II. Projetos que propiciem a aprendizagem com base na lei do Aprendiz nº 10.097/00, que permitam a formação técnica profissional e metódica de jovens de 14 a 18 anos incompletos, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira.

5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS: Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por Conselheiros do CMDCA, designados para este fim, submetido à aprovação em Assembleia Extraordinária do CMDCA. 5.1. O Conselheiro participante da Comissão de avaliação que apresentou Projeto/Programa no momento da avaliação, não poderá emitir parecer sobre respectivo projeto.

6. DA PROPOSTA: 6.1 A proposta a ser apresentada deverá atender a crianças e adolescentes e seus familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou em risco pessoal e social em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 6.2 Cada entidade só poderá inscrever 01 (uma) proposta por programa-item respeitando as exigências da legislação em vigor; 6.3 A proposta a ser apresentada deverá ser composta da seguinte documentação institucional: Projeto Básico, Plano de Trabalho juntamente com o ofício dirigido ao CMDCA, demonstrando interesse na participação no Processo de Seleção de Projeto/Programa a ser financiado pelo FIA. 6.4 A documentação institucional se constitui de: a) Estatuto Social com registro em Cartório; b) Ata de posse da atual diretoria, registrada em Cartório; c) Cópia do CNPJ (autenticada); d) Cópia do RG e CPF de todos os membros da Diretoria/Coordenação (autenticada); e) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; f) Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união; g) Certidão negativa de débitos fiscais municipais; h) certificado de regularidade do FGTS – CRF; i) Projeto descritivo e o plano de trabalho em papel timbrado da instituição e obrigatoriamente no modelo padrão do CMDCA (em anexo); j) Certificado de registro atualizado junto ao CMDCA e ou CMAS da cidade sede da instituição; l) Declaração de 03 (três) autoridades municipais atestando o funcionamento da entidade. 6.5 O projeto básico e o plano de trabalho deverá ser elaborado de acordo com as orientações do CMDCA; 6.6 O projeto deverá apresentar objetivos claros e precisos do que se pretende realizar ou obter, observando a descrição e detalhamento das metas e etapas a serem executadas. 6.7 A proposta deverá apresentar informações sobre a forma de monitoramento e avaliação das atividades realizadas. 6.8 O prazo de execução dos projetos será de até 06(seis) meses, iniciando em Julho de 2018 e finalizando em 30 de Dezembro de 2018.

7. DOS IMPEDIMENTOS

Ficam impossibilitados de concorrer ao Projeto/FIA, decorrentes deste EDITAL/FIA 2018, os membros do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão de Avaliação dos Projetos, que tenha em seu quadro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau

8. DO FINANCIAMENTO

8.1 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da adolescência - FIA, destinam-se à cobertura com despesas do custeio. Parágrafo Único: Os recursos, a que se refere ao caput deste artigo, deverão ser empregados, desde que justificados sua necessidade e adequação ao objeto do projeto, nos seguintes elementos de despesa, ajuda para deslocamento; Aquisição de material de consumo (ex: lápis, papel, tinta, material esportivo, etc); Serviços de terceiros pessoa física (ex: monitor, profissional da área de marketing, consultor, etc). Sendo obrigatória a retenção do INSS, ISS e IRPF, se houver, conforme legislação vigente; Serviços de terceiros pessoa jurídica (contratação de empresa, excetuando-se despesas referentes à manutenção da entidade, como aluguel, água, luz, serviços cartoriais e telefone, dentre outras).

8.2. Os recursos transferidos pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão repassados em 02 (duas) parcelas, sendo que para a liberação da segunda parcela a entidade deverá prestar contas da primeira parcela.

8.3 O valor total dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, destinado ao financiamento dos projetos sociais, não pode ultrapassar o limite máximo de 60.000,00(sessenta mil reais), cabendo a cada projeto/programa aprovado o valor de 15.000,00(quinze mil reais).

9. DO ENVIO DO PROJETO

9.1 O projeto deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – Rua

Manoel Francisco Alves dos Sotes, s/n, Centro, na cidade de Brejinho/RN;

9.2 Somente serão aceitas propostas recebidas até as 12h do dia 13.07.2018.

9.3 A proposta deverá ser apresentada em envelope identificando EDITAL FIA 01/ 2018 contendo: a) Ofício de encaminhamento da proposta dirigido ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; b) Uma via impressa, rubricada e assinada e uma cópia em CD do Projeto Básico e do Plano de Trabalho; c) A documentação institucional descrita no item 6.4;

9.4 Não serão consideradas as propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido, via fax ou por correio-eletrônico;

9.5 O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Especial de Análise de Projetos composta por Conselheiros do CMDCA, submetido à aprovação em assembleia plenária do Conselho.

10.2 Os projetos serão analisados em quatro fases distintas
10.2.1 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL: Nesta fase será verificada a condição de habilitação da proponente, por meio da análise dos documentos, conforme item 6.4 do presente Edital. 10.2.1.1 Observada a ausência de um ou mais documentos obrigatórios ou verificado o vencimento de seu prazo de validade, o CMDCA poderá efetuar pesquisa na Internet, dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente e nos casos em que a documentação legal estiver incompleta e inadequada, a instituição terá 10 dias, corridos após o comunicado oficial do Conselho, para adequar a situação, caso não apresente, será indeferido o pedido. 10.2.1.2 A ausência da documentação não impedirá o andamento e o prosseguimento da proposta para a fase seguinte. Contudo, a formalização do convênio somente poderá ocorrer se o documento pendente tiver sido apresentado. 10.2.2 CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase, a equipe de avaliação atribuirá pontuação a proposta, conforme os critérios definidos abaixo de modo que serão classificadas para a próxima fase as instituições que somarem o maior número de pontos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Adequação da proposta aos objetivos da política, do Plano de Ação e Aplicação, do Projeto Básico	- Grau pleno de atendimento (3,0) pontos - Grau satisfatório de atendimento (1,6 a 2,9) pontos - O não atendimento ou insatisfatório (0,0 a 1,5) pontos	3,0
Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente e os eixos de atuação previsto no Edital	- Grau pleno de atendimento (2,0) pontos - Grau satisfatório de atendimento (1,0 a 1,9) pontos - O não atendimento ou insatisfatório (0,0 a 0,9) pontos	2,0
Adequação e detalhamento da metodologia quanto a abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas; Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;	- Grau pleno de atendimento (1,5) pontos - Grau satisfatório de atendimento (1,0 a 1,4) pontos - O não atendimento ou insatisfatório (0,0 a 0,9) pontos	1,5
Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;	- Grau pleno de atendimento (2,0) pontos - Grau satisfatório de atendimento (1,0 a 1,4) pontos - O não atendimento ou insatisfatório (0,0 a 0,9) pontos	2,0
Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento;	- Grau pleno de atendimento (1,5) pontos - Grau satisfatório de atendimento (1,0 a 1,9) pontos - O não atendimento ou insatisfatório (0,0 a 0,9) pontos	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

10.2.2.1 – Para a avaliação das propostas, a equipe julgadora levará em conta os seguintes critérios: - consonância do projeto com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do adolescente; - prioridades para projetos que promovam a participação de crianças e adolescentes; - capacidade técnica e administrativa da instituição para executar o projeto/programa, comprovada por projetos realizados no município ou em outros municípios; - adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto, atividades a serem desenvolvidas e proposta de monitoramento e avaliação de resultados e o número mínimo de participantes. 10.2.2.2 – A Comissão de Análise dos Projetos marcará uma data com as

entidades para apresentação dos projetos, ajustando os pontos controversos, caso exista e fornecendo um prazo para que a entidade promova as mudanças necessárias no projeto. 10.2.3 SELEÇÃO: Nesta fase, após o exame das propostas classificadas e considerando às possibilidades de apoio financeiro, a comissão de análise de projetos selecionará os projetos aptos a receberem recursos financeiros do FIA. 10.2.4 Feita a seleção dos projetos, os mesmos serão encaminhados ao Conselho para a apreciação e aprovação e as instituições aprovadas serão comunicadas pelo CMDCA. 10.2.5. Os resultados da seleção serão disponibilizados no quadro de aviso do CMDCA e publicados no Diário Oficial do Município - DOM.

10. DOS PRAZOS: 10.1 O presente EDITAL obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	11.07.2018
Recebimento das propostas	12.07.2018 a 13.07.2018
Análise das propostas	16.07.2018
Resultado Parcial	17.07.2018
Impetração de Recurso	18. 07.2018
Análise dos recursos	19.07.2018
Resultado Final (Publicação D.O)	20.07.2018
Assinatura de convênio - Entidades/ Aprovados	23.07.2018

10.2 O prazo de execução dos projetos poderá ser de até 06 meses, possibilitando-se aditamento à sua execução, em caráter excepcional, desde que de interesse mútuo ou mediante justificativas plausíveis conveniente para a não execução no prazo estipulado e os documentos exigidos (Relatório de execução físico-financeira, novos Planos de Trabalho e Projeto Técnico), com antecedência mínima de 30 dias do final da vigência.

11. DO ACOMPANHAMENTO: 11.1 Durante a execução dos Projetos, o CMDCA através de sua equipe fará o acompanhamento dos mesmos, através de reuniões, visitas técnicas, relatórios e etc.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. 12.2 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (84) 32832255. 12.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA/BREJINHO.

Brejinho, 10 de julho de 2018.

KLEBSON SILVA CUSTODIO
Presidente do CMDCA

O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida no Termo de Convênio ficará sujeito a apresentar Prestações de Contas, no total dos recursos recebidos, acompanhada dos documentos abaixo:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Conta; 2. Cópia do Termo de Convênio; 3. Cópia do Plano de Trabalho; 4. Relatório de cumprimento do objeto; 5. Relatório de Execução Físico-Financeira; 6. Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa - evidenciando o saldo; 7. Relação de Pagamentos efetuados com os recursos do convênio; 8. Extrato da Conta-Corrente Bancária específica (cada convênio deve ter conta específica) e da aplicação financeira; 9. Conciliação do saldo bancário quando for o caso; 10. Comprovante de recolhimento de saldos dos recursos não utilizados, se for o caso; 11. Cópia do despacho adjudicatório das licitações realizadas ou justificativas para a sua dispensa, com o respectivo embasamento legal. 12. Documentos originais, comprobatórios das despesas-faturas, recibos, notas fiscais, obrigatoriamente, com o carimbo dos visto e assinatura do conveniente, como também o carimbo de certificado assinado pelo responsável, reconhecendo a despesa; 13. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos, quando for o caso; 14. Cópia dos cheques emitidos para efetuar cada despesa prevista na proposta do Plano de Trabalho. 15. É proibido todo e qualquer pagamento em espécie, caso ocorra a entidade terá seu convênio cancelado e aplicado as penalidades legais.

RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES

Ø Em se tratando de despesa com serviços de terceiro pessoa física, efetuar a retenção do INSS, ISS e do IRPF, conforme legislação vigente.

Ø Os documentos comprobatórios das despesas-faturas, recibos, notas fiscais, serão emitidos sem rasuras, em nome do conveniente/ executor, devidamente identificado com o número do convênio, acordo, ajuste,

Termo de Parceria ou similar (EX: Convênio nº 001/ 2018 – CMDCA), e as cópias deverão ser mantidas em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizadas, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da Prestação ou Tomada de Contas, relativo ao exercício da concessão.

Ø Quando o objeto do convênio, acordo ajuste ou similar, envolver recursos financeiros do executor e/ ou de outro participe a utilização destes será demonstrada no Relatório de Execução físico-Financeira, bem como na prestação de contas;

Ø A prestação de contas deverá ser remetida à Unidade concedente, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo de vigência do convênio, onde será examinada e emitido parecer conclusivo da unidade técnica e financeira. Ø Quando a Prestação de Contas não for encaminhada no prazo determinado no termo de convênio à unidade Concedente assinará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação ou recolhimento de recursos, acrescidos de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada pelo Executor.

Ø O Conveniente terá obrigatoriamente que executar as atividades de acordo com o Plano de Trabalho. Ø No caso de emissão de cheques, deverá corresponder cada, a um documento fiscal ou recebido equivalente a seu respectivo valor, mesmo que a despesa seja urgente e de pronto pagamento;

Ø Em caso de eventos, cursos e seminários acrescentar descrição dos resultados técnico-científicos depreendidos durante evento, podendo ser comprovados por meio de cópia dos anais ou das conferências proferidas.

Ø Em caso de confecção de material de divulgação (cartaz, folder, etc) e publicação de títulos: anexar exemplar do material publicado dos resultados técnico - científicos.

Ø Os membros da diretoria da instituição, sob nenhuma hipótese, poderão ser remunerados com recursos do convênio.

Ø As cópias de documentos deverão ser legíveis e autenticadas. (a autenticação poderá ser efetivada por servidor público mediante apresentação do original).

Ø Os formulários (Anexos), os relatórios, declarações, justificativas, etc, deverão ser datados, assinados pelo representante legal e enviado o original.

Ø Em todo o material produzido com recurso do convênio deverá constar o logotipo da Prefeitura Municipal de BREJINHO e do CMDCA.

ANEXOS

02 - PLANO DE TRABALHO

1 – Dados do Proponente

Endereço

CNPJ

Cidade UF (DDD) Telefone/Fax/E-mail

Conta Corrente/ Conta específica para o projeto

Banco (nome e nº)

Agência (nome e nº)

Praça de pagamento

Nome do responsável pela instituição

C.P.F

R.G/ Órgão expedidor

Cargo

Função

Matrícula

Endereço Completo

CEP

(DDD) Tel. Fax

2. Outros Partícipes (Interveniente ou Executor)

Nome

CNPJ

Endereço

Cidade

UF

(DDD) Telefone/Fax/E-mail

E.A

Conta Corrente

Conta específica para o projeto
 Banco (nome e nº)
 Agência (nome e nº)
 Praça de pagamento
 Nome do responsável pela instituição
 C.P.F
 R.G/ Órgão expedidor
 Cargo
 Função
 Matrícula
 Endereço Completo
 CEP (DDD) Tel. Fax

3 – Descrição do Projeto

Título do projeto
 Período da execução
 Início
 Término
 Após Liberação dos recursos
 Identificação do objeto (O objetivo geral descrito no projeto básico.)
 Justificativa da proposição (justificativa do projeto básico.)

4. Cronograma de execução

Meta
 Etapa
 Fase
 Especificação
 Indicador físico
 Duração
 Unidade
 Qtde.
 Início
 Término

5. Plano de aplicação

Código
 Natureza da Despesa
 Proponente
 Concedente
 Total
 Total Geral

6. Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE

Meta
 1º mês 2º mês 3º mês 4º mês 5º mês 6º mês 7º mês 8º mês 9º mês 10º
 mês 11º mês 12º mês Total: _____

PROPONENTE

Meta 1º mês 2º mês 3º mês 4º mês 5º mês 6º mês 7º mês 8º mês 9º
 mês 10º mês 11º mês 12º mês Total: _____

7. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Municipal de Direitos da criança e do Adolescente de Brejinho/ RN, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art. 195 § 3º) e com tributos municipais e estaduais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FIA, na forma deste plano de trabalho.

Local e Data Assinatura e carimbo

8. Aprovação pelo concedente Aprovado

Brejinho, ___/___/201___

Assinatura/ carimbo do concedente

01 – PROJETO BÁSICO

A – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto:
 Instituição Proponente:
 Endereço:
 Fone/ Fax:
 E-mail:
 CNPJ:
 Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:
 Endereço:
 Bairro:
 CEP:
 Fone/ Fax:
 E-mail:
 Responsável pela Execução:
 Nome:
 Endereço:
 Bairro:
 CEP:
 Fone/ Fax:
 E-mail:

B – Considerações Gerais:

Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento e a atuação da instituição com políticas públicas na área da criança e do adolescente. As considerações deverão conter, ainda, diagnóstico e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

C – Justificativa:

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto com resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

D – Objetivos:

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados.

E. Metas/ Produtos/ Resultados Esperados:

Indicar e quantificar, metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

F – metodologia/ Estratégia de Ação:

Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações/ atividades previstas/ meio de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a interrelação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação de projetos a serem usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto.

G – Detalhamento dos Custos:

Código Natureza das Despesas, Proponente, Concedente, Total, Total Geral

Registrar o valor, em unidades monetárias, para cada elemento de despesa. Registrar o valor a ser transferido pelo FIA. Indicar o valor a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida (quando for o caso). Indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento da despesa.

H – Memória de Cálculo

Meta; Fase; Item de despesa; Unid.; Quant.; V. Unit.; Valor Total; Concedente; Proponente.

Apresentar memória de cálculo de todos os valores apresentados, detalhando os custos por itens, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando valores unitários e o total previsto, a meta/ fase física a ser alcançada e os valores financeiros correspondentes; estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a título de contrapartida, compondo, assim o orçamento global do projeto.

I – Cronograma de Execução

É o desdobramento do objeto do convênio em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: criança atendida (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m²), seminário, reunião palestra (eventos), publicação (exemplares), campanha de prevenção

(campanha). Meta Etapa/ Fase Especificação Indicador físico duração
Unid. Quant Início Término
J – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Inserir propostas claras de monitoramento e avaliação, indicando objetivos, profissionais responsáveis, periodicidade, instrumentos...

Assinatura do responsável pela instituição

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0E17442C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018-GP.**

PORTARIA Nº 151/2018-GP.

Brejinho/RN, em 10 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 106 Parágrafo Único, Art. e 107 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio ao servidor Reginaldo Nunes de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de junho de 2018 a 01 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 10 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5C9AFE43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2018-GP.**

PORTARIA Nº 152/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Railson Rossino da Silva, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 16 de julho de 2018 a 16 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 10 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3FC6633F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADO: RAPHAEL MEDEIROS CORDULA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 062.230.544-16.
OBJETO: Contratação de locação de duas salas de imóvel para atender as demandas da Administração Municipal.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa de licitação.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF)”, existente no orçamento vigente.
DATA: 01 de junho de 2018
ASSINATURA: AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO/Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:1CF2CC3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - ERRO DE DIGITAÇÃO - ATA DA SESSÃO
DE LANCES VERBAIS E OUTROS ATOS - PP 011/2018**

RETIFICAÇÃO

No Certame Licitatório – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, referente a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO** em sua **ATA DA SESSÃO DE FASE DE LANCES E ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA.**

ONDE SE LÊ:

“METTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 14.032.073/0001-70”.

LEIA-SE:

“A.P. DANTAS DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 14.032.073/0001-70”.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:2E86CE60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), conforme proposta da empresa.

BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais).

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de julho de 2018.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D9CD93ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO -
PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 008/2018**

PORTARIA nº 008/2018

Caiçara do Rio do Vento/RN. 09 de Julho de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR KECIA MARIA PEREIRA LISBOA**, portadora do RG sob o nº 002.815.629 e CPF sob o nº 082.159.594.66, para o CARGO de DIGITADORA da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 09 de Julho de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:72A9AB2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO -
PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 009/2018**

PORTARIA nº 009/2018

Caiçara do Rio do Vento/RN. 09 de Julho de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR IARA TEIXEIRA BARBOSA**, portadora do RG sob o nº 001.480.379 e CPF sob o nº 967.542.304-87, para o CARGO de CHEFE DE ALMOCHARIFADO da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 09 de Julho de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:73ED0CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO -
PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 010/2018**

PORTARIA nº 010/2018

Caiçara do Rio do Vento/RN 09 de Julho de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR MARIA APARECIDA CAMARA**, portadora do RG sob o nº 002.412.432 e CPF 061.002.864-24 sob o nº 061.002.864-24 para o CARGO de ACESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 09 de Julho de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E31ASEBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO -
PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 011/2018**

PORTARIA nº 011/2018

Caiçara do Rio do Vento/RN. 09 de Julho de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR FRANCISCO ELENILSON DE PONTES**, portador do RG sob o nº 002.417.645 e CPF sob o nº 062.123.544-05, para o CARGO de VIGIA da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 09 de Julho de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:DC7D843B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO -
PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 012/2018**

PORTARIA nº 012/2018

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de Julho de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR GILSON CÉSAR CÂMARA BARBOSA**, portador do RG sob o nº 002.516.570 e CPF sob o nº 068.683.645-54, para o CARGO de VIGIA da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 09 de Julho de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:30C196AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 001/2018 - CLINICA
MEDICA LOBO MAIA**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
PROC. ADMINIST SMSR/RN Nº 1806210057–
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018**

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; **CREDENCIADA:** **CLINICA MEDICA LOBO MAIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.807.209/0001-15; **OBJETO:** Serviços especializados de Média Complexidade, na especialidade em Otorrinolaringologia, **Termo de Credenciamento nº 001/2018**; **VIGÊNCIA:** 10 de julho de 2018 a 17 de junho de 2019; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo - pelo Credenciante e a CLINICA MEDICA LOBO MAIA LTDA - ME – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 10 de julho de 2018

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:9E955D8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº091/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018– PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 1801100033**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** registro de preço para possível contratação gradativa de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.198.356/0001-06; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 129.291,00 (cento e vinte nove mil duzentos e noventa e um reais).

Caicó/RN, 13 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:

Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:09C3C52C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 004/2018 - CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO
EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,
CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 849470/2017**

LICITAÇÃO Nº TP 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 849470/2017.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após a abertura dos envelopes das propostas, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA ME - CNPJ: 09.586.891/0001-84					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
8076	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN	SERV	1	458.968,89	458.968,89
TOTAL DO FORNECEDOR - CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA ME					458.968,89

Valor Total da Contratação R\$ 458.968,89 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Caicó/RN, 09 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:409C684C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 004/2018 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À
PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO
DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº
849470/2017**

LICITAÇÃO Nº TP 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 849470/2017.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA ME - CNPJ: 09.586.891/0001-84					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
8076	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN	SERV	1	458.968,89	458.968,89
TOTAL DO FORNECEDOR - CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA ME					458.968,89

Valor Total da Contratação R\$ 458.968,89 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Caicó/RN, 09 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:21755AFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - TP 004/2018 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À
PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO
DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº
849470/2017**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar a comparecer à **Comissão Permanente de Licitação** visando a subscrição do Contrato Administrativo nº 062/2018, oriundo do Processo Licitatório MC/RN nº 1804250025, Tomada de Preços nº 004/2018 por ter se logrado vencedora do referido certame a empresa **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA EPP**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 849470/2017**.

Assim, concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis da publicação desta convocação na imprensa oficial do Município para o seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Caicó/ RN, 10 de julho de 2018.

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F6902B65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1807100022

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA – CNPJ: 00.665.448/0001-24**; OBJETO: Inscrição para uma técnica do CEREST/Caicó JULIANA COSTA DE LUCENA - FISIOTERAPEUTA, para participar do 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva: fortalecer o SUS, os direitos e a democracia, o qual acontecerá no período de 26 a 29 de julho do presente ano, na cidade do Rio de Janeiro; VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.302.0015.1008.2047;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01065 – Recurso Federal.

Caicó/ RN, 10 de julho de 2018..

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:7F0173DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº093/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – PROC. ADMINIST. MC/RN
Nº 1805030029

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de produtos de panificação para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** MORAIS & BORGES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.824.401/0001-08; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 669.446,04 (seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

Caicó/RN, 21 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:

Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:ABAE3846

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0691/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0691/2018

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Resarcimento por motivo de viagem durante o feriado, buscando o (a) paciente Icaro Caio Santos Medeiros, que recebeu alta medica após a realização de cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 31/05/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	31/05/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:5FCEE4FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0692/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0692/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem durante o feriado, acompanhando o (a) paciente Icaro Caio Santos Medeiros, que recebeu alta medica após a realização de cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 31/05/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal- RN	31/05/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:2A3D13AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0693/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0693/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08h:30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, transferindo o (a) paciente Wellyda Iliana Barbosa de Medeiros, do Hospital Regional de Caicó/RN para realizar exame de ressonância no Hospital do coração, em Natal, no dia 01/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	01/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:8DB7ADBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0694/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0694/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Geraldo Cesário Xavier, para realizar consulta no Hospital Sarah, em Fortaleza/CE, no dia 01/06/2018				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	01/06/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:4EB63D9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0695/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0695/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, buscando o (a) paciente Joaquim Tibúrcio de Assis, que se encontrava na casa de apoio, após tratamento de radiografia na CECAN, em Natal/RN, no dia 01/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL-RN	01/06/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:C9ADAF80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0696/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0696/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:45 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, buscando o (a) paciente Taiza Priscila Oliveira de Medeiros, que recebeu alta médica do Hospital Regional Dr. Marinho Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 01/06/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	CURRAIS NOVOS/RN	01/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:3A21E0A2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0697/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0697/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, buscando o (a) paciente Savio Vinicius dos Santos Silva, que recebeu alta médica da Policlínica, em Natal/RN para Caicó/RN, no dia 01/06/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL - RN	01/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:8AFC34C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0699/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0699/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, buscando o (a) paciente Savio Vinicius dos Santos Silva, que recebeu alta médica da Policlínica, em Natal/RN para Caicó/RN, no dia 01/06/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal- RN	01/06/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:ED40533A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0698/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0698/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Maria d Conceição Pinheiro, para realizar consulta na CECAN, em Natal/RN, no dia 01/06/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	01/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:174BD611**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0700/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0700/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	TORO QGL 5292			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Aline A. da Silva Lira, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 02/06/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	02/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:099633DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0701/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0701/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, transferindo o paciente Beneval Candido Mariz, para realizar marcações para tratamento de radioterapia na CECAN, em Natal, no dia 02/06/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	02/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:F34AFDDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0702/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0702/2018
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO AMBULANCIA QGI 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, buscando o (a) paciente Manoel Florêncio dos Santos, que se encontrava de alta hospitalar na Liga Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 03/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	03/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:16FFBFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0703/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0703/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE 08:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Pedro Wanderlei Medeiros, para realização de consulta exames no Centro Potiguar de Reabilitação Neurofuncional, em Natal/RN, no dia 03/06/2018. Obs.: O paciente é uma criança com altíssimo.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	03/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:6BA6A37C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0704/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0704/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	TORO QGU 8723			

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Enzo França, para realizar procedimentos médicos no Hospital Gizelda, em Natal/RN, no dia 03/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	03/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:38009123

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0705/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0705/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Jose Garcia de Medeiros, para realizar consultas no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 03/06/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	03/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:70AE78DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0706/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0706/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56	RG: 21.967.293-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Lidiane Araújo Santos, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 04/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	04/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL- RN	04/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:84F17DD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0707/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0707/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:45 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Gol QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Edleia Alves dos Santos, para realizar procedimentos médicos na clínica da UNP, em Natal/RN, no dia 04/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	04/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:609F9195

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0708/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0708/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Joaquim Tibúrcio de Assis, para realização de radioterapia durante a semana na CECAN, em Natal/RN, no dia 04/06/2018. Obs.: O paciente ficou na casa de apoio.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	04/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:EC70070C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0709/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0709/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:45 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Gol QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Ivonete da Silva, para consulta médica na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN, no dia 05/06/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	MOSSORO/RN	05/06/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:49325D5D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0710/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0710/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGS 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, para realizar revisão da ambulância QGS 6720 na IVECO, em Natal/RN, no dia 05/06/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	05/06/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:20A188ED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0711/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0711/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente gestante Katia Patricia Soares dos Santos, de 35 semanas e 4 dias para MEJC-UFRN - Maternidade Escola Januário Cicco da UFRN, em Natal/RN, no dia 05/06/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL - RN	05/06/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:C7FDEAA9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0712/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0712/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, transferindo o (a) paciente Joaquim Jose de Oliveira, do Hospital Regional do Seridó para a Clínica Promater, em Natal, no dia 05/06/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	05/06/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:E80EDCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0713/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0713/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGI 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, acompanhando o o (a) paciente João Paulo de Araújo para realização de consulta na Clínica Corpus, em Currais Novos/RN, no dia 05/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	05/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:A257DDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0714/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0714/2018
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49		RG: 2.455.638/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGI 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente João Paulo de Araújo para realização de consulta na Clínica Corpus, em Currais Novos/RN, no dia 05/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	05/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:582E3867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0715/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0715/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Raiane Larissa, para realizar consultas no Oto Rio e CECAN, em Natal/RN, no dia 06/06/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	06/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:0FEB3F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0716/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0716/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:40 Horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	Ambulância QGS 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, transferido o (a) paciente Anna Valentina Pereira dos Santos, do Hospital do Seridó em Caicó/RN para a pediatria da UNIMED, em Natal/RN, no dia 07/06/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	07/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:8D447373

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0717/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0717/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50 RG: 1.828.761-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Gol QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Maria Clara Silva de Araújo, para consulta na Maternidade Divino Amor, em Parnamirim-RN, no dia 07/06/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim-RN	07/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:E99E267B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0719/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0719/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51 RG: 2.316.795			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORARIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, Conduzindo o (a) paciente Augusto Alves de Azevedo, para fazer uma fistula na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 07/06/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	CURRAIS NOVOS/RN	07/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:52AF96F1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0720/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0720/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91 RG: 1.322.389-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Benedito Teixeira de Moraes, para consulta com um pneumologista no Hospital da PM, em Natal/RN, no dia 07/06/2018. Obs.: O paciente ficou na casa de apoio até a hora da consulta.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	07/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:454B35F8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0721/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0721/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGL 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, buscando o (a) paciente Maria Daniele Carla Dantas, que encontrava-se de alta hospitalar no Valera Santiago, em Natal/RN, no dia 08/06/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	08/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:43735488**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0722/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0722/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:06 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, buscando o (a) paciente Joaquim Tibúrcio de Assis, que recebeu alta médica após realização radioterapia, em Natal/RN, no dia 08/06/2018. Obs.: O paciente encontrava-se na casa de apoio.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL - RN	08/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:C5813828**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0723/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0723/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Luiz Vinicius da Costa, para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 08/06/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:6DB32A71**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0724/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0724/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o(a) paciente Maria Lizene Dantas, para retorno de consulta de cirurgia no Hospital Universitário Walter Candido, em Fortaleza/CE, no dia 08/06/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	08/06/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:E5794D56**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0725/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0725/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA DOS ANJOS DANTAS FARIA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.123.416-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 434.058.354-53	RG: 710.116		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, acompanhado o (a) paciente Anna Valentina Pereira dos Santos, do Hospital do Seridó em Caicó/RN para a pediatria da Unimed, em Natal/RN, no dia 07/06/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal- RN	07/06/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:87566D0B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0726/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0726/2018****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			

DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781	
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Terezinha Dantas Rocha dos Santos, para a Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 09/06/2018.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE		
QUANT.	DESTINO	DATA
01	NATAL/RN	09/06/2018
		V. UNIT. R\$
		R\$ 80,00
		V. TOTAL R\$
		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:1E0A81FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0727/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0727/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.1659		
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGS 2150		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, Conduzindo o (a) paciente Marcionila Bezerra de Araújo, para avaliação cardiológica no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 10/06/2018.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	NATAL-RN	10/06/2018.	R\$ 80,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:D9F769BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 551/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1807060011/2018,**

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor, **ALEXSANDRO SOUZA FERNANDES**, matrícula nº 1.5513, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:AF7D106F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 022/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 022/2018 com início 25 de junho de 2018, realizada em 09 de julho de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **Fernandes & Fernandes Promoções e Eventos LTDA-ME- CNPJ: 11.146.234/0001-68**, saiu vencedora nos itens: 6, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil novecentos reais)**. **JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404- CNPJ: 23.298.589/0001-51**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 306.350,00 (trezentos e seis mil trezentos e cinquenta reais)**.

Campo Redondo/RN, 10 de julho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:93CB38E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 022/2018.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 022/2018, realizada em 09 de julho de 2018, que tem por Objeto: **Locação de estrutura física para evento destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.** a saber: **Fernandes & Fernandes Promoções e Eventos LTDA-ME- CNPJ: 11.146.234/0001-68**, saiu vencedora nos itens: 6, 12; totalizando o valor de **R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil novecentos reais)**. **JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404- CNPJ: 23.298.589/0001-51**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 306.350,00 (trezentos e seis mil trezentos e cinquenta reais)**.

Campo Redondo/RN, em 10 de julho de 2018

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:431E88A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada objetivo é a formalização de registro de preços para eventual locação de estrutura física para evento destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404	CNPJ: 23.298.589/0001-51

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
1	JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404	21.500,00
2	JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404	22.600,00
3	JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404	19.000,00
4	JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404	29.000,00
5	JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404	61.250,00
7	JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404	30.000,00
8	JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404	50.000,00
9	JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404	42.000,00
10	JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404	13.000,00
11	JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404	18.000,00
Total Global		306.350,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP.

VIGENCIA: 10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019

DATA: 10 de julho de 2018.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municip

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:0F896431

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018**

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada objetivo é a formalização de registro de preços para eventual locação de estrutura física para evento destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
Fernandes & Fernandes Promoções e Eventos LTDA-ME	CNPJ: 11.146.234/0001-68

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
6	Fernandes & Fernandes Promoções e Eventos LTDA-ME	36.900,00
12	Fernandes & Fernandes Promoções e Eventos LTDA-ME	13.000,00
Total Global		49.900,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP.

VIGENCIA: 10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019

DATA: 10 de julho de 2018.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:41F14D5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 023/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 023/2018 com início 25 de junho de 2018, realizada em 09 de julho de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **PANIFICADORA SERRANA LTDA ME-** CNPJ: 07.990.018/0001-27, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil, setecentos reais).**

Campo Redondo/RN, 10 de julho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:7D72E39A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 023/2018.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 023/2018, realizada em 09 de julho de 2018, que tem por Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretárias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal** a saber: **PANIFICADORA SERRANA LTDA ME-** CNPJ: 07.990.018/0001-27, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil setecentos reais).**

Campo Redondo/RN, em 10 de julho de 2018

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:F5DF42F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada objetivo é a formalização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
PANIFICADORA SERRANA LTDA ME	CNPJ: 07.990.018/0001-27

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
1	PANIFICADORA SERRANA LTDA ME	26.750,00
2	PANIFICADORA SERRANA LTDA ME	21.250,00
3	PANIFICADORA SERRANA LTDA ME	28.700,00
Total Global		76.700,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-SRP.

VIGENCIA: 10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019

DATA: 10 de julho de 2018.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:073FDF51

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL TI para a Contratação dos serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação “TI”, das escolas da rede municipal de ensino no município de Campo Redondo/RN., no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 1 de junho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:D3516D44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2018.

Altera natureza jurídica e atividades econômicas (principal e secundárias) do Fundo Municipal de Educação - FME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na Lei nº 466 de 14 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado código e descrição da natureza jurídica do Fundo Municipal de Educação – FME para o código 120-1 – Fundo Público.

Art. 2º Fica alterado código e descrição das atividades econômicas (principal e secundárias) do Fundo Municipal de Educação – FME para os códigos:

84.11-6-00 – Administração pública em geral (atividade principal);

85.13-9-00 – Ensino Fundamental (atividade secundária);

85.12-1-00 – Educação Infantil – pré-escola (atividade secundária);

85.11-2-00 – Educação Infantil – creche (atividade secundária)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 11 de julho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:6BC4145B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE PARCERIA PARA ASSISTÊNCIA
ODONTOLÓGICA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
REDONDO/RN

OdontoGroup Sistema de Saúde Ltda
CNPJ: 02.751.464/0001-65 – Registro ANS: 38.985-4

Brasília / DF: SAS Quadra 04 Bloco A Salas 1101 a 1112 – Ed. Victória Office Tower. CEP 70.070-938. Central de Relacionamento: (61) 3421-0000 **Maceió / AL:** Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789 – Norcon Empresarial – Mangabeiras. CEP 57.038-360. Central de Relacionamento: (82) 2123-0000 **Palmas / TO:** 104 Norte Rua NE 03 Conj. 02 Lote 02 – Sala 05 – Plano Diretor Norte. CEP 77.006-018. Central de Relacionamento: (63) 3215-2755 **Recife / PE:** Rua Gal. Joaquim Inácio, 412 Sala 501 – Ed. Jadan Center – Ilha Leite. CEP 52.051-360. Central de Relacionamento: (81) 3031-4141
Central de Relacionamento para demais localidades (capitais): 4007-1087 Central de Relacionamento para demais localidades (interior): 0800 704 3663

www.odontogroup.com.br

Acordo de Parceria nº 0001-2018

Que fazem entre si as pessoas jurídicas a seguir qualificadas:

Pessoa Jurídica Contratada

Operadora			
Razão Social			
OdontoGroup Sistema de Saúde Ltda			
Nome Fantasia		CNPJ	
OdontoGroup		02.751.464/0001-65	
Endereço (rua, número, complemento)			Bairro
SAS Quadra 04 Bloco A Sala 1101 – Ed. Victória Office Tower			Setor de Autarquias Sul
CEP	Cidade	UF	Telefone
70.070-938	Brasília	DF	61.3421-0000

Pessoa Jurídica Contratante

Pessoa Jurídica Contratante			
Razão Social:			
Prefeitura Municipal de Campo Redondo			
Nome Fantasia:		CNPJ:	
Prefeitura de Campo Redondo		08.358.723/0001-79	
Endereço (rua, número, complemento):			Bairro:
Francisco José Francisco de Souza, nº 04			Centro
CEP:	Cidade:	UF:	Telefone:
59230-000	Campo Redondo	RN	84 98777-0777
Representante Legal:			Telefone:
Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves			84 98777-0777
E-mail:			Cargo / Função:
alessandru@uol.com.br			Prefeito

Anexar para a Operadora a cópia dos seguintes documentos: contrato social atualizado e comprovante do endereço da contratante, e, do representante legal, CPF, RG e procuração.

1ª via - OdontoGroup / 2ª via - Contratante

Considerando o interesse da **PREFEITURA** em proporcionar aos seus servidores municipais melhores condições de acesso à saúde bucal; acesso às informações das especialidades odontológicas; acesso aos planos privados de assistência odontológica através de empresas habilitadas a prestar os serviços relacionados à saúde bucal, bem como aptas em comercializar tais serviços, capazes de oferecer ao público o benefício para livre adesão dos interessados, no formato individual, de forma que não gere ônus à Prefeitura;

Considerando que a **ODONTOGROUP** é operadora de assistência odontológica, sob o registro na ANS nº 38.985-4, cumprindo com as normas estabelecidas pela agência reguladora, capaz de oferecer aos servidores municipais os serviços pretendidos pela Prefeitura Municipal;

Resolvem assinar o presente **ACORDO DE PARCERIA**, conforme cláusulas e condições a seguir, para todos os fins e direitos livremente acordados.

Cláusula 1ª – Objetivo do Acordo

O presente acordo de parceria tem por objetivo a OdontoGroup assessorar a PREFEITURA quanto à promoção da saúde bucal dos servidores, através de profissionais próprios ou da rede credenciada, visando ao levantamento estatístico da saúde bucal dos servidores; Ministrar palestras audiovisuais com profissionais da área odontológica, focando temas de interesse dos servidores, tais como: orientações e técnicas de escovação, odontologia para gestantes, odontopediatria, prevenção de doenças bucais e outras, de acordo com o perfil estatístico da saúde bucal dos mesmos; Distribuição de manuais de prevenção de doenças bucais e outros temas relativos à

importância da saúde bucal, assim como a distribuição de conjuntos básicos para escovação (escova dental, creme dental, fio dental); Ofertar planos privados de assistência odontológica, operados pela ODONTOGROUP, na forma de contratação individual e/ou familiar aos servidores municipais, que serão responsáveis exclusivos pelo pagamento das contraprestações pecuniárias do plano, sob condições exclusivas para os servidores municipais e seus dependentes; Executar demais ações odontológicas complementares que sejam do interesse dos servidores municipais.

Cláusula 2ª – Condições Exclusivas e Descontos

O valor do desconto na mensalidade odontológica para os servidores municipais será de até 30% (trinta por cento) em relação ao custo do Plano Odontológico, baseado na tabela de comercialização OdontoGroup – Pessoa Física (planos individuais/familiares); Para usufruir do referido desconto e condições exclusivas, os servidores deverão preencher e assinar a ficha de adesão, autorizando sua inclusão e a de seus dependentes ao plano odontológico; A responsabilidade pelo pagamento das mensalidades ficará a cargo do servidor, que autorizará a cobrança, através da ficha de adesão assinada prioritariamente na modalidade de desconto em folha de pagamento, sendo possível também a optar pelo pagamento via desconto em conta corrente ou cartões de crédito conveniados.

Cláusula 3ª – Obrigações da OdontoGroup

Disponibilizar aos servidores indicados pela Prefeitura o formulário para adesão ao plano de assistência odontológica; Solicitar aos servidores inscritos, a qualquer tempo, a documentação comprobatória da regularidade da condição de dependente do beneficiário ou o vínculo do titular com a Prefeitura, considerando que o inadimplemento desta condição constitui motivo de perda do benefício previsto neste acordo de parceria; Realizar a implantação do projeto de forma objetiva, eficiente e assertiva, conforme

orientações da Prefeitura;
Transmitir aos servidores todas as informações e características do plano de assistência odontológica;
Realizar palestras visando transmitir informações sobre a saúde bucal e sobre as características do benefício aos gestores, facilitando a orientação e o processo de esclarecimento quanto ao benefício;
Fornecer em tempo hábil o relatório detalhado da cobrança das mensalidades do plano odontológico, para que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor;
Desenvolver e fornecer todo material didático e promocional, arcando com o seu custo integral, para a divulgação e operacionalização deste acordo de parceria;
Conceder desconto de até 30% (trinta por cento) sobre o valor de tabela dos planos individuais/familiares, nas adesões efetuadas pelos servidores amparados por este acordo de parceria;
Arcar com todas as despesas relativas a este acordo; estas serão de responsabilidade da OdontoGroup, não havendo nenhum dispêndio para a Prefeitura.

Cláusula 4ª – Obrigações da Prefeitura

A Prefeitura compromete-se em desenvolver esforços para divulgar este acordo de parceria aos servidores municipais, utilizando os materiais fornecidos pela OdontoGroup;
Divulgar aos servidores, por meio eletrônico, a ficha de adesão personalizada e todos os materiais disponibilizados pela OdontoGroup para obtenção do benefício de desconto na mensalidade, mantendo este procedimento sempre que for necessário;
Receber as fichas de adesão dos servidores e encaminhar à OdontoGroup, para suas providências;
Fornecer credenciais de entrada na Prefeitura e suas Secretarias para o gerente de relacionamento da OdontoGroup e equipe, a fim de executar plantões de dúvidas e ações de divulgação e promoção de saúde bucal;
Alocar espaços, sempre que possível, para a realização das atividades citadas no item anterior, e os custos, quando existirem, serão ressarcidos para a Prefeitura;
Efetuar o desconto em folha de pagamento do servidor para o repasse à OdontoGroup;

A Prefeitura disponibilizará para a OdontoGroup a relação dos lançamentos efetuados com sucesso, bem como a relação de inadimplência para que a OdontoGroup efetua a cobrança diretamente ao beneficiário;
Fazem parte deste acordo o MPS – Manual de Orientação para Contratação dos Planos de Saúde e o GLC – Guia de Leitura Contratual, que a Prefeitura deverá deixar disponível a todos os servidores que desejarem contratar os produtos da Odontogroup;
O MPS e o GLC encontram-se anexos a este acordo de parceria;
O MPS e o GLC são exigências da RN 195/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar;
A OdontoGroup enviará, juntamente com o cartão de identificação do beneficiário, o MPS e o GLC.

Cláusula 5ª – Vigência

O presente acordo de parceria vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, atendendo ao limite máximo previsto na legislação, de regência de 60 (sessenta) meses, quando então será necessário a confecção de outro acordo de parceria; Os acordos aditivos celebrados entre os signatários não poderão alterar a natureza do objetivo do presente acordo de parceria.

Cláusula 6ª – Rescisão

Este acordo de parceria poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexecutável, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias; ou ainda, sobrevindo caso fortuito de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições; após rescisão do contrato não serão realizadas novas adesões, porém as já formalizadas terão que cumprir a vigência estipulada no contrato. Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições, durante o prazo de 90

(noventa) dias que anteceder à rescisão.
Rescindido este acordo de parceria ou vindo o servidor a ser exonerado, cessará de imediato a concessão do desconto para o beneficiário e seus dependentes, passando a vigorar valor normal com base na tabela de comercialização da OdontoGroup – Pessoa Física (plano individual/familiar);
Solicitação de cancelamento por parte do servidor.

Sem utilização: A vigência deste contrato é de 24 meses. Entretanto, a pedido do servidor, se a rescisão ocorrer durante a 1ª vigência do contrato, o servidor pagará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das mensalidades restantes para se completar a primeira vigência.

Com utilização: O beneficiário titular e dependentes terão que cumprir todo o período contratado constante na Proposta de Adesão. Cancelamentos e/ou exclusões antecipadas implicarão no pagamento de todos os procedimentos realizados, calculados com base na tabela

da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) vigente à época do cancelamento/exclusão.

Cláusula 7ª – Recursos Financeiros

7.1. Não haverá desembolso de recursos financeiros pela Prefeitura para a execução deste acordo de parceria, nem em relação a quaisquer obrigações financeiras dos seus servidores junto à OdontoGroup.

Cláusula 8ª - Reajuste

O valor da mensalidade será reajustado anualmente, a contar da data de início do contrato, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e índice fornecido anualmente pela Agência nacional de saúde - ANS;

O reajuste será aplicado à mensalidade do mês de aniversário do contrato e seguintes;

Na hipótese de descontinuidade deste índice será estipulado novo índice mediante instrumento específico;

O presente contrato não receberá reajuste em periodicidade inferior a 12 meses.

Cláusula 9ª – Inadimplência

O servidor inadimplente com as mensalidades do Plano de Assistência Odontológica perderá o desconto previsto neste acordo de parceria, bem como a suspensão dos serviços odontológicos, ficando estabelecido, entretanto, que a Prefeitura não arcará com a inadimplência;

Caso o contratante deixe de quitar qualquer parcela, dentro do prazo de vencimento, reconhece o contratante que parcela não paga constitui dívida líquida, certa e exigível, sujeita à execução e correção monetária, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo de atraso; Inadimplência da contratante: a partir de 7º (sétimo) dia de atraso, a contratada notificará a contratante;

Permanecendo a inadimplência por 10 (dez) dias ou mais, a prestação dos serviços odontológicos serão imediatamente suspensos;

A suspensão dos serviços odontológicos não alcançará os tratamentos em andamento;

O restabelecimento dos serviços odontológicos ocorrerá com a quitação de todos os débitos em atraso;

Ocorrendo impontualidade no pagamento da mensalidade, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo de atraso, além de multa de 2% (dois por cento);

Cláusula 10ª – Administração do Acordo de Parceria

10.1. A administração deste acordo de parceria será exercida pela OdontoGroup Sistema de Saúde Ltda.

Cláusula 11ª – Produtos Odontológicos

A OdontoGroup disponibilizará para os servidores municipais os seguintes produtos individuais/familiares:

Odontoclínico Individual Familiar, de contratação individual/familiar, registrado na ANS sob o nº 459.559.09-9, com cobertura clínica;

Família Mais V.B, de contratação individual/familiar, registrado na ANS sob o nº 468.461.13-3, com cobertura clínica e ortodôntica;

Os contratos individuais citados no item anterior fazem parte deste acordo de parceria e

encontram-se anexos ao mesmo;

O servidor municipal que desejar contratar e/ou efetivamente contratar quaisquer dos produtos disponibilizados pela OdontoGroup, poderá acessar a rede credenciada de atendimento odontológico através da webpage da OdontoGroup: www.odontogroup.com.br;

O servidor municipal também poderá obter outras informações acerca dos produtos e rede de atendimento através dos canais atendimento ao beneficiário disponibilizados pela OdontoGroup.

Cláusula 12ª - Valor das Contraprestações Pecuniárias

A OdontoGroup executará, de acordo com o produto escolhido pelo servidor municipal, desconto de até 30% (trinta por cento) sobre o valor de tabela;

Para adesões nos primeiros 60 (sessenta) dias a OdontoGroup ofertará diretamente aos beneficiários, através de termo aditivo ao contrato principal, redução de carência para as especialidades previstas;

A Prefeitura não é responsável pela inadimplência, repassando à OdontoGroup apenas os valores que tenham sido lançados com sucesso na folha de pagamento do servidor;

Os valores de tabela dos produtos individuais/familiares poderão ser revistos a qualquer momento, alterando assim o valor dos produtos para as novas adesões, não afetando os valores dos contratos já firmados com os servidores municipais.

Cláusula 13ª – Data de Repasse

13.1. A Prefeitura compromete-se a efetuar o repasse dos valores à OdontoGroup até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Cláusula 14ª – Movimentação dos Servidores

Para que a Operadora possa conceder o desconto firmado através deste acordo, a Prefeitura comunicará, mensalmente, em listagens via magnética ou internet, as alterações em seu

quadro de servidores, até o dia 15 (quinze) de cada mês;

As propostas de adesão enviadas para a Operadora terão seus cartões de identificação emitidos em até 10 (dez) dias úteis e os beneficiários admitidos poderão utilizar as coberturas definidas em contrato após o cumprimento dos prazos de carência previstos;

Caso o servidor seja desligado da Prefeitura, esta deverá comunicar à OdontoGroup para que Operadora possa cancelar o desconto e ofertar outra forma de pagamento ao beneficiário.

Cláusula 15ª – Redução de Carência

Para as adesões realizadas nos primeiros 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente acordo, não será estipulado nenhum prazo de carência;

Para as adesões realizadas após os primeiros 60 (sessenta) dias, os prazos serão os seguintes:

Urgência e emergência: 24 horas;

Dentística e radiologia: 30 dias;

Odontopediatria, cirurgia, periodontia e endodontia: 90 (noventa) dias;

Prótese: 90 (noventa) dias.

A cada inclusão de 30 (trinta) ou mais novos beneficiários, dentro de um mesmo período de vigência, serão isentas as carências deste grupo.

Cláusula 16ª – Tabela de Valores

Plano Odontoclínico Individual / Familiar

Plano Odontoclínico - Reg. 473.268.15-5	Valor
Titular	R\$ 19,90
Dependente	R\$ 19,90

Cláusula 17ª – Eleição de Foro

17.1. As partes elegem o foro da cidade da contratada, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato e seus aditivos, quando houver, na presença das testemunhas indicadas na Proposta de Adesão Pessoa Jurídica, rubricando todas as folhas do contrato, aditivos e anexos.

Campo Redondo/RN, 20 de Maio de 2018

Contratante:	Contratada:
Assina pela pessoa jurídica contratante o seu representante legal:	OdontoGroup Sistema de Saúde Ltda
Nome: Alessandru Emmanuel P. e Alves	
CPF 361.552.174-91	

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:34F2F795

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2018**Processo Licitatório nº 109/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.014/0001-54,
CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS – CNPJ: 22.918.738/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar Assessoramento jurídico e consultoria técnica nas áreas administrativa, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como todas as questões jurídicas de interesse do Município de Canguaretama/RN; treinamento de servidores nas áreas de licitações e contratos; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos Ministério Público, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato, acompanhamento processual dos feitos de interesse do município nos tribunais de segunda instância do Rio Grande do Norte e do Superior Tribunal de Justiça..

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Vigência: 02/05/2018 a 31/12/2018.

Canguaretama/RN, 02 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

P/Contratante, e

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

P/contratada.

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4C8FFD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 25 de julho de 2018, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de urnas funerárias, ornamentação cadavérica e traslado fúnebre.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 10 de julho de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:055E62B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de julho de 2018, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de materiais de construção destinados à manutenção dos prédios municipais.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 10 de julho de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4F515F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúbas Dantas/RN, torna público que, após análise do conteúdo das propostas referentes à Tomada de Preços N.º 003/2018, a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ N.º 08.838.881/0001-26, foi julgada habilitada e apta a prosseguir no certame.

Carnaúbas Dantas/RN, 10 de julho de 2018.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL/PMCD

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A833078D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Julho de 2018 às 08 (oito) horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, com ARP, objetivando a aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de julho de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3AF992D9

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018**

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedor:** SAULO PEDRO DE SOUZA ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 13.423.869/0001-90, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; com valor total de R\$ 28.564,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros), durante o exercício de 2018.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de março de 2018

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e as empresas: SAULO PEDRO DE SOUZA ME p/ Fornecedor.

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B37E4646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 077/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 06 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a senhorita **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Orientadora Social do SCFV, aprovada no Processo Seletivo 001/2018, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã (07 de julho/2018) a Caicó/RN, com o objetivo de participar da Formação do Projeto Juventudes do Seridó, através do NUCA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
 Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
 Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:806458B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 337/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 337/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 04 de junho, conduzindo as pacientes **Maria Cristina D de Castro** RG nº 002.321.82 e **Maria Auxiliadora Dantas** RG nº 281.232, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
 Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1EE11119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 338/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 338/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Santa Cruz/RN, no dia 05 de junho, para conduzir a paciente **Maria de Fátima dos Santos** CPF nº 080.290.644-38, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
 Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:49887353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 339/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 05 de junho, para conduzir a paciente **Maria de Lourdes Dantas** CPF nº 566.070.324-00, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
 Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AA3741A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 340/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 340/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 05 de junho, conduzindo as pacientes **Adriana das Vitórias Dantas** RG nº 223.238 e **Tânia Luca de Medeiros** RG nº 722.667, para tratamento de saúde.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:54B860C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 341/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 341/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de junho, para conduzir a paciente **Lara Valentina Dantas de Araújo** CPF nº 150.581.864-89, para tratamento de saúde.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F31D10B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 342/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 342/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 07 de junho, conduzindo os pacientes **Rudson Jesus Dantas de Medeiros** RG nº 002.735.902 e **Cilene**

Dantas de Araújo RG nº 002.622.821, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:DFEF453E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 343/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 343/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 07 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 07 de junho, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria do Carmo de Macedo** CPF nº 047.081.584-16, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0872F98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 344/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 08 de junho, conduzindo os pacientes **Maria das Vitórias Dantas** RG nº 002.283.366 e **Davi Lucas Dantas Pereira** RG nº 003.919.877, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F858C682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 345/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 345/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 08 de junho, para conduzir o paciente **Henrique Gabriel dos Santos Dantas** CPF nº 115.396.274-89, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Trauma de Campina Grande.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5EBD6B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 346/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 346/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 08 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de junho, com o objetivo de conduzir os pacientes **Dayverson Henrique Silva do Nascimento** CPF nº 103.421.754-24 e **Cristiano de Oliveira Dantas** CPF nº 080.237.954-06, para tratamento de saúde junto ao Hospital Clóvis Sarinho.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:766A2172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 347/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 347/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de junho 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias S. Dantas** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de junho, com o objetivo de acompanhar o paciente **Dayverson Henrique Silva do Nascimento** CPF nº 103.421.754-24, para tratamento de saúde junto ao Hospital Clóvis Sarinho.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:96B53F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 348/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 348/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **João Batista de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 09 de junho, para participar da Capacitação dos Agentes de Combate de Endemias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E42008A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 349/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 349/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de junho 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Edneuzza Dantas de Azevedo** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 08 de junho, para participar do Curso de Urgência e Emergência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:809081F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 350/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 350/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Caicó/RN, no dia 09 de junho, para conduzir o paciente **Fabiano José Dantas do Nascimento** CPF nº 047.145.084-05, para tratamento de saúde junto a Clínica do RIM.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:C47208F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 351/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 351/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de junho, para conduzir o paciente **Cristiano de Oliveira Dantas** CPF nº 080.237.954-06, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:8AB90CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 352/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 352/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de junho, para conduzir a paciente **Maria Josefa de Macedo Lima** CPF nº 082.901.834-45, para tratamento de saúde junto ao Hospital Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:4B99340B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 353/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de junho, conduzindo a paciente **Gisélia Edna de Araújo** CPF nº 027.682.274-98, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:60673811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 354/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 354/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 11 de junho, conduzindo os pacientes **Maria Gorete Dantas** RG nº 618.372 e **Mayrllon Raniyell Dantas Costa** RG nº 3113913, para tratamento de saúde junto a Clínica Procardio de Natal.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:C07C9572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 355/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 355/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de junho 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Gizélia Maria dos Santos** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, uma diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Cuité/PB, no dia 12 de junho, para participar do encontro com o tema “ **Saúde Mental e**

Dependência Química: Articulações Possíveis”, realizado no Auditório do CRAS.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:36C31148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 356/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 356/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 12 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 12 de junho, para conduzir a paciente **Maria L. Dantas** CPF nº 369.157.264-20, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Seridó.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EF3FA955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 357/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 357/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 13 de junho, conduzindo os pacientes **Maria Daguia Silva** RG nº 1874335 e **Francisco das Chagas Araújo** RG nº 28323272, para tratamento de saúde junto a Clínica de Saúde Integrada.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5A387817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 358/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 358/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de junho, para conduzir o paciente **Dayvhsom Henrique Silva do Nascimento** CPF nº 103.421.754-24, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A7310FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 359/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 359/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 13 de junho, com o objetivo de conduzir as pacientes **Maria de Lourdes Dantas de Melo** CPF nº 566.070.324-00 e **Maria Goretti Dantas** CPF nº 336.685.314-04, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F22F2AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 360/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 360/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 14 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 14 de junho, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria do Carmo de Macedo** CPF nº 047.081.584-16, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:55CF4D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 361/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 361/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 14 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 14 de junho, para conduzir a paciente **Luciana de Lourdes Dantas** CPF nº 054.670.544-81, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C8AF7F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 362/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de junho de 2018

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas**, lotada no Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde meia diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 14 de maio, para participar da 81ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:DEF60117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 363/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 363/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **João Batista de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando

autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 15 de junho, para participar da Capacitação dos Agentes de Combate de Endemias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:42D206AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 364/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 364/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de junho 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Edneuzza Dantas de Azevedo** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 15 de junho, para participar do Curso de Urgência e Emergência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:978E162E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 365/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 365/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr.

Alexandre José Azevedo Medeiros, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 15 de junho, conduzindo os pacientes **Maria Auxiliadora Dantas** RG nº 282.280.00 e **Renato Rafael Dantas** RG nº 002.238.23, para tratamento de saúde junto a AMICO.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:69BA2042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 366/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 366/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 15 de junho, para conduzir os pacientes **Maria Josefa Macedo Lima** CPF nº 082.901.834-45 e **Genival Modesto de Araújo** CPF nº 537.984.904-06, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:B2D630F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 367/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 367/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 17 de junho, para conduzir a paciente **Iane Erika da Silva** CPF nº 073.303.974-07, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:294A5ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 368/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 368/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 18 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 18 de junho, para conduzir o paciente **Gustavo Antônio Dantas de Oliveira** CPF nº 091.541.144-03, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional do Seridó.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:A5DC2B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 369/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 369/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de junho, para conduzir o paciente **Aluizio Gomes de Medeiros** CPF nº 077.034.144-68, para tratamento de saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:15F10802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 370/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 370/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Márcia Maria da Silva**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 18 de junho, para acompanhar o paciente **Gustavo Antônio Dantas de Oliveira**, CPF nº 091.541.144-03, para remoção junto ao Hospital Regional do Seridó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:6CC11085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 371/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 371/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 18 de junho, conduzindo os pacientes **Júlio César Medeiros Dantas** RG nº 3.675.463 e **Simone de Medeiros Dantas** RG nº 1.434.878, para tratamento de saúde junto ao CRI.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:CCA797BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 372/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 372/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 19 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de junho, para conduzir o paciente **Gustavo Antônio Dantas de Oliveira** CPF nº 091.541.144-03, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0B215A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 373/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 373/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Ivonete de Azevedo Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de junho, com o objetivo de acompanhar o paciente **Gustavo Antônio Dantas de Oliveira** CPF nº 091.541.144-03, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:4EB78941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 374/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 374/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 19 de junho, conduzindo as pacientes **Wadja Karla de Medeiros Cordeiro Dantas** RG nº 002.848.799 e **Maria da Conceição Dantas Bezerra** RG nº 225.2876.23, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:9EB351CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 375/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 375/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 20 de junho, para conduzir os pacientes **Maria Josefa Macedo Lima** CPF nº 082.901.834-45 e **Germano Adelino** CPF nº 626.811.094-34, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:59CF8669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 376/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 376/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Amauri Carneiro da Silva**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 20 de junho, para revisão da Ambulância do Hospital junto a Newtec.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6EE9D468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 377/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 377/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 20 de junho, conduzindo a paciente **Tânia Lemos de Medeiros** CPF nº 040.525.994-89, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B0CB0A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 378/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 378/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 21s de junho, conduzindo a pacientes **Cícera de Souto Dantas** RG nº 002.372.20 e **Maria Wellisan Medeiros Silva** RG nº 281.234.22, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:550E2441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 379/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 379/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando

autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 21 de junho, para conduzir a paciente **Maria das Vitórias de Araújo Silva** CPF nº 707.098.044-23, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:236286D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 380/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 380/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Franciwyllame Sales**, lotado no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 21 de junho, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria das Vitórias de Araújo Silva** CPF nº 707.098.044-23, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C3BDD3F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 381/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 381/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 22 de junho, para conduzir a paciente **Lucélia Pereira de Carvalho** CPF nº 487.705.581-91, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:28038457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 382/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 382/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 22 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de junho, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria Desidéria de Medeiros RG nº 140.018**, para tratamento de saúde junto ao Hospital São Lucas.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:405F4A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 384/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 384/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 25 de junho, para conduzir os pacientes **Josué Leandro de Ataíde CPF nº 336.705.284-15** e **Maria Roseleide Dantas**, para tratamento de saúde junto a Clínica São Judas Tadeu.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:6B262A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 385/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 385/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 25 de junho, conduzindo os pacientes **Davi Lucas Dantas Pereira RG nº 002.344.21** e **Tânia Lucas de**

Medeiros RG nº 722.667, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:258014AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 386/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 386/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de junho, para conduzir a paciente **Maria Josefa de Macedo Lima CPF nº 082.901.834-45**, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:EF563D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 387/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 387/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 26 de junho, conduzindo os pacientes **Mariana Samara dos Santos Souza RG nº 2.469.142** e **Erike Vítor dos Santos Carvalho**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:65FDB4F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 388/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 388/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 27 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de junho, para conduzir o paciente **Kaua Rocha Dantas** CPF nº 707.102.764-19, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:15F96266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 389/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 389/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 27 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de junho, com o objetivo de conduzir a paciente **Josefa Auta de Medeiros Azevedo** CPF nº 051.485.004-33, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E962152D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 390/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 390/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 28 de junho, conduzindo os pacientes **Rosa Maria Soares de Araújo** RG nº 223.287 e **Maria do Carmo de Souto** RG nº 023.281.81, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F3B3CE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 391/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 391/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 28 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 28 de junho, com o objetivo de conduzir os pacientes **Gisélia Edna de Araújo** CPF nº 027.682.274-98 e **Maria do Carmo de Macedo** CPF nº 047.081.584-16, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C3215622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 392/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 392/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de junho, para conduzir o paciente **Emanuel Dantas** CPF nº 336.685.404-97, para tratamento de saúde junto ao Hospital Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:529590B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 393/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 393/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem

reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 29 de junho, para conduzir o paciente **Henrique Gabriel dos Santos Dantas** CPF nº 115.396.274-89, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Trauma de Campina Grande.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:023DCA89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 394/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 394/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Recife/PE, no dia 29 de junho, para conduzir a paciente **Maria Luiza Dantas Santos** CPF nº 128.273.344-37, para tratamento de saúde junto ao Hospital Maria Lucinda.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:B1D723CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 395/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 395/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de junho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 01 de julho, para conduzir a paciente **Fernanda Adelino Dantas**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:8807B273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 032/2018**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**ESTAÇÃO WEB**” (CNPJ nº 29.711.955/0001-39), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E DE IMPLANTAÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 906.840,00 (Novecentos e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 10 de julho de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Glênio Ramalho Praxedes

Código Identificador:CCE7B80E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.**

Processo nº 18050001/2018. Pregão Presencial 012/2018 – SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Material de Expediente visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN – FUSAM e Fundo Municipal de Assistência Social. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e as empresas detentoras da ata: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.160.493/0001-02 com o valor total de R\$ 123.487,75 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), PAPELARIA IRMA DULCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.210.207/0001-19, com valor total de R\$ 105.528,70 (Cento e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos) e 3A SERVIÇO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.834.638/0001-00, com valor total de R\$ 82.150,20 (Oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 18 de junho de 2018.

Cerro Corá/RN, 18 de junho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:9885D861

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.**

Processo nº 04060001/2018. Pregão Presencial 014/2018 – SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em confecção de prótese odontológica, total ou parcial. PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORARN, CNPJ 10.267.386/000156 e a empresa detentora da ata: T DE S C CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.465.585/0001-20 com o valor total de R\$ 127.680,00 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 20 de junho de 2018.

Cerro Corá/RN, 20 de junho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:291468F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 041/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 092/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para possível contratação dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de computadores, que se realizará no dia 24/07/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 09 de julho de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C23F8571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 04 de julho de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para procedimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DE3B136C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3503-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 03 de julho de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para procedimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 03 de julho de 2018.

*Republicado por incorreção.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F7BECFB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 03 de julho de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 03 de julho de 2018.

*Republicado por incorreção.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A1820EFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 06 de julho de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8A7293EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ana Larissa Dantas de Assunção.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (Matrícula 3634-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 06 de julho de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de resolver assuntos relacionados aos

Convênios firmados para o município junto a Secretaria do Estado RN.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:64528613

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 07 de julho de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para procedimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:06FC3B38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3504-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 10 de julho de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para atendimento especializado.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:C5D18690

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 59/2018 e o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora **AURINETE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 15-1, ocupante do cargo de Professora P2, Ref. F, do Quadro Efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 10/07/2018 a 10/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 10 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:2F0F6127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 100 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 7262/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para atividade política, sem remuneração, à servidora **Maria do Livramento da Silva**, matrícula 166, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período que mediar entre sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de julho de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVAO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:091F7F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 100 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 7262/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para atividade política, sem remuneração, à servidora **Solange Maria de Medeiros**, matrícula 179, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período que mediar entre sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de julho de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVAO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:D047C793

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 3500/2018 PROCESSO 1511/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa LUCAS MATHEUS FELIPE DA COSTA 10450280454, inscrita no CNPJ:

26.915.372/0001-31, com sede na Rua Lula Gomes 429 A, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de confeccionar 1000 UND. DE REVISTAS EDUCATIVAS DO CURSO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, pelo valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) para serem utilizadas pelos alunos dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:FBDF1990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:Pregão Registro de preço nº 2017.10.23-0001

CONTRATO Nº2018.235

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):AUGUSTO & FERNANDES LTDA ME - ME/ CNPJ:07.443.696/0001-70

OBJETO:Registro de Preço objetivando contratar empresa especializada no fornecimento de lentes oftálmicas e armação de óculos, destinados a atender pacientes em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN

VALOR TOTAL:R\$1.354,50 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:10 DE JULHO DE 2018 ATÉ 20 DE JULHO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:10 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A864E616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PregãoRegistro de preço nº 2017.06.19-0003

CONTRATO Nº2018.236.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME/ CNPJ:70.157.680/0001-37

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO personalizado para atender as necessidades do Município de Dr.

Severiano/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL:R\$ 8.530,70(oito mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:06 DE JULHO DE 2018 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:06 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D2871317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PregãoRegistro de preço nº 2017.06.19-0003

CONTRATO Nº2018.237.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME/ CNPJ:70.157.680/0001-37

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO personalizado para atender as necessidades do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL:R\$ 11.011,00(onze mil onze reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Unidade Orçamentária	03009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade	1.009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - IGDPBF
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Unidade Orçamentária	03009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade	2.076- REPASSE FNAS- PROGRAMA PRIM. INF. NO SUAS/CRANÇA FELIZ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE.
Projeto/Atividade	2060-MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E DO ADOLESCENTE
Classificação Econômica/Natureza da despesa.	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,FONTE 129
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDPBF
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2061-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECC. DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA:06 DE JULHO DE 2018 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:06 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:837335EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0003

CONTRATO N°2018.238.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME/
CNPJ:70.157.680/0001-37

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO personalizado para atender as necessidades do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL:R\$ 8.286,50 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.41.00-MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.41.00-MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.41.00-MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA

VIGÊNCIA:06 DE JULHO DE 2018 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:06 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E9139396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0002

CONTRATO N°2018.239

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME/
CNPJ:70.157.680/0001-37

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL:R\$ 5.851,70 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:10 DE JULHO DE 2018 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:10 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FE505D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0002

CONTRATO N°2018.240.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME/
CNPJ:70.157.680/0001-37

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL:R\$ 5.673,10 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	03009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade	1.009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - IGD PBF
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Unidade Orçamentária	03009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade	2.076- REPASSE FNAS- PROGRAMA PRIM. INF. NO SUAS/CRANÇA FELIZ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE.
Projeto/Atividade	2060-MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E DO ADOLESCENTE
Classificação Econômica/Natureza da despesa.	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,FONTE 129
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD PBF
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2061-MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA:10 DE JULHO DE 2018 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:10 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5A1DF493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0002

CONTRATO Nº2018.241.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME/
CNPJ:70.157.680/0001-37

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL:R\$ 5.168,95 (cinco milcento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:10 de julho de 2018 até 30 de agosto de 2018.

DATA DA ASSINATURA:10 de julho de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2AF494BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

CONTRATADO:SETEMOL EQUIPAMENTOS
ODONTOMEDICOS LTDA – ME

Nº 2018.242

CNPJ:35.662.667/0001-34.

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIOS E HOSPITALARES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, I, §1º LEI FEDERAL Nº 8.666/93. NATUREZA SINGULAR. RESPALDO FÁTICO E LEGAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R\$ R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), A SER PAGO DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PACIENTES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS DOCUMENTALMENTE E ACOSTADOS AO PROCESSO DE PAGAMENTO A CARGO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DESTES MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.036 – MAC. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ POR 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 02 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:924A5B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO Nº 016/2018

Ratificando nos termos do no art. 25, I, §1º lei federal nº 8.666/93, para contratação da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME, com a finalidade de prestar serviços de concertos, manutenção e revisão de equipamentos odontológicos, laboratórios e hospitalares, com reposição de peças originais e genuínas, atendendo assim a necessidade de manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Doutor Severiano/RN, no valor global previsto R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser pago acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde.

Doutor Severiano/RN, 02 de julho de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3261036D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo nº 016/2018, declarando a Inexigibilidade De Licitação, nos termos do disposto no art. 25, I, §1º lei federal nº 8.666/93. Ficando dispensada a licitação a favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME, com a finalidade de prestar serviços de concertos, manutenção e revisão de equipamentos odontológicos, laboratórios e hospitalares, com reposição de peças originais e genuínas, atendendo assim a necessidade de manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Doutor Severiano/RN, no valor global previsto de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser pago acordo com os procedimentos realizados, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Doutor Severiano/RN, 02 de julho de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:437284E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO TP 005**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2018 – TP

O Município de Encanto, através da Prefeitura Municipal de Encanto, torna público que às 11h00min do dia 31/07/2018, fará realizar licitação na modalidade Tomada de preços Nº 005/2018, tipo Menor preço global, para **Contratação da prestação de serviços para execução de obra de drenagem e pavimentação da Rua principal da Comunidade Lajes no Município de Encanto-RN** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Umbelino Granjeiro, 17 – Centro – Cidade de Encanto-RN-Prefeitura Municipal de Encanto - RN.

Encanto/RN, 10 de julho de 2018

MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente - CPL

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:4C22ED1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2018, que objetiva: de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, tem por objeto a contratação de serviços de táxi, Pessoa Física, conforme especificações constante no Anexo I deste Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO SOUZA DE MORAIS - R\$ 31.650,00; AURI GOMES DE MORAIS - R\$ 132.175,00; FRANCISCO DE ASSIS BULCAO - R\$ 106.975,00; HUMBERTO PRIMO GUEDES - R\$ 42.000,00; LEANDRO MATIAS DA SILVA - R\$ 176.325,00; LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA - R\$ 23.500,00; MACIO FREIRE FERNANDES - R\$ 115.675,00; SERGIO NUNES DE SOUZA - R\$ 88.000,00; SEVERINO GILBERTO SANTOS - R\$ 54.400,00.

Equador - RN, 10 de Julho de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C9FEC71A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
000004/2018**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000004/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000004/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.**

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas **EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO**, posto que apresentou Certidão Simplificada fora do prazo de validade exigido no Edital, deixou de apresentar Certidão de Registro Cadastral junto ao Município de Espírito Santo e apresentou Certidão de Débitos Estaduais fora do prazo de validade; **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI** deixou de apresentar Certidão emitida pela Corregedoria de Justiça; **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA - EPP** deixou de apresentar Certidão emitida pela Corregedoria de Justiça e declaração de não vistoria ao local da obra; **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou documentos dos sócios e Certidão emitida pela Corregedoria de Justiça sem autenticação; **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** apresentou Balanço Patrimonial em desconformidade ao Edital; **2L ENGENHARIA EIRELI- ME** apresentou Certidão emitida pelo CREA sem validade, uma vez que o endereço contido no contrato social é divergente nesta certidão;

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; H & M CONSTRUÇÕES LTDA; ROSELY IZABELITA DA COSTA**

ALVES EIRELI; L SILVA L AVLES CONSTRUTORA LTDA EPP e DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 10 de julho de 2018.

DELANYE BEZERRA DE CARVALHO

Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Membro da CPL

GERSON LUIZ ALVES DE FREITAS

Membro da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A44AA51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2018 – GP EM, 10 DE JULHO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE**, inscrito no C.P.F sob o nº 097.063.364-51 e Identidade nº 002.475.736, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas – através do ato administrativo – Portaria 008/2017 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Cidade de Mossoró/RN, nos dias 12 e 13 de julho de 2018, **ensejo em que irá participar do Curso de controle e fiscalização de obras e serviços de engenharia da administração pública: DO PLANEJAMENTO AO RECEBIMENTO.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, em 10 de julho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C983E431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2018-SMARH EM, 06 DE JULHO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. SANDRA IVETE MENEZES DE SOUZA no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. SANDRA IVETE MENEZES DE SOUZA** do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 06 de Julho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:CDA62833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2018-SMARH EM, 06 DE JULHO DE 2018.

Concede o terço de férias a servidora Sra. MIRILENE PEREIRA DA SILVA COSTA no cargo de Técnica de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve conceder o terço de férias a servidora **Sra. MIRILENE PEREIRA DA SILVA COSTA** do cargo de **Técnica de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 06 de Julho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:98897D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2018-SMARH EM, 06 DE JULHO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. ALCIMAR FERREIRA DA COSTA no cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **SR. ALCIMAR FERREIRA DA COSTA** do cargo de **GARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 09/07/2018 a 08/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 06 de Julho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:7A56CB79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 185/2018-SMARH EM, 06 DE JULHO DE 2018.

Concede 15 (quinze) dias de férias a servidora Sra. Francisca Cleide da Costa no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 15 (quinze) dias de férias a servidora **Sra. Francisca Cleide da Costa** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 09/07/2018 a 23/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 06 de Julho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:E870C92E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018**

PROCESSO Nº 1.416/2018

DADAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ABAIXO DISCRIMINADO, RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA:ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA-ME

CNPJ: 27.721.223/0001-02

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO DO BRIOLA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

VALOR ESTIMADO:VALOR: R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

BASE LEGAL:ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/06/2018 À 20/07/2018

FERNANDO PEDROZA/RN, 20 DE JUNHO DE 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:3D876612

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO: 1.258/2018

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA: PAULO DORNELES DE AZEVEDO SANTOS
CPF: 106.149.554-08**

OBJETO:Contratação de serviço de locação de paredão de som, para os eventos que contempla todas as secretarias quando houver necessidade no município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ 7.777,00 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais)

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física

Fernando Pedroza/RN, 10 de Julho de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:BC9D84B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 04 de junho de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Nomear, **SARITA CAVALCANTE RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 6477, para o Cargo

em Comissão de Coordenadoria de Incentivo ao Produtor Rural, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de junho de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:D028B675

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2018 – GP**

Gov. Dix-sept Rosado - RN De 05 de julho de 2018

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os seguintes **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**, com as seguintes representações.
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Planejamento.

Titular: Eliane Silvestre Silva
Suplente: Francisco Aldeciano da Silva

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Aisa Costa de França Martins
Suplente: Sonaly Dantas de Oliveira

III – Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica.

Titular: Antonia Larissa de Macedo Vale
Suplente: Talles Pinheiro Belém

IV – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Titular: Maria Valquíria da Silva
Suplente: Antonio Marcelo Neves da Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Governador Dix-sept Rosado

Titular: Edivaneide Meneses de Andrade Oliveira
Suplente: Sara Emanuela de Paula Costa

VI – Centro de Assessoria as Comunidades Rurais e Urbanas

Titular: Ernando Souza de Oliveira
Suplente: Antonio Moraes de Assis Filho

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:A28CD3B0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2018 - GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 10 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DE 12 DE JULHO DE 2018, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela o artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 13 de julho de 2018, as comemorações pelo feriado de 12 de julho de 2018, (DIA DE DIX-SEPT ROSADO), no âmbito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos do Poder Executivo para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de julho de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:39FCFA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018 S.A**

A GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 10 de Julho de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Abriu processo administrativo de Nº 072/2018, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) PATRICIA RÊGO DE MORAIS, matrícula 6002 e regida sob o CPF: 812.338.764-49
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de Julho de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:A7B1C1AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2018,**

DE 10 DE JULHO DE 2018

Torna Pública a Retificação da Portaria 024/2018.

O **prefeito constitucional do município de Grossos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a constatação de erro material na Portaria Nº 024/2018, de 19 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 024/2018, que trata da concessão de diária a pessoa de FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SUENIA GOMES, CPF 103.986.534-38, onde se Lê no Art. 1º Digitadora; **Leia-se:** Gerente de Executiva Hospitalar, vinculado a Secretaria de Saúde. **Ainda no Art. 1º, onde se Lê o valor a ser pago de 100,00 (cem reais); Leia-se: 135,00 R\$ (Cento e trinta e cinco reais),**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 10 de julho de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:7E293374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Nº 049/2018**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, em especial as empresas participantes, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **12 DE JULHO DE 2018, PELAS 16H00MIN (dezoito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guimarães, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situada na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**, nos dias de expediente.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guimarães (RN), 10 de Julho de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:CCC6D8E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2018**

O **Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, Processo Nº 4300/2018**

originado pelo Memorando nº **0754/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 00.604.122/0001-97**, quanto ao **ITEM ÚNICO (Desconto de 1.50%)**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor taxa administrativa**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 10 de Julho de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:D1C2CDF2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
ALUGUEL Nº 014/2015**

PROCESSO Nº: 5421/2018.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: Maria Izídio de Miranda.

CPF: 502.920.214-53

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde, localizada em Mangue Seco II, 90, Zona Rural, Guimarães/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de contrato de locação de imóvel por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 09 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Maria Izídio de Miranda – Contratada.

Guimarães/RN, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9BE02266

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.014/2018**

Instauração de sindicância – Carlos José de Oliveira,

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados no Processo nº 5276/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita apurar possível abandono de cargo público por parte do Servidor **Sr. Carlos José de Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:AF06E950

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.012/2018**

Nomear, ROSE MARRIR BEZERRA RODRIGUES no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSE MARRIR BEZERRA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7A897B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.013/2018**

Exonerar, JOAO AUGUSTO NETO do Cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOAO AUGUSTO NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:93E253F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 5507/2018

Nome do credor: HR COMPANY SPORTS LTDA-ME

CNPJ: 23.902.584/0001-96

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

Programa: 0338 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOC

Projeto/Atividade: 2294 – MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB, DA VIG. SOCIAL SOCIAL/IGD - SUAS

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Inscrição das servidoras, MARISA DA SILVA RODRIGUES, LUZMARINA CRUZ DA SILVA ROSADO GOUVEIA e JULIANA RENATA DE OLIVEIRA no XX – ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS.

Guamaré/RN, 10 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:061BA0B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.015/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de

aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **DAMARIS FELIPE DE SOUZA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº. **047.961.704-05**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3177110E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.016/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **DARIA MARIA BEZERRA DE MORAIS**, inscrito (a) no CPF nº. **971.219.084-68**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2CBA28A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.017/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **EDNA MARIA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº. **720.683.614-34**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CAE1BD48

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.018/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **ELIELMA GASPARGASPAR DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº. **066.590.814-88**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:854F20C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.019/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **EUDETE NUNES DE MELO CARMO**, inscrito (a) no CPF nº. **010.959.574-22**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C49B4DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.020/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **GENIALDO CARVALHO DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF nº. **061.035.784-00**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1D28BAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.021/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **ISABEL CRISTINA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº. **027.882.404-81**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6D427C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.022/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **IVANALDO DO NASCIMENTO SOUZA**, inscrito (a) no CPF nº. **056.394.074-33**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0E8CC579

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.023/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **JOSELINA BATISTA FERREIRA DE ANDRADE**, inscrito (a) no CPF nº. **020.974.814-18**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0FCDC733

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.024/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **JOSICLEIDE DA COSTA QUEIROZ**, inscrito (a) no CPF nº. **073.932.254-09**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:07E372F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.025/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a

nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **MARIA CRISTINA LOPES DA CRUZ**, inscrito (a) no CPF nº. **011.893.864-96**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A7FEB8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.026/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **MARIA JOSE FERNANDES DA FONSECA BEZERRA**, inscrito (a) no CPF nº. **322.371.464-20**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4A564871

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.027/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **MARIA LUCIENE SILVA**, inscrito (a) no CPF nº. **057.568.354-66**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F467B84A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 1.028/2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF nº. **465.441.604-82**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C14A0266

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 1.029/2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **MARILEIDE BRAZ SABINO**, inscrito (a) no CPF nº. **053.644.404-86**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E1564908

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 1.030/2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **MICLECIA SABINO VALE**, inscrito (a) no CPF nº. **057.167.444-51**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DE141B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.031/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **NUBIA MARIA DE SOUZA LIMA**, inscrito (a) no CPF nº. **406.422.324-15**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2C1B6A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.032/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **ROSANA DA FONSECA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF nº. **026.190.144-33**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6F82049D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 1.033/2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **SANIZETE SILVA DE MORAIS**, inscrito (a) no CPF nº. **029.037.904-00**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:394994D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 1.034/2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **VALQUIRIA GOMES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF nº. **053.426.674-61**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:660A3033

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.035/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **MARIA CÉLIA DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF nº. 792.385.304.59**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guararé/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:12D75184

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.036/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a

nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF nº. 031.060.694.22**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guararé/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2E7BA250

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 1.037/2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

CONSIDERANDO que após diversas diligências nos arquivos públicos, não foi localizado qualquer instrumento a declarar a nomeação e posse dos servidores públicos dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias;

CONSIDERANDO que a existência de diversos documentos públicos, informes funcionais que apontam a data da admissão, por conseguinte, efetivo exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO que alguns servidores encontram-se com dificuldades junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, face carência de portaria de nomeação e termo de posse exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para fim de aposentadoria. Inclusive existindo casos em que se configura impedimento concessório desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que ao Poder Municipal, incumbe velar pela legalidade de seus atos, e encontrando desconformidade, reclama-se sua devida adequação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode valer-se do poder de autotutela para ratificar e/ou retificar seus próprios atos.

CONSIDERANDO a lacuna documental proveniente da carência de portaria de nomeação e termo de posse.

CONSIDERANDO a tramitação de feito administrativo instruído pelo Processo nº. 656/2018, inclusive com manifestação da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade jurídica da ação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato administrativo de nomeação do (a) servidor (a) público (a) **ROSEANE CUNHA DE ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF nº. **042.973.594.48**, para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2015.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 03 de junho de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B8C20604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - ROSANGELA FELIX DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA COMUNIDADE DE CAPIVARA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 010/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a Sra. ROSANGELA FELIX DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 012.234.584-31, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº 010/2017 (Primeiro Aditivo), com prazo final em 30/06/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

ROSANGELA FELIX DE OLIVEIRA
CPF nº 012.234.584-31 – Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8CA7F7C5

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA ME

TERMO ADITIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, firmado pelo contrato nº 255/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA ME, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.614/0001-40, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 255/2017, com prazo final em 18/04/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018, a partir do dia 18/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA ME
CNPJ sob o nº 27.141.614/0001-40
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D046A04E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TINUS INFORMÁTICA LTDA

TERMO ADITIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, firmado pelo contrato nº 434/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.408.525/0001-45, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 434/2017, com prazo final em 12/07/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018, a partir do dia 12/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 09 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

TINUS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ sob o nº 35.408.525/0001-45

Contratado

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:157C7199

GABINETE DO PREFEITO

SEXTO TERMO ADITIVO - VITAL JOSÉ DE MEDEIROS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO LIXÃO – LOCAL DESTINADO A DEPOSITAR OS RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 115/2016, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **VITAL JOSÉ DE MEDEIROS**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 238.532.471-72, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 115/2015 (quinto aditivo), com prazo final em 30/03/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de dezembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

VITAL JOSÉ DE MEDEIROS

CPF nº 238.532.471-72

Contratado

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:E54A7DD9

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLI – EPP

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 318/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.973.806/0001-29, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **IRINEU JUSTINO FILHO**, inscrito no CPF ob o nº 369.251.874-91, como CONTRATADO(A), vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 318/2017, com prazo final em 30/05/2018, celebrado entre as partes, que conforme contrato aditivado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de setembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado e termos aditivos anteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:DAD3FF87

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - LUCILIO BARBALHO FILHO

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 317/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **LUCILIO BARBALHO FILHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.419/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **LUCILIO BARBALHO FILHO**, inscrito no CPF ob o nº 323.141.164-53, como CONTRATADO(A), vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 317/2017, com prazo final em 30/05/2018, celebrado entre as partes, que conforme contrato aditivado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de setembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado e termos aditivos anteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 01 de junho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – Contratante

LUCILIO BARBALHO FILHOL BARBALHO FILHO - ME
Contratado**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:BB4A0697**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - MARIA DE FATIMA
ARAÚJO SILVA - ME**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 319/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.312/0001-60, representada neste ato por sua representante legal, a Sra. MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF ob o nº 652.681.724-68, como CONTRATADO(A), vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 319/2017, com prazo final em 30/05/2018, celebrado entre as partes, que conforme contrato aditivado, passa a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de setembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado e termos aditivos anteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 01 de junho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – Contratante

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVAMaria de Fatima Araújo Silva- ME
Contratado**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:3F267742**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº
2.442/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fundamentado no *INCISO II*, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, para contratação do objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL.

Assim nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN da presente declaração, para que seja elaborada a Minuta do Contrato e Parecer Jurídico para que seja processada a devida RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, caso esteja de acordo.

Ipanguaçu/RN, 21 de junho de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Presidente CPL

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Membro da CPL

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES

Membro da CPL

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:90DA7405**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
034/2018**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 034/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL. Pelo valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com a empresa CEPLAME – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ – 27.073.834/0001-83, nos termos do art. 25, *INCISO II*, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 04 de julho de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:554DEB5B**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 034/2018**

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 034/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL a empresa CEPLAME – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ – 27.073.834/0001-83, nos termos do art. 25, *INCISO II*, da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 04 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:40079169**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO**

PRESENCIAL – SRP Nº 041/2018 - TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 23 de julho de 2018, às 13:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de Alguns Itens Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar, destinados a atender as necessidades das escolas da rede Municipal de Ipanguaçu, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com_

Ipanguaçu/RN, 10 de julho de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:882258CB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA Nº 0703001/2018 - PROCESSO Nº 1.870/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO (A): **CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA** - CNPJ: 04.666.364/0001-66

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS REAGENTES E MANUTENÇÃO.

VALOR: R\$ 107.820,00 (CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 03/07/2018 À 03/07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.10.122.0026.2007.339039.0100200000

IPANGUAÇU/RN 03 DE JULHO DE 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS – ME – PELO (A) CONTRATADO(A)

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:30FFADFA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO EM 30,77% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2017 - IVO LUCAS MOREIRA PEREIRA

TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO EM 30,77% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2017, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Por este Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF)

08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.614/0001-40, com sede a Travessa Jornalista Sandoval Wanderley, 117 Sala A – centro - Assu/RN, CEP: 59.650-000, representada por **Ivo Lucas Moreira Pereira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 088.548.754-06, residente e domiciliado na Rua Luizinho Mançoba, 247 – centro - Alexandria/RN, CEP: 59.965-000, decidem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 255/2017, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

Tendo em vista que o valor original mensal do contato é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, resolvem as partes, em comum acordo, **REDUZIR** o valor inicialmente pactuado em 30,77% (trinta vírgula setenta e sete por cento), ficando o valor contratual mensal estipulado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com vigência a partir do dia 02 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este aditivo em nada altera o prazo de vigência do contrato originário que encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Assim prescreve o art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Assim, a supressão de 30,77% do valor contrato, durante o período de em que estiver vigente é plenamente cabível e legal, uma vez que a redução supracitada foi realizada em comum acordo com o contratado, de modo que o respectivo contrato permanece válido.

Ademais, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize uma supressão do valor do contrato o que, dos caminhos possíveis é aquele que melhor atende aos anseios do contratado e, em especial, os anseios e necessidades da Administração Pública do Município de Ipanguaçu.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão custeadas por recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal Finanças e Tributação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor, inalteradas e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. E por estarem acordados, assinam este Termo, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Contratante

IVO LUCAS MOREIRA PEREIRA

CPF sob o nº 088.548.754-06

Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5AFD1A5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 037/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 037/2018, realizada em 25/06/2018, a saber:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.**

F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME- CNPJ: 19.518.098/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 31, 32, 36, 37, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 56, 58, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 73, 75, 77, 78, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 95 ; totalizando o valor de **R\$ 260.857,65 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

F. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME- CNPJ: 08.423.067/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 7, 9, 10, 11, 16, 17, 20, 22, 24, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 62, 63, 65, 69, 70, 72, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 90, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 124.150,92 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos).**

Ipanguaçu/RN, em 09 de julho de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:A1471CE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 033/2018, realizada em 07/06/2018, a saber:

Objeto: **Abertura de Procedimento licitatório para aquisição de Fardamento para os Programas Sociais/Eventos/Diversos/2018 da SEMTHAS.**

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA- CNPJ: 11.886.312/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).**

MIRIAN LANDIA MARQUES DA SILVA 03873103478- CNPJ: 28.255.449/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 32.390,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa reais).**

Ipanguaçu/RN, em 10 de julho de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5081ADBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2018-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 -
ERRATA

Na edição de nº 1806, de 10 de julho de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 37, de 09 de fevereiro de 2018, instituindo a Comissão de Seleção e Entrevista do Processo Seletivo Simplificado - CSE, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 001, de 03 de

março de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 17/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e Entrevista do Processo Seletivo Simplificado - CSE, constituída dos seguintes membros:

I) SAMIA MACIEL COSTA MORAIS, matrícula nº 5100;

II) EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 2482;

III) PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula nº 5132;

IV) MIKAELY GOMES DA SILVA, matrícula nº 5522;

V) CICERA EMANUELLE RIBEIRO COSTA, matrícula nº 5433;

VI) MARIA ALEXSANDRA GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 1081;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5C75B314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2018-GP, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra., **JANAINA CARLA COSTA**, CPF: 032.215.364-61, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 10 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:8CC33A0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

CONTRATADA: Sr^a. JANAINA CARLA COSTA

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: Fisioterapeuta

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na sua data da assinatura.

Data da assinatura: 10 de julho de 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:4E630F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018 – SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, objetivando Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, conserto de Equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares das Unidades de Saúde deste Município. A ser realizado às 08h30min, do dia 24/07/2018. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 10 de julho de 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:B6CB542E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 000095/2018 PROCESSO N.º.
90/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** AURELIANO DIAS DA SILVA , CARLOS GONÇALVES PONTES , CICERO DOS SANTOS , JOSE AILTON FERREIRA , inscrita no CNPJ/CPF sob nº.

042.577.474-04. OBJETO: DESPESAS COM PREPARO DE TERRA PARA O CULTIVO NAS ZONAS RURAIS DO MUNICIPIO DE JACANÃ/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.880,00(vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 21 de maio de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:748E3231

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 000080/2018 PROCESSO N.º.
76/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** FUNDA. APOIO A EDUC. E AO DESEN. TECNO. DO RN , inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 02.852.277/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO NESTE MUNICIPIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55,00 por candidato inscrito mais taxas bancárias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,XIII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 16 de maio de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:93A08791

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º092/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ELINEIDE DA SILVA DUARTE FREIRE** pleiteando a concessão de licença especial,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ELINEIDE DA SILVA DUARTE FREIRE**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 04 de julho a 1º de outubro de 2018, período aquisitivo 12/06/1995 a 12/06/2005.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí Em 04 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B0916CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **ROSANA ANÁLIA DE MEDEIROS** CPF/MF nº 057.464.404-00 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora do Ensino Infantil Zona Urbana e Rural – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 04 de julho de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1987008C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº013/2018.

Decreta Luto Oficial no Município, pelo falecimento do Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos **FRANCISCO BEZERRA TARGINO**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o trágico falecimento do Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, **FRANCISCO BEZERRA TARGINO**, ocorrido hoje dia 10 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Janduí, realizando seu trabalho com competência e firmeza, sempre com muito zelo pelos bens públicos e pelo bom atendimento à população.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial, por três dias, no âmbito do município de Janduí.

Art. 2º - Determina o hasteamento da Bandeira do Município a meio mastro, nesta data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:876FFB11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
03/2018

O Município de Jardim de Angicos/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 385/2017 – da Secretaria de Planejamento e Gestão / Estado de Minas Gerais/MG, cujo objeto é a Aquisição de ambulâncias e veículos de serviço, mediante contrato, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: **67.405.936/0001-73**
VALOR TOTAL ADERIDO: 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Jardim de Angicos/RN, 03 de Julho de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:729D4541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1015/2018

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviços de captação de imagens aéreas (em drone), imagens terrestres e produção de vídeo institucional, destacando as principais obras e ações da gestão municipal.

FAVORECIDO.....: Studio Fotográfico BLA - MEI - CNPJ: 17.291.671/0001-51.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 09 de julho de 2018.

SIDNEY FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Dos Esportes

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:77D135AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 356/2018 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KERCIA PEREIRA DE SENA, inscrita no CPF/MF 055.811.144-04, para o cargo de Provedor de Comissão de Diretor de Assistente de Administração – cc3. A servidora prestará seus serviços junto ao Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 09 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9F793177

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 355/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA**, Secretário Municipal de Administração desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, nos dias 09 e 10 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1DC88D75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 354/2018 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **JANE EMANUELA SOUZA BORGES**, inscrita no CPF/MF 070.212.884-84, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora de Vigilância Sanitária – nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6D21E07E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 353/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 06 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:97D8E8E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 352/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 06 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de julho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8FAIEDCC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 357/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de julho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:36C026CA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 358/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de julho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F95E4BE7**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 009/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de

Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 009/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: FISIOTERAPEUTA - (CÓDIGO 101)				RESULTADO FINAL
NOME	Nº INSCRIÇÃO	DA	NOTA FINAL	
PALOMA DE SANTANA COSTA - D/N 13.05.1985	02		8,00	APROVADO
FRANCIMARA EMANUELLA DA COSTA MACÁRIO - D/N 08.08.1991	06		8,00	APROVADO
ZENÓBIA DE ARAÚJO MAIA	03		7,00	APROVADO
ANA PAULA QUEIROZ DAUTRA	05		5,00	APROVADO
THAIS STEPHANE ALVES MAIA	04		3,00	REPROVADO
TÂMARA THÁISE FILGUEIRA	01		2,75	REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 11 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6F82D5CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º
001/2018****Código Identificador:** 776A32A6*** ONDE SE LÊ:****Ref. Processo Administrativo MJS/RN N.º 529.536/2017***** LEIA-SE:****Ref. Processo Administrativo MJS/RN N.º 529.536/2018**

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Presidente - CPL

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:14B3F5B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 508.403/2018/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de Julho de 2018, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item**, visando possível aquisição de água mineral, água potável dessalinizada e vasilhame do tipo: **garrafão em polietileno, com capacidade de 20 (vinte) litros, para atender as demandas das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN, com itens com exclusividade da participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de Julho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:83D9127F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 507.459/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de Julho de 2018, às 12hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item**, visando possível contratação de empresa especializada na confecção de próteses odontológicas, **com itens de participação exclusiva para ME e EPP.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de Julho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:CEE0279D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 604.577/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de Julho de 2018, às 14hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item**, visando possível contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24hs, para atender as secretarias do município de Jardim do Seridó/RN,

com itens de participação exclusiva para ME e EPP. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de Julho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:D1C97CD3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e MAURO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sr.ª Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Florentino Cunha – nº 170, Bandeira Branca, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: MAURO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA MOURA RABELO, 176, MAYNARD
Cidade: CAICÓ/RN
Identidade: 002.977.360 **Expedição:** 22/07/2007 ITEP/RN
CPF: 075.230.814-95
PIS/PASEP/NIT: 203.79571.21-2

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Função de Odontólogo, no Programa Estratégia Saúde da Família, ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 2.124,40 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R\$ 3.750,81**, ficando a mesma submetido a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias**, tendo início em **09/07/2018** e término em **31/08/2018**.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, , EXERCÍCIO 2018, na(s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0034.2016 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil.

Fonte de Destinação de Recursos: **01002 - Recursos da Fazenda 01064 - SMS**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 09 de julho de 2018

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MAURO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Contratado

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:04C7E68D

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2018**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e ARALY MEDEIROS DE AZEVEDO.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: ARALY MEDEIROS DE AZEVEDO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Endereço: RUA VICENTE FERREIRA, Nº 104, CENTRO

Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN

Identidade: 1.108.504 Expedição: 21.02.1992 ITEP/RN

CPF: 702.454.364-72

PIS/PASEP/NIT: 124.125.512-88

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Função de **Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição à funcionária efetiva JANE DA SILVA ARAUJO, matrícula 1368 que encontra-se de licença maternidade de 180 (cento e oitenta duas) que se inicia dia 27 de junho de 2018 e tem seu término dia 23 de dezembro de 2018, conforme atestado médico.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R\$ 5.247,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **05 (cinco) meses e 15 (quatorze) dias**, tendo início em **09/07/2018** e término em **23/12/2018**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a: Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado – PESSOAL CIVIL.**

Fonte de Destinação de Recursos: **01019 – FUNDEB 40%**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 09 de julho de 2018.

ARALY MEDEIROS DE AZEVEDO

Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:AC9A52DC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.379, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Regulamenta a indenização de transporte devida aos servidores da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 53, inciso II, da Lei Complementar nº 593, de 22 de junho de 1994, o qual especifica que indenização de transporte pode ser atribuível ao servidor;

CONSIDERANDO o art. 54 da Lei Complementar nº 593, de 22 de junho de 1994, o qual define que “os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão são estabelecidos em regulamento”;

CONSIDERANDO o art. 57, da Subseção II – Da Indenização de Transporte, da Lei Complementar nº 593, de 22 de junho de 1994, o qual reza que “*concede-se indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento*”;

CONSIDERANDO o art. 54 da Lei Complementar nº 593, de 22 de junho de 1994, que deixa claro que os valores das indenizações, assim como as condições para sua concessão são estabelecidos em regulamento;

CONSIDERANDO que indenização de transporte é meio de compensação pela utilização de veículo próprio, o qual servirá para custear não apenas o combustível utilizado, como também o desgaste dos pneus, a depreciação do veículo, as revisões, os reparos, as trocas de óleo e outras peças;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão de indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, assim como dentre as unidades da Prefeitura, por força das atribuições do exercício do cargo, nos termos dos artigos 54 e 57 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994.

Parágrafo Único – Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular, próprio ou sobre sua posse ou domínio, utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.

Art. 2º - A indenização de transporte possui natureza jurídica indenizatória e destina-se ao custeio da utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, assim como dentre as unidades da Prefeitura, por força das atribuições do exercício do cargo do servidor efetivo ou comissionado.

§ 1º - É vedada a incorporação da indenização de transporte aos vencimentos, ao subsídio, à remuneração, ao provento ou à pensão.

§ 2º - A indenização de transporte não será considerada para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o regime geral ou regime próprio de previdência do Município, nos termos da legislação federal.

Art. 3º - O valor máximo da indenização de transporte será de 20% (vinte por cento) da remuneração do servidor, conforme a necessidade de utilização de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições de cada cargo, nos seguintes termos:

I – 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo, para os cargos que necessitam utilizar meio próprio de locomoção até 2 (duas) vezes por mês;

II – 50% (cinquenta por cento) do valor máximo, para os cargos que necessitam utilizar meio próprio de locomoção entre 3 (três) e 4 (quatro) vezes por mês;

III – 75% (setenta e cinco por cento) do valor máximo, para os cargos que necessitam utilizar meio próprio de locomoção entre 5 (cinco) e 6 (seis) vezes por mês;

IV – 100% (cem por cento) do valor máximo, para os cargos que necessitam utilizar meio próprio de locomoção acima de 7 (sete) vezes por mês;

Parágrafo único – Será de 100% (cem por cento) do valor máximo a indenização de transporte dos cargos que necessitem utilizar meio próprio de locomoção, com habitualidade, por força das atribuições próprias do cargo, ficando presumida a indicação, pelo requerente, das

atribuições externas que são desempenhadas de forma habitual, devidamente atestada pelo seu chefe ou superior hierárquico.

Art. 4º - Para a concessão da indenização de transporte o servidor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração, por meio da sua Secretaria de Lotação:

I – Requerimento Padrão expedido pela Administração informando a necessidade de concessão de indenização de transporte, nos termos do artigo 3º deste Decreto;

II – Declaração da utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, assim como dentre as unidades da Prefeitura, por força das atribuições do exercício de seu cargo;

III - Outros documentos ou declarações que por ventura possam ser exigidas pela Administração.

§ 1º - O requerimento deverá, nesta ordem, ser encaminhado à Procuradoria Jurídica Administrativa para parecer, e após encaminhado para o Gabinete do Prefeito para decisão final e, em caso de deferimento, elaboração de Portaria.

§ 2º - Caso o requerimento não tenha a aquiescência da secretaria/órgão de origem, antes de ser encaminhado à Procuradoria para parecer, deverá ser encaminhado à secretaria/órgão de origem, para após retornar ao seu trâmite normal.

§ 3º - O requerimento poderá ser deferido com efeitos pretéritos ao primeiro dia do mês corrente do requerimento.

§ 4º - O deferimento poderá ser diverso daquele requerido, conforme a necessidade alegada no requerimento, nos termos do artigo 3º, nos casos em que as condições da utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, assim como dentre as unidades da Prefeitura, por força das atribuições do exercício cargo, sejam diferidas daquelas apresentadas, ou em caso de interesse público.

§ 5º - Em caso de afirmação falsa alegada pelo servidor, deverá ser imediatamente apurado, por intermédio de processo administrativo disciplinar, a responsabilidade do servidor, com vistas à aplicação de penalidade administrativa correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 6º - A indenização poderá ser revogada, ou readequada, a qualquer tempo pela Administração, nos casos de que as condições da utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, assim como dentre as unidades da Prefeitura, por força das atribuições do exercício cargo, seja alterada após o deferimento.

§ 7º - Nos casos de revogação, ou readequação, os efeitos serão válidos somente para o mês subsequente.

§ 8º - Nos casos de eventuais atrasos no andamento processual, assim como do deferimento, os valores deverão ser pagos em caráter retroativo à data do requerimento.

Art. 5º - Não haverá concessão de indenização de transporte a inativos, pensionistas, empregados de empresas de terceirização ou a qualquer pessoa que não integre os quadros de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município, ou durante afastamentos e licenças.

Art. 6º - No caso de servidores cedidos ou postos à disposição, a indenização de transporte será custeada pelo órgão ou entidade cessionária.

Art. 7º - Os servidores que já recebem indenização de transporte deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, revalidar o seu requerimento, nos termos deste Decreto, com um novo requerimento.

Parágrafo Único – Este prazo poderá ser prorrogado em mais 30 (trinta) dias por decisão do Prefeito Municipal.

Art. 8º - Eventuais requerimentos de indenização de transporte que estejam em trâmite de processamento e/ou andamento interno, e ainda não finalizados, deverão ser deferidos nos termos deste decreto, e em caso de não atendimento aos requisitos presentes, deve-se notificar o Requerente para adequação no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Em caso de omissão à adequação no prazo do caput, o requerimento deverá ser indeferido.

Art. 9º - A administração não se responsabilizará em nenhuma hipótese sobre qualquer incidente, acidente, vícios, manutenção, insumos, envolvendo o meio próprio de locomoção, assim como reparação de danos de qualquer natureza, perante o servidor ou qualquer terceiro.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 987, de 28 de fevereiro de 2011.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2018, 130º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F5278B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 137, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó c/c art. 77, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) e

CONSIDERANDO ainda o requerido no Processo Administrativo nº 013/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, à pedido, vago o cargo de Capturado de Animais, ocupado pelo servidor público municipal **WELLINGTON DIÓGENES DE AZEVEDO**, matrícula 1410, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.236.724-57, RG nº 1.807.740 SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 01 de abril de 2017, em razão da posse em outro cargo público não acumulável.

Art. 2º - O vínculo jurídico do servidor com o município de Jardim do Seridó somente se encerrará a partir do momento em que ele adquirir estabilidade no novo regime jurídico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2017, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:BB8310A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 138, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 025/2017, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE conceder ao Servidor Ivanaldo Mata de Medeiros, matrícula nº 1364, ocupante do cargo de Tratorista, Licença-Prêmio por Assiduidade por 3 (três) meses – período de 08/06/2018 a 17/08/2017, suspensa no dia 17/08/2017 em prol do interesse público e retomada do dia 10/05/2018 a 29/06/2018.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:7E6A803F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 139, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o que consta na Sistema Único de Benefícios DATAPREV do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), consulta do dia 02/07/2018;

Considerando que na data de 05 de julho de 2018, a Sra. MARIA DE FÁTIMA LIRA SEGUNDA, matrícula nº 000025, servidora ocupante do cargo efetivo de Recepcionista no Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, protocolou perante a Secretaria Municipal de Administração, o documento acima informado, a qual lhe concede APOSENTADORIA;

Considerando que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó).

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a VACÂNCIA do cargo de RECEPCIONISTA ocupada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA LIRA SEGUNDA, matrícula nº 000025, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:41F442A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Designa Secretária Municipal que ficará responsável pelo apoio e operacionalização dos Programas Habitacionais no Município de Jardim do Seridó, bem como indica Servidor que irá coordenar os programas, em parceria com a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica firmado com o Estado do Rio Grande do Norte, para prestação de serviços na área habitacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para ficar responsável pelo apoio e operacionalização dos Programas Habitacionais no Município de Jardim do Seridó, em parceria com a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB.

Art. 2º - Indicar a servidora CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO – CPF nº 046.520.184-95, para coordenar os Programas Habitacionais no Município de Jardim do Seridó, em parceria com a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0DAE6C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 045/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular todos os atos administrativos ilegais que concederam a Sra. Rita Dantas Batista Silva, servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Matrícula nº 0562), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 1/5 (um quinto), inclusive as portarias concessivas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:EB3BC576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 024/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular todos os atos administrativos ilegais que concederam a Sra. ANA LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS, servidora ocupante do cargo efetivo de ASG (Matrícula nº 0344), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 5/5 (três quintos), inclusive as portarias concessivas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:BB43BBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito ½ diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 11 de julho de 2018 para comparecer a RJ Assessoria a Municípios LTDA, a Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte e a Secretaria de Infraestrutura do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2018, 129º da República.

MANOEL LUCIO DE MEDEIROS FILHO

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:697A67ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor(a) JÉSSICA LAMONNIELLY PEIXOTO EPIFÂNIO, portador do CPF: 096.016.344-10, para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7F53EF41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor(a) ANA KAROLINA COSTA ASSUNÇÃO, portadora do CPF: 080.263.984-40, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora da Junta do Serviço Militar vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C5D4A4D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCOS ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF: 017.375.524-00, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno Vinculado à Controladoria Geral do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0A743FE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2018-GP**

GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03

PORTARIA Nº 238/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de Administração:

NOME	CPF	CARGO
PAULO CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	075.481.934-59	ASSISTENTE INSTITUCIONAL TÉCNICO
FERNANDO ANTÔNIO DA NÓBREGA DIAS	352.268.464-87	PREGOEIRO
MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA	078.848.904-61	COORDENADOR DE PESQUISA DE PREÇOS
LEANDRO PAULINO DE ARAÚJO	053.211.694-11	COORDENADOR DA SEGURANÇA NO TRABALHO
UBIRACI LUCAS CAVALCANTE	737.544.554-00	COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL
LUCICLEIDE AUGUSTO DA SILVA	619.669.244-53	COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS
ADRIANA FREIRE DA COSTA	913.022.184-68	COORDENADORA DE PROTOCOLO E ARQUIVO
CHRISTYAN SAINT CLAIR DA SILVA	876.557.304-82	SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
GILBERTO TARGINO	408.387.814-20	SUBCOORDENADOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO
MOISÉS PEREIRA DE ARAÚJO	026.589.184-10	SUBCOORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:FA253EFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ROBSON RAFAEL DE FREITAS, portador do CPF: 188.527.344-49, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4B97CE25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2018-GP**

GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03

PORTARIA Nº 240/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal da Tributação:

NOME	CPF	CARGO
ADRIA HELLEN DE PAIVA	103.942.594-16	ASSISTENTE TÉCNICO INSTITUCIONAL
EDILENE DA SILVA ARAÚJO	737.576.404-20	COORDENADORA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
MARIA CELIANE VICENTE DA SILVA ARAÚJO	033.956.494-06	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
LENINE GINANE PINHEIRO	672.541.954-20	COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
DIONEIDE DE MOURA SILVA	490.953.584-53	COORDENADORA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:426AECCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ALMIRAM ATALIBA DE MORAIS, portadora do CPF: 024.928.534-70, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:76866B7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2018-GP**

**GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03
PORTARIA Nº 242/2018-GP.**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOME	CPF	CARGO
JÉSSICA SEVERO DA SILVA	104.546.694-88	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
ANDRÉ DEODATO DAMASCENA DE BRITO	063.898.754-79	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
EDVALDO ÂNGELO FREIRE	067.696.714-09	COORDENADOR DE AÇÕES PEDAGÓGICAS
DIGILLAN MADJER DE SOUZA	016.516.904-48	COORDENADOR DE CULTURA
MARIA ADRIANA FERNANDES SANTOS	019.807.154-08	COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
MARIA DO SOCORRO S. MEDEIROS	229.585.094-00	COORDENADORA DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
WERBENNY GONZALEZ VIANA	030.865.914-71	COORDENADORA DE BIBLIOTECAS E INCENTIVO À LEITURA
GILVANILSON PEREIRA DE PAIVA	066.214.974-23	COORDENADOR DE APOIO E INCENTIVO À PRÁTICA MUSICAL.
MARIA GORETE DE OLIVEIRA AVELINO	315.974.674-72	COORDENADORA ESCOLAR
SILVANA HENRIQUE VIEIRA	057.723.524-59	COORDENADORA ESCOLAR
ALINE RAYANE ANDRADE E SILVA	082.726.834-31	COORDENADORA DE PATRIMÔNIO E MEMÓRIA CULTURAL.
NOME	CPF	CARGO
MILTON JOSÉ DA SILVA		DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
ALDA MONTEIRO DE SOUZA		DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO – NA COMUNIDADE DE ASSUNÇÃO
DEILMA GARCIA DA SILVA		DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ELIALDA SABINO – COMUNIDADE DO CORTE.
EDILSON EPIFÂNIO SILVA		DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL XVI DE JUNHO – DISTRITO DE QUEIMADAS.
EDNA PINHEIRO BENTO DE OLIVEIRA		DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOÃO MARIA FURTADO – COMUNIDADE DE ASSUNÇÃO.
FRANCISCA COSME DE OLIVEIRA TORRES		DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE FRANCISCO LEITE.
FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA		DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE SOARES – COMUNIDADE DO AMARELÃO.
FRANCISCO ALVES DE OLIVIRA		DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ ANTÔNIO
KATIÚSCIA AZEVEDO DA SILVA		DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA.
MARIA PINHEIRO BORGES DA SILVA		DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CÍCERO VARELA
MAGNÓLIA CARDOSO DA SILVA		DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. RAFAEL FERNANDES.
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIRA		DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA VIEIRA.
MARIA NEUMA DA SILVA		DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FANQUINHA.
RAIMUNDA REJANE ALVES DA CRUZ		DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL IRENE GINANI
ROGÉRIO COELHO DE OLIVEIRA		DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA MATIAS DE MELO.
RITA AIRES DA SILVA		DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE

		EDUCAÇÃO INFANTIL JERÔNIMO CÂMARA.
ROSILENE SILVA DE SOUZA		DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA GOMES DA CÂMARA.
SELMA MARIA TEIXEIRA VITORIANO		DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SARAMANDAIA – ASSENTAMENTO SANTA TEREZINHA
SAYONARA KARINA DA SILVA		DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DULCE DA COSTA.
VALQUIRA PEREIRA DE OLIVEIRA		DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÔNIA VARELA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F288F14C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2018-GP**

**GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03
PORTARIA Nº 243/2018-GP.**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOME	CPF	CARGO
MILTON JOSÉ DA SILVA	587.230.304-10	DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
ALDA MONTEIRO DE SOUZA	721.296.894-34	DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO – NA COMUNIDADE DE ASSUNÇÃO
DEILMA GARCIA DA SILVA	852.096.784-15	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ELIALDA SABINO – COMUNIDADE DO CORTE.
EDILSON EPIFÂNIO SILVA	027.970.834-31	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL XVI DE JUNHO – DISTRITO DE QUEIMADAS.
EDNA PINHEIRO BENTO DE OLIVEIRA	031.886.004-02	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOÃO MARIA FURTADO – COMUNIDADE DE ASSUNÇÃO.
FRANCISCA COSME DE OLIVEIRA TORRES	813.920.794-20	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE FRANCISCO LEITE.
FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA	017.031.584-31	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE SOARES – COMUNIDADE DO AMARELÃO.
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	022.386.714-47	DIRETOR DO CMEI LUIZ ANTÔNIO – DISTRITO DE QUEIMADAS
KATIÚSCIA AZEVEDO DA SILVA	035.573.014-60	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA.
MARIA PINHEIRO BORGES DA SILVA	696.930.724-72	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CÍCERO VARELA
MAGNÓLIA CARDOSO DA SILVA	028.793.354-77	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. RAFAEL FERNANDES.
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIRA	413.090.304-72	DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA VIEIRA.
MARIA NEUMA DA SILVA	751.555.244-15	DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FANQUINHA.
RAIMUNDA REJANE ALVES DA CRUZ	634.528.634-68	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL IRENE GINANI
ROGÉRIO COELHO DE OLIVEIRA	229.590.844-20	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA MATIAS DE MELO.
RITA AIRES DA SILVA	221.400.004-63	DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JERÔNIMO CÂMARA.
ROSILENE SILVA DE SOUZA	028.654.034-75	DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA GOMES DA CÂMARA.
SELMA MARIA TEIXEIRA VITORIANO	671.174.904-97	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SARAMANDAIA – ASSENTAMENTO SANTA TEREZINHA
SAYONARA KARINA DA SILVA	027.736.954-10	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DULCE DA COSTA.
VALQUIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	970.681.874-04	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÔNIA VARELA
ACYLINO DOS SANTOS LIMA	790.481.024-72	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO CÂMARA.
MARIA LÚCIA DA CUNHA SILVA	490.516.874-00	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA SORTE – ASSENTAMENTO BOA SORTE.
MARIA GIZELE BEZERRA DA SILVA	525.184.644-72	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ADELAIDE FRANÇA – COMUNIDADE MORADA NOVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:5DF7DC1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2018-GP**

**GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03**

PORTARIA Nº 244/2018-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOME	CPF	CARGO
IVONALDO DOS SANTOS	028.316.874-97	VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL
JOELMA DE ASSIS FRANÇA	619.668.944-49	VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO – NA COMUNIDADE DE ASSUNÇÃO
MARCOSUEL BATISTA DE MELO	091.235.934-07	VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL XVI DE JUNHO – DISTRITO DE QUEIMADAS.
MARIA DO CARMO LUNA DE AGUIAR	174.835.903-78	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOÃO MARIA FURTADO – COMUNIDADE DE ASSUNÇÃO.
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA	737.808.394-15	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE FRANCISCO LEITE.
ROSÂNGELA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO	737.793.694-00	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA.
KERGINALDO VENÂNCIO DE SOUZA E SILVA	098.125.634-15	VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CÍCERO VARELA
JEAN MARY ALVES DAS CHAGAS	751.382.714-15	VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. RAFAEL FERNANDES.
GILCA BEZERRA DE LIMA SOUZA	812.733.044-20	VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA VIEIRA.
GILIANE DO NASCIMENTO TIXA DA CRUZ	044.241.424-26	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL IRENE GINANI
CARMEM SILVIA DE SOUZA	672.543.304-91	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA MATIAS DE MELO.
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	221.400.004-63	VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JERÔNIMO CÂMARA.
MARIA ANUNCIADA DE LIMA MORAIS	634.513.024-15	VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA GOMES DA CÂMARA.
GILDECI BARBOSA DE SOUZA	098.631.624-50	VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SARAMANDAIA – ASSENTAMENTO SANTA TEREZINHA
MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DA SILVA	357.608.424-04	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DULCE DA COSTA.
FRANCISCO LUCAS CAVALCANTE	672.564.654-91	VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÔNIA VARELA
ELIANE PEREIRA DA SILVA	053.292.234-40	VICE-DIRETORA DO CMEI SÃO FRANCISCO
MARIA DAS GRAÇAS MATIAS DE ARAÚJO	547.342.154-72	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO CÂMARA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:454C9BD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2018-GP**GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169 – Centro

CNPJ:08.309.536/0001-03

PORTARIA Nº 246/2018-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos:

NOME	CPF	CARGO
FRANCISCA DAS CHAGAS ANICETO GOMES		COORDENADORA DE AGRICULTURA
BENEDITO PINHEIRO DA SILVA		COORDENADOR DE PECUÁRIA
FRANCISCO CANINDÉ XAVIER		COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E CEMITÉRIOS
JADSON NASCIMENTO DA SILVA		COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CARLOS ALBERTO DE SOUZA E SILVA		COORDENADOR DE FEIRAS E MERCADOS
SAULO DE TASSO CORREIA		SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO
RICARDO DO NASCIMENTO SILVA		SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C640D161**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2018-GP****PORTARIA Nº 247/2018-GP.**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo:

NOME	CPF	CARGO
FRANCISCA CORDEIRO DA SILVA	498.211.564-87	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
SEBASTIÃO SOARES CÂMARA	008.000.818-62	COORDENADOR DE OBRAS
GEORGE ALVES DA SILVA	737.566.794-20	COORDENADOR DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO.
WEMERSON DA SILVA VIEIRA	058.227.304-85	COORDENADOR DE TRANSPORTES.
REGINALDO ROSSE FIRMINO DA SILVA	012.021.774-09	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO
HELTON DIOGO VALE DA SILVA	067.742.194-03	COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SANDRO PAULINO DE LIMA	968.821.744-15	SUBCOORDENADOR DE URBANISMO
FRANCISCO ERIVAN DO NASCIMENTO	812.105.154-15	SUBCOORDENADOR DE OBRAS
ÍTALO BARBOSA DE MOURA GERMANO	053.906.354-18	SUBCOORDENADOR DE MATERIAIS E CONSERVAÇÃO
DAVID FLAUSINO DE MELO	498.187.914-87	SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

Manoel dos Santos Bernardo

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E322DC1A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2018-GP**

GABINETE DO PREFEITO

Praça Baixa Verde, 169 – Centro

CNPJ:08.309.536/0001-03

PORTARIA Nº 248/2018-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo:

NOME	CPF	CARGO
MARYKARLA IRALENE MONTORIL ARAÚJO BERNARDO	053.972.524-25	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO	085.665.424-87	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO.
JOSÉ MARIA DA SILVA	737.557.964-49	COORDENADOR DE ESPORTES
GENÁRIO PEREIRA DA SILVA	056.185.594-39	COORDENADOR DE EVENTOS
ROSIMEIRE MENEZES DA SILVA	071.691.894-37	COORDENADORA DE JUVENTUDE
DIEGO ÍTALO BANDEIRA DE SOUZA	068.532.604-73	COORDENADOR DE TURISMO
VANILDA DE SOUZA SILVA	102.877.224-65	SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVA
RIAN PHELIPE SOARES DE LIMA	059.584.464-28	SUBCOORDENADOR DE ESPORTES
ANA PAULA DA SILVA	073.108.564-73	SUBCOORDENADORA DE TURISMO
FRANCIVÂNIO DA SILVA OLIVEIRA	054.119.604-95	SUBCOORDENADOR DE EVENTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:64784F39**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2018-GP**

GABINETE DO PREFEITO

Praça Baixa Verde, 169 – Centro

CNPJ:08.309.536/0001-03

PORTARIA Nº 249/2018-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CPF	CARGO
CLODOALDO SIMPLÍCIO PAULINO	046.249.674-02	COORDENADOR DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO
RUTH SILVA BEZERRA BARROS	057.203.034-72	COORDENADORA DE PATRIMÔNIO.
MARIA VILMA BEZERRA BARROS	672.565.624-20	COORDENADORA DE TRANSPORTES
CELIANE CRISTINA LACERDA	056.794.124-	COORDENADORA DE APOIO

PIMENTA	89	ADMINISTRATIVO
THALITHA D'CHRIST BILRO DA SILVA TEIXEIRA	058.045.054-67	COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO UBIRAJARA GOMES BANDEIRA	970.885.954-00	COORDENADOR DE ENDEMIAS
ADEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	029.241.234-70	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
IARA DIANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	044.147.984-77	COORDENADORA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	048.500.454-21	COORDENADORA DE ESTATÍSTICAS VITAIS
BRENDA SIQUEIRA CACHINA	079.952.874-96	COORDENADORA DE FATURAMENTO
ADRIANA SOARES DA CÂMARA	696.919.244-04	COORDENADORA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS
DORINEIDE MOURA DE SOUZA	023.024.344-47	COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
FRANCISCO NELLY PAZ	369.609.264-91	COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.
THELMA LÚCIA GOMES DOS SANTOS COSTA	067.393.264-87	COORDENADORA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MILENA FERREIRA SOBRINHO	056.365.334-54	COORDENADORA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador: E66A2628

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2018-GP**

GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03

PORTARIA Nº 250/2018-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de **Saúde**:

NOME	CPF	CARGO
JOSE GEOVANE FRANCO DA SILVA	078.997.984-50	GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MARIA JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	092.022.304-47	GERENTE DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
MARIA ESERJANIA VICENTE NUNES	778.014.404-63	GERENTE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador: 032DE7B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2018-GP**

GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03

PORTARIA Nº 251/2018-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 70, da Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de **Saúde**:

NOME	CPF	CARGO
VERA ISLÂNDIA ÂNGELO HONORATO	079.914.274-39	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO PSF – Nº 01 – BAIRRO GAFURINGA
ELIONE RODRIGUES DA SILVA	307.730.754-53	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO PSF – Nº 04 – CENTRO
PAULA MARIA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO NUNES	806.812.804-25	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO PSF – Nº 05 – BAIRRO COHAB
MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	032.519.714-84	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO PSF – Nº 07 – DISTRITO DE QUEIMADAS
ELIALDA DE ARAÚJO TEIXEIRA SANTIAGO SOARES	048.902.744-05	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO PSF – Nº 08 – ASSENTAMENTO MODELO I.
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GUEDES	043.925.814-62	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO PSF – Nº 09 – COMUNIDADE DO LAGEADO
FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA DE LIMA DA SILVA	079.335.374-21	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO PSF – Nº 10 – COMUNIDADE DE MORADA NOVA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	937.042.754-68	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO PSF – Nº 11 – COMUNIDADE DO AMARELÃO
DENISE MARIA VICENTE DA COSTA	737.568.144-91	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO PSF – Nº 12 – COMUNIDADE DO VALENTIM
CARINE CARLLY RODRIGUES TAVARES	060.278.484-05	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO PSF – Nº 14 – BAIRRO BOA VISTA
ARIVETE SOARES CAVALCANTE DE MORAIS	655.407.004-49	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO PSF – Nº 15 – BAIRRO PLANALTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador: DB36C6B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2018-GP**

GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03

PORTARIA Nº 252/2018-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 70, da Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de **Saúde**:

NOME	CPF	CARGO
ROMILDO TRAJANO DE ARAÚJO	032.835.284-54	SUPERVISOR DE CAMPO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
FRANCISCO ALMIR SILVA DE LIMA	056.218.044-30	SUPERVISOR DE CAMPO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
FERNANDO LUIZ BANDEIRA LIMA	448.575.354-91	SUPERVISOR DE CAMPO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
CARLOS CÉZAR VIEIRA DA CÂMARA JÚNIOR	070.660.084-30	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDNA CLEIDE DA SILVA	076.534.974-46	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DANIEL DE BARROS BARBOSA	115.941.514-58	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3835B5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 018/2018

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 021/2018

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 09h45min do dia 23/07/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de água mineral e gás GLP. Informações e disponibilização do edital no site www.licitacaojoacamarca.com.br.

João Câmara, 10/07/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega
Código Identificador:88A7DFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 017/2018

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 020/2018

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 14h00min do dia 23/07/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de refeições prontas. Informações e disponibilização do edital no site www.licitacaojoacamarca.com.br.

João Câmara, 10/07/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega
Código Identificador:0E7FA4D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 212/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 212/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Junho de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLESDON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 28 de Junho de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:1BD58412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1803260039
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2018 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico em geral: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA; ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA; LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS e LUMINOZA COM. MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI ME**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo**, determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 10 de julho de 2018.

Atenciosamente,

AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA

Secretário Municipal de Compras

Matricula: 08472-7

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E9737344

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 023, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Cargo/Função: PRESIDENTE

Quant. 1/2
Destino: Natal/RN
Data: 11/07/2018
Valor Unitário: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 150,00

(X) Diária sem pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de julho de 2018, com o objetivo de ir ao TCE para tratar de assuntos de interesse do Instituto de Previdência Própria dos servidores Municipais de Jucurutu/RN. O TCE está situado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:D36CA2EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 95, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 95, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): RENATA FONSECA NOLASCO

MATRÍCULA: 2706

CPF.: 068.946.434-74

CARGO/FUNÇÃO: Engenheira Civil

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 02 (Duas) diárias para participar do Curso de Controle e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Administração Pública, que será realizado na cidade de Mossoró-RN, nos dias 12 e 13 de Julho de 2018.

DESTINO: Mossoró/RN

Nº DIÁRIAS: 02 (Duas) diárias

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 10 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:88A79555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 1.193, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 924, DE 05 DE JULHO DE 2018, INSTITUINDO A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E O RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Artigo 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, padronizada e disponibilizada on-line pela Secretaria de Finanças e Arrecadação de Jucurutu/RN.

Artigo 2º - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema da Prefeitura de Carnaubais, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Artigo 3º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica conterá as seguintes informações:

I - número sequencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço completo;

c) endereço eletrônico;

d) telefone;

e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;

f) logotipo (opcional);

g) inscrição no cadastro municipal.

V - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço eletrônico (opcional);

d) telefone (opcional);

e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) inscrição municipal se houver.

VI - discriminação do serviço;

VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor da dedução se houver previsão legal;

IX - valor da base de cálculo;

X - indicação de isenção, imunidade e não incidência, relativas ao ISS, quando for o caso;

XI - indicação de serviço não tributável pelo Município de Carnaubais;

XII - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

XIII – Valor do ISS;

XIV – Alíquota do ISS;

XV – Retenções Federais;

XVI – Desconto condicional e incondicional;

XVII – Valor Líquido da NFS-e;

XVIII – Código do Serviço/Item da Lista de Serviço;

XIX - número e data do Recibo Provisório de Serviço - RPS.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Jucurutu" e "NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Artigo 4º - Caberá à Secretaria de Finanças e Arrecadação de Jucurutu, definir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, podendo ser por atividade de prestação de serviço ou por receita bruta ou de forma individual em razão das características específicas do contribuinte.

Parágrafo Único – Fica garantida a emissão Avulsa da NFS-e para os Empreendedores Individuais – EI, que eventualmente não utilizem o sistema via internet, bem como ficam garantidos todos os benefícios contidos na Lei nº 128/2008. A adesão ao sistema NFS-e é irrevogável.

Artigo 5º - Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município de Jucurutu – CMC

desobrigados da emissão de NFS-e poderão requerer ingresso no sistema.

§ 1º - A opção tratada no "caput" deste artigo depende de autorização da Secretaria de Finanças e Arrecadação de Jucurutu, devendo ser requerida via Portal WEB, no sistema NFS-e, módulo Cadastro.

§ 2º - A opção tratada no "caput" deste artigo, uma vez deferida, é definitiva.

§ 3º - Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão após o deferimento da autorização pela Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação.

Artigo 6º - A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico www.jucurutu.rn.gov.br, somente pelos prestadores de serviços cadastrados no sistema NFS-e, mediante a utilização da Senha Eletrônica/Web.

§ 1º - O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º - Caso o prestador de serviço tenha mais de um item da lista de serviço autorizado pelo município, deverá emitir uma NFS-e para cada item em separado.

§ 3º - A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, e ser entregue ao tomador de serviço, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviço, por sua solicitação.

Do Recibo Provisório de Serviço - RPS

Artigo 7º - Fica instituído o Recibo Provisório de Serviço – RPS, padronizado e disponibilizado pela Secretaria de Finanças e Arrecadação de Jucurutu.

§ 1º - O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e.

§ 2º - O RPS terá seu layout definido exclusivamente pela Secretaria de Finanças e Arrecadação de Jucurutu, constituindo-se documento público oficial.

Artigo 8º - No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá o RPS.

§ 1º - O RPS deverá ser autorizado pela Secretaria de Finanças e Arrecadação de Jucurutu, e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

I – Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal impresso.

§ 2º - A impressão do RPS será efetuada pelo contribuinte, após a devida autorização da Prefeitura Municipal de Jucurutu.

I - O RPS deve ser emitido em duas vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviço e a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 3º - A Nota Fiscal convencional (papel) autorizada pela Prefeitura Municipal da Jucurutu poderá ser utilizada como RPS, até o término das mesmas ou ser inutilizada pelo fisco municipal, a critério do contribuinte.

§ 4º - O cupom fiscal autorizado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu poderá ser utilizado como RPS, desde que o mesmo seja adaptado para ser inserido o CPF/CNPJ do tomador de serviço.

I – O Cupom Fiscal emitido deverá obrigatoriamente ser convertido em NFS-e.

§ 5º - A Nota Fiscal conjugada, autorizada pela Secretaria de Finanças e Arrecadação de Jucurutu, poderá ser utilizada como RPS.

I – No campo “discriminação dos serviços” da Nota Fiscal Conjugada deverá conter obrigatoriamente a mensagem “O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e”.

II – A Nota Fiscal conjugada deverá ser convertida obrigatoriamente em NFS-e.

§ 6º - O contribuinte deverá manter uma via do RPS emitido, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Artigo 9º - O Recibo Provisório de Serviço - RPS, deverá ser convertido em NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 10º dia subsequente ao de sua emissão, podendo ser transmitido de forma individual ou em lote.

§ 1º - Todo RPS deverá ser substituído por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, mesmo que rasurado ou anulado.

§ 2º - O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 3º - A não-substituição do RPS pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor, sendo equiparada a não emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Do Documento de Arrecadação

Artigo 10º - O recolhimento do Imposto, referente à NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema NFS-e.

Parágrafo Único - Não se aplica o disposto no "caput":

I - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal.

II - às microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006, bem como EI – Empreendedores individuais relativamente aos serviços.

Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Artigo 11º - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, através do sistema, antes do pagamento do Imposto, com até 48 horas após a data de emissão.

§ 1º - NFS-e não quitada poderá ser cancelada diretamente no sistema, em até 48 horas, contados a partir da data da emissão da NFS-e. Após este prazo somente por processo administrativo, junto a Secretaria de Finanças e Arrecadação de Jucurutu.

§ 2º - Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, junto a Secretaria de Finanças e Arrecadação de Jucurutu, no prazo de 48 horas após a data de emissão da NFS-e.

Das disposições finais e transitórias

Artigo 12º - A NFS-e emitida poderá ser consultada em sistema próprio da Prefeitura do Município de Jucurutu até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Artigo 13º - A NFS-e emitida fica dispensada da informação na DSE – Declaração de Serviço Eletrônica e registro no Livro de Escrituração do ISS, tanto por parte do prestador de serviço ou tomador de serviço.

Artigo 14º - A DSE – Declaração de Serviços Eletrônica, módulo integrante do sistema NFS-e, deverá ser utilizada nos seguintes casos:
I - pelo tomador de serviço, cadastrado no sistema NFS-e, para registro das Notas Fiscais convencionais recebidas/tomadas de empresas de fora do município de Jucurutu.

II – Pelos prestadores de serviços não emitentes de Nota Fiscal, cadastrados no sistema NFS-e, enquadrados em regime especial de escrituração fiscal, conforme legislação municipal em vigor, para registro das operações de serviços.

Artigo 15º - As empresas de fora do município, que venham a prestar serviço dentro do território de Jucurutu, poderão requerer cadastro no sistema NFS-e e declarar as Notas Fiscais emitidas por outros municípios, respeitando o Art. 3º da Lei Complementar 116/03.

Artigo 16º - O tomador de serviço, na condição de substituto tributário e responsável tributário, poderá acessar o sistema NFS-e, mesmo sem cadastro eletrônico, para fins de emissão da guia da arrecadação do ISS retido na fonte e cujo pagamento seja de sua responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 17º - O tomador de serviço, tanto pessoa física, quanto pessoa jurídica poderá acessar o sistema NFS-e, para verificar a autenticidade da NFS-e e do RPS.

Artigo 18º - O Cadastro Eletrônico, módulo integrante do sistema NFS-e, deverá ser utilizado para requerimento de cadastro inicial (adesão ao sistema NFS-e), podendo ser utilizado o E-mail: tributacaojucurutu@gmail.com, para o envio dos documentos exigidos.

Parágrafo Primeiro – O disposto no caput não exclui as exigências cadastrais que o contribuinte está obrigado a cumprir perante o Cadastro Mobiliário de Contribuinte/Cadastro Fiscal e Alvará de Licença, Localização e Funcionamento das Empresas, definidos na legislação municipal em vigor.

Parágrafo Segundo – O prazo para adesão ao sistema de Emissão da NFS-e, inicia-se na data da publicação deste decreto de forma facultativa até 31.10.2018, e de forma obrigatória, a partir do dia 01.11.2018.

Artigo 19º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 10 de julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Constitucional Municipal

Publicado por:

Adely Cristina Martins de Araujo

Código Identificador:6A254428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 925, 05 DE JULHO DE 2018.**

LEI MUNICIPAL Nº 925, 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. - Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (Artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 4º), compreendendo as Metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientação para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 2o - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. - As definições dos termos e os conceitos constantes da presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária, serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

SEÇÃO I

DO EQUILÍBRIO

Art. 4º. - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2019, será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas serem superior ao das receitas previstas.

Art. 5º. - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 6º. - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2019, será composta das seguintes peças:

I. Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. Anexos, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (Artigo 212);

c) recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;

f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;

g) receitas e despesas por categorias econômicas;

h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores a 2016, bem como a receita prevista para este exercício;

i) despesas fixadas e consolidadas ao nível de categoria econômica, categoria, elemento;

j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, subfunção, programa, subprograma, projetos e atividades;

k) consolidado por funções, programas e subprogramas;

l) consolidado por funções, programas e subprogramas, evidenciado os recursos vinculados;

m) despesas por órgãos e funções;

n) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;

o) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;

p) recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde;

q) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB; e

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2018, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2019 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual, serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente, conforme for o caso.

Art. 7º. - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2019, também contera autorização para abertura de créditos adicionais e a realização de operação de créditos.

Art. 8º. - O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e fundacional.

Art. 9º. - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (Artigo 166, Parágrafo 3º, II, “a”, “b”, “c”, e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Art. 10. - Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I - Recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivo assistência e previdência social;

II - Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 11. - O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

Art. 12. - O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 13. - As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14. - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 15. - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 16. - As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 17. - O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, o percentual de 7%(sete por cento) sobre o montante estimado da arrecadação em 2018, das receitas que compõem a base de cálculo de repasse ao poder legislativo.

Art. 18. - Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2018, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 19. - A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

Art. 20. - O Poder Executivo Municipal, até 31 de janeiro de 2019, regulamentará por Decreto, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.

SEÇÃO II

DA CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 21. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se pelo menos, para um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o “caput” deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 (Artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos ou ações arroladas no Anexo I desta lei.

Art. 22. - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 23. - O projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).

Art. 24. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 25. - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, (Seções I e II, do Capítulo III, Artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2018.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 serão levados em consideração para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variação de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2º - A reestimativa da receita por parte de Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar nº 101/2000. (Artigo 12, Parágrafo 1º).

Art. 26. - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 27. - As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita,

discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público.

Art. 28. - Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realiza-las no exercício.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 29. - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 30. - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizado mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 31. - Para atendimento das disposições do Artigo 22, da Lei Federal nº 11.494, de 20.06.2007, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono salarial aos professores e profissionais do ensino fundamental, utilizando os recursos do FUNDEB.

Art. 32. - A revisão da remuneração dos servidores ativos, aposentados e inativos e o subsídio, de que trata a Constituição Federal, (Artigo 37, inciso X), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para o exercício de 2019, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33. - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do Jucurutu – RN, possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados, através de rubrica própria.

Parágrafo Único – Os recursos orçamentários para fazer face à esta despesa correrão por conta do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 34. - Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa da folha de pagamento de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto no artigo 36 desta Lei.

Art. 35. - Para fins de atendimento ao disposto no a artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária e mediante a aprovação de lei específica.

Art. 36. - O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 37. - Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

Seção II

Das Despesas Irrelevantes

Art. 38. - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no Artigo 16º, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, as despesas com manutenção do patrimônio municipal, e a manutenção dos programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo, quando voltadas para o aspecto social.

Seção III

Das Despesas com Convênios

Art. 39. - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida à cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. seja aprovado previamente o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações;

II. seja aprovado previamente o cronograma de desembolso,

III. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano Plurianual de Investimentos;

IV. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

V. haja a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

VI. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Seção IV

Das Despesas com Investimentos e Novos Projetos

Art. 40. - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas às despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento,) do valor fixado para os Investimentos.

Art. 41. - Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

I - Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;

II - Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 42. - Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o

disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 43. - Poderá ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 2019, bem quanto sua alteração, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no conselho Nacional de Assistência Social -CNAS;

II. que haja lei específica, autorizativa da subvenção;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior a que deverá ser encaminhada, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do Artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme Artigo 195, Parágrafo 30, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do código Tributário do Município, e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo Único - Não poderá constar na Proposta orçamentária para o Exercício de 2019, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, II, III, IV e V do presente artigo.

Art. 44. - As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

Art. 45. - As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VII

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Equilíbrio Fiscal

Art. 46. - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 47. - Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – Despesas com serviços de consultoria;

II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - Despesas a título de ajuda de custo;

IV - Despesas com locação de mão de obra;

V - Despesas com locação de veículos;

VI - Despesas com combustíveis;

VII - Despesas com treinamento;

VIII – Transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - Outras despesas de custeio;

X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – Despesas com comissionados;

XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

Art. 48. - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO VIII

Das Vedações

Art. 49. - Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a gestão de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com a Lei Federal Complementar no 101/2000 (Artigo 15), quando desacompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 50. - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades, que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da limitação definida no “caput” não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias,

II - Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

III - obras de grande porte, sem comprovada e clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV - Auxílios à entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 51 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Orçamentário do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do “caput” deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 52. - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 53. - Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I - Para abertura de créditos adicionais:

Até o limite nela definido, para créditos suplementares;

Até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;

II - Para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

Art. 54. - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 55. - A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de 5%(cinco por cento) e no máximo de 10% (dez por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2019, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

Art. 56. - A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:

Esfera de Poder e unidade orçamentária;

Órgão e unidade orçamentária;

Categoria econômica, grupo de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1º Os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§2º As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§3º O Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§ 4º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 57. (SUPRIMIDO)

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO 1

Dos Precatórios

Art. 58. - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal (Artigo 100, Parágrafo 1º).

§2º - A Procuradoria Geral da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário, para a inclusão no orçamento.

§3º Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

§4º A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto na Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 59. - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundadas internas e externas.

Art. 60. - As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

SUB-SEÇÃO III

Da Dívida Pública Municipal

Art. 61. - A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2019, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 62. - As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPITULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 63. - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2019, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 64. - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente, poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 65. - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos, dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. - A proposta orçamentária para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no “caput”, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2018.

Art. 67. - As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de agosto de 2018, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 68. - A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário, até 15 de setembro de 2018, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 69. - Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 70. - Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 71. - Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2019, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 72. - O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigável como judiciais.

Art. 73. - Para fins desta Lei fica estabelecida a observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 74. - Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

Art. 75. Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 77. Poderão ser incluídas emendas impositivas ao projeto de Lei Orçamentária Anual 2019, conforme previsão constante na Emenda Orgânica Municipal nº 001/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 05 de julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO 2019

I- ORÇAMENTO FISCAL

1 LEGISLATIVO

- Manutenção do Poder Legislativo;

- Conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados, através de rubrica própria.

2 EXECUTIVOS

2.1 ADMINISTRAÇÕES

- Construção de novas instalações para o arquivo desta Unidade Administrativa;

- Adaptação das edificações do prédio da sede da Prefeitura para pessoa com Deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as Normas de Acessibilidade – NBR 9050;
- Cobertura do Corredor do Prédio da Sede da Prefeitura;

- Instalar Câmeras Internas e Externas em Todo o Prédio desta Unidade;

- Aquisição de Equipamentos de Informática;

- Aquisição de Equipamentos para Arquivo;

- Aquisição de Material de Expediente;
- Aquisição de Equipamentos e Material de Uso Permanente para esta Unidade;
- Capacitar e Reciclar os Servidores que Trabalham nesta Unidade;
- Readequação da Estrutura Organizacional;
- Criar uma Espécie de Ouvidoria (Uma Caixa onde os Servidores possam fazer Reclamações ou Deixar Sugestões, etc.);

2.2 FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

- Providencia um ambiente mais propício para Tributação;
- Reformula e implantar Novo Código Tributário;
- Decreto para implantação da NF-e (nota fiscal eletrônica);
- Implantar e divulgar calendário de pagamento;
- Cumprir o calendário de pagamento dos servidores;
- Cumprir a Resolução nº032/2016 – TCE/RN, referente aos pagamentos na ordem cronológica;
- Cumprir de forma responsável os PCR's (servidores e magistério);
- Manter a população informada de forma eficiente quanto à aplicação dos recursos do município, usando ferramentas como:

a) Portal da Transparência;

b) Boletim Informativo da PMJ;

- Promover eficiente controle orçamentário e financeiro das demais secretarias;
- Promover equilíbrio fiscal, seguindo os dispositivos da LRF, a fim de controlar aumento de despesas e fixação de limites para gastos com pessoal.
- Intensificar a fiscalização da arrecadação nos comércios;
- Capacitar os comerciantes locais, a fim de promover a conscientização da importância da arrecadação do município.

2.3 GABINETES CIVIL

- Implementação políticas de boas práticas e transparência na gestão pública;
- Implementação e modernização de canais de Ouvidoria e - SIC;
- Criação dos conselhos comunitários e de bairros;
- Assegurar agilidade no atendimento às demandas da população;
- Promover ações visando à eficiência e a modernização dos serviços públicos;
- Modernização de equipamentos, sistemas e softwares;
- Tombamento do Patrimônio Público Municipal;
- Conselho de Ética do Serviço Público Municipal;
- Criar canais de comunicação direta com a população, a partir do Gabinete Civil;
- Resgate de eventos cívicos como a celebração da emancipação política municipal;
- Modernização do espaço físico do Gabinete Civil;

- Aquisição de mobiliário;
- Prover estrutura própria para a Controladoria;
- Assegurar espaço físico adequado à Procuradoria Jurídica;
- Integrar as secretarias administrativas através de sistema de gestão informatizado de medição de resultados;
- Promover medidas e ações de modo a promover o desenvolvimento econômico do Município;
- Firmar e manter convênios e parcerias com as iniciativas público-privadas;
- Adquirir equipamentos e material permanente;
- Manutenção dos serviços do Gabinete;
- Prover cursos/treinamentos de aperfeiçoamento relacionando cargos/funções às áreas de atuação do funcionário;
- Promover o projeto gabinete itinerante;
- Contratação de PF/PJ em áreas de técnicas/qualificação para aprimoramento de serviços específicos;
- Contratação de assessorias jurídica e de comunicação.
- Criar formalmente a Controladoria Geral do Município, como unidade central incumbida da coordenação do sistema de controle interno;
- Criar mais 2 (dois) cargos destinados à suplementação de recursos humanos necessários à eficaz coordenação do sistema de controle interno municipal, mediante lei específica;
- Capacitar e reciclar periodicamente o quadro de servidores;
- Adquirir equipamentos, mobília e material de uso permanente;
- Adquirir material de expediente;
- Aprimorar os controles utilizados pela administração pública;
- Fiscalizar, preferencialmente de forma preventiva e concomitante, o cumprimento das normas legais quando da prática de atos pela administração pública, com vistas a elidir condutas e/ou erros que possam gerar danos ao erário e à sociedade;
- Adotar padrões que impliquem em maior eficiência e eficácia nos diversos trâmites processuais no âmbito da administração municipal, primando pela obediência à legislação e às resoluções editadas pelos órgãos de controle externo.

2.4 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Atrair empresas, de variados segmentos, para se instalarem no Município (têxtil, química, alimentícia, mineração, dentre outras);
- Reativar as associações comunitárias de produção;
- Fazer parcerias com os representantes do Sistema S (SENAI, SENAC e SEBRAE) de modo a capacitar e qualificar a mão-de-obra local;
- Reabrir a Sala do Empreendedor, em parceria com o SEBRAE;
- Instituir o Agente de Desenvolvimento;
- Modernização do Código Tributário Municipal; considerando a desburocratização e revisão de tributos e incentivos fiscais;

- Elaboração do Código de Incentivos às Empresas que venham a se instalar no Município, baseado na área de atuação e taxa de empregabilidade;
- Apoiar as MEI e ME atuantes no Município através de cursos e capacitações a fim de implantarmos a marca “MADE IN JUCURUTU”;
- Identificação e comercialização de geoprodutos que sejam comercializados com a marca “Seridó”;
- Fomentar a atividade extrativa mineral sustentada através de levantamento de potencial geológico-metalogenético no Município;
- Contratação de profissionais de Geoprocessamento;
- Elaboração de mapas temáticos para serem distribuídos e apresentados em reuniões de negócios;
- Participação em feiras de negócios, turismo e agronegócios;
- Promoção de feiras e eventos no Município para a movimentação do comércio local, dentro de uma programação realística;
- Incentivo à formação de cooperativas de produção e apoio ao microcrédito;
- Reativar o Desenvolvimento Econômico com o status de Secretaria, como existente na estrutura administrativa até 2016;
- Estruturar a secretaria com local físico, material permanente e manutenção periódica;
- Participação do Município em feiras municipais, estaduais e nacionais ligado às políticas de geração de emprego e renda;
- Criação de feira semanal específica para a comercialização dos produtos artesanais e dos pequenos produtores rurais (legumes, frutas, derivados do leite, etc.);
- Aquisição de veículo para suporte às atividades;
- Programas de estágio supervisionado, incluindo Primeiro Emprego e Jovem Aprendiz;
- Buscar cooperação com organismos internacionais como o USAID/CIDA para desenvolvimento de projetos robustos para geração de renda em comunidades com vulnerabilidade social;
- Buscar convênios junto ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), com inserção de empresas locais nos programas como Brasil Mais Produtivo;
- Fixar parcerias com entidades e instituições para estudos de escoamento de produção de empresas jucurutuenses (SEBRAE, UFRN, UFERSA, SENAR);
- Traçar planos de monitoramento eletrônico de segurança na cidade, em etapas de implementação e expansão;
- Definir áreas potenciais para a sondagem de poços semi-artesianos e artesianos como precaução à crise hídrica atual.

2.5 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- Construção de garagens para frota de veículos e máquinas do município;
- Recuperação, ampliação, construção e modernização viária urbana e rural;
- Instalação de câmeras nas ruas, praças e prédios públicos do município;

- Execução de obras de acessibilidade;
- Arborização, urbanização e reurbanização viária, praças e prédios públicos;
- Aquisição e locação de maquinário, transportes e equipamentos;
- Manutenção de maquinário, transportes e equipamentos;
- Aquisição e desapropriação de imóveis;
- Execução de obras para o combate à seca;
- Construção, ampliação e recuperação do sistema de abastecimento de água;
- Expansão dos quadros dos servidores da SMOSU;
- Manutenção do quadro dos servidores da SMOSU;
- Modernização, manutenção e ampliação de rede elétrica e iluminação pública, urbana e rural;
- Execução e ampliação de obras de infraestrutura urbana e rural;
- Manutenção de obras de infraestrutura urbana e rural;
- Execução de casas populares;
- Construção de instalações pesqueiras;
- Construção, ampliação, modernização e manutenção de cemitérios públicos;
- Construção do aterro controlado;
- Manutenção de consorcio de resíduos sólidos;
- Implantação de programas de reuso de água, coleta e tratamento de esgotos;
- Implantação de coleta seletiva e programas de incentivo a reciclagem;
- Expansão de obras de esgotamento sanitário;
- Promover a educação ambiental;

2.6 EDUCAÇÃO E CULTURA

- Garantir a manutenção do ensino básico;

Meta: Assegurar o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino através de assistência financeira em regime de colaboração com os entes federais, estaduais e municipais.

- Ampliação e melhoria da infraestrutura das unidades escolares rurais;

Meta: Assegurar a melhoria da qualidade de ensino ofertado nas escolas do campo, através de reformas na estrutura física, hidráulica e elétricas das unidades.

- Ampliação e melhoria da infraestrutura das escolas urbanas;

Meta: Assegurar a melhoria da qualidade de ensino ofertado nas escolas urbanas, através de reformas na estrutura física, hidráulica e elétricas das mesmas.

- Ampliação e manutenção da infraestrutura das escolas de educação infantil;

Meta: Assegurar a melhoria da infraestrutura da Universidade Infantil Rita Medeiros.

- Ampliação e melhoria da infraestrutura do Centro Municipal de Ensino Rural Bráulio Lopes Galvão;

Meta: Promover a ampliação dos espaços destinados a reuniões, sala de almoxarifado vinculado ao Centro Municipal de Ensino Rural Bráulio Lopes Galvão;

- Adequação da sala de merenda escolar sediada no Centro Municipal de Ensino Rural Bráulio Lopes Galvão;

Meta: Assegurar o armazenamento dos alimentos utilizados na merenda escolar com qualidade, higienização, de acordo com as orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

- Ampliação da escola Municipal Professora Valdemir Fernandes de Medeiros;

Meta: Assegurar a melhoria da qualidade de ensino ofertado na escola, através de reforma e ampliação na estrutura física, hidráulica e elétrica da mesma.

- Aquisição e manutenção de equipamentos de informática e multimídia para as escolas da rede municipal;

Meta: Adquirir mídias digitais, tais como: Data Show, tela de projeção, notebooks, impressoras, lousa digital e etc.

- Capacitação dos profissionais para atuarem com as TIC's (tecnologias da informação e comunicação);

Meta: Capacitar os profissionais da educação para uso das TIC's.

- Manutenção dos materiais didáticos destinados a alunos com necessidades educacionais especiais e salas de AEE (atendimento educacional especializado);

Meta: Garantir materiais e espaços nas escolas que possuem sala de atendimento educacional especializado, com profissionais capacitados, materiais didáticos próprios, recursos de tecnologia assistida e transporte acessível.

- Manter a aquisição de materiais pedagógicos para a educação infantil;

Meta: Disponibilizar materiais pedagógicos adequados para as salas de aula de educação infantil.

- Aquisição de brinquedos para a educação infantil;

Meta: Atender os aspectos lúdicos da Educação Infantil com a aquisição de brinquedos para serem usados no processo de ensino e aprendizagem.

- Manter a aquisição de materiais lúdicos para alunos em processo de alfabetização e letramento;

Meta: Garantir materiais didáticos e pedagógicos que assegurem melhor qualidade no processo de alfabetização e letramento.

- Pactuar convênios para a oferta de serviços de formação continuada para professores;

Meta: Buscar parcerias com instituições federais e estaduais visando à formação continuada dos profissionais da educação municipal.

- Ampliar a oferta de cursos de capacitação no tocante a educação inclusiva;

Meta: Garantir formação continuada para os professores da rede pública de ensino visando atender às especificidades educacionais dos alunos.

- Manter o sistema de segurança pública na rede municipal de ensino;

Meta: Garantir a segurança das escolas, visando resguardar o patrimônio público municipal.

- Manter o projeto de climatização das escolas municipais;

Meta: Proporcionar condições favoráveis para que o processo de ensino e aprendizagem ocorra da melhor forma possível.

- Manter o ensino laico nas escolas;

Meta: Seguir as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica quanto ao ensino laico nas escolas.

- Manter as fanfarras das escolas da rede municipal;

Meta: Assegurar a manutenção dos instrumentos musicais das fanfarras.

- Manter a capacitação dos recursos humanos da secretaria municipal de educação;

Meta: Garantir a capacitação dos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação.

- Promover a capacitação dos profissionais de educação infantil, ensino fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos);

Meta: Garantir formação continuada para os profissionais da educação e apoio logístico.

- Manter o incentivo aos estudantes com melhor desenvolvimento de aprendizagem;

Meta: Garantir premiação aos alunos que obtiverem melhor desempenho em suas atividades escolares.

- Manter o acompanhamento necessário para elevação do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);

Meta: Certificar com menção honrosa às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB.

- Ampliar a oferta de vagas no ensino fundamental I, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional e Municipal de Educação (PNE e PME);

Meta: Ampliar o número de matrículas no Ensino Fundamental I através da ampliação da Escola Municipal Professora Valdemir Fernandes de Medeiros.

- Ampliar a oferta de vagas na educação infantil para crianças dentro das expectativas da meta 1 do Plano Nacional e Municipal de Educação (PNE e PME);

Meta: Promover através do projeto Busca Ativa Escolar a matrícula e/ou retorno de alunos que estão fora da sala de aula com idade escolar.

- Aquisição e manutenção de transporte escolar;

Meta: Proporcionar condições de acesso e transporte escolar a todos os alunos da rede municipal e estadual de ensino.

- Aquisição de biblioteca itinerante visando incentivar o desenvolvimento da leitura;

Meta: Incentivar o desenvolvimento da leitura.

- Aquisição de livros para renovar acervos da biblioteca pública e das salas de leitura das escolas municipais;

Meta: Assegurar a qualidade do acervo literário da biblioteca pública municipal e das salas de leitura das escolas municipais.

- Manter o cursinho preparatório para o ENEM;

Meta: Manter o número de vagas existentes no município, preparando os estudantes para o ENEM.

- Manter o apoio ao estudante de ensino superior;

Meta: Apoiar de forma contínua os universitários, disponibilizando transporte escolar para esses se deslocarem para o Campus das Universidades nas cidades circunvizinhas.

- Manutenção e ampliação das atividades e eventos culturais;

Meta: Manter o circuito junino, o auto do Natal, incentivar a produção científica através de feiras de conhecimento, de ciência, dentre outras.

- Criar o Projeto Cultura e Lazer na Praça;

Meta: assegurar o desenvolvimento do cinema na praça, minha escola tem arte e artistas, cultura na zona rural e do coreto musical.

- Apoio a gestão democrática;

Meta: Apoiar a descentralização, promovendo a autonomia administrativa das escolas da Rede Municipal de Ensino.

- Apoiar e promover projetos nas escolas da rede municipal de ensino em parceria com as secretarias de saúde, assistência social e segurança pública;

Meta: Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, por meio de atividades como: projetos, palestras, caminhadas, etc., que conscientizem os alunos acerca de temas como abuso sexual, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, trabalho infantil, drogas, entre outros;

- Implantação do programa Bolsa Atleta.

2.7 ESPORTES E TURISMO

- Contratação de técnicos para realização e atualização anual do inventário e diagnóstico turístico de Jucurutu;

- Fixar parceria com o Geoparque Seridó, de modo a levantar todo o potencial geoturístico, com ênfase na Geologia, Arqueologia, Cultura e História de cada geossítio identificado;

- Promover o turismo pedagógico;

- Prover a sinalização turística em todos os pontos identificados;

- Elaboração de material gráfico e mídia promocional atualizada do turismo municipal e vinculá-lo na imprensa especializada;

- Criação do Conselho Municipal de Turismo;

- Construção de centro de artesanato e informações turísticas;

- Construção de museu para preservação das inscrições e incisos rupestres nos sítios arqueológicos;

- Revitalização da via principal ponta-a-ponta da cidade;

- Construção de pórticos nas saídas da cidade para Florânia e triunfo Potiguar;

- Revitalização da orla do dique de contenção da cidade com o Rio Piranhas, em toda sua extensão;

- Firmar parcerias com cidades seridoenses como Caicó, Serra Negra do Norte, para a criação do segundo geoparque no Seridó;

- Participação em feiras e eventos quem possam dar visibilidade ao turismo existente no Município e que leve os produtos regionais para exposição/comercialização;

- Fomentar as associações de artesanato, de modo geral;

- Elaboração do Plano Bienal de Desenvolvimento do Turismo;

- Como oferta turística complementar, atrair, incentivar e melhorar os equipamentos turísticos no Município;

- Prover, com atualização permanente, o calendário turístico com divulgação nas principais mídias;

- Identificação, sinalização e manutenção das trilhas ecológicas;

- Mapeamento espeleológico (cavernas) de Casa de Pedras e Novo Mundo;

- Fomentar através de PPP um centro de eventos (ou Teatro Municipal em construção), para a captação de feiras e eventos, de médio a grande porte, para Jucurutu;

- Construção de mirantes na Serra de João do Vale;

- Estabelecer parcerias com SEBRAE e SENAI para cursos e treinamentos de guias turísticos;

- Comunicação impressa anual enfatizando as potencialidades do Município, a ser distribuída no mês de dezembro;

- Criação da competição Comida de Boteco inserido no Festival Gastronômico de Comidas Regionais;

- Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual para a Secretaria;

- Criação de espaço, nos prédios públicos do Poder Executivo, para fixação de quadros com imagens que remetam às atrações turísticas existentes;

- Apoio aos eventos culturais com interação turística;

- Realização do Natal em Jucurutu, o RN celebra aqui!

- Realização da Copa carnavalesca de Futsal e Voleibol 2018;

- Realização da Etapa Estadual de Tiro Esportivo;

- Realização da Etapa Regional de Motocross;

- Aquisição de Material Esportivo;

- Realização da Copa Jucurutu de Futebol de Campo;

- Realização de Competição de Artes Marciais;

- Construção de Quadra Artificial de Areia para as Modalidades Beach Soccer e Voleibol de Areia;

- Realização do Campeonato de Futsal Municipal Todas as Categorias;

- Realização da Copa Cidade Jucurutu de Voleibol;

- Circuito de Ciclismo Jucurutuense dentro da Programação da Festa do Padroeiro;

- Corrida de São Miguel (Atletismo);

- Torneio Regional de Tênis de Mesa;

- Torneio Emancipação Política de Futsal;

- Sediar Competição Seridosão de Futsal e Voleibol;
- Copa Ruralzão de Futebol;
- Taça Jucurutu de futebol e Voleibol de Areia;
- Campeonato de Futebol de botão;
- Copa Comércios de Futsal;
- Jogos Escolares Municipais;
- Copa Jucurutu de Futebol de traves Mirim;
- Torneio Jucurutu de Voleibol de Duplas Feminino e Masculino;
- Campeonato de Basquete Municipal;
- Manutenção da Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
- Aquisição de Equipamentos e Material de Uso Permanente;
- Aquisição de Veículo;
- Competição de Esportes Radicais;
- Desafio serra do João do Vale de Jipeiros;
- Copa Integração Servidores Municipais.

2.8 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Implantar projetos ambientais na área do Município;
- Perfurações de poços tubulares e recuperação destes;
- Reforma e construção de açudes, barragens e pequenas adutoras;
- Programa de recuperação, conservação e correção do solo;
- Programas de corte de terras destinados ao pequeno agricultor, detentor de até 04 módulos fiscais e/ou rurais, bem como a distribuição de sementes aos mesmos;
- Construção de passagens molhadas e de barragens submersas;
- Programa de preservação e recuperação de área de proteção ambiental;
- Reflorestamento, recuperação de matas ciliares e assoreamentos dos rios;
- Implantação de hortas comunitárias;
- Implantação de projetos de doação de vacinas de aftosa, raiva, tuberculose e brucelose, para produtores com rebanho abaixo de 10 animais;
- Implantação de projetos de caprinocultura, bovinocultura, ovinocultura, piscicultura, apicultura e aves caipiras;
- Campanhas municipais de vacinação do rebanho bovino, suíno, caprino e ovino;
- Instalação da sala do agricultor familiar (Emater);
- Construção de mata-burros;
- Reforma e construção de currais no Parque de Vaquejada para implantação de feira pecuária semanal aos sábados, durante a feira livre;
- Aquisição de equipamentos para confecção de fenação e silagem; 02 (dois) tratores agrícolas de 75cv, traçados 4x4, acompanhados de

grade arador de 14 discos e carroção basculante de 06 toneladas; 01 (um) trator agrícola de 110cv traçado 4x4 acompanhado de grade arador de 18 discos e carroção basculante de 06 toneladas; 01 (uma) colheitadeira de forragem tipo plataforma; 01 (um) buldozer completo com lâmina e concha; 01 (uma) caminhoneta tipo tração 4x4 para transporte de operadores; 01 (um) abatedouro municipal com capacidade de abate de 30 animais/dia; 01 (um) martetele para retroescavadeira;

- Modernização e expansão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Manutenção das atividades da Secretaria;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Implantação e manutenção do Selo de Inspeção Municipal – SIM;
- Divisão da secretaria de agricultura da pasta de meio ambiente;
- Implantação e manutenção de um banco de sementes crioulas;
- Implantação e manutenção de uma feira agropecuária no parque de vaquejada;
- Cozinha comunitária para atender o pequeno agricultor;
- Construção do abatedouro municipal para atender o SIM.

2.9 PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

- Aumento do quadro de pessoal para melhor atuar no planejamento do município;
- Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- Manutenção da secretaria municipal de planejamento e controle orçamentário;
- Construção e reaparelhamento do setor de planejamento e da sala de licitações.
- Manutenção da Secretaria Municipal de Compras;
- Capacitação dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Compras;
- Aquisição de Equipamentos e material de uso permanente para a Secretaria Municipal de Compras;
- Aprimoramento do Sistema de Compras, Fiscalização e Implementação de Mecanismos de Controle;
- Modernização e Adequação da Secretaria Municipal de Compras;
- Construção e ampliação de Almoxarifado Central;
- Aprimoramento do Quadro de Funcionários para Executar Serviços de Fiscalização e Controle de Compras;
- Gestão Patrimonial dos Bens do Município e Controle de Tombamento;
- Aquisição de veículo para visita à fornecedora e fiscalização de mercadorias recebidas nos setores e secretarias do município.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.10 SAÚDE

- Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

- Implementação do Programa de Controle ao Tabaco, álcool e outras drogas;
- Implementação do programa de cuidado aos portadores de doenças crônicas;
- Implementação de Vigilância Alimentar e Nutricional;
- Implementação do Programa Saúde na Escola;
- Promover ações básicas de saúde e saneamento;
- Intensificar campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- Intensificar campanhas de prevenção as infecções sexualmente transmissíveis;
- Qualificar o programa de imunização;
- Melhoria das instalações do Centro de Fisioterapia e aquisição de novos equipamentos;
- Melhoria, ampliação modernização do laboratório de análises clínicas;
- Implantar o atendimento a rede vítima da violência doméstica;
- Melhoria nas condições sanitárias da população em geral;
- Aquisição, manutenção e recuperação da frota de veículos;
- Aquisição, manutenção e recuperação de equipamentos;
- Reforma e ampliação da unidade hospitalar de média e alta complexidade;
- Implantação de centro especializado de consulta e exames especiais;
- Implantação de uma sala de atendimento multidisciplinar para pacientes com necessidades especiais;
- Implementação do Programa de Assistência farmacêutica;
- Implantação de central de regulação com protocolos clínicos;
- Implantação e expansão de saneamento básico no território;
- Ampliar as ações de vigilância sanitária;
- Qualificar o programa de saúde bucal;
- Aquisição de equipamentos para melhoria do radiodiagnóstico do município;
- Implantação de um programa municipal de educação permanente para os profissionais de saúde do município;
- Aquisição de terrenos, construção, reequipamento, reforma e ampliação das unidades de saúde;
- Construção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial);
- Garantir as condições materiais à execução de ações de saúde de apoio às crianças especiais, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
- Fortalecimento do Controle Social;
- Qualificação da rede de atenção Psicossocial;
- Manutenção do Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica;

- Qualificar a porta de entrada de urgência e emergência do município.

2.11 ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

- Capacitação dos recursos humanos da secretaria municipal de assistência social;
- Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para assistência social;
- Manutenção da secretaria municipal de assistência social;
- Avaliação e monitoramento de políticas de assistência social;
- Manutenção do fundo municipal da infância e da adolescência;
- Alocação recursos no fundo municipal da criança e do adolescente;
- Apoio a projetos sociais voltados para a criança e o adolescente
- Manutenção do fundo municipal dos idosos;
- Apoio a projetos sociais voltados para idosos e pessoas com deficiência;
- Alocação recursos no fundo municipal dos direitos dos idosos
- Apoio a gestão descentralizada do sistema único da assistência social;
- Apoio à gestão e aos serviços de vigilância social no território no âmbito do suas;
- Estruturação da rede de proteção social básica;
- Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica;
- Estruturação da rede de proteção social especial;
- Manutenção das ações dos serviços de proteção social especial de media complexidade;
- Pactuação de convênios para a oferta de serviços de pseac;
- Pactuação consórcios para a oferta partilhada de serviços de pseac;
- Apoio a gestão descentralizada do programa bolsa família;
- Aquisição de equipamentos e material de uso permanente p/ conselhos da política de assistência social;
- Capacitação continuada para os conselheiros da política de assistência social;
- Manutenção do conselho tutelar;
- Construção da sede do conselho tutelar;
- Manutenção do conselho municipal de direitos da criança e do adolescente;
- Manutenção do conselho municipal de direitos do idoso;
- manutenção do conselho municipal de assistência social;
- Realização de conferências, foruns e debates para ampliação do controle social;
- Manutenção do conselho municipal dos direitos das pessoas com deficiência;
- Manutenção do conselho municipal dos direitos da mulher;
- Manutenção do conselho de habitação de interesse social;

- Implantação da casa da cidadania;
- Concessão de auxílio funeral;
- Concessão de auxílio natalidade;
- Oferta de serviços e benefícios de proteção as famílias em situação de vulnerabilidade temporária;
- Oferta de serviço de proteção em situações de calamidade pública e de emergência;
- Implantação de programa sócio assistencial municipal, estadual e federal;
- Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - criança feliz;
- Manutenção do programa BPC na escola;
- Manutenção do programa Acessuas trabalho;
- Manutenção do programa gestão itinerante;
- Reativação do programa cozinha comunitária;
- Construção de unidades habitacionais;
- Construção de unidades sanitárias;
- Reforma e ampliação de unidades habitacionais;
- Regularizações fundiárias de moradias para população em vulnerabilidade social;
- Desapropriação de terrenos para construção de unidades habitacionais de interesse social;
- Desenvolvimento de cursos de geração de trabalho, renda e qualificação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Pactuação de convênios e parcerias para o fortalecimento das cadeias de produção e transformação;
- Incremento à cadeia produtiva do artesanato e da culinária;
- Manutenção de espaço para vendas permanentes dos artesãos;
- Incentivo as atividades artesanais;
- Desenvolvimento de ações de inserção/reinserção no mercado de trabalho;
- Desenvolvimento de ações para a criação de cooperativas de produção e fortalecimento do associativismo;
- Apoio a estruturação da produção e inclusão produtiva;
- Incentivo e apoio ao microempreendedor e ao empreendedorismo;
- Manutenção da banda filarmônica municipal e outras atividades de iniciação musical;
- Incorporação da Escola de Música à Assistência Social com os mesmos direitos dos alunos da Rede Municipal de Ensino de acordo com a Lei 492/2001;
- Viabilizar de recursos par aquisição de 01(um) veículo destinado ao Lar do Idoso do Município de Jucurutu.

2.12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU - PREVI

- Informatização e Modernização do PREVI-JUCURUTU;

- Manutenção do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de JUCURUTU (PREVI);

- Manutenção do Pagamento de aposentadoria, Pensões e Benefícios;

- Concessão de reajuste as aposentadorias, Pensões e Benefícios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 05 de julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:ED618F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 292, DE 10 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 292, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido de **TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE PINTO MRAZKOVA**, CPF nº 393.665.294-53, servidora efetiva deste município, do cargo de **PROFESSOR – LINGUA INGLESA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:20B253C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 4.121.320/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
ASSUNTO: Inscrição em Curso de Controle e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia das Admiração Publica.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Inscrição Em Curso De Controle E Fiscalização De Obras E Serviços De Engenharia Das Admiração Publica** junto a **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA (CNPJ nº 27.073.834/0001-83)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviço Urbanos**, perfazendo a importância global de **R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com

fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Jucurutu/RN, 10 de julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:1CBEE488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 4.121.320/2018**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA (CNPJ nº 27.073.834/0001-83); OBJETO: Inscrição Em Curso De Controle E Fiscalização De Obras E Serviços De Engenharia Das Admiração Publica; PERÍODO DE EXECUÇÃO: dias 12 e 13 de Julho de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.15.451.0057.0015.2008 – Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Obras, Viação e Serviços Urbanos; Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 10 de julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:704B3D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 293, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 293, de 10 de Julho de 2018.

Designa secretário adjunto como responsável imediato pela execução de todas as ações necessárias à efetivação dos serviços urbanos no âmbito do Município de Jucurutu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência operacional às unidades administrativas através da descentralização de funções e designação de tarefas para servidores determinados no âmbito da administração direta, mormente no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; e

CONSIDERANDO, ainda, ser administrativamente viável e conveniente a implementação de uma força-tarefa no sentido de maximizar a eficácia dos serviços de limpeza urbana, esgotamento séptico residencial, poda de árvores e outros serviços urbanos de interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Sr. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, Secretário Adjunto da pasta de Obras e Serviços Urbanos, designado como principal responsável – embora não seja o único – pela execução dos serviços urbanos no âmbito de Jucurutu/RN, a ele incumbindo responder, em primeira instância, pelo recebimento de demandas e pela execução de atribuições correlatas à direção geral dos serviços de

limpeza urbana, até ulterior deliberação, em conformidade com o disposto no anexo II da Lei Municipal nº 850, de 06 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 10 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito

FYLIPPE FERNANDES DE MELLO COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:3F5E5191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090401/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 040202/2018 PROCESSO Nº 402019/2018**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 402019/2018, Modalidade Dispensa nº 40202/2018

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços auxiliares, de caráter administrativo, atividades de suporte técnico-operacional ao setor de gestão de contratos do município

CONTRATADO: MARCIO AGUIAR DA SILVA 03477960440

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2018 à 09 de julho de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Lagoa Danta

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Lagoa d'Anta/RN, 09 de abril de 2018

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francimário Barbosa

Código Identificador:03F26AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018 - PROCESSO Nº 502016/2018**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CRECHE MARCELO RICARDO DE MORAIS E CRECHE MUNICIPAL BENEDITO JACÓ DE MORAIS, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

ASSUNTO: Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 001/2018.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, nomeada pela Portaria nº 082/2017, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 001/2018, que não houve interposição de recurso em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 22 de junho de 2018, Edição 1794.

No ensejo, **Convoca** as empresas ANJOS ENGENHARIA EIRELI e BJC CONSTRUCOES EIRELI – ME, declaradas Habilitada no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, à realizar-se no dia 16 de julho de 2018, às 09hs (nove horas) horário local, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal.

Informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de julho de 2018.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:B31B66A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 115003/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

PROCESSO Nº 115003/2018
Pregão Presencial SRP Nº 009/2018

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica e medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 115003/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica e medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 10, 18, 19, 52, 55, 59, 60, 61, 70, 71, 73, 74, 93, 95, 111, 113, 118, 121, 122, 132, 133, 138, 140, 144, 146, 154, 156, 158, 165, 172, 176, 183, 185, 206, 216, 217, 222, 236, 242, 246, 248, 249, 258, 266, 268, 270, 296, 302, 319, 320, 321, 322, 332, 334, 339, 344, 349, 353, 354, 375, 377, 378, 379, 380, 392, 409, 411, 415, 421, 430, 434, 435, 436, 442, 443, 444, 447, 451, 455, 463, 473, 510, 513, 514, 515, 516, 519, 522, 537, 549, 550, 556, 561, 563, 565, 578, 581, 596, 598, 609, 610, 616, 619, 636, 639, 641, 647, 652, 679, 680, 681, 682, 694 ; totalizando o valor de **R\$ 331.188,98 (trezentos e trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 14, 39, 41, 57, 99, 163, 190, 250, 251, 272, 284, 289, 291, 394, 413, 461, 480, 494, 502, 525, 528, 530, 532, 539, 543, 551, 575, 589, 592, 606, 654, 657, 665, 692, 696 ; totalizando o valor de **R\$ 107.640,58 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HO- CNPJ: 27.600.270/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 16, 17, 27, 28, 35, 36, 45, 46, 53, 54, 72, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 105, 117, 123, 136, 137, 139, 150, 161, 162, 188, 189, 197, 198, 204, 205, 214, 215, 221, 232, 233, 259, 263, 264, 265, 280, 281, 304, 305, 308, 309, 317, 338, 340, 351, 352, 362, 363, 388, 389, 412, 440, 441, 453, 454, 459, 460, 467, 476, 477, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 496, 497, 520, 521, 529, 546, 547,

571, 577, 590, 591, 593, 594, 595, 599, 604, 605, 608, 611, 612, 617, 618, 623, 624, 640, 683, 684, 698, 699 ; totalizando o valor de **R\$ 396.622,50 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME- CNPJ: 27.029.083/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 56, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 82, 87, 88, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 155, 157, 159, 160, 164, 166, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 186, 187, 192, 193, 194, 207, 212, 213, 218, 219, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 247, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 260, 262, 267, 269, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 312, 313, 316, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 333, 336, 337, 341, 342, 343, 345, 346, 350, 355, 360, 361, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 374, 376, 381, 382, 383, 384, 390, 391, 393, 395, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 414, 416, 417, 418, 419, 420, 422, 423, 424, 426, 427, 431, 432, 433, 437, 438, 439, 445, 446, 448, 449, 450, 452, 456, 457, 458, 464, 465, 466, 468, 469, 474, 475, 478, 479, 481, 482, 483, 484, 485, 493, 495, 498, 499, 500, 501, 503, 508, 509, 511, 512, 517, 518, 523, 524, 526, 527, 531, 533, 534, 535, 536, 541, 542, 544, 552, 553, 554, 555, 557, 558, 559, 560, 562, 564, 566, 567, 568, 569, 570, 572, 573, 574, 576, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 597, 602, 603, 607, 613, 614, 620, 621, 622, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 634, 635, 637, 638, 643, 644, 645, 646, 648, 650, 651, 653, 655, 656, 658, 663, 664, 666, 667, 670, 671, 672, 674, 675, 676, 677, 678, 685, 686, 687, 688, 690, 691, 693, 695, 697 ; totalizando o valor de **R\$ 1.082.433,66 (um milhão, oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).**

Lagoa d'Anta-RN, 10 de julho de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:C8A1EF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2018

Dispõe sobre a exoneração Assessor Especial I, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar do cargo de Assessora Especial, CC9, a Senhora **NATIANY PARCELY DA SILVA PONTES**, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes do Município, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 110.181.984-74.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de julho de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:FAFC03C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos quantitativos do contrato administrativo nº 007/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89.

CONTRATADO: ANDERSON M. A. DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 15.003.806/0001-00.

VALOR ADITIVADO: R\$ 10.861,50 (Dez mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de Junho de 2018.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro – Prefeita Municipal

CONTRATADA: Anderson Magno Arruda de Oliveira – Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:539DA74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12080002/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 12080002/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.079.100/0001-05

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.451.0036.1125 – Reforma, Ampliação e Melhoria do Mercado Municipal; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de Abril de 2018 a 04 de Agosto de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Abril de 2018.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro – Prefeita Municipal

CONTRATADA: Luciano José da Silva – Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DBB14D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018 - SMS

Portaria nº 056/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de julho de 2018.

“Institui os prazos para o envio da produção do Sistema de Informação (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2018.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Anexo V, Título II, Capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Título IV, Capítulo I, Seção II da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Título II, Capítulo I da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 21/MS/Secretaria da Atenção Básica, de 21 de janeiro de 2018, que Institui os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde o (SISAB) de acordo com o Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos para o envio das informações de produção da Atenção Básica para a Base de Dados Nacional do SISAB, referente às competências de janeiro a dezembro de 2018; e

Considerando a necessidade de estabelecer a programação mensal para envio da produção da Atenção Básica pelos Gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, para alimentação do Banco de Dados Nacional do SISAB,

Resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos para o envio das informações de produção da Atenção Básica para a referida Secretaria Municipal de Saúde, referente às competências de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º Os Profissionais da Estratégia Saúde da Família – ESF deverão seguir o cronograma de envio dos dados de produção da Atenção Básica para o SISAB conforme Anexo a esta Portaria:

§ 1º Para registro das informações do SISAB, é recomendado o uso dos sistemas de "software" da estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB).

§ 2º A transmissão de dados deverá ser realizada mensalmente, observando as datas limites para cada competência apresentadas conforme o cronograma constante no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Fica constituída a data de início e fechamento das competências Da produção pelas respectivas unidades da Estratégia saúde da Família – ESF do Município de Lagoa Nova, respectivamente, ao 5º dia útil de cada mês, tendo como prazo máximo para o envio dos dados do dia 10 do mês subsequente à competência de produção:

§ 1º Quando a data final de envio dos dados do SISAB consistir em dia de final de semana ou feriado, será considerada como data limite o primeiro dia útil imediatamente posterior.

Art. 4º A Coordenação da Atenção Básica do Município de Lagoa Nova/RN consisti no Acompanhamento e Avaliação das produções informada ao responsável pelo programa de informação da Atenção Básica (SISAB) adotará as providências necessárias junto a cada profissional responsável pelas unidades da Estratégia Saúde da Família – ESF, para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 056/2018 – SMS

Cronograma de envio de dados ao SISAB

COMPETÊNCIA	DATA DE INÍCIO E FECHAMENTO DA COMPETÊNCIA
Janeiro 2018	01/01/2018 a 31/01/2018
Fevereiro 2018	01/02/2018 a 28/02/2018
Março 2018	01/03/2018 a 31/03/2018
Abril 2018	01/04/2018 a 30/04/2018
Mai 2018	01/05/2018 a 31/05/2018
Junho 2018	01/06/2018 a 30/06/2018
Julho 2018	01/07/2018 a 31/07/2018
Agosto 2018	01/08/2018 a 31/08/2018
Setembro 2018	01/09/2018 a 30/09/2018
Outubro 2018	01/10/2018 a 31/10/2018
Novembro 2018	01/11/2018 a 30/11/2018
Dezembro 2018	01/12/2018 a 31/12/2018

Lagoa Nova/RN, 10 de julho de 2018.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:98B4613C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 057/2018 - SMS

Portaria nº 057/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 10 de julho de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora SERÁFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Natal/RN	05/06/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente de moto, com fratura de clavícula esquerda, para avaliação do ortopedista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5614B64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1.917/2018 DISPENSA Nº 070/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.917/2018

DISPENSA Nº 070/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL PARA AS GESTANTES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SEMAS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: COMERCIAL DO BEBE EIRELI - ME, COM SEDE NA RUA LEONEL LEITE, Nº 1420, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59.037-820
CNPJ: 09.001.018/0001-82

VALOR: R\$ 3.682,00 (Três mil e seiscentos e oitenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF/CRAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JULHO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:2819BBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo nº 2511/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0116.2033	Manutenção Transporte Escolar Fundamental	3390.39	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO II DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0116.2033	Manutenção Transporte Escolar Fundamental	3390.30	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA LÊDA FERNANDES PAULO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4FD9B911

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 074/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2510/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.ª **RAFAELA CAMPOS DA SILVA**, CPF: 082.466.334-90 RG nº 2.670.551/SSP/RN, residente a Rua Mulungu, 100, - Alto da Maternidade – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para período de 01/07/2018 à 31/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2091B0ED

GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

1 – Declarar a dispensa de licitação e autorizar o pagamento de despesas com Suprimento de Fundo no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), natureza da despesa 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, em favor da servidora **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES**, mat. 223, ocupante do cargo de Técnica da SEMEC, destinado a atender as despesas de manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 – Dê ciência ao suprido, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:72C71055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 065A/2018.
Lajes Pintadas/RN, 06 de julho de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Concessão ao Sr. Francisco Ilcezar da Silva, servidor público do município, 01 (uma), diária **sem pernoite**, ao preço total de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e combustível, no transporte de estudantes do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Recursos Naturais, Unidade de Ensino de Glória Goitá/PE, localizada na Rodovia PE 50 - Km 14 – Campo da Sementeira, s/n, zona rural, Glória de Goitá/PE, no dia 06 de julho de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

FRANCISCO JUCIER FURTADO
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:0DC8AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 68/2018.
Lajes Pintadas/RN, 09 de julho de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite para o Sr. JOSENILDO ALVES PERAI, ocupante do cargo de motorista, neste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de transportar pacientes para a UNICAT, no dia 09 de julho de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

FRANCISCO JUCIER FURTADO

Secretário de Transportes

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:BAC22A98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00067/18, DE 10 DE JULHO DE 2018**

DECRETO Nro 00067/18, de 10 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$25.100,00 (Vinte e Cinco Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 10 de Julho de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00067/18 de 10 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.092	Programa Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01025	Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			5.000,00

PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	100,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.100,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	12.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			12.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00067/18 de 10 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL GERAL			25.100,00

Lucrécia, 10 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00067/18 de 10 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 365 0041 2.109	Programa Brasil Carinhoso		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			5.000,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
			6.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.000,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			100,00
08 244 0081 2.101	Prog.Naci.Acesso Mundo Trab-ACESSUAS TRABALHO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.100,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
04 122 0007 2.131	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
11 334 0078 2.058	Programa Inclusão Digital		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00067/18 de 10 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Híd Pesca		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
20 606 0013 2.056	Programa Incentivo Agricult. Pecuaria		
	Psicult. Apicult		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			12.000,00
TOTAL GERAL			25.100,00

Lucrécia, 10 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EE3921E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a portaria nº 094/2018 de 02 de julho de 2018 que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao Sr. Jobe de Freitas Costa em virtude do seu falecimento ocorrido no último dia 07/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;
Marcelino Vieira-RN, em 09/07/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:E767A0FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 105/2018

Processo de Despesa nº: 186/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 105/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOÃO MARIA DE GOES BAY. Objeto: Contratação de Serviços de pessoa física ou jurídica para executar serviço de recuperação (em freezer horizontal do Setor de Distribuição da Merenda Escolar), o qual atende a necessidade das escolas da nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 - 005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 10/07/2018

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:97FEE795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 122/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 10 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.
DATA: 10 de julho de 2018.
ASSINATURAS: MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA, pela CONTRATANTE, e RONALLYSON OLIVEIRA FREIRE, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:79A03D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº22/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 24 de julho de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, N

ísia Floresta/RN, 10 de julho de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9D732D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº24/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL OFÍCIO A4) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 26 de julho de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 10 de julho de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7DDC46BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº25/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTO)

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 30 de julho de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 10 de julho de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:1273496C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que, tendo em vista a ocorrência de uma falha quando do envio do aviso de licitação ao Diário Oficial da União (DOU), ocasionando a não veiculação da matéria no prazo mínimo previsto na Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal resolveu adiar a sessão da Tomada de Preços nº 001/2018, do tipo Menor Preço "global", que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA READEQUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C DE DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 001.027.432-28/2015, anteriormente marcada para o dia 25/07/2018 às 09:00hs, ficando com abertura remarcada para o dia 03/08/2018 às 09:00hs. o Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala de Licitações, localizada na rua Etelvino Sales, s/n, centro, Olho D'água do Borges/RN, ou pelo e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir do dia 19/07/2018 no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de julho de 2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:DE6AAB74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2018, de 10 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), ao Servidor ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO,

matricula 740, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Realizar Matrícula no Curso de **QUALIDADE EM SERVIÇOS TURÍSTICOS** e receber informações preliminares sobre o referido curso, no qual fui aprovado, conforme documentos anexos. Matrícula estar na responsabilidade da Secretaria de Turismo de Martins, de acordo com Edital nº 001/2018 da Secretaria de turismo do RN, documentos anexos.

Local de destino: Martins/RN.

Período do Afastamento: Saida dia 11 de julho 2018, às 07:hs e retorno dia 11 de julho de 2018, às 17:hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 10 de julho de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:2093F8B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0142/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 009/2018, de 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), ao Servidor MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, matrícula 693, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140.

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA

Período do Afastamento: 11 de julho de 2018 às 04:30hs e retorno 12 de julho de 2018, às 05hs

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de julho de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:39F93D8E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 017/2018, de 10 de julho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140, EMPROTURN, R. Des. Hemetério Fernandes, 1102 - Tirol, Natal - RN, 59015-110.

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140, EMPROTURN, R. Des. Hemetério Fernandes, 1102 - Tirol, Natal - RN, 59015-110.

Período do Afastamento: 11 de julho de 2018 às 04:30hs e retorno 12 de julho de 2018, às 05hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de julho de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:6C311BE1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 030/2018, de 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 069, para fazer

face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento Participar da reunião do CIR na cidade de Pau dos Ferros-RN

Local de destino: Auditório da VI URSAP – Pau dos Ferros-RN

Período do Afastamento: Partida: 11 de julho de 2018, às 6:30hs, Retorno 11 de julho de 2018 às 15:00h

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de julho de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:E13E52DD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
057/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **23 de Julho de 2018, às 08:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para bombas submersas pertencentes à Prefeitura de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:080C2FFF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 102/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
058/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **24 de Julho de 2018, às 08:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos (complementares) para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6B91FABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento de 01 (um) veículo tipo ambulância tipo A para simples remoção, 0 Km, ano modelo 2018/2018, motor 1.4 ou superior, flex, Ar Condicionado com todos os equipamentos exigido pelo código de trânsito brasileiro. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pmparanarn@gmail.com. Edital: parana.rn.gov.br.

Paraná - RN, 05 de Julho de 2018

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:5FE79767

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação dos Serviços de Hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), e traslado para as clínicas e hospitais, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade na Capital do Estado do RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0004.2082. - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3 90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 07020/2018 - 03.07.18 - Casa de Apoio Nossa Senhora de Santana Ltda - R\$ 39.500,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E5F65011

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2018, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de mão de obra mecânica em geral de veículos automotores e máquinas pesadas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME - R\$ 78.000,00.

Paraná - RN, 10 de Julho de 2018

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E836F1C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018-GP**

**PORTARIA Nº 128/2018-GP
09 DE JULHO DE 2018.**

Nomeia o Sr. Lucas de França Ribeiro para o cargo Chefe de Departamento de Pesca, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Lucas de França Ribeiro**, inscrito no CPF/MF nº 100.611.064-02, para o cargo de Chefe de Departamento de Pesca a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 02 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 09 de Julho de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8E351602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2018-ADM**

PORTARIA Nº 070/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora, **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 12 de Julho de 2018 para Audiência Administrativa com o Governador do Estado.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 10 de Julho de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:15288367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO PP 033/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: Elias Avelino dos Santos – ME – CNPJ: 24.208.480/0001-49

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar em mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do pregão presencial 033/2018 para aquisição de material de expediente para administração pública de Parazinho/RN.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 10/07/2018.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Elias Avelino dos Santos – Pela Contratada.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:3EB184A8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2018**

**Decreto nº 022/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 10 de Julho de 2018.**

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas em virtude das festividades de Emancipação Política do Município....”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**, POR SEU **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, PROMULGA O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal, na próxima quinta-feira, dia 12 de julho de 2018, e ponto facultativo, no dia 13 de julho de 2018, em toda esfera da Administração Pública Municipal, em virtude das festividades e solenidades referentes à Emancipação Política do Município.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:8D1FF856

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº87**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3589/2018
DISPENSA Nº 87/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ATOMIZADOR COSTAL

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA						
CNPJ: 16.585.268/0001-72			Email: Telefone: 84-3471-3380			
Endereço: RUA PADRE BENTO, 153, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	Atomizador Costal à Gasolina - 2 tempos.		1.499,00	1.499,00
Total:						1.499,00

VALOR: R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Parelhas/RN, 10 de julho de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A5CC0863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

JUSTIFICATIVA 023/2018

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de coleta de resíduos sólidos deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os municípios, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.

É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem o fornecimento do serviço da coleta de resíduos sólidos.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos: Empenho nº 601004/2018, no valor de R\$6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) ao Sr. DAIAN MARQUES DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 028.472.884-57, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao serviço prestado no mês de Junho/2018

Empenho nº 601008/2018, no valor de R\$6.407,50 (seis mil, quatrocentos e sete reais, cinquenta centavos) ao Sr. FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS JÚNIOR, CPF: 007.366.654-80, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao serviço prestado no mês de Junho/2018;

Empenho nº 601007/2018, no valor de R\$6.462,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos) ao Sr. EDUARDO DANTAS HENRIQUES, CPF: 025.371.444-02, referente

ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao serviço prestado no mês de Junho/2018;

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros
Código Identificador:9AF5BDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

JUSTIFICATIVA 024/2018

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de Limpeza de Fossas sépticas deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os municípios, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.

É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada. O referido serviço faz-se necessário para residências localizadas na zona urbana e zona rural que não possuem saneamento básico ligadas a rede geral da CAERN.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 502016/2018, no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) ao Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF: 129.874.684-15, referente ao pregão presencial nº 14/2016, registro de despesa nº 4/2016, referente ao serviço prestado no mês de Junho/2018.

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros
Código Identificador:AFE48909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que lhe confere a lei nº 218 de 16 de novembro de 1998, após ter apreciado e analisado o **Relatório de Gestão ano 2017**, resolve aprovar através de Reunião Ordinária realizada na presente data.

Pedra Preta/RN, 22 de maio de 2018.

ASSINATURA DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS	DOS TRABALHADORES
FRANCISCA NEIRIANE DE LIMA	SEMAS
FRANCISCO DAMIÃO GOMES DA SILVA	STTR
GERALDA SUELY DE SOUZA	ASSEMBLÉIA DE DEUS

GILBERTO PEREIRA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:EC1D24E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que lhe confere a lei nº 218 de 16 de novembro de 1998, após ter apreciado e analisado a Reprogramação dos saldos em conta em 31 de dezembro de 2017 referente ao IGD-SUAS, Blocos de Proteção Social Básica, Programa Criança Feliz, Acessuas Trabalho e IGD-PBF, resolve aprovar através de Reunião Ordinária realizada na presente data.

Pedra Preta/RN, 22 de maio de 2018.

ASSINATURA DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS	DOS TRABALHADORES
FRANCISCA NEIRIANE DE LIMA	SEMAS
FRANCISCO DAMIÃO GOMES DA SILVA	STTR
GERALDA SUELY DE SOUZA	ASSEMBLÉIA DE DEUS
GILBERTO PEREIRA DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:77B1A66D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 38/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: CARMEM SERVILLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 30.776.406/0001-21
Processo nº 63/2018 - Dispensa nº 38/2018 – CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ECOLÓGICA EM TONÉIS.
VALOR: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

CARMEM SERVILLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contrata

Pedro Velho/RN, 26 de junho de 2018

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:1706C982

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE FRUSTRAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
033/2017-SRP**

**AVISO DE FRUSTRAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
033/2017-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que resolve FRUSTRAR o Pregão Presencial - SRP nº 033/2017 que estava marcado a abertura dos envelopes de Habilitação para o dia 09/07/2018 às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Velho RN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, INCENERAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, por ter se observado a necessidade de correções no instrumento convocatório, que influenciam notadamente

na apresentação de documentos, em especial, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, também que em data oportuna disponibilizará o novo edital e respectivamente nova data de abertura, tudo em conformidade com a Lei das licitações no seu art. 21º § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O aviso será publicado no Diário Oficial do Município.

Pedro Velho/RN 10 de julho de 2018

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Oficial

HENRIQUE DO VALE
(084) 99406-4517

Publicado por:
Francisco Iraján Bezerril Junior
Código Identificador:0BFEA73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 41/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: RESTAURANTE PANELA VELHA EIRELI-ME – CNPJ: 07.909.067/001-92
Processo nº 1.278/2018 Dispensa nº 41/2018 – CPL
Objeto: Aquisição de Refeições Preparadas
VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Contratante
Secretaria Municipal de Saúde
Contrata
Panela Velha Eireli-ME – CNPJ: 07.909.067/001-92

Publicado por:
Francisco Iraján Bezerril Junior
Código Identificador:46EFECE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 40/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: Conte Assessoria e Administrativa - CNPJ Nº 12.999.878/0001-61
Processo nº 1.266/2018 - Dispensa nº 40/2018 – CPL
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestar Serviços de Assessoria Contábil
VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

CONTE ASSESSORIA E ADMINISTRATIVA
Contrata

Pedro Velho/RN, 08 de junho de 2018

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:0CD4D10E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
81/2017, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONVITE Nº 01/2017.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE O BRASILEIRÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.354.896/0001-19.
CONTRATADA:H & M CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.233.506/0001-03.

FUNDAMENTAÇÃO:parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 c/c inciso I, alínea “a” e “b” do Art. 65 da Lei 8.666/93.
BASE LEGAL:CONVITE Nº 01/2017.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 01 de agosto de 2018.
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 01 de dezembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:4FDC96E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
81/2017, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE VALOR DO
CONVITE Nº 01/2017.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE O BRASILEIRÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.354.896/0001-19.
CONTRATADA:H & M CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.233.506/0001-03.

FUNDAMENTAÇÃO:parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 c/c inciso I, alínea “a” e “b” do Art. 65 da Lei 8.666/93.
VALOR INICIAL CONTRATADO: R\$ 145.237,01 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavo).
VALOR ADITIVADO: R\$ 4.019,67 (quatro mil dezenove reais e sessenta e sete centavos)

PERCENTUAL	RS
2,8%	4.019,67

BASE LEGAL:CONVITE Nº 01/2017.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 01 de dezembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:15AEF1EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Saúde, acostadas aos autos do processo Adesão nº 05/2018;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 05/2018;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do Pregão Presencial SRP nº 039/2018 – Prefeitura Municipal de GUAMARÉ/RN.

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo Adesão nº 05/2018;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 039/2018 – originário da Prefeitura Municipal de GUAMARÉ/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de GUAMARÉ/RN

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS FARMACIAS BASICAS DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN .

Fornecedor Registrado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 02.800.122/0001-98.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade do solicitante via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Francisco Iraján Bezerril Junior
Código Identificador:E55303DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Saúde, acostadas aos autos do processo Adesão nº 06/2018;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 06/2018;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2018 – Prefeitura Municipal de GUAMARÉ/RN.

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo Adesão nº 06/2018;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 013/2018 – originário da Prefeitura Municipal de GUAMARÉ/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS NORMAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS INTEIRAS E FORMULAS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN .

Fornecedor Registrado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 02.800.122/0001-98.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade do solicitante via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 10 de julho de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Iraján Bezerril Junior
Código Identificador:D3573561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Saúde, acostadas aos autos do processo Adesão Nº 07/2018;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo Adesão Nº 07/2018;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do Pregão Presencial SRP nº 038/2017 – Prefeitura Municipal de GUAMARÉ/RN.

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo Adesão Nº 07/2018;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 038/2017 – originário da Prefeitura Municipal de GUAMARÉ/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN.

Fornecedor Registrado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 02.800.122/0001-98.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade do solicitante via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Francisco Iraján Bezerril Junior
Código Identificador:AC762D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Administração, acostadas aos autos do processo Adesão nº 08/2018;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 08/2018;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do Pregão Presencial nº 02/2018 – Prefeitura Municipal de LAGOA DE VELHOS/RN.

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 08/2018;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2018 – originário da Prefeitura Municipal de LAGOA DE VELHOS/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de LAGOA DE VELHOS/RN

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO.

Fornecedor Registrado: ARTMED COMERCIAL EIRILI; inscrita no CNPJ: 04.361.467/0001-18.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade do solicitante via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 10 de julho de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Iraján Bezerril Junior
Código Identificador:1E0E4482

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2018-GAB, DE 09 DE JULHO DE 2018.

*REINTEGRA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
OBEDECENDO ORDEM JUDICIAL PARA
EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E
DÁ PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - REINTEGRAR, OBEDECENDO à determinação judicial contida nos autos da Ação de Reintegração, registro cronológico nº 0000423-55.2012.8.20.0145, em trâmite na Comarca deste Município, a Sra. **LUZIA VERÔNICA DA SILVA MARTINS**, ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, conforme decisão judicial, prolatada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, em 30 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - A referida servidora entrará, imediatamente, no exercício do cargo, mantendo-se os vencimentos e vantagens adquiridas, considerando a data da sua admissão, em 01 de outubro de 1987.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 09 de julho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:552A041E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018**

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 014/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades de manutenção em órgãos do município através da secretaria de obras e serviços públicos, conforme especificações detalhado no anexo I. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, que teve como vencedoras as empresas 01) **JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS ME** - CNPJ: 05.872.856/0001-70, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 32, 36, 37, 39, 44, 46, 51, 59, 60, 61, 63, 66, 76, 77, 83, 84, 85, 87, 89, 93;

perfazendo o valor de R\$ **125.332,00 (Cento E Vinte Cinco Mil, Trezentos E Trinta E Dois Reais)** e a empresa 02) **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA** - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100; perfazendo o valor de R\$ **276.951,40 (Duzentos E Setenta E Seis Mil, Novecentos E Cinquenta E Um Reais E Quarenta Centavos)**. Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários mais detalhados, no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN.

Pendências, 06 de Julho de 2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:F837EA70

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA
MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO – Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 - Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 - OBJETO** - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades de manutenção em órgãos do município através da secretaria de obras e serviços públicos, conforme especificações detalhado no anexo I. **HOMOLOGO** o processo sob referência, ao licitante **HABILITADO**, para o qual se sagrou como vencedor as empresas como vencedora as empresas 01) **JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS ME** - CNPJ: 05.872.856/0001-70, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 32, 36, 37, 39, 44, 46, 51, 59, 60, 61, 63, 66, 76, 77, 83, 84, 85, 87, 89, 93; perfazendo o valor de R\$ **125.332,00 (cento e vinte cinco mil, trezentos e trinta e dois reais);** e a empresa 02) **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA** - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100; perfazendo o valor de R\$ **276.951,40 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);**

Pendências, 09 de julho de 2018

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sady Maciel Ramos
Código Identificador:BE17310D

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018**

OBJETIVANDO: A Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades de manutenção em órgãos do município através da secretaria de obras e serviços públicos do município Pendências/RN. **REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO AS EMPRESAS:** 01) **JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS** - CNPJ: 05.872.856/0001/70, perfazendo o valor global de R\$ 125.332,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais), 02) **A.P. DANTAS DA SILVA EIRELI** – CNPJ: 70.047.329/0001-93 perfazendo um valor global de

R\$ 276.951,40 (Duzentos e Setenta e Seis Reais, Novecentos e Cinquenta E Um Reais e Quarenta Centavos) a ata tem sua duração de 12 (doze). DATA: 10.07.2018.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sady Maciel Ramos

Código Identificador:D9937AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000090/18

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO NA PACIENTE SUERDA MARIA LOPES BERNARDO CONFORME REQUISICÃO MÉDICA RESIDENTE NESTE MUNICIPIO.

DA JUSTIFICATIVA:

A paciente Suerda Maria Lopes Bernardo com base em Indicação Clínica: Síndrome Neurocardiogênica, necessita desse diagnóstico, visto que só em uma clínica faz tal exame.

Em se tratando de procedimento de urgência, tendo em vista os direitos constitucionais da dignidade da pessoa humana e à saúde, compete ao poder público agir imediatamente no sentido de disponibilizar o referido tratamento pelo SUS ao paciente, eis que a demora poderá causar-lhe lesão permanente.

Segundo a Constituição Federal, em seu artigo. 196, prever a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Desta forma, o município configurando-se como ente e órgão responsável para a plena efetivação do direito à saúde..

DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVICOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica ECO-CENTRO CARDIOLOGICO DE NATAL LTDA, com endereço na R AURIS COELHO,235,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.528.770/0001-70.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 10 de julho de 2018

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:51492FC8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000090/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO NA PACIENTE SUERDA MARIA LOPES BERNARDO CONFORME REQUISICÃO MÉDICA RESIDENTE NESTE MUNICIPIO. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ECO-CENTRO CARDIOLOGICO DE NATAL LTDA, com endereço na R AURIS COELHO, 235, NATAL/RN, inscrita no

CNPJ/CPF sob o n.º 24.528.770/0001-70. VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

Portalegre/RN, 10 de julho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:DE1C67AA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.007.010.001 - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000086/18

Partes:A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **MARCELO BENTO SOARES 04913082485**, com endereço na TV MOSSOROENSE, 37, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º 30.173.266/0001-05, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE REVISTAS IMPRESSAS, ASSIM COMO ACESSO ÀS MATÉRIAS ONLINE DA RESPECTIVA REVISTA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, SETOR DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE. Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 10 de julho de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e **MANOEL DE FREITAS NETO**.

PORTALEGRE/RN, 10 de julho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A88863E9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 380/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **10.07 a 10.07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a cuidados imediatos após o parto no Hospital e Maternidade Almeida Castro em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de julho de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D82BB800

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 377/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Hugo Alessandro Almeida Diniz**, CPF nº 056.152.424-69, matrícula nº 483-1, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil, 2,0** (duas) diária(s), ao valor unitário de **60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **12.07 a 14.07** do corrente ano, com objetivo de, **Participar de capacitação “Controle e fiscalização de obras e serviços de engenharia da administração pública”**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de julho de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:24948D8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO nos dia(s) **09.07 a 10.07** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a exame de cintilografia óssea, no Hospital CECAN-LIGA, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de julho de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AA104C73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Luís Carlos Tertulino de Freitas**, CPF nº **155.315.544 - 00**, matrícula nº **345**, lotado na **Controladoria Geral do Município** ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Controle Interno, 1,5** (uma e meia) diária(s), ao valor unitário de **220,00 (duzentos e vinte reais)** perfazendo a quantia de **330,00 (trezentos e trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **12.07 a 13.07** do corrente ano, com objetivo de, **Participar de capacitação “Controle e fiscalização de obras e serviços de engenharia da administração pública”**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de julho de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:18CAE642

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO 006/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50

CONTRATADO: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI (RITA DE CÁSSIA).

CNPJ Nº: 30.625.946/0001-04

OBJETO: contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical, visando promover a animação e abrilhantar os Festejos Juninos, “XIV ARRAIA DO POVÃO”, no dia 07 de julho de 2018.

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

RIACHUELO/RN, Em 06 de julho de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

RIACHUELO/RN, Em 06 de julho de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:5B06D298

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - Nº 004/2018**

Interessado:Prefeitura Municipal de Riachuelo.

Assunto:Cancelamento da inexigibilidade.

A Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CANCELARo processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2018, edição 1803, objetivando a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical, visando promover a animação e abrihntar os Festejos Juninos, “XIV ARRAIÁ DO POVÃO”, no dia 07 de julho de 2018, junto à empresa RAIMUNDO ROBERTO MORHY BARBOSA, CNPJ Nº 26.627.886/0001-91.

Diante do exposto, revogamos, publica-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e arquiva-se o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-Nº 004/2018.

Riachuelo/RN, em 06 de julho de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita do Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:47496DDB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIROS, PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO
MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros, juntamente com a equipe de apoio deste Município para o exercício 2018, composta por os seguintes membros:

- 1 – LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS – **PRESIDENTE/PREGOEIRA** - CPF/MF 053.405.014-00
2 – ANTÔNIA SANDRA DA SILVA – MAT. 0299 – MEMBRO/APOIO - CPF: 057.294.724-04.
3 – CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR – MAT. 302 – MEMBRO/APOIO. CPF: 058.600.224-33

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo/RN, 25 de maio de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:955DFB4D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO 007/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50

CONTRATADO: VALKYRIA BEZERRA SANTOS.

CNPJ Nº: 27.388.469/0001-04

OBJETO: contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical, visando promover a animação e abrihntar os Festejos Juninos, “XIV ARRAIÁ DO POVÃO”, no dia 07 de julho de 2018.

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Riachuelo/RN, Em 06 de julho de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:A0B637FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº082/2018**

Portaria de Diária Nº 082/2018 Riachuelo/RN 9 julho 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82			
CARGO:	Prefeita			
DESTINO:	NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:	09/07/2018			
DATA DE RETORNO:	09/07/2018			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	RS 400,00	Valor Total
				RS 200,00

DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO Reunião administrativa na FEMURN, para tratar sobre as projeções financeiras do fundo de participação dos municípios FPM e ICMS, para um melhor planejamento dos recursos publicos do Município de Riachuelo/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 09 de julho 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:78BE4666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE
QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e

Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de limpeza urbana contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: A. D. EMPREEDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 23.466.869/0001-21, referente empenho nº 103002, referente nota fiscal nº 000000048, datado em 30/06/2018, no valor de R\$ 145.516,99 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

Rio do Fogo/RN, 09 de julho de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:332B2E36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 697/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Rodolfo Fernandes – RN, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - as metas fiscais da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III - disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;

IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - critérios e formas de limitação de empenho;

VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos;

XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII - incentivo à participação popular;

XIV - as disposições gerais.

Seção I**Das Metas Fiscais da Administração Pública Municipal**

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 compreendem as ações especificadas nas metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2018/2021, para o exercício de 2019, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II**Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual****Subseção I****Das Diretrizes Gerais**

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projeto e operações especiais, de acordo com as condições da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001, alterações posteriores e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VII – anexo do orçamento de investimento a que refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma definida nesta Lei.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2019, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas de suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 20 (vinte) dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. Para fins do acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária não poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária não poderá conter autorização para a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como

admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive para estágio, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2019 as despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. O projeto de lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 21. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2019 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 22. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que sejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI

Dos Critérios e Forma de Limitação de Empenhos

Art. 23. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do §1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
 IV - as despesas com PASEP;
 V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
 VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para emprego e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 24. O Poder Executivo realizara estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a apoiar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos respectivos programados, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamentos de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 26. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizações mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
 II - as entidade sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contratações para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos desta seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente a fiscalização e o acompanhamento da realização do plano de trabalho pactuado, quando envolver recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo os caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 32. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição de República Federativa do Brasil.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 33. É permitida e inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 34. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades e o Poder Legislativo encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças, até quinze (15) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município, até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 35. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018/2021 e com as normas desta lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapassar o término do exercício de 2018.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 36. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 37 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1º. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 2º. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2019 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 38. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criado, quando necessário, novas naturezas de despesas.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 41. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 42. Se o projeto de lei orçamentária de 2019 não for sancionado pelo Prefeito até trinta e um (31) de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;

IV - PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 43. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos.

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais;

III - Anexo de Metas e Prioridades.

Seção XVI

Das Disposições Finais

Art. 44. No caso de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ser encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação constante da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as ações que não estavam em execução no exercício de 2018.

Art. 45 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes publicarão os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD de 2019, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa e fonte.

§ 1º - A aprovação dos Quadros de Detalhamento de Despesas dar-se-á:

I - por Decreto, quanto ao do Poder Executivo;

II - por Ato da Mesa, quanto ao do Poder Legislativo.

§ 2º - As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais obedecerão à classificação orçamentária vigente e serão integradas aos Quadros de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal e desde que não impliquem em mudança de unidade orçamentária, ação e categoria econômica, poderão ser aprovadas por Portaria do Secretário Municipal do Planejamento, quanto às despesas do Poder Executivo, ou, nas mesmas hipóteses, por ato da Mesa, quanto às despesas do Poder Legislativo

§ 3º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Portaria do Secretário Municipal do Planejamento.

§ 4º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas por Portaria do Secretário Municipal do Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

§ 5º - Fica autorizado, nos termos do art. 167 da Constituição Federal, ao Poder Executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências, atribuições ou designações, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 6º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional, inclusive recodificação numérica das ações.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 10 de julho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2A42D12D

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 698/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a doação de terreno a UBERCLEIDSON DANTAS SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica doado às pessoas abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1.UBERCLEIDSON DANTAS SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 2.656.482 – SSP/RN e CPF: 077.118.724-61, residentes e domiciliados nesta cidade de Rodolfo Fernandes-RN, sito a Rua Nova, 190 - Uma área de 202,40m² (duzentos e dois metros e quarenta centímetros de fundos), com os seguintes limites: **NASCENTE:** com Via Pública e a Rua Joaquim Dantas; **POENTE:** com Beco Público e a Rua Julia Medeiros de Melo; **NORTE:** com Joana Gicleia Morais Campelo; **SUL:** com José Gomes da Silva; a área está localizada na Rua Joaquim Dantas, nº 190, Centro, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art.2º. A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Palácio Francisco Germano Filho, 10 de julho 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:36769D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
010/2018 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP010/2018 SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) **DANILO RODRIGUES BARRETO**, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018
Adjudicado para: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP**, C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20, pelo menor lance de R\$ 371.250,00 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 01 - COTA RESERVA (ME/MEI/EPP)
Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018
Adjudicado para: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP**, C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20, pelo menor lance de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018

Adjudicado para: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP**, C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20, pelo menor lance de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil, novecentos reais).

LOTE 02 - COTA RESERVA (ME/MEI/EPP)
Situação: ADJUDICADO em 09/07/2018
Adjudicado para: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP**, C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20, pelo menor lance de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais).

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6A7D6ECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 348/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JULIANA MATIAS DE SOUZA**, do cargo em comissão, símbolo CC-5, de Encarregado, **vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de julho de 2018.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Aivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DE0C4ED1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
218/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Pregão Presencial Nº 050/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.998.734/0001-26. OBJETO: prorrogação do termo contratual nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 10 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
P/Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FF1CC5DD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
159/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Pregão Presencial Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): SIG SOFTWARE & CONSULT. EM TEC DA
INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº
13.406.686/0001-67. OBJETO: prorrogação do prazo contratual,
referente a manutenção e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão
da Educação (SIGEduc). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas
do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente
Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso IV, da Lei
nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 10 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal - Contratante e

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA,
P/Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:11022AAA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 349/2018 – GAB

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições
legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei
Orgânica do Município,*

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (10/07/18), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto a Vara de Trabalho da cidade de Currais Novos/RN, conforme solicitação nº 112.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1F3E2213

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 350/2018 – GAB

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições
legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei
Orgânica do Município,*

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor DÉRIK FERREIRA LOURENÇO DOS SANTOS, CPF: 635.030.854-91, Diretor do CAPS III, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia 11 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, para participar de uma Reunião dos Coordenadores de CAPS AD do RN, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 1.698.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5C4A0FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA
DE PREÇOS Nº 008/2018**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que fica REAPRAZADA, conforme justificativas apensas ao processo, para o próximo dia 28 de julho de 2018, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da construção da Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE, no Município de Santa Cruz/RN. O Edital continua disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0AA01755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 24 de julho de 2018, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atendimento a Unidade Básica de Saúde – Centro, Santa Cruz/RN, cuja disputa se dará através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 24 de julho de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h20min do dia 24 de julho de 2018. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2C077B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 75/2018

PORTARIA 75/2018 Santa Maria-RN, 02 de Julho de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA**, CPF: 016.632.134-61, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:A6C6B56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 76/2018**

PORTARIA 76/2018 Santa Maria-RN, 02 de Julho de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA**, CPF: 016.632.134-61, ao cargo de **DIRETOR**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:1C9AE7E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 -
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1985/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços das empresas **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ: 00.639.299/0001-29) E **IMPRENSA NACIONAL** (CPNJ: 04.196.645/0001-00), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada diário, ficando o valor global de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, os **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 07 de julho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilsan dos Santos Powell

Código Identificador:FD0FBA31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 -
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1985/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ: 00.639.299/0001-29) E IMPRENSA NACIONAL (CPNJ: 04.196.645/0001-00);

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.04.122.0003.2008 – ELEMENTO: 339039 – FONTE: 100000000;

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93;

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018;

Santana do Matos/RN, 07 de julho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilsan dos Santos Powell

Código Identificador:D8B11EF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 -
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2419/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à **FELIPE PEREIRA VASQUES** (CPF: **079.769.344-06**), perfazendo a importância global de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/ RN, 10 de julho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilsan dos Santos Powell

Código Identificador:1EBAE9B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2018 - REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/RN Nº 2419/2018**

Vimos através deste, convocar o Sr. **FELIPE PEREIRA VASQUES** (CPF: **079.769.344-06**), a comparecerem à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no prazo de até cinco (05) dias da publicação desta, visando a assinatura do Contrato Administrativo oriundo da **INEXIGIBILIDADE 010/2018**.

Santana do Matos/RN, 10 de julho de 2018

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Gilslan dos Santos Powell

Código Identificador:CC7475CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP Nº 013.18 - FMS**

PROCESSO Nº 08060007/18 – Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: ANGIO VASCULAR HOSPITAL LTDA - CNPJ: 70.034.855/001-19

OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames clínicos dos tipos Ecodoppler Venoso MI e USG de MMII destinados aos pacientes Ana Helena de Azevedo, CPF DE nº 055.337.724-80 e Jorsêlania Cristina de Oliveira, CPF de Nº 057.574.704-88 por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 08/06/2018 Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 - Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 13/06/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Morais de Oliveira

Código Identificador:88E1EBD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041.18 - FMS**

PROCESSO Nº 04060014/18 – Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75

OBJETO: Aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais através da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 7.547,20 (Sete mil quinhentos e quarenta sete reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 18/06/2018 Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 - Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 22/06/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Morais de Oliveira

Código Identificador:4A44F18D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 10050003/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – SRP/PMSS, tendo como objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE**, que se realizará no dia 24/07/2018 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO

Publicado por:

Liliane Morais de Oliveira

Código Identificador:CF2F1825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 01030051/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PMSS/FMAS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – SRP – PMSS/FMAS**”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBONIERE DESTINADAS AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADAS AS AÇÕES DO SCFV DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 25/07/2018 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO

Publicado por:

Liliane Morais de Oliveira

Código Identificador:000BF292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0228/2018**

PORTARIA Nº 0228/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Comissionada **LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 130211-5, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento – CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença para o gozo de Férias no período de 25/06/2018 à 24/07/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 25/06/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:279873A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0229/2018

PORTARIA Nº 0229/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Comissionada, **CRISTIENNY KARINA LUCENA BEZERRA CORREIA**, Matrícula nº 130211-3, ocupante do cargo de Chefe de Departamento-CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 26/06/2018 à 25/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 26/06/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 25 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D7A2462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0230/2018

PORTARIA Nº 0230/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Comissionada **Cristieny Karina Lucena Bezerra Correia**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130211-3, ocupante do cargo de Chefe de Departamento-CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F0A7D442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0231/2018

PORTARIA Nº 0231/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Efetivo, **MANOEL RAMOS DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130140-3, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 02/07/2018 à 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos em 02/07/2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 29 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5D125500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0232/2018

PORTARIA Nº 0232/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Manoel Ramos de Azevedo**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130140-3, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7E6CE1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0233/2018

PORTARIA Nº 0233/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Conselheiro Tutelar, **LEANDRO MAGNO FERNANDES DE ARAÚJO**, Matrícula nº 130205-9, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 03/07/2018 à 02/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 29 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F61FBFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0234/2018

PORTARIA Nº 0234/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Conselheiro Tutelar **Leandro Magno Fernandes de Araújo**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130205-9, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:ACB5F34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0235/2018

PORTARIA Nº 0235/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora no dia 06 de Julho de 2018, por motivos de concessão de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: a pedido, a funcionária efetiva, **LÚCIA MEDEIROS SILVA MACEDO**, portadora do CPF nº 077.000.754-68, matrícula 130063-6, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 06 de Julho de 2018.

Santana do Seridó (RN), 09 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F7929D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0236/2018

PORTARIA Nº 0236/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **ANA MARIA BEZERRA DE MACEDO ROQUE**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130045-8, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **10/07/2018 à 07/10/2018**, referente ao período aquisitivo 1995/1999.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 10 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F54BB102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0237/2018

PORTARIA Nº 0237/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **SUELI ALVES DOS SANTOS GREGÓRIO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130117-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **16/07/2018 à 13/10/2018**, referente ao período aquisitivo 2009/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 10 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CE8A3697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0238/2018

PORTARIA Nº 0238/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **MARINALVA DE ALMEIDA CABRAL**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130019-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **21/09/2018 à 19/12/2018**, referente ao período aquisitivo 1999/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 10 de Julho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6B66673B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0764, DE 10 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 118.150,86 (CENTO E DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2018, Crédito Especial no valor de R\$ 118.150,86 (CENTO E DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) , com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 19.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil.

Programa: 0041 – Educação Criança de 0 a 6 anos

Ação/Projeto: 1.105 – Manutenção Educação Infantil – Transf. Direta.

Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 2.250,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas _ PESSOAL CIVIL.....R\$ 45.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 34.900,86

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

Fonte de Recursos: 1015 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 19.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino fundamental

Programa: 0042 – Ensino fundamental

Ação/Projeto: 1.87 - Equipamentos unidades educação – Prog. PAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos: 1015 – Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 - 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 10 de julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0C6A9AD2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0907-006/2018**

ORIGEM..... TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018.
CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO OESTE – RN.
CONTRATADA (O)...: J.D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J. Nº.....: CNPJ Nº 17.495.347/0001-55
OBJETO.....: Realização de reforma na Estrutura do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, conforme especificações constantes no projeto básico.
VALOR TOTAL.....: R\$ 30.673,09 (trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e nove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2018; Dotação: 413 – 4.90001.8.243.3.3.13.0, Classificação Econômica: 33.90.39 – MDS-PROT.SOCIAL BASICA(CRAS/PAIF/ACESSUAS/BPC/SCFV).
VIGÊNCIA.....: A partir da assinatura da ordem de serviço até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2018.**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:B874CABB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº. 001/2018 PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN
CONTRATADO: C DANTAS TEIXEIRA ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução do combustível por parte da empresa contratada, reduzindo o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do item Gasolina Comum, de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 02 de julho de 2018
ASSINANTES:
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA – CPF: Nº 094.854.884-32
FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:56611614**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº. 002/2018 PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN
INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: C DANTAS TEIXEIRA ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução do combustível por parte da empresa contratada, reduzindo o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Parágrafo Primeiro – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 02 de julho de 2018
ASSINANTES:
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – REPRESENTANTE DO FMAS
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA – CPF: Nº 094.854.884-32
FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10
Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:4852E32D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº. 003/2018 PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN
INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: C DANTAS TEIXEIRA ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução do combustível por parte da empresa contratada, reduzindo o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Parágrafo Primeiro – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 02 de julho de 2018
ASSINANTES:
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA – CPF: Nº 094.854.884-32
FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:9C48C926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 060/2018 – DISPENSA
Nº 033/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de operador para moto niveladora que serão utilizados em serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 737.508.914-00, perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:04096912

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO-
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E
LUCIANO AIRES DE LUCENA

CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO, LUCIANO AIRES DE LUCENA, brasileiro, solteiro, portador CPF: nº.: 031.052.794-58, portador de RG: nº 1.967.651, O CONTRATADO fica Obrigado à prestação de serviços próprios de VIGIA na Centro Municipal do Ensino Infantil Maria Nilciene Mariz de Medeiros a serem executados numa carga horária de 40 horas semanais. – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro reais), durante os meses de junho e julho respectivamente, totalizando o valor R\$ 1.812,60 (Hum mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos) totalizando uma importância global para o respectivo período vigencial, sendo autorizados os descontos de INSS.

O presente termo terá vigência contratada com efeito retroativo a partir do dia 04 de junho de 2018, estendendo-se no ínterim a 31 de Julho de 2018.

SIGNATARIOS: LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO - Pelo Contratante, LUCIANO AIRES DE LUCENA -Pelo contratado

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:CE825B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018. EDITAL DE
INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2017 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas no Edital nº 010/2018, de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1739, de 04 de abril de 2018;

II- **CONVOCAR** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **26 e 27 de julho de 2018**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2017;
- certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de residência com bairro e CEP;
- título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- cédula de identidade;
- carteira de trabalho – CTPS;
- cadastro de pessoa física – CPF;
- documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Federal e Justiça Comum onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, a candidata deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

- Exame Clínico (**a candidata se submeterão a exame clínico, no período de 30 a 31 de julho de 2018, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN**);
- Acuidade Visual;
- Hemograma completo;
- Glicemia;
- HBSAG;
- Anti-HBS;
- Anti-HCV;
- VDRL.

II.1 – Em todos os exames, além do nome da candidata, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

III- A candidata que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificada em definitivo e perderá o direito a ser contratada ao cargo.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó-RN, 10 de julho de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE INABILITADO

Cargo: Médico		
Nome	Matrícula	Classificação
Jedson Ribeiro de Moura	51	4º

ANEXO II – LISTA DE CONVOCADO

Cargo: Farmacêutico/Bioquímico		
Nome	Matrícula	Classificação
Kenia Alves Ribeiro Sucar	120	1º

São José do Seridó-RN, 10 de julho de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:5112C9C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0212018- ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA E
APONTAMENTOS EM GERAL
MODALIDADE: Pregão Presencial**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EDRIANO DA SILVA ARAUJO 04914181401 ** CPF/CNPJ : 19312163000138 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
587	APONTAMENTO DE ALAVANCA	UND	500	20,00	10,000.00
588	APONTAMENTO DE CHIBANCA	UND	500	10,00	5,000.00
586	APONTAMENTO DE PICARETA	UND	500	10,00	5,000.00
583	SOLDA - 01 PONTO	UND	800	12,00	9,600.00
584	SOLDA - 02 PONTOS	UND	800	20,00	16,000.00
585	SOLDA - 03 PONTOS	UND	800	30,00	24,000.00
589	SOLDA DE 09 TUBOS DE 1,90M EM 04 TUBOS DE 3 M NA CONFEÇÃO DE GRADE PARA MATA-BURRO	UND	50	55,00	2,750.00
TOTAL DO FORNECEDOR EDRIANO DA SILVA ARAUJO 04914181401					72,350.00

Valor Total da Contratação R\$ 72.350,00 (Setenta e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 10 de Julho de 2018.

ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:7078FDC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 021/2018- ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA E
APONTAMENTOS EM GERAL
MODALIDADE: Pregão Presencial**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EDRIANO DA SILVA ARAUJO 04914181401 ** CPF/CNPJ : 19312163000138 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
587	APONTAMENTO DE ALAVANCA	UND	500	20,00	10,000.00
588	APONTAMENTO DE CHIBANCA	UND	500	10,00	5,000.00
586	APONTAMENTO DE PICARETA	UND	500	10,00	5,000.00
583	SOLDA - 01 PONTO	UND	800	12,00	9,600.00
584	SOLDA - 02 PONTOS	UND	800	20,00	16,000.00
585	SOLDA - 03 PONTOS	UND	800	30,00	24,000.00
589	SOLDA DE 09 TUBOS DE 1,90M EM 04 TUBOS DE 3 M NA CONFEÇÃO DE GRADE PARA MATA-BURRO	UND	50	55,00	2,750.00
TOTAL DO FORNECEDOR EDRIANO DA SILVA ARAUJO 04914181401					72,350.00

Valor Total da Contratação R\$ 72,350.00 (Setenta e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 10 de Julho de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:69C1ACD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 063/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDRIANO DA SILVA ARAÚJO 04914181401; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de solda em geral e apontamento de ferramentas; VALOR GLOBAL: R\$ 72.350,00 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais); VALIDADE: 10 de julho de 2018 a 10 de julho de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Promitente Contratante e Edriano da Silva Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de julho de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:26C699A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018– PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
028/2018**

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADA: ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO ME; OBJETO: execução dos serviços de exames laboratoriais; VIGÊNCIA: 10 de julho de 2018 a 10 de abril de 2019; Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros (PJ); Fontes: 01002; 01080; 01094; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput.

São José do Seridó/ RN, 10 de julho de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:75C2A4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
061/2018

OBJETO: Realização de cirurgia de RTU de próstata para o senhor Nilson Rochaél de Oliveira.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 833 - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR 15.022.469/0001-07, objetivando a Realização de cirurgia de RTU de próstata para o senhor Nilson Rochaél de Oliveira , com o valor total julgado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 10/07/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:37C9CCCE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
061/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 833 - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR 15.022.469/0001-07, , objetivando a Realização de cirurgia de RTU de próstata para o senhor Nilson Rochaél de Oliveira , com o valor total julgado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 10/07/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:26281D62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0010/2018

OBJETO: Solicitação de curso de CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a funcionaria Marjory Sonally Lopes Santiago Coelho.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 836 - CEPLAME centro especializado em planejamento e administração municipal e empresarial LTDA 27.073.834/0001-83, , objetivando a Solicitação de curso de

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a funcionaria Marjory Sonally Lopes Santiago Coelho , com o valor total julgado de R\$990,00 (novecentos e noventa reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 10/07/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:8EB43874

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0010/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 836 - CEPLAME centro especializado em planejamento e administração municipal e empresarial LTDA 27.073.834/0001-83, , objetivando a Solicitação de curso de CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a funcionaria Marjory Sonally Lopes Santiago Coelho , com o valor total julgado de R\$990,00 (novecentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 10/07/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:06EF2CE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
051/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 783 - FELIPE MARCOS NEVES SILVA 27.383.233/0001-77, , objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de construção de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada, na Escola Municipal Alice Pessoa, rua Evaldo Augusto de Souza, Manoel Vieira, conforme projeto básico**, com o valor total julgado de R\$ 11.812,59 (onze mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 06/06/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:8F8C45CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
051/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada, na Escola Municipal Alice Pessoa, rua Evaldo Augusto de Souza, Manoel Vieira, conforme projeto básico.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 783 - FELIPE MARCOS NEVES SILVA 27.383.233/0001-77, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada, na Escola Municipal Alice Pessoa, rua Evaldo Augusto de Souza, Manoel Vieira, conforme projeto básico, com o valor total julgado de R\$ 11.812,59 (onze mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 06/06/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5CBC95C3

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 148 EM 02 DE JULHO DE 2018 RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **JOSE HERCULES LEITE DE QUEIROZ**, para o cargo de: **Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças CC4**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos para **01 de julho de 2018**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Retificação

São Miguel - RN, 02 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CD1B0474

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 165 EM 11 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **ALAN CAMPOS ALVES** do cargo de **Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento – SAFIN**.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 11 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F2D94617

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 166 EM 11 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 1201/2016 SAFIN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **ALAN CAMPOS ALVES**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 11 de julho de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1AC7B8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 15 de junho de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2018**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando à **AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS ARTESANAIS**, conforme especificações contidas no Edital

Empresas	CNPJ (MF)
A CHELITA LTDA	08.285.124/0001-72

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 18 de junho de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:DD9D658E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº
003/2018**

LICITAÇÃO Nº 03/2018

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2 – MINISTERIO DA SAÚDE

HOMOLOGO para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, CPL/PMSMG, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, **ADJUDICANDO**, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: **ESCALA CONSTRUÇÕES IERELI- CNPJ: 18.659.632/0001-27, no valor global de R\$ 353.654,62 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

A CPL/PMSMG, para conhecimento e adotar as providências afins.

São Miguel do Gostoso/RN, 06.07.2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:4B74A19D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO – TP -003/2018**

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO - 003/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 18.659.632/0001-27

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2 – MINISTERIO DA SAÚDE.

Fonte de Recursos:

RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CONTRAPARTIDA:

02 – PODER EXECUTIVO:

2.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.014-Const.Ampl.e Reforma de Unid.de Saúde da zona rural e zona urbana

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 353.654,62 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Data da assinatura do contrato: 10 de julho de 2018

Vigência: 180 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante:

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI

Pela Contratada

São Miguel do Gostoso / RN, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0933B9EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº003/2018 - DECISÃO
SOBRE RECURSO Nº 006/2018**

DECISÃO Nº 006/2018-CEPS/SEMARH/GAC

EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CLASSIFICAÇÃO FINAL – REVISÃO CURRICULAR – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL DO NÍVEL SUPERIOR

REQUERENTE: LETÍCIA FRANCISCA DA SILVA

REQUERIDO: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

DECIDEM os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo, criada pelo Decreto Nº 013, de 02 de maio de 2018, à unanimidade de votos, conhecer do presente recurso para negar-lhe provimento, consoante o relatório que acompanha a presente decisão e dela faz parte integrante.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, 10 de julho de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA

RELATÓRIO

Trata-se de interposição de recurso protocolado por LETÍCIA FRANCISCA DA SILVA no dia 03 de julho de 2018 em questionamento ao Resultado Final do Processo Seletivo – Nível Superior – Edital Nº 003/2018, publicado em 27 de junho de 2018, solicitando a revisão curricular.

Aduz a requerente em seu pedido (fls. 36 e 37) que a nota e a classificação estão aquém da documentação apresentada no momento da inscrição.

A requerente expõe ainda os cursos que possui bem como a experiência profissional acumulada, sendo este último não computado no formulário final de pontuação (fl. 01), que traz o valor final e total 10 (dez).

Por fim, é solicitada reanálise curricular para que seja reformado o resultado final do processo seletivo.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A priori, definiu-se comissão para a reavaliação de recursos. Levando em consideração, dentre outros, o princípio da isonomia, a ‘subcomissão’ foi composta pelos senhores Domingos Sávio Dias Campos, Alexandre Herculano Soares de Oliveira e Herisson de Oliveira Bezerra, todos membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nenhum tendo participado da análise de currículo e documentação da requerente.

Sobre as argumentações trazidas pela requerente, confere-se que os cinco cursos profissionalizantes constam devidamente válidos no formulário de pontuação:

Curso de legislação do SUS, epidemiologia e Saúde Pública (fl. 30);

Curso de atualização em Enfermagem e a Saúde da Mulher (f. 31);

Curso de atualização em Enfermagem Obstétrica (fl. 32);

Curso de atualização em Enfermagem e a Saúde do Homem (fl. 33);

Curso de atualização do Calendário de Vacinas (fl. 34).

Além desses, há outros cursos que contemplam o que pede o Item 8.1.1 do Edital (fls. 27, 29 e 35). Porém, o mesmo Item diz que a quantidade de cursos limita-se a 10 (dez) pontos, valor já obtido pela requerente, o que, ressalte-se, pelo requerimento, é devidamente entendido pela requerente.

Sobre a experiência profissional, o requerimento (fl. 36) afirma *in verbis*:

“para experiências profissionais o edita menciona ‘Experiências Profissionais (Comprovadas), a comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador. A cada 01 (um) ano, conta-se 10 pontos, limitando-se a 50 pontos’” (grifo nosso).

Ocorre que o texto do documento oficial que rege o certame não condiz com o citado. O Edital, em seu Item 8.1.1, na tabela referente ao nível Superior diz: “(...) a cada 01 (um) ano, **conta-se 05 pontos**, limitando-se a 50 pontos” (grifo nosso).

Ou seja, em caso de válidos, os pontos da experiência profissional, citados no pedido que são 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses, dariam 20 (vinte) pontos e não 40 (quarenta).

Passemos à análise de tais comprovações de experiências profissionais no setor público.

O Item 8.1.1 do Edital deixa claro que “a comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, **mediante declaração original expedida pelo ente**” (grifo nosso).

Ocorre que todas as declarações anexadas no conjunto de documentos da requerida são cópias dos originais, conforme pode-se observar às fls. 11, 12, 13, 14, 15 e 16, o que, portanto, as invalidam para o processo seletivo alvo desse recurso.

Por fim, revisado o processo em seu inteiro teor, observou-se, portanto, a mesma avaliação e consequente pontuação da candidata LETÍCIA FRANCISCA DA SILVA, o que se consagrou pela confrontação do currículo com os documentos comprobatórios citados neste relatório e outros apresentados também.

DECISÃO

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO, em 10 de julho de 2018, após as análises citadas, DECIDE por **negar** o recurso com base nas exigências do Processo Seletivo, levando-se em conta o já expresso. DIVULGUE-SE no Diário Oficial a decisão ora tomada e proceda-se a consolidação do resultado final para o cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, **sem alterações**, conforme o divulgado em 27 de junho de 2018.

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de julho de 2018

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS

Secretário Municipal da Articulação Política e Institucional
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA

Secretário Municipal da Comunicação e da Transparência
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C8A61C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2018 - RESULTADO NÍVEL SUPERIOR - RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DENTISTA - CEO - NECESSIDADES ESPECIAIS

DENTISTA - CEO - NECESSIDADES ESPECIAIS				
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	Pontuação final
1	CYNTYA TEIXEIRA MARQUES	03/04/1976		58
2	JOÃO EPAMINONDAS SILVA DE ARAÚJO	17/04/1991		10
3	MARINA DE LOURDES VIEIRA LOPES	26/05/1995		10
4	JOÃO MARIA DE LIMA TINOCO	11/04/1990		6

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:DD4E5EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 003/2018) - CONVOCAÇÃO Nº 005/2018 - NÍVEL SUPERIOR - DIVERSOS CARGOS

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital Nº 003/2018, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

DENTISTA - CEO - NECESSIDADES ESPECIAIS			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	CYNTYA TEIXEIRA MARQUES	03/04/1976	

ARTETERAPEUTA - CAPS			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	TANIA MARIA VARELA	01/05/1970	

ASSISTENTE SOCIAL - CAPS			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	ANDRÉIA ROMEIKA DOS SANTOS ROCHA	19/03/1988	

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:53BF7295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 003/2018) - CONVOCAÇÃO Nº 006/2018 - NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital Nº 003/2018, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
5	FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA RAMOS	11/06/1969	
6	ROMULO MATHEUS SANTA ROSA FERREIRA	19/10/1996	
7	MAGDA CASSIANO SOUTO	19/06/1981	
8	LUCIMARA MOTA PIMENTEL	22/02/1996	

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C9A2E89B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 109/2018

PORTARIA N.º 109/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a NR 15-NORMA REGULAMENTADORA das Atividades e Operações Insalubres;

CONSIDERANDO, que o servidor que exerce a função de Mecânico apresentou opção pelo recebimento do adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO, ainda, parecer jurídico com entendimento de direito adquirido emitido pelo Procurador Geral deste município.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 05 de julho de 2018, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor dos vencimentos do servidor JORGE MÁRIO DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 779.158.504-00 e RG sob o n.º 1.163.568, MECÂNICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo sob a matrícula n.º 99.0131-03;

Art. 2º. O adicional de insalubridade não se incorpora à remuneração ou proventos de aposentadoria, nem pode ser computado ou acumulado para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários posteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de julho de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:51410547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20180150

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro São Vicente/RN, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**, brasileira, casada, prefeita, portadora do CPF de nº 023.034.164-00 e RG de nº 1.626.170 SSP/RN, residente e domiciliada Rua José Leão, 141, Centro, São Vicente/RN.

CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.847.003/0001-19, estabelecida à RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA**, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260 - 1º ANDAR, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 011.906.154-60.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 012/2018, modalidade Pregão Presencial - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 20180150, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Segunda - DA DESPESA, prevista no instrumento inicial,

passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

12.365.0025.2009 – Manut. Do PNAE (CRECHE);
12.365.0025.2010 – Manut. Do PNAE (PRÉ-ESCOLA);
12.365.0025.2011 – Manut. Do PNAE (FUNDAMENTAL);
12.365.0025.2012 – Manut. Do PNAE (EJA);
12.365.0025.2013 – Manut. Do PNAE (MAIS EDUCAÇÃO);
12.368.0025.2014 – Manut. Do QSE – Salário Educação;
12.368.0025.2021 – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

São Vicente/RN, 10 de julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Município De São Vicente
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C3F93C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20180153

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro São Vicente/RN, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**, brasileira, casada, prefeita, portadora do CPF de nº 023.034.164-00 e RG de nº 1.626.170 SSP/RN, residente e domiciliada Rua José Leão, 141, Centro, São Vicente/RN.

CONTRATADA: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.047.162/0001-50, estabelecida à RUA CARLOS GOMES - 06, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES**, residente na PRAÇA METODIO FERNANDES, 226, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 050.725.414-79.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 012/2018, modalidade Pregão Presencial - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 20180153, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Segunda - DA DESPESA, prevista no instrumento inicial, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

12.365.0025.2009 – Manut. Do PNAE (CRECHE);
 12.365.0025.2010 – Manut. Do PNAE (PRÉ-ESCOLA);
 12.365.0025.2011 – Manut. Do PNAE (FUNDAMENTAL);
 12.365.0025.2012 – Manut. Do PNAE (EJA);
 12.365.0025.2013 – Manut. Do PNAE (MAIS EDUCAÇÃO);
 12.368.0025.2014 – Manut. Do QSE – Salário Educação;
 12.368.0025.2021 – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

São Vicente/RN, 10 de julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Município De São Vicente
 CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1B4609AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
 Nº 20180159**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro São Vicente/RN, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**, brasileira, casada, prefeita, portadora do CPF de nº 023.034.164-00 e RG de nº 1.626.170 SSP/RN, residente e domiciliada Rua José Leão, 141, Centro, São Vicente/RN.

CONTRATADA: C. TRAJANO PINTO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.909.473/0001-20, estabelecida no Sítio Santos Antônio Nº 15 - A, Zona Rural, Assú-RN, CEP: 59650-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA, residente na AVENIDA DAS BRANCAS DUNAS, 65 – APTO 201, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59064-720, portador do(a) CPF 046.927.154-05

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 012/2018, modalidade Pregão Presencial - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 20180159, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Segunda - DA DESPESA, prevista no instrumento inicial, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

12.365.0025.2009 – Manut. Do PNAE (CRECHE);
 12.365.0025.2010 – Manut. Do PNAE (PRÉ-ESCOLA);
 12.365.0025.2011 – Manut. Do PNAE (FUNDAMENTAL);
 12.365.0025.2012 – Manut. Do PNAE (EJA);
 12.365.0025.2013 – Manut. Do PNAE (MAIS EDUCAÇÃO);
 12.368.0025.2014 – Manut. Do QSE – Salário Educação;
 12.368.0025.2021 – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

São Vicente/RN, 10 de julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Município de São Vicente
 CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:30B679AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
 Nº 20180162**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro São Vicente/RN, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**, brasileira, casada, prefeita, portadora do CPF de nº 023.034.164-00 e RG de nº 1.626.170 SSP/RN, residente e domiciliada Rua José Leão, 141, Centro, São Vicente/RN.

CONTRATADA: SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.699.506/0001-12, estabelecida à Rod. BR-226, S/N – Setor 5 – Quadra 310 – Lote 195 – Bloco A – Paizinho Maria – Currais Novos/RN, CEP:59.380-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LYZANDRA MELLINNE PINHEIRO DOS SANTOS BEZERRA, residente na AVENIDA DAS BRANCAS DUNAS, 65 – APTO 201, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59064-720, portador do(a) CPF 026.180.334-42.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 012/2018, modalidade Pregão Presencial - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 20180162, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Segunda - DA DESPESA, prevista no instrumento inicial, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

12.365.0025.2009 – Manut. Do PNAE (CRECHE);
 12.365.0025.2010 – Manut. Do PNAE (PRÉ-ESCOLA);
 12.365.0025.2011 – Manut. Do PNAE (FUNDAMENTAL);
 12.365.0025.2012 – Manut. Do PNAE (EJA);
 12.365.0025.2013 – Manut. Do PNAE (MAIS EDUCAÇÃO);
 12.368.0025.2014 – Manut. Do QSE – Salário Educação;
 12.368.0025.2021 – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

São Vicente/RN, 10 de julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Município de São Vicente
 CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5CB04FEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20180165**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro São Vicente/RN, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**, brasileira, casada, prefeita, portadora do CPF de nº 023.034.164-00 e RG de nº 1.626.170 SSP/RN, residente e domiciliada Rua José Leão, 141, Centro, São Vicente/RN.

CONTRATADA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.008.156/0001-75, estabelecida à Rua Professora Maria Pires de Azevedo, Nº 516 – Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, CEP:59.343-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANAELSON AZEVEDO DA SILVA, residente na Rua Geraldo Bezerra de Medeiros, 210, Bela Vista, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000, portador do(a) CPF 011.832.354-70.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 012/2018, modalidade Pregão Presencial - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 20180165, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Segunda - DA DESPESA, prevista no instrumento inicial, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

12.365.0025.2009 – Manut. Do PNAE (CRECHE);
12.365.0025.2010 – Manut. Do PNAE (PRÉ-ESCOLA);
12.365.0025.2011 – Manut. Do PNAE (FUNDAMENTAL);
12.365.0025.2012 – Manut. Do PNAE (EJA);
12.365.0025.2013 – Manut. Do PNAE (MAIS EDUCAÇÃO);
12.368.0025.2014 – Manut. Do QSE – Salário Educação;
12.368.0025.2021 – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

São Vicente/RN, 10 de julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Município de São Vicente
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E516F721

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO -
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL.

Processo: 0029/2018

Recorrente: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 35.304.898/0003-38).

Recorrido: Pregoeiro do Município de São Vicente.

I - RELATÓRIO:

01. O Edital do Pregão Presencial nº 006/2018 foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rio Grande do Norte - FEMURN, em 28 de março de 2018, com circulação da Matéria em 29 de março de 2018, código identificador: 19BDA59B disponível pelo prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, em conformidade com que preceitua o 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/2002.

02. A referida licitação foi do tipo Menor Preço por item, sob o regime de execução indireta conforme a demanda, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas marcada para o dia de 13 de abril de 2018, às 09h00min.

03. Insurge-se a empresa recorrente contra decisão do pregoeiro que **INABILITOU** a referida pelo não cumprimento do item 11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, I - Habilitação Jurídica, **alínea “g”**, do instrumento convocatório.

04. Reforça a subscritora, que em meio os documentos de habilitação da empresa foi apresentado o Comprovante de Inscrição Municipal onde consta-se que a empresa está devidamente licenciada, vislumbrando-se um excesso de rigorismo formal tal inabilitação e que o alvará de funcionamento não faz parte do rol taxativo de documentos descritos entre os Arts . 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.

05. Por fim, a ora recorrente solicita a correção da decisão que inabilitou a empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, declarando a mesma devidamente habilitada e consequentemente vencedora nos itens que obteve os menores preços.

06. É o relatório.

07. Passo a opinar

II. DO MÉRITO:

08. Inicialmente, quanto se cabe destacar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de forma incontestada, pois trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

09. A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Seja qual for a modalidade adotada, deve ser garantida a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

10. Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha

estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416) (Grifos nossos).

11. Ademais, não se pode esquecer que a licitação é "o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato..." (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 236.).

12. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui portanto, extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

13. Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao **qual se acha estritamente vinculada**.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a **vinculação ao edital de licitação** ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; (Grifos nossos).

14. É certo que a administração veda o estabelecimento de condições que impliquem preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais, contudo deve-se a também levar em consideração a união de todos os princípios norteadores para uma tomada justa de decisão, não fugindo da isonomia administrativa.

15. Dirimidas tais questões pertinentes passaremos a análise do mérito apresentado pela empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, onde a mesma retruca através de recurso administrativo a decisão do pregoeiro que a inabilitou pela não apresentação do **alvará de funcionamento**, infringindo o exposto no item 11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, I - Habilitação Jurídica, **alínea "g"**, do instrumento convocatório .

16. Ao realizar-se uma leitura minuciosa do caso percebemos que o **alvará de funcionamento** tão somente autoriza localização e funcionamento. Independentemente do segmento, o documento não disciplina regras técnicas ou específicas acerca da **comercialização ou produção de determinado bem**, sendo apenas a autorização que atesta se a empresa está regularizada para exercer suas atividades no mercado de trabalho.

17. A respeito de sua exigência como documento para fins de habilitação é necessário que o mesmo esteja inserido na baila de documentos tipificados entre os Arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.

18. A exigência legal do alvará de funcionamento no edital de licitação em apreço seria o que concerne o inciso V, do art. 28 da lei de licitações e contratos, se não vejamos:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

[...]

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir**. (grifo nosso).

19. Entretanto, após ampla pesquisa resta claro que o Art. 28 e seu conjunto de incisos disciplinam o ordenamento de regime jurídico de diferentes empresas, onde cada "tipo societário" demonstra sua existência através de um ato constitutivo diferente sendo que o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir relaciona-se tão somente às sociedades estrangeiras em funcionamento no País.

20. Neste cerne, inexistente relação entre o inc. V do art. 28 com o alvará de funcionamento, vez que o artigo em apreço disciplina apenas as formas de atos constitutivos para cada tipo de empresa estabelecida, conforme determina o Código Civil, sendo indevida a exigência de Alvará de Funcionamento como requisito de habilitação jurídica para a licitação em apreço.

21. Dando prosseguimento, compulsando de forma mais detalhada os autos dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, em seu Comprovante de Inscrição Municipal, emitido no dia 15 de março de 2018, às 21h16min, percebe-se que a empresa está devidamente LICENCIADA, estando dessa forma autorizada exercer suas atividades no mercado.

22. Urge salientar que a mesma acostou em sua peça recursal o Alvará de Funcionamento referente ao exercício 2018, devidamente pago no dia 02 de abril de 2018, 11 (onze) dias antes da data de abertura do certame, que seria 13 de abril de 2018, restando claro sua regularidade quanto ao licenciamento para funcionamento anual.

III - DECISÃO FINAL:

23. Isto posto, sem mais nada a evocar, **CONHEÇO** o recurso interposto pela RECORRENTE, por ser tempestivo e estar nos moldes legais para, **NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO** reformando a decisão anteriormente proferida de modo a tornar a empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, HABILITADA** nos autos do pregão presencial nº 006/2018, vencedora dos itens 02, 04, 06, 09, 11, 13, 15 e 18 do procedimento licitatório.

24. Concomitantemente, com base no Direito de Petição estabelecido no art. 5º, XXXIV, "a", da CF/88, determino o prazo de 03 (três dias), para que as empresas IVANALDO TAVARES - EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03) e TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP (CNPJ: 23.303.897/0001-28), na possibilidade de vislumbrar, igualmente, os direitos e obrigações a que estão submetidos oportunos contrarrazoar tal decisão.

São Vicente/RN 10 de julho de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:82B8285D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 599/2018

Altera e inclui dispositivos referentes ao Programa Desenvolve e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber a que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O §3º do Art. 3º da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º – custeio e manutenção do programa municipal de desenvolvimento industrial e agroindustrial do município de São Vicente/RN – DESENVOLVE, abrangendo:

I – Obras e serviços de engenharia, relacionadas à construção, reforma, ampliação, conservação, manutenção e restauração de bens públicos;

II – Despesas com pessoal vinculadas a operacionalização do referido programa;

Art. 2º - O §4º do Art. 3º da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º – incentivo fiscal relacionado à cobrança de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Imposto Predial e Territorial Urbano, respeitando-se os seguintes limites:

I – As indústrias ou Agroindústrias enquadradas no programa DESENVOLVE poderão gozar de alíquotas diferenciadas para o Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza, respeitado percentual mínimo de 02% (Dois por cento);

II – As indústrias ou agroindústrias enquadradas no programa DESENVOLVE poderão ter descontos sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, respeitado o percentual máximo de 20% (Vinte por cento);

Art. 3º - O §5º do Art. 3º da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º - A assistência financeira, por empresa, não pode ultrapassar o limite de 10 (dez) salários mínimos mensais e atender as normas do §2º, I do artigo 4º da lei de responsabilidade fiscal.

Art. 4º - Fica acrescido ao Art. 3º da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, o §6º com a seguinte redação:

§ 6º - Os benefícios/incentivos de que trata o artigo anterior estarão subordinados ao interesse público e disponibilidade financeira do município.

Art. 5º - Fica acrescido ao Art. 4º da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, o §3º com a seguinte redação:

§ 3º - Para receber os benefícios estabelecidos no Art. 3º desta lei, deverá a empresa requerente empregar no mínimo 30 (trinta) funcionários.

I – As empresas requerentes deverão comprovar o número mínimo de 30 (trinta) funcionários a partir do efetivo funcionamento por meio da apresentação nominal dos empregados;

II – As empresas poderão requerer os benefícios de que trata esta lei antes do efetivo funcionamento, desde que, garanta o número mínimo de funcionários exigidos no § 3º do Art. 4º desta lei, por meio de termo de responsabilidade subscrito pelo representante legal;

Art. 6º - Os §§ 6º e 7º do Art. 7º da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

§6º – aprovar projetos;

§7º – acompanhamento de execução do DESENVOLVE e dos projetos assistidos;

Art. 7º - Os incisos IV e V do §9º do Art. 7º da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

IV - 01 (um) representante de associação agroindustrial ou entidade industrial e suplente;

V - 01 (um) representante da sociedade civil organizada e suplente;

Art. 8º - Os incisos V do §10 do Art. 7º da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - A diretoria executiva operacionalizará suas decisões através de portarias, resoluções e outros atos de natureza executiva;

Art. 9º - Fica acrescido ao Art. 7º da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, o §11 com a seguinte redação:

§11. Os mandatos dos Conselheiros serão de 03 (três) anos, permitida reconduções.

Art. 10º - Ficam acrescidos ao Parágrafo Único do Art. 8º da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, as alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, e “j” com as seguintes redações:

a) Termo de responsabilidade subscrito pelo representante legal da petionária, firmando compromisso de instalar-se no município de São Vicente/RN em prazo pré-estabelecido, alcançando, via de consequência, os objetivos do Programa Desenvolve;

b) Declaração atestando que a requerente emprega ou empregará a partir do seu efetivo funcionamento, no mínimo 30 (trinta) funcionários e que 80% (oitenta por cento) da mão-de-obra empregada reside no Município de São Vicente, devendo o aludido documento conter relação nominal, devidamente acompanhada de cópias dos documentos pessoais e comprovante de residência;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

j) Comprovante de enquadramento de optante pelo simples nacional, se houver;

Art. 11º - O Art. 9º da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. As empresas poderão requerer os benefícios de que trata esta lei antes do efetivo funcionamento, desde que, garanta, por meio de declaração subscrita pelo seu representante legal, o número mínimo de funcionários e percentual de trabalhadores residentes no município, nos termos da alínea “e” do Parágrafo Único do Art. 8º desta Lei.

§ 1º - A relação nominal, devidamente acompanhada de cópias dos documentos pessoais e comprovante de residência para fins de cumprimento do disposto na alínea “e” do Parágrafo Único do Art. 8º desta lei deverá ser apresentada pelo requerente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do início das atividades da empresa no município de São Vicente/RN.

§ 2º - O CONDESENVOLVE poderá solicitar dos interessados informações ou documentação complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.

Art. 12º - O Art. 10 da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º. Os benefícios/incentivos previstos nesta Lei poderão ser concedidos isolada ou cumulativamente, pelo Chefe do Poder Executivo, ouvido previamente o CONDESENVOLVE.

Art. 13º - Os §§ 1º e 2º do Art. 10 da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes redações:

§ 1º. O prazo de fruição dos benefícios/incentivos é de, no máximo, 04 (quatro) anos, contados a partir da implantação do projeto, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, obedecidas em todos os casos, as disposições contidas nesta lei.

§ 2º. O CONDESENVOLVE poderá estabelecer prazos menores para a concessão de benefícios/incentivos de que trata esta lei.

Art. 14º - O Art. 11 da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Os benefícios/incentivos poderão ser suspensos ou revogados, a qualquer tempo, observado as hipóteses estabelecidas nesta lei;

Art. 15º - Fica acrescido ao §2º do Art. 11 da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, o inciso III com a seguinte redação:

III – Inobservância dos critérios estabelecidos nesta lei;

Art. 16º - Fica acrescido ao Art. 11 da Lei nº518, de 11 de junho de 2014, o §5º com a seguinte redação:

§ 5º - Respondem de forma solidária por eventuais ressarcimentos ao erário público, todos aqueles que deram causa ao fato gerador do ilícito;

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, em 10 de julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CB55D515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 10 DE JULHO DE 2018

Torna sem efeito a atribuição de fiscal de contrato.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a atribuição de fiscal de contrato do sr. IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos seguintes contratos, referentes ao Pregão Presencial – SRP nº 012/2018:

Contrato nº 20180150 – MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME

Contrato nº 20180153 – DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME

Contrato nº 20180159 – C. TRAJANO PINTO ME

Contrato nº 20180165 – A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI

Contrato nº 20180162 – SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de julho de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B92E0951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2018-P

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 016/2018-P, o Pregoeiro, Sr GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 01 - ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PROJETOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 10/07/2018

Adjudicado para: M GUEDES DUARTE, pelo menor lance de R\$ 2.450,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:497CD7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 -
PROCESSO Nº. 515.009/2018

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 011/2018 de 09 de janeiro de 2018 torna público o Pregão n.º 020/2018, com o objetivo Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material, equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 24 de Julho de 2018 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.serracaiada.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 10 de julho de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6CB96AE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 – PROCESSO**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 010/2018, de 09 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação com revestimento asfáltico (CBUQ), a ser executado sobre a pavimentação de paralelepípedo existente na Rua Theodorico Bezerra, na zona urbana do município de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 31 de Julho de 2018, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo somente ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado ou na página www.serracaiada.rn.gov.br, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, 10 de Julho de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:597132F3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2018-GP.**

Ementa: Revoga o Decreto Municipal nº 007/2018, de 22/05/2018.

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 33, V da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 007/2018, regulamentou no âmbito da administração municipal, o Fundo Municipal de Educação, para atender as exigências da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018, com a criação do CNPJ da Educação;
CONSIDERANDO, a regulamentação do FME, precede da existência de Lei Municipal instituindo o Fundo Municipal de Educação, e a citada Lei não foi enviada pelo Executivo para apreciação pelo Legislativo;
CONSIDERANDO, que a administração pública no exercício de suas atribuições, insculpido no Princípio da Autotutela, pode a qualquer tempo rever, anular ou revogar os seus atos, com supedâneo no interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. REVOGA-SE integralmente o Decreto Municipal nº 007/2018, de 22 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se.

Serra Caiada-RN, em 10 de julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BCE683F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 109/2018**

PORTARIA Nº 109/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CPF	065.112.194-96

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor (RS)	Total
3 e 1/2	Belo Horizonte/MG	29 de julho a 01 de agosto de 2018	300,00	1.050,00	
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL		RS 1.050,00		
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **BELO HORIZONTE/MG**, no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2018, com o objetivo de participar do **XX Encontro Nacional do CONGEMAS**, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de julho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A9046ABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições, e, considerando a homologação do resultado do processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado de agente comunitário de saúde 002/2018 realizado pelo Município em 09 julho de 2018, através deste ato de provimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia **ERILISON ENCHEN MARTINS DA SILVA**, Carteira de Identidade RG 3.208.682, expedida pela SSP/RN, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de

servidores do município de Serrinha/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência,
Cumpra-se

Serrinha/RN, em 10 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:2731AA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**, no uso de suas atribuições, e, considerando a homologação do resultado do processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado de agente comunitário de saúde 002/2018 realizado pelo Município em 09 julho de 2018, através deste ato de provimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia **NOEMY EDUARDA SANTOS OLIVEIRA**, Carteira de Identidade RG 003.013.399, expedida pela ITEP/RN, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de servidores do município de Serrinha/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência,
Cumpra-se

Serrinha/RN, em 10 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:9D148F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00015/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:30 horas do dia 26 de Julho de 2018, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço, para: **Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de veículo automotores para aquisição de um Veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), 0 km, com capacidade para no mínimo 07 pessoas e um veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), conforme termo de referência em anexo ao edital. Destinados a Secretaria Municipal de saúde deste município de acordo com as propostas do ministério da saúde nº 10275.997000/1180-05 e 10275.997000/1180-03. Recursos: previstos no orçamento vigente.** Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 10 de Julho de 2018

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C1678634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SEVERIANO MELO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Junho de 2018»

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4E5E2F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 27 de julho de 2018, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, objetivando a contratação dos serviços de Assessoramento Técnico ao Fundo Previdenciário do Município de Tangará – TANGARAPREV, nos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min.

Tangará/RN, em 10 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:88C05848

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180090

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2018-0003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na Drenagem e pavimentação da Rua Projetada I localizada na comunidade Volta município de Tenente Ananias-RN, conforme especificações constantes no projeto básico em anexo.

VALOR TOTAL.....: R\$ 108.335,61 (cento e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1.056, Classificação econômica 4.4.90.51.00, no valor de R\$ 108.335,61

VIGÊNCIA.....: 11 de Julho de 2018 a 11 de outubro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Julho de 2018

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:9C1ED5A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 181/2018 – SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 181/2018 – SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 492/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF: 878.517.084-72 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de junho de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de junho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:DC2947A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 182/2018 – SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 182/2018 – SMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 493/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula: 000358, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 11 de junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de junho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:99E3DB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 215/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 215/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 579/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula: 000358, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no(s) dia(s) 21 de junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A6A1BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 216/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 216/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **580/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta e cinco reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF: **051.779.934-00** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 21 de junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:62EB3349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 217/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 217/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **581/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **HERVORA SANTUZZA PEREIRA ARAUJO** portador do CPF: **013.831.544-22** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 22 de junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:26CAAEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 218/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 218/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **582/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF: **878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 29 de junho de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:D37B9AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 219/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 219/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 583/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais) cada, ao servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS** portador(a) do CPF: **056.981.954-71** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no(s) dia(s) 03 de julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:D7C5AEEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 220/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 220/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 584/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do CPF nº **130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 03 julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A3350AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 221/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 221/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 585/2018- Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615**, ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 04 de julho de 2018, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:78B0CA28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 222/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 222/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 586/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE**

MEDEIROS portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de julho de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:7F46EF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 223/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 223/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **587/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de julho de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:EF77F10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 224/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 224/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **588/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor(a) **MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** portador(a) do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:414B1007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 225/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 225/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **589/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de julho de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:738E0D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 226/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 226/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **590/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF: **067.847.194-09** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de julho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de julho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:94F7CD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 227/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 227/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **590/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA COMPLETO no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) a FLAVIANNA COSTA LIMA portadora do CPF: 076.282.754-86 na função de Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família deste município, para custear despesa com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do CURSO INTENSIVO EM AUDITORIA EM SAÚDE que será realizada no dia 14/07/2018.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:50F95373

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 228/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 228/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **591/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA COMPLETO no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a servidora LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50, ocupante da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, para custear despesa com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do CURSO INTENSIVO EM AUDITORIA EM SAÚDE que será realizada no dia 14/07/2018.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:6D76F0A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 191/2018

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 191/2018, 05 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	06.07.18	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de Julho de 2018, com a paciente Edini gadelha, para remover que foi realizar tratamento na Liga Contra o Câncer, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de Julho de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:BEC53C6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2018, 08 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	09.07.18	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de Julho de 2018, com a paciente Maria Lúcia da Silva, para realizar tratamento na CECAN, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 08 de Julho de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:2F37A2D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2018, 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de Fevereiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Ezequiel M. Soares de Medeiros.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	07.07.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de Julho de 2018, com a paciente Maria Lúcia da Silva, para realizar radioterapia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 06 de Julho de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:BAF1B0BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2018, 05 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Patos/PB	06.07.2018	135,00	135,00
Total				135,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB, no dia 06 de Julho de 2018, com a paciente Bianca Pereira da Silva, para realizar consulta com o neurologista, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de Julho de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:71FF9221

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2018, 05 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Thaynne Morgana de Lucena e Alencar
Cargo/Função: Coordenadora de saúde.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	06.07.2018	350,00	350,00
Total				350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 06 de Julho de 2018, compareceu na Empresa Nacional Comércio e Representação Eireli, para analisar o material da emenda a ser entregue, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de Julho de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:E0D655DD

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1807100005.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo MTB/RN nº 1807100005.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a favor do **COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E**

COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ (CNPJ: 04.889.491/0001-24), no valor global estimado de R\$ R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente à Locação de stand 9m² para os artesãos exporem seus produtos artesanais na 35ª FAMUSE em Caicó.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de Julho de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:AA57E4F9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2018**

Ref. Processo Administrativo MTB/RN nº 1807100005.

Interessado: Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento.

**ASSUNTO: Locação de stand 9m² para os artesãos exporem seus produtos artesanais na 35ª FAMUSE em Caicó/RN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2018**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Locação de stand 9m² para os artesãos exporem seus produtos artesanais na 35ª FAMUSE em Caicó/RN** junto ao **COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ (CNPJ: 04.889.491/0001-24)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento, na importância global estimada de **R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de Julho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:94B04270

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINIST
MTB/ RN Nº 1807100005**

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINIST
MTB/ RN nº 1807100005**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
 CONTRATADA: **COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ**; OBJETO: **Locação de stand 9m² para os artesãos exporem seus produtos artesanais na 35ª FAMUSE em Caicó/RN**; PERÍODO DE EXECUÇÃO: dias 25 a 29 de Julho de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.04.122.0018.1806.2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000- Recursos ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de Julho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:FBE5FC54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: JOSIVANIA DA SILVA 70376483458, CNPJ/MF 30.665.654/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DURANTE AÇÕES E DATAS COMEMORATIVAS.

Valor global: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 11.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

- **Ação:** 2039 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- **Fonte de Recursos:** 010290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 05/07/2018 à 05/10/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **055/2018**

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.

Pela Contratada, JOSIVANIA DA SILVA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:5E339F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF/MF nº 096.576.664-06.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA, EDIÇÃO DE IMAGEM E REVELAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor global: R\$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 11.901 – Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Ação:** 2036 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

- **Fonte de Recursos:** 010290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 05/07/2018 à 31/12/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **056/2018**

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.

Pela Contratada, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:B52A96E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018-PP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 25 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018-PP, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para desgostamento (sucção) de fossas sanitárias de prédios públicos municipais deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 11 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:5D8C2443

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018-PP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 25 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018-PP, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para desgostamento (sucção) de fossas sanitárias de prédios sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 11 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:09C5C19B

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018-PP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 25 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para desgostamento (sucção) de fossas sanitárias de prédios sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 11 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:E37F3BC6

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-PP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de bebedouros, mobiliário em geral e outros equipamentos para uso na Secretaria de Educação e nas escolas da rede municipal de ensino deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizarse na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 11 de Julho de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:D13532D3

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de mobiliário em geral e outros equipamentos para manutenção e funcionamento dos Programas e da Secretaria de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizarse na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 11 de Julho de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:A7826F9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº039/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

DECRETO Nº039/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 02.001: Procuradoria Geral do Município

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0012: Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Projeto/Atividade 2140: Funcionamento Das Atividades Da Procuradoria Geral Do Município

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 04.001: Secretaria Mun. De Administração e Recursos Humanos.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0015: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Projeto/Atividade 2009: Funcionamento Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Total da suplementação: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 20: Agricultura

Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2081: Fortalecimento da Piscicultura e Agricultura do Município

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material De Consumo

Fonte de Recurso Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 20: Agricultura

Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2081: Fortalecimento da Piscicultura e Agricultura do Município

Elemento de despesa 3.3.90.32: Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Total da anulação: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 10 de julho de 2018 .

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:112BB889

CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2018**

Objeto: *Contratação de serviços de desenvolvimento institucional com estudo e análise de viabilidade para aumento de receita tributária própria.*

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2018 – Processo n.º 088/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 10 de julho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:F0F92C1C

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº040/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº040/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo**Un. Orçam 04.001: Secretaria Mun. De Administração e Recursos Humanos.****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0015: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos****Projeto/Atividade 2012: Publicação Dos Atos E Ações Da Administração Pública Municipal De Administração E Recursos Humanos****Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).**

Total da suplementação: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme a seguir:**Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.****Função 20: Agricultura****Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária****Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente****Projeto/Atividade 2080: Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agrícolas****Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente****Fonte de Recurso Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.****Função 20: Agricultura****Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária****Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente****Projeto/Atividade 2117: Assistência Técnica Rural****Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física****Fonte de Recurso Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

Total da anulação: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 10 de julho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BF43EACC**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 039/2018****Processo n.º 088/2018****Dispensa de Licitação n.º 039/2018****Interessado: Sec. Mun. de Finanças e Planejamento****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XIII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Contratação de serviços de desenvolvimento institucional com estudo e análise de viabilidade

para aumento de receita tributária própria", em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: ADM&TEC INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - CNPJ: 35.328.913/0001-16 ITEM: 0015542 – Contratação de serviços de desenvolvimento institucional com estudo e análise de viabilidade para aumento de receita tributária própria. - VALOR TOTAL: 72.068,25 (setenta e dois mil sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.001	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0016	Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
AÇÃO	2014	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993.**“na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”****JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que é de conhecimento corrente que o nosso pacto federativo é deveras desequilibrado. Há uma concentração muito grande de tributos e mecanismos de arrecadação em favor da União, com um custo altíssimo para Estados e Municípios. Para efetivação de um sistema de Administração Tributária eficaz, há necessidade de desenvolvimento do nosso quadro de pessoal próprio, com o fornecimento de insumos e ferramentas adequados a viabilizar o exercício da atividade fiscal, sem o qual se torna difícil cumprir fielmente a previsão de receita em nosso orçamento. É neste contexto que sugiro esta contratação. Há relatos de que instituições financeiras, em especial seus respectivos Postos de Atendimento, não vêm recolhendo o ISS devido na prestação de inúmeros serviços bancários, à margem da nossa legislação tributária municipal. Esta Administração não pode se abster. É preciso concentrar esforços e investimentos com o propósito de cumprir a

risca a legislação tributária, refletindo uma Administração Tributária eficaz e eficiente. Ademais, o art. 14 da mesma Lei de Responsabilidade Fiscal veda ao Administrador Público a renúncia e omissão de receita, condicionando-a à previsão orçamentária: “Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário -financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições”. razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 09 de julho de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:BD25E551

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2018-ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 022/2018**

EXTRATO DE ATA SRP Nº 022/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04**CONTRATADA** REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.365.912/0001-92**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA**VALOR:** R\$ 188.000,00**BASE LEGAL:** LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.**VIGÊNCIA:** 10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019.**Publicado por:**Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:087A905F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2018-ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 020/2018**

EXTRATO DE ATA SRP Nº 020/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04**CONTRATADA:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 18.588.224/0001-21**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO E EQUIPAMENTOS) PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA**VALOR:** R\$ 10.180,00**BASE LEGAL:** LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.**VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019.**Publicado por:**Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:66303086**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2018-ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 021/2018**

EXTRATO DE ATA SRP Nº 021/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04**CONTRATADA** NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO E EQUIPAMENTOS) PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA**VALOR:** R\$ 150.000,00**BASE LEGAL:** LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.**VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019.**Publicado por:**Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:21731CA1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ADESÃO 005/2018****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018-PMLS****PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 007/2018-PMLS****OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 007/2018 DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA-RN, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA 0 KM**DATA DE ABERTURA:** 05 de julho de 2018, às **09:00 horas.****TERMO DE ADESÃO 005/2018**Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **03 de julho de 2018**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “**CARONA**”, a Ata de Registro de Preços 007/2018, Pregão Presencial 007/2018, Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, que teve como vencedora em todos os itens a empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 18 de junho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1797- 27/06/2018, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Varzea/RN, em 05 de julho de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:16AFC179**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 14/2018**

Em, 10 de Julho de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o Servidor, Gleidson Roberto Soares, para no dia 11 de Julho de 2018, se deslocar as cidades de Parnamirim e Monte Alegre/RN, para participar de reuniões na CAERN em Parnamirim/RN, bem como na Policia Civil e Militar na cidade de Monte Alegre para tratar de assuntos relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3C0BC3F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 17/2018**

Em, 10 de Julho de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o Servidor, Alex Queiroz de Oliveira, para no dia 11 de Julho de 2018, se deslocar as cidades de Parnamirim e Monte Alegre/RN, para participar de reuniões na CAERN em Parnamirim/RN, bem como na Polícia Civil e Militar na cidade de Monte Alegre para tratar de assuntos relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:6681FFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PP 026/2017

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrita no CNPJ: 07.276.398/0001-32, situada a Av. Bernardo Vieira, 3775 – Tirol – Natal/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de REMANUFATURA, COM REGIME DE COMODATO PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS A LASER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 22 de Junho de 2019.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 22/06/2017 originadas da licitação PP Nº 026/2017.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 22 de Junho de 2018

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

AT GONDIM DE ALMEIDA EPP

Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:293E5BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 15/2018

Em, 10 de Julho de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o Servidor, Emanuel Rodrigo Duarte Dias, para no dia 11 de Julho de 2018, se deslocar as cidades de Parnamirim e Monte Alegre/RN, para participar de reuniões na CAERN em Parnamirim/RN, bem como na Polícia Civil e Militar na cidade de Monte Alegre para tratar de assuntos relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:AD589DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 16/2018

Em, 10 de Julho de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a Servidora, Josemeiry Paiva de Oliveira, Chefe do setor de Assistência a Criança lotada na secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, integrante do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, onde o mesmo irá participar de reuniões na CAERN na cidade de Parnamirim/RN e na Polícia Civil e Militar na cidade de Monte Alegre/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:7AC11C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PP 024/2017

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de

Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **EMBARQUE JÁ – VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.477.835/0001-90, situada a Av. Prudente de Moraes, 4283, Sala 105 – Lagoa Nova– Natal/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a contratação de empresa especializada na futura e eventual aquisição de Passagens Aéreas para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 14 de Junho de 2019.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 14/06/2017 originadas da licitação PP Nº 024/2017.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 13 de Junho de 2018

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

EMBARQUE JÁ – VIAGENS E TURISMO LTDA

Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:580878B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº100700003/18**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude.

Favorecido: G M de Alencar Fernandes – ME. CNPJ: 26.918.460/0001-97

Objeto: Contratação dos serviços de apresentação artística com show musical no II São João da Gente, a ser realizado no dia 14 de Julho do ano corrente em Praça Pública na cidade de Vera Cruz.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 10 de Julho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8EA02AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº10070001/18**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Favorecido: HR Company Sports Ltda ME. CNPJ: 23.902.584/0001-96.

Objeto: Pagamento de inscrição da secretária municipal de Habitação e Assistência Social, para participar no XX Encontro Nacional do COEGEMAS na cidade de Belo Horizonte/MG.

Valor: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 10 de Julho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6080C154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº10070002/18**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Favorecido: HR Company Sports Ltda ME. CNPJ: 23.902.584/0001-96.

Objeto: Pagamento de inscrição da funcionária Lívia Mizaeli de Lima Pereira lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, para participar do XX Encontro Nacional do COEGEMAS na cidade de Belo Horizonte/MG.

Valor: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 10 de Julho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:89412385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 004/2018 - CPL/PMVF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, torna público a quem interessar que a empresa VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, foi a vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2018 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura a aquisição de Material

de expediente & Escolar os quais serão destinados a todos, os Setores, Programas e Secretarias desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, com um valor global de R\$ 650.400,00 (seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 10 de julho de 2018 (10/07/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN
Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4BBD09AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA 014/2018

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 14/2018-ADM, de 10 de julho de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público: **WENDELL COSTA**, portador do CPF: 837.309.074-68 e RG: 001.226.481-SSP/RN, Secretário Municipal de Saúde, *04(quatro) diárias*, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Belém/PA, nos dias 24,25,26 e 27 de julho de 2018, onde irá participar do XXXIV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 10 de julho de 2018.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0DEC00AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2018

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza destinados à manutenção da Sede da Prefeitura, Secretarias e órgãos municipais de Florânia - RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 24 de julho de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br**. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435-2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 10 de julho de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:15D1C4E5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE FÉRIAS N.º 167/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos à servidora **DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 732, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 11/07/2018 com término em 20/07/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E800D2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 870/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de Julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:16890B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 871/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 10 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de Julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5FDC2AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 872/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 10 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de Julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E1224D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2018 –
PMF/FMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: IURY HELDER SANTOS DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral para atuar junto ao Programa **ESF II** carga horária 40 (quarenta) horas semanais para realizar assistência integral (promoção e proteção da Saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

Valor: R\$ 12.220,00 (Doze mil duzentos e vinte reais) brutos pagos em única parcela.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de junho a 30 de junho de 2018.

Data da Assinatura: 05 de junho de 2018.

Florânia/RN, 10 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D3B2C218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP - 046-2018**

LICITAÇÃO N.º PP:046/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FARMACIA SANTANA LTDA.					
** CPF/CNPJ : 08064461000130					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
180	ACIDO ACETIL SALICILICO 200MG COMPRIMIDOS TAMPONADOS	COMPR	3000	0.56	1.680.00
182	ACIDO ACETIL SALICILICO 81MG COMPRIMIDOS TAMPONADOS	COMPR	1800	0.30	540.00
183	ACIDO TIOCTICO 600MG	COMPR	5000	4.92	24.600.00
185	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	COMPR	1500	7.12	10.680.00
195	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + LANSOPRAZOL 500MG + 500MG + 30MG	CAIXA	50	162.00	8.100.00
450046	ANLÓDIPINO 2,5MG + ENALAPRIL 10MG	COMPR	1500	2.36	3.540.00
451106	ANLÓDIPINO 5MG + ENALAPRIL 10MG	COMPR	1500	3.55	5.325.00
450465	ARGIROL COLIRIO 10% FRAS 5ML	FRASC	100	9.75	975.00
207	BEZAFIBRATO 400MG	COMPR	3000	4.48	13.440.00
214	CANDESARTANA CILEXETILA + FELODIPINO 16MG + 5MG	COMPR	2800	2.65	7.420.00
236	CITRATO DE POTASSIO 10MEQ	UND	6000	0.98	5.880.00
245	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG	COMPR	1500	1.80	2.700.00
251	CREON 25.000UI (ENZIMAS PANCREATICAS + LIPASE +PROTEASE)	COMPR	4500	3.65	16.425.00
7117	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPR	1500	4.71	7.065.00
4288	DILTIAZEM 180 MG	COMPR	1500	3.66	5.490.00
259	DILTIAZEM 90MG	COMPR	3000	1.99	5.970.00
264	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER LIBERACAO CONTROLADA	COMPR	3000	3.20	9.600.00
451148	EMPAGLIFLOZINA 10MG	COMPR	1500	7.00	10.500.00
451149	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMPR	1500	7.00	10.500.00
273	ENSURE 400G	LT	720	58.93	42.429.60
279	ETORICOXIBE 90MG	COMPR	4200	7.80	32.760.00
4305	FLUTICASONA + VILANTEROL 100/25 COM 30 DOSES	FR	50	123.83	6.191.50
285	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDENOSIDA 12MCG + 400MCG CX COM 60 CAP	CAIXA	100	128.91	12.891.00
451150	GLICAZIDA 30MG	COMPR	1500	1.05	1.575.00
451151	GLICAZIDA 60MG	COMPR	1500	2.20	3.300.00
7033	GLUCERNA SUPLEMENTO VITAMINICO 200ML	FRASC	1200	9.16	10.992.00
579	ISSORBIDA – MONONITRATO 40 MG	COMPR	3000	0.58	1.740.00
5294	IVABRADINA 5MG	COMPR	3000	2.25	6.750.00
321	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G	LT	700	22.27	15.589.00
3256	LEVODOPA+ BENSERAZIDA COMP. 200 MG + 50 MG	Compr	30000	2.89	86.700.00
329	LOSATANA POTASSICA 25MG COMP.	UND	3000	0.95	2.850.00
333	METFORMINA 500MG COMP. LIBERACAO PROLONGADA	UND	1200	0.27	324.00
350	NUTRISON SOYA 800G	LT	400	73.00	29.200.00
360	OXIBUTININA 5MG COMP.	UND	7500	1.00	7.500.00
364	PANTOPRAZOL 40MG, MAGNESICO DI-HIDRATADO	UND	1500	6.22	9.330.00
374	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	UND	12000	0.52	6.240.00
6202	PROTETOR SOLAR FPS 30 FRAS 200ML (SUNDOWN)	UND	30	40.01	1.200.30
451153	PROTETOR SOLAR FPS 99 OIL FREE 60G	UND	100	48.00	4.800.00
381	RIVAROXABANA 10MG	UND	1400	9.38	13.132.00
382	RIVAROXABANA 15MG	UND	2800	9.22	25.816.00
383	RIVAROXABANA 20MG	UND	2800	9.21	25.788.00
399	SULFATO DE CONDROITINA 400MG + SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG	UND	4000	2.50	10.000.00
414	TRIMETAZIDINA MR 35MG	UND	6000	2.23	13.380.00
415	TROMETAMINA 20MG/ML CETOROLACO DE FRASCO 10ML	FRASC	100	50.90	5.090.00
416	UREIA 20% CREME BISNAGA 50G	UND	100	58.20	5.820.00
420	VILDAGLIPINA 50MG + METFORMINA 500MG	COMPR	2800	4.00	11.200.00
TOTAL DO FORNECEDOR FARMACIA SANTANA LTDA.					543,018.40
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					
** CPF/CNPJ : 02859542000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3057	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS TAMPONADO	UNIDA	4000	0.19	760.00
197	ANLÓDIPINO 2,5MG	COMPR	3000	0.80	2.400.00
199	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100MG + 25MG	COMPR	1800	0.40	720.00
200	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25MG + 12,5MG	COMPR	3000	0.51	1.530.00
3109	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG	UNIDA	1800	0.20	360.00
203	BACLOFENO 10MG	COMPR	5000	0.18	900.00
208	BROMAZEPAM 1MG + SULPIRIDA 25MG	COMPR	2000	1.49	2.980.00
209	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSES, 60 DOSES	UND	200	347.00	69.400.00
215	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG	COMPR	2800	0.83	2.324.00
223	CETOROLACO DE TROMETAMINA 10MG	COMPR	3000	3.45	10.350.00
224	CETOTIFENO 0,2MG/ML FRASCO 120ML	FRASC	100	3.77	377.00
225	CETOTIFENO 1MG/ML SOLUCAO ORAL 30ML	FRASC	100	26.70	2.670.00
230	CILOSTAZOL 100MG	UND	5000	0.83	4.150.00
231	CILOSTAZOL 50MG	UND	5000	0.38	1.900.00
241	CLOPIDROGEL 75MG	UND	7000	0.87	6.090.00
450047	CLORTALIDONA 12,5MG	COMPR	1500	0.09	135.00
451147	CLORTALIDONA 25MG	COMPR	1500	0.28	420.00
3318	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Compr	3000	0.64	1.920.00
249	COLAGENASE 0,6U/G SEM CLORAFENICOL BISN 30G	BISN	300	15.70	4.710.00
5293	DILTIAZEM 60MG	COMPR	2000	0.30	600.00

261	DIPIRONA 1000MG	COMPR	3000	1.55	4,650.00
265	DOMPERIDONA 10MG	COMPR	3000	0.10	300.00
266	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP.ORAL 100ML	FRASC	100	16.10	1,610.00
267	DORZOLAMIDA + TIMOLOL 20MG/ML + 5MG/ML, SOL. OFTAL. 5ML	FRASC	30	17.28	518.40
268	DOXAZOSINA 2MG	COMPR	2400	0.25	600.00
269	DOXAZOSINA 4MG	COMPR	1200	0.88	1,056.00
5855	DULOXETINA 30MG	CAPSU	1500	1.27	1,905.00
271	DULOXETINA 60MG LIBERACAO CONTROLADA	CAPSU	1500	2.98	4,470.00
3077	ENOXAPARINA SODICA 20MG / 0,2 ML USO SUB CUTANEO	SERIN	500	29.86	14,930.00
3051	ENOXAPARINA SODICA 40MG / 0,4 ML USO SUB CUTANEO	SERIN	2000	50.07	100,140.00
276	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 40MG	COMPR	1400	2.14	2,996.00
282	FINASTERIDA 5MG	COMPR	1500	0.41	615.00
3323	GABAPENTINA 300MG	Compr	1200	1.33	1,596.00
292	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMPR	6000	0.54	3,240.00
451152	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	COMPR	3000	1.24	3,720.00
293	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	COMPR	6000	1.85	11,100.00
298	HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE 120ML	FRASC	100	4.58	458.00
299	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPR	4500	0.24	1,080.00
312	ISOSSORBIDA 50MG, MONONITRATO DE	COMPR	1800	0.46	828.00
316	LANSOPRASOL 30MG	COMPR	1400	0.64	896.00
324	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BISN	1500	4.41	6,615.00
327	LOCAO CREMOSA PARA FACE E CORPO HIPOALERGENICA (FISIOGEL) 120ML	UND	100	73.00	7,300.00
6197	LOSARTANA POTASSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPR	2100	0.26	546.00
6198	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPR	2100	0.16	336.00
332	METFORMINA + GLIBENCLAMIDA 500MG + 5MG	UND	2000	1.27	2,540.00
335	METILDOPA 250MG	UND	1500	0.33	495.00
338	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	UND	3000	0.26	780.00
4295	NEBIVOLOL 5MG	COMPR	1500	1.33	1,995.00
3335	OXCARBAZEPINA 600MG	Compr	3000	2.00	6,000.00
363	PANTOPRAZOL 20MG, SODICO SESQUIHIDRATADO	UND	6000	0.35	2,100.00
365	PANTOPRAZOL 40MG, SODICO SESQUIHIDRATADO	UND	7500	0.57	4,275.00
372	PREGABALINA 75MG	COMPR	5600	2.13	11,928.00
384	ROSUVASTATINA SODICA 10MG	UND	6000	0.49	2,940.00
385	ROSUVASTATINA SODICA 20MG	UND	5000	0.91	4,550.00
386	ROSUVASTATINA SODICA 5MG	UND	1200	1.55	1,860.00
449833	SALBUTAMOL 5MG/ML FRS 10ML	FRASC	300	16.20	4,860.00
389	SERINGAS BD ULTRAFINE II 8MM/0,3MM	UND	1200	0.65	780.00
3338	SERTRALINA COMP. REVESTIDO 100 MG	Compr	1000	1.46	1,460.00
393	SILDENAFILA 50MG	COMPR	1500	2.00	3,000.00
3206	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	COMPR	2800	4.05	11,340.00
396	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	COMPR	2800	4.05	11,340.00
403	TACROLIMO 0,01% BISN. 10G	BISNA	100	77.78	7,778.00
404	TACROLIMO 0,03% POM.DERM. 10G	BISNA	100	73.03	7,303.00
405	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2G/ML SOL. OFTAL. 5ML	UND	100	15.38	1,538.00
411	TRAZODONA 50MG	COMPR	3000	0.83	2,490.00
412	TRAZODONA RETARD 150MG	UND	3000	4.15	12,450.00
3102	VIDAGLIPTINA 50MG+ METFORMINA 1000MG	UNIDA	2800	4.00	11,200.00
421	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	COMPR	2800	4.00	11,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					412,403.40
Valor Total da Contratação R\$ 955.421,80(Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 09 de Julho de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:26F3781E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP - 046-2018**

LICITAÇÃO N.º PP:046/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FARMACIA SANTANA LTDA.					
** CPF/CNPJ : 08064461000130					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
180	ACIDO ACETIL SALICILICO 200MG COMPRIMIDOS TAMPONADOS	COMPR	3000	0.56	1,680.00

182	ACIDO ACETIL SALICILICO 81MG COMPRIMIDOS TAMPONADOS	COMPR	1800	0.30	540.00
183	ACIDO TIOCTICO 600MG	COMPR	5000	4.92	24,600.00
185	ACIDO URSOSESOXICOLICO 300MG	COMPR	1500	7.12	10,680.00
195	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + LANSOPRAZOL 500MG + 500MG + 30MG	CAIXA	50	162.00	8,100.00
450046	ANLODIPINO 2,5MG + ENALAPRIL 10MG	COMPR	1500	2.36	3,540.00
451106	ANLODIPINO 5MG + ENALAPRIL 10MG	COMPR	1500	3.55	5,325.00
450465	ARGIROL COLIRIO 10% FRS 5ML	FRASC	100	9.75	975.00
207	BEZAFIBRATO 400MG	COMPR	3000	4.48	13,440.00
214	CANDESARTANA CILEXETILA + FELODIPINO 16MG + 5MG	COMPR	2800	2.65	7,420.00
236	CITRATO DE POTASSIO 10MEQ	UND	6000	0.98	5,880.00
245	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG	COMPR	1500	1.80	2,700.00
251	CREON 25.000UI (ENZIMAS PANCREATICAS + LIPASE +PROTEASE)	COMPR	4500	3.65	16,425.00
7117	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPR	1500	4.71	7,065.00
4288	DILTIAZEM 180 MG	COMPR	1500	3.66	5,490.00
259	DILTIAZEM 90MG	COMPR	3000	1.99	5,970.00
264	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER LIBERACAO CONTROLADA	COMPR	3000	3.20	9,600.00
451148	EMPAGLIFLOZINA 10MG	COMPR	1500	7.00	10,500.00
451149	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMPR	1500	7.00	10,500.00
273	ENSURE 400G	LT	720	58.93	42,429.60
279	ETORICOXIBE 90MG	COMPR	4200	7.80	32,760.00
4305	FLUTICASONA + VILANTEROL 100/25 COM 30 DOSES	FR	50	123.83	6,191.50
285	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDENOSIDA 12MCG + 400MCG CX COM 60 CAP	CAIXA	100	128.91	12,891.00
451150	GLICAZIDA 30MG	COMPR	1500	1.05	1,575.00
451151	GLICAZIDA 60MG	COMPR	1500	2.20	3,300.00
7033	GLUCERNA SUPLEMENTO VITAMINICO 200ML	FRASC	1200	9.16	10,992.00
579	ISSOSSORBIDA - MONONITRATO 40 MG	COMPR	3000	0.58	1,740.00
5294	IVABRADINA 5MG	COMPR	3000	2.25	6,750.00
321	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G	LT	700	22.27	15,589.00
3256	LEVODOPA+ BENSERAZIDA COMP. 200 MG + 50 MG	Compr	30000	2.89	86,700.00
329	LOSATANA POTASSICA 25MG COMP.	UND	3000	0.95	2,850.00
333	METFORMINA 500MG COMP. LIBERACAO PROLONGADA	UND	1200	0.27	324.00
350	NUTRISON SOYA 800G	LT	400	73.00	29,200.00
360	OXIBUTININA 5MG COMP.	UND	7500	1.00	7,500.00
364	PANTOPRAZOL 40MG, MAGNESICO DI-HIDRATADO	UND	1500	6.22	9,330.00
374	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	UND	12000	0.52	6,240.00
6202	PROTETOR SOLAR FPS 30 FRS 200ML (SUNDOWN)	UND	30	40.01	1,200.30
451153	PROTETOR SOLAR FPS 99 OIL FREE 60G	UND	100	48.00	4,800.00
381	RIVAROXABANA 10MG	UND	1400	9.38	13,132.00
382	RIVAROXABANA 15MG	UND	2800	9.22	25,816.00
383	RIVAROXABANA 20MG	UND	2800	9.21	25,788.00
399	SULFATO DE CONDOITINA 400MG + SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG	UND	4000	2.50	10,000.00
414	TRIMETAZIDINA MR 35MG	UND	6000	2.23	13,380.00
415	TROMETAMINA 20MG/ML CETOROLACO DE FRASCO 10ML	FRASC	100	50.90	5,090.00
416	UREIA 20% CREME BISNAGA 50G	UND	100	58.20	5,820.00
420	VILDAGLIPINA 50MG + METIFORMINA 500MG	COMPR	2800	4.00	11,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR FARMACIA SANTANA LTDA.					543,018.40
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					
** CPF/CNPJ : 02859542000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3057	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS TAMPONADO	UNIDA	4000	0.19	760.00
197	ANLODIPINO 2,5MG	COMPR	3000	0.80	2,400.00
199	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100MG + 25MG	COMPR	1800	0.40	720.00
200	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25MG + 12,5MG	COMPR	3000	0.51	1,530.00
3109	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG	UNIDA	1800	0.20	360.00
203	BACLOFENO 10MG	COMPR	5000	0.18	900.00
208	BROMAZEPAM 1MG + SULPIRIDA 25MG	COMPR	2000	1.49	2,980.00
209	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSES, 60 DOSES	UND	200	347.00	69,400.00
215	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG	COMPR	2800	0.83	2,324.00
223	CETOROLACO DE TROMETAMINA 10MG	COMPR	3000	3.45	10,350.00
224	CETOTIFENO 0,2MG/ML FRASCO 120ML	FRASC	100	3.77	377.00
225	CETOTIFENO 1MG/ML SOLUCAO ORAL 30ML	FRASC	100	26.70	2,670.00
230	CILOSTAZOL 100MG	UND	5000	0.83	4,150.00
231	CILOSTAZOL 50MG	UND	5000	0.38	1,900.00
241	CLOPIDROGEL 75MG	UND	7000	0.87	6,090.00
450047	CLORTALIDONA 12,5MG	COMPR	1500	0.09	135.00
451147	CLORTALIDONA 25MG	COMPR	1500	0.28	420.00
3318	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Compr	3000	0.64	1,920.00
249	COLAGENASE 0,6U/G SEM CLORAFENICOL BISN 30G	BISN	300	15.70	4,710.00
5293	DILTIAZEM 60MG	COMPR	2000	0.30	600.00
261	DIPIRONA 1000MG	COMPR	3000	1.55	4,650.00
265	DOMPERIDONA 10MG	COMPR	3000	0.10	300.00
266	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP.ORAL 100ML	FRASC	100	16.10	1,610.00
267	DORZOLAMIDA + TIMOLOL 20MG/ML + 5MG/ML, SOL. OFTAL. 5ML	FRASC	30	17.28	518.40
268	DOXAZOSINA 2MG	COMPR	2400	0.25	600.00
269	DOXAZOSINA 4MG	COMPR	1200	0.88	1,056.00
5855	DULOXETINA 30MG	CAPSU	1500	1.27	1,905.00
271	DULOXETINA 60MG LIBERACAO CONTROLADA	CAPSU	1500	2.98	4,470.00
3077	ENOXAPARINA SODICA 20MG / 0,2 ML USO SUB CUTANEO	SERIN	500	29.86	14,930.00
3051	ENOXAPARINA SODICA 40MG / 0,4 ML USO SUB CUTANEO	SERIN	2000	50.07	100,140.00
276	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 40MG	COMPR	1400	2.14	2,996.00
282	FINASTERIDA 5MG	COMPR	1500	0.41	615.00
3323	GABAPENTINA 300MG	Compr	1200	1.33	1,596.00
292	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMPR	6000	0.54	3,240.00
451152	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	COMPR	3000	1.24	3,720.00
293	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	COMPR	6000	1.85	11,100.00
298	HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE 120ML	FRASC	100	4.58	458.00
299	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPR	4500	0.24	1,080.00
312	ISSOSSORBIDA 50MG, MONONITRATO DE	COMPR	1800	0.46	828.00

316	LANSOPRASOL 30MG	COMPR	1400	0.64	896.00
324	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BISN	1500	4.41	6,615.00
327	LOCAO CREMOSA PARA FACE E CORPO HIPOALERGENICA (FISIOGEL) 120ML	UND	100	73.00	7,300.00
6197	LOSARTANA POTASSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPR	2100	0.26	546.00
6198	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPR	2100	0.16	336.00
332	METFORMINA + GLIBENCLAMIDA 500MG + 5MG	UND	2000	1.27	2,540.00
335	METILDOPA 250MG	UND	1500	0.33	495.00
338	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	UND	3000	0.26	780.00
4295	NEBIVOLOL 5MG	COMPR	1500	1.33	1,995.00
3335	OXCARBAZEPINA 600MG	Compr	3000	2.00	6,000.00
363	PANTOPRAZOL 20MG, SODICO SESQUIHIDRATADO	UND	6000	0.35	2,100.00
365	PANTOPRAZOL 40MG, SODICO SESQUIHIDRATADO	UND	7500	0.57	4,275.00
372	PREGABALINA 75MG	COMPR	5600	2.13	11,928.00
384	ROSUVASTATINA SODICA 10MG	UND	6000	0.49	2,940.00
385	ROSUVASTATINA SODICA 20MG	UND	5000	0.91	4,550.00
386	ROSUVASTATINA SODICA 5MG	UND	1200	1.55	1,860.00
449833	SALBUTAMOL 5MG/ML FRAS 10ML	FRASC	300	16.20	4,860.00
389	SERINGAS BD ULTRAFINE II 8MM/0,3MM	UND	1200	0.65	780.00
3338	SERTRALINA COMP. REVESTIDO 100 MG	Compr	1000	1.46	1,460.00
393	SILDENAFILA 50MG	COMPR	1500	2.00	3,000.00
3206	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	COMPR	2800	4.05	11,340.00
396	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	COMPR	2800	4.05	11,340.00
403	TACROLIMO 0,01% BISN. 10G	BISNA	100	77.78	7,778.00
404	TACROLIMO 0,03% POM.DERM. 10G	BISNA	100	73.03	7,303.00
405	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2G/ML SOL. OFTAL. 5ML	UND	100	15.38	1,538.00
411	TRAZODONA 50MG	COMPR	3000	0.83	2,490.00
412	TRAZODONA RETARD 150MG	UND	3000	4.15	12,450.00
3102	VIDAGLIPTINA 50MG+ METFORMINA 1000MG	UNIDA	2800	4.00	11,200.00
421	VILDAGLIPINA 50MG + METFORMINA 850MG	COMPR	2800	4.00	11,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					412,403.40
Valor Total da Contratação R\$ 955,421.80(Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 09 de Julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:FB841A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 724.850,00 (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 724.850,00 (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de junho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					724.850,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					8.900,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				8.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	4.800,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.950,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				12.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	10.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.300,00
	2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB				3.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	3.850,00

05 .001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO					700.000,00
	1181 Manutenção das Atividades Previdenciárias				700.000,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0105700000	0001	700.000,00
Anexo II (Redução)					724.850,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					160.000,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				50.000,00
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	50.000,00
	2011 Contribuição ao PASEP				60.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	60.000,00
	1173 Amortização Pasep				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	50.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					100.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				40.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	40.000,00
	2014 Encargos com a Dívida Interna				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	50.000,00
	1049 Recadastramento dos Imóveis				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HÍDRICOS					245.000,00
	2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
	1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
	1059 Construção de Adutoras				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	40.000,00
	1062 Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	40.000,00
	1145 Construção de Passagens Molhadas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					16.350,00
	1066 Implantação de 01 (um) Sistema de Educação Complementar				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
	1068 Programa Olimpíada do Saber				4.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	350,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					8.500,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	500,00
02 .099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					195.000,00
	2095 Reserva de Contingência				195.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	195.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de junho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:6F921C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10**PROCESSO Nº12060001/18**

Aos 09 de julho de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 015/2018, do processo nº 12060001/18.** E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 05/07/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: M. B. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99, End. Rua Jaguarari nº 4227, Bairro: Candelária II, Cidade: Natal/RN, Representada por Fernando Dinoá Medeiros Filho – CPF: 421.650.834-00.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum.	ALE	18.180	LT	RS 4,60	RS 83.628,00
02	Óleo Diesel S-10	ALE	3.360	LT	RS 3,70	RS 12.432,00
VALOR TOTAL						RS 96.060,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à **CONTRATANTE**, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a **CONTRATANTE**. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CONTRATANTE**. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **015/2018**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 015/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 09 de julho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo órgão executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Sec. Municipal de Saúde
Pelo órgão participante

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Secretária Municipal de Assistência Social

Pelo órgão participante

M. B. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

CNPJ: 08.345.698/0001-99

Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0A095E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 722/2018

LEI Nº 722/2018

Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que o prefeito sancionou a presente Lei com fundamento no inciso II do Art. 96 da Lei Orgânica do Município.

Capítulo I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam instituídas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Guimarães, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I - das metas prioridades da administração pública municipal;
- II - das orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III - das disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – das disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município;
- V – dos critérios e formas de limitação de empenho;
- VI – das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VII – da autorização para o município auxiliar o custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
- VIII – dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- IX – da definição de critérios para o início de novos projetos;
- X – da definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XI – das disposições gerais.

Parágrafo único - Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e do art. 4º §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I. Anexo de metas fiscais – metas anuais;
- II. anexo de metas fiscais – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III. anexo de metas fiscais – das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV. anexo de metas fiscais – evolução do patrimônio líquido;
- V. anexo de metas fiscais – estimativa e compensação da renúncia de receita;
- VI. anexo de riscos fiscais – demonstrativo de riscos fiscais e providências;
- VII. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – receitas;
- VIII. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – despesas;
- IX. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – resultado primário;
- X. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – resultado nominal;
- XI. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – montante da dívida pública;
- XII. ações prioritárias para o Exercício de 2019.

Capítulo II**Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

Art. 2º Na Elaboração do orçamento, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, serão atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as de custeio para o funcionamento das secretarias e órgãos e as de investimento, que integram o orçamento fiscal, em consonância com os Programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2018-2021. Todavia, na sua execução, não se constitui limite à programação das despesas.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais e o anexo das ações prioritárias que integra a presente Lei.

§ 2º As metas fixadas de despesas correntes e de capital, na presente lei, estão em paridade com a estimativa de receita, no entanto quando da elaboração da LOA poderão sofrer alteração, entre si, na sua distribuição, desde que não haja desequilíbrio nas contas públicas.

Capítulo III**Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual****Seção I****Das Diretrizes gerais**

Art. 3º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações dependentes que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 4º Para efeito da Lei Orçamentária entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo

contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção

das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus

objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

Art. 5º Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I. Ofício e mensagem ao Poder Legislativo;

II. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

III. Demonstração da natureza de despesa por órgão/unidade;

IV. Demonstração da receita por categoria econômica;

V. Demonstração da despesa por órgãos e funções;

VI. Demonstração da despesa por programa de trabalho;

VII. Demonstração de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades;

VIII. Demonstração das despesas por funções, subfunções e programas

conforme o vínculo com os recursos;

IX. Demonstração da despesa por funções, subfunções e programas e fontes de recursos;

X. Quadro das dotações por órgão do governo e da administração;

XI. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações;

XII. Sumário geral da receita por fontes e da despesa;

XIII. Quadro de Detalhamento de Despesas

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício de 2019.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam no aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio entre receitas e despesas e o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 9º O Poder legislativo, os Órgãos e as Secretarias da Administração Direta encaminharão a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Integrado até o dia 30 de julho de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício 2019.

Art. 10º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, e, quando ocorrer, será utilizado como Fonte de Recursos para abertura de Créditos Adicionais.

Parágrafo único - Os recursos alocados para fins de investimentos poderão ser remanejados prioritariamente entre si ou para suprir outras categorias de despesas.

Art. 11º - As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as necessidades dos programas e ações, do PPA – Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 12º O projeto de Lei orçamentária do Município de Guimarães, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

Art. 13º – A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 14º - A administração da dívida pública municipal, inclusive a previdenciária, tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15º - A lei orçamentária poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Artº 16º - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 10% (dez por cento), da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada prioritariamente ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Sendo defeso o aumento de despesa remuneratória e vantagens acima do previsto no orçamento.

§ 1º - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Complementar 101/2000, serão adotadas as medidas de tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18º - Se durante o exercício de 2019, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Capítulo V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativo, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributários-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumentos inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20º - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária,

observando a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 22º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

II - às entidades que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, agricultura familiar, assentamentos, comunidades rurais, de meio ambiente, saúde, educação, cultural, de direito e cidadania, sindical e correlata, as previstas na Lei Municipal nº 449/2010 ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular

funcionamento, emitida no exercício de 2018 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 24º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, pesca e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação e título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município, que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 26º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outroente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27º - As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 28º - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 24 a 26 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, da Lei 13.019/2014, e das resoluções do TCE – RN.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 29º - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir a necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 30º - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo VIII**Da autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação**

Art. 31º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e de celebração de convenio.

Capítulo IX**Dos Parâmetros para Elaboração de Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso**

Art. 32º - O poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, metas bimestrais de arrecadação a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da lei orçamentária, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II- a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III- o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º O poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo X**Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

Art. 33º - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito.

Parágrafo único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

Capítulo XI**Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

Art. 34º - Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XII**Das Disposições Gerais**

Art. 35º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, assegurando ao cidadão a participação nas audiências públicas.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 37º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 38º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 39º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2019 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação ocorrida.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, à Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré em, 04 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
EXERCÍCIO DE 2019									
AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente(a)	Valor Constante	% PIB(a/PIB x100)	Valor Corrente(b)	Valor Constante	% PIB(b/PIB x100)	Valor Corrente(c)	Valor Constante	% PIB(c/PIB x100)
Receita Total	252.285.879,35	242.000.843,50	,325	225.563.789,76	208.046.291,97	,267	238.853.421,27	211.824.602,04	,260
Receitas Primárias (I)	252.285.879,35	242.000.843,50	,325	225.563.789,76	208.046.291,97	,267	238.853.421,27	211.824.602,04	,260
Despesa Total	252.285.879,35	242.000.843,50	,325	225.563.789,76	208.046.291,97	,267	238.853.421,27	211.824.602,04	,260
Despesas Primárias (II)	245.388.429,47	235.384.584,62	,316	223.463.789,76	206.109.379,96	,264	236.753.421,27	209.962.239,50	,257
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.897.449,88	6.616.258,87	,008	2.100.000,00	1.936.912,00	,002	2.100.000,00	1.862.362,53	,002
Resultado Nominal	33.001.731,23	31.656.336,91	,042	-1.896.258,23	-1.748.993,01	-,002	-3.448.743,82	-3.058.481,57	-,003
Dívida Pública Consolidada	40.786.432,08	39.123.675,85	,052	35.888.982,20	33.101.809,81	,042	30.178.648,06	26.763.611,26	,032
Dívida Consolidada Líquida	23.145.961,35	22.202.361,00	,029	21.249.703,12	19.599.431,02	,025	17.800.959,30	15.786.590,36	,019

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	2,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,80	3,80	3,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	3,40	3,30	3,33
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,25	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	77.490.000.000,00	84.360.000.000,00	91.850.000.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0842	Valor Corrente / 1,1276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ									
CNPJ: 08.184.442/0001.47									
Rua Luiz de Souza Miranda 0000116 - centro									
Telefone (084)3525-2108									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Exercício de 2018									
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso 1)									RS 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor c = (b - a)	%(c/a) x 100	
Receita Total	194.714.805,79	0,30	0,00	194.731.461,83	0,30	0,00	16.656,04	0,00	
Receitas Primárias (I)	194.682.805,79	0,30	0,00	194.731.461,83	0,30	0,00	48.656,04	0,02	
Despesa Total	201.075.210,22	0,30	0,00	173.323.314,72	0,26	0,00	-27.751.895,8	-13,80	
Despesas Primárias (II)	197.133.246,83	0,30	0,00	169.381.351,34	0,26	0,00	-27.751.895,8	-14,07	
Resultado Primário (I - II)	-2.450.441,04	0,00	0,00	25.350.110,49	0,04	0,00	27.800.551,53	-1.134,51	
Resultado Nominal	-17.723.884,13	-0,03	0,00	53.300.449,13	0,08	0,00	71.024.333,26	-400,72	
Dívida Pública Consolidada	18.326.789,00	0,03	0,00	50.633.558,86	0,08	0,00	32.306.769,86	176,28	
Dívida Consolidada Líquida	-8.837.849,85	-0,01	0,00	38.863.011,79	0,06	0,00	47.700.861,64	-539,73	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	65.940.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	65.940.000.000,00

GUAMARÉ, 25 de Maio de 2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO DE 2019											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	174.379.493,32	194.731.461,83	11,67	204.431.006,11	4,98	252.285.879,35	23,40	225.563.789,76	-10,59	238.853.421,27	5,89
Receita Primária (I)	174.379.493,32	194.731.461,83	11,67	204.431.006,11	4,98	252.285.879,35	23,40	225.563.789,76	-10,59	238.853.421,27	5,89
Despesa Total	175.418.770,03	173.323.314,72	-1,19	206.241.236,43	18,99	252.285.879,35	22,32	225.563.789,76	-10,59	238.853.421,27	5,89
Despesa Primária (II)	174.769.933,55	169.381.351,34	-3,08	205.033.916,98	21,04	245.388.429,47	19,68	223.463.789,76	-8,93	236.753.421,27	5,94
Resultado Primário (I - II)	-390.440,23	25.350.110,49	-592,69	-602.910,87	-102,37	6.897.449,88	-244,02	2.100.000,00	-69,55	2.100.000,00	0,00
Resultado Nominal	-14.437.437,34	53.300.449,13	-469,18	-48.718.781,67	-191,40	33.001.731,23	-167,73	-1.896.258,23	-105,74	-3.448.743,82	81,87
Dívida Pública Consolidada	17.203.613,88	50.633.558,86	194,31	16.629.753,00	-67,15	40.786.432,08	145,26	35.888.982,20	-12,00	30.178.648,06	-15,91
Dívida Consolidada Líquida	-14.437.437,34	38.863.011,79	-369,18	-9.855.769,88	-125,36	23.145.961,35	-334,84	21.249.703,12	-8,19	17.800.959,30	-16,22

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	188.940.181,01	203.007.548,95	7,44	204.431.006,11	0,70	242.000.843,50	18,37	208.046.291,97	-14,03	211.824.602,04	1,81	
Receita Primária (I)	188.940.181,01	203.007.548,95	7,44	204.431.006,11	0,70	242.000.843,50	18,37	208.046.291,97	-14,03	211.824.602,04	1,81	
Despesa Total	190.066.237,32	180.689.555,59	-4,93	206.241.236,43	14,14	242.000.843,50	17,33	208.046.291,97	-14,03	211.824.602,04	1,81	
Despesa Primária (II)	189.363.223,00	176.580.058,77	-6,75	205.033.916,98	16,11	235.384.584,62	14,80	206.109.379,96	-12,43	209.962.239,50	1,86	
Resultado Primário (I - II)	-423.041,98	26.427.490,18	-347,01	-602.910,87	-102,28	6.616.258,87	-197,38	1.936.912,00	-70,72	1.862.362,53	-3,84	
Resultado Nominal	-15.642.963,35	55.565.718,21	-455,21	-48.718.781,67	-187,67	31.656.336,91	-164,97	-1.748.993,01	-105,52	-3.058.481,57	74,87	
Dívida Pública Consolidada	18.640.115,63	52.785.485,11	183,18	16.629.753,00	-68,49	39.123.675,85	135,26	33.101.809,81	-15,39	26.763.611,26	-19,14	
Dívida Consolidada Líquida	-15.642.963,35	40.514.689,79	-358,99	-9.855.769,88	-124,32	22.202.361,00	-325,27	19.599.431,02	-11,72	15.786.590,36	-19,45	
Nota:												
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes												

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
7,00	3,93	4,25 *	4,25 *	4,00 *	4,00 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0835	Valor Corrente x 1,0425	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0842	Valor Corrente / 1,1276
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

GUAMARÉ, 25 de Maio de 2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
EXERCÍCIO DE 2019							
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital		-4.642.875,93	100,00	25.754.671,35	100,00	28.779.027,88	100,00
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL		-4.642.875,93	100,00	25.754.671,35	100,00	28.779.027,88	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital							
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL							
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ							
Notas:							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I.a - RECEITAS			
EXERCÍCIO DE 2019			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF			RS 1,00
Receita Tributária			
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %	
2016	21.468.154,85		
2017	21.314.883,67	-71	
2018	18.760.103,10	-11,98	
2019	27.778.632,26	48,07	
2020	20.653.822,94	-25,64	
2021	21.919.340,45	6,12	
Notas:			
Receita Patrimonial			
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %	
2016	1.783.877,78		
2017	857.672,19	-51,92	
2018	1.114.254,21	29,91	
2019	261.122,65	-76,56	
2020	1.223.546,70	368,57	
2021	1.301.896,85	6,40	
Notas:			
Transferências Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %	
2016	150.919.248,40		
2017	172.511.771,04	14,30	
2018	184.030.063,70	6,67	
2019	224.106.475,88	21,77	
2020	203.544.612,70	-9,17	
2021	215.488.098,05	5,86	
Notas:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I.a - RECEITAS			
EXERCÍCIO DE 2019			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF			RS 1,00
Outras Receitas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %	
2016	79.612,29		
2017	47.134,93	-40,79	
2018	26.585,10	-43,59	
2019	39.648,56	49,13	

2020		41.807,42	5,44
2021		44.085,92	5,44
Notas:			
Transferências de Capital			
Metas Anuais		Valor Nominal - R\$	Variação %
2016		128.600,00	
2017			-100,00
2018		400.000,00	100,00
2019		90.000,00	-77,50
2020		90.000,00	
2021		90.000,00	
Notas:			
Outras Receitas de Capital			
Metas Anuais		Valor Nominal - R\$	Variação %
2016			
2017			
2018		100.000,00	100,00
2019		10.000,00	-90,00
2020		10.000,00	
2021		10.000,00	
Notas:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2019			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS		2017 (a)	2016 (b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			2015 (c)
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis			
DESPESAS LIQUIDADAS		2017 (d)	2016 (e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			2015 (f)
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		2017 (g) = ((Ia - IId) + f)	2016 (h) = ((Ib - IId) + f)
VALOR(III)			2015 (i) = (Ic - IIi)
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Notas:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
EXERCÍCIO DE 2019						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00	
RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA						
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO		Tributo/Contribuição	2019	2020	2021	COMPENSAÇÃO
TOTAL						
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE RISCOS FISCAIS					
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS					
EXERCÍCIO DE 2019					
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)					R\$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Ações Judiciais	2.000.000,00	Acordo ou parcelamento em caso de não haver provisionamento ou utilização da reserva de contingência.	2.000.000,00		
TOTAL	2.000.000,00	TOTAL	2.000.000,00		
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE					
Notas:					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
RECEITAS							
exercício de 2019							
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES	174.250.893,32	194.731.461,83	203.931.006,11	252.185.879,35	225.463.789,76	238.753.421,27	
Receita Tributária	21.468.154,85	21.314.883,67	18.760.103,10	27.778.632,26	20.653.822,94	21.919.340,45	
Receita de Contribuição							
Receita Patrimonial	1.783.877,78	857.672,19	1.114.254,21	261.122,65	1.223.546,70	1.301.896,85	
Aplicações Financeiras							
Outras Receitas Patrimoniais	1.783.877,78	857.672,19	1.114.254,21	261.122,65	1.223.546,70	1.301.896,85	

Transferências Correntes	150.919.248,40	172.511.771,04	184.030.063,70	224.106.475,88	203.544.612,70	215.488.098,05
Demais Receitas Correntes	79.612,29	47.134,93	26.585,10	39.648,56	41.807,42	44.085,92
RECEITAS DE CAPITAL	128.600,00		500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	128.600,00		400.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Outras Receitas de Capital			100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL	174.379.493,32	194.731.461,83	204.431.006,11	252.285.879,35	225.563.789,76	238.853.421,27

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	163.457.793,70	166.270.793,22	181.080.360,81	197.875.814,57	202.516.769,76	209.229.775,36
Pessoal e Encargos Sociais	102.386.182,76	63.986.332,06	79.764.470,54	68.520.877,55	85.778.527,52	87.768.831,36
Juros e Encargos da Dívida			45.900,00		100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	61.071.610,94	102.284.461,16	101.269.990,27	129.354.937,02	116.638.242,24	121.360.944,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.960.976,33	7.052.521,50	24.660.875,62	52.410.064,78	22.047.020,00	27.623.645,91
Investimentos	10.142.139,85	3.110.558,12	23.499.456,17	45.512.614,90	18.847.020,00	24.123.645,91
Inversões Financeiras	1.170.000,00				1.200.000,00	1.500.000,00
Amortização da Dívida	648.836,48	3.941.963,38	1.161.419,45	6.897.449,88	2.000.000,00	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			500.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	175.418.770,03	173.323.314,72	206.241.236,43	252.285.879,35	225.563.789,76	238.853.421,27

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II.a - DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %		
2016	102.386.182,76					
2017	63.986.332,06			-37,50		
2018	79.764.470,54			24,65		
2019	68.520.877,55			-14,09		
2020	85.778.527,52			25,18		
2021	87.768.831,36			2,32		

Notas:

Juros e Encargos da Dívida						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %		
2016						
2017						
2018	45.900,00			100,00		
2019				-100,00		
2020	100.000,00			100,00		
2021	100.000,00					

Notas:

Outras Despesas Correntes						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %		
2016	61.071.610,94					
2017	102.284.461,16			67,48		
2018	101.269.990,27			-9,99		
2019	129.354.937,02			27,73		
2020	116.638.242,24			-9,83		
2021	121.360.944,00			4,04		

Notas:

Investimentos						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %		
2016	10.142.139,85					
2017	3.110.558,12			-69,33		
2018	23.499.456,17			655,47		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II.a - DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
2021	24.123.645,91			27,99		

Notas:

Inversões Financeiras						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %		
2016	1.170.000,00					
2017				-100,00		
2018						
2019						
2020	1.200.000,00			100,00		
2021	1.500.000,00			25,00		

Notas:

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	648.836,48	
2017	3.941.963,38	507,54
2018	1.161.419,45	-70,53
2019	6.897.449,88	493,88
2020	2.000.000,00	-71,00
2021	2.000.000,00	
Notas:		
Reserva de Contingência + Reserva do RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016		
2017		
2018	500.000,00	100,00
2019	2.000.000,00	300,00
2020	1.000.000,00	-50,00
2021	2.000.000,00	100,00
Notas:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO NOMINAL						
EXERCÍCIO DE 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	17.203.613,88	50.633.558,86	16.629.753,00	40.786.432,08	35.888.982,20	30.178.648,06
DEDUÇÕES (II)	31.641.051,22	11.770.547,07	26.485.522,88	17.640.470,73	14.639.279,08	12.377.688,76
Ativo Disponível	37.368.618,98	17.629.164,32	29.176.939,61	26.178.457,09	21.765.235,34	18.867.541,48
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	5.727.567,76	5.858.617,25	2.691.416,73	8.537.986,36	7.125.956,26	6.489.852,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.437.437,34	38.863.011,79	-9.855.769,88	23.145.961,35	21.249.703,12	17.800.959,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-14.437.437,34	38.863.011,79	-9.855.769,88	23.145.961,35	21.249.703,12	17.800.959,30
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-14.437.437,34	53.300.449,13	-48.718.781,67	33.001.731,23	-1.896.258,23	-3.448.743,82
*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2016						
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	174.250.893,32	194.731.461,83	203.931.006,11	252.185.879,35	225.463.789,76	238.753.421,27
Receita Tributária	21.468.154,85	21.314.883,67	18.760.103,10	27.778.632,26	20.653.822,94	21.919.340,43
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.783.877,78	857.672,19	1.114.254,21	261.122,65	1.223.546,70	1.301.896,85
(-)Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.783.877,78	857.672,19	1.114.254,21	261.122,65	1.223.546,70	1.301.896,85
Transferências Correntes	150.919.248,40	172.511.771,04	184.030.063,70	224.106.475,88	203.544.612,70	215.488.098,05
Demais Receitas Correntes	79.612,29	47.134,93	26.585,10	39.648,56	41.807,42	44.085,92
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	174.250.893,32	194.731.461,83	203.931.006,11	252.185.879,35	225.463.789,76	238.753.421,27
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	128.600,00	0,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	128.600,00	0,00	400.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	128.600,00	0,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	174.379.493,32	194.731.461,83	204.431.006,11	252.285.879,35	225.563.789,76	238.853.421,27
RECEITA TOTAL	174.379.493,32	194.731.461,83	204.431.006,11	252.285.879,35	225.563.789,76	238.853.421,27
DESPESAS CORRENTES (X)	163.457.793,70	166.270.793,22	181.080.360,81	197.875.814,57	202.516.769,76	209.229.775,36
Pessoal e Encargos Sociais	102.386.182,76	63.986.332,06	79.764.470,54	68.520.877,55	85.778.527,52	87.768.831,36
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	45.900,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	61.071.610,94	102.284.461,16	101.269.990,27	129.354.937,02	116.638.242,24	121.360.944,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	163.457.793,70	166.270.793,22	181.034.460,81	197.875.814,57	202.416.769,76	209.129.775,36
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	11.960.976,33	7.052.521,50	24.660.875,62	52.410.064,78	22.047.020,00	27.623.645,91
Investimentos	10.142.139,85	3.110.558,12	23.499.456,17	45.512.614,90	18.847.020,00	24.123.645,91
Inversões Financeiras	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.500.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	648.836,48	3.941.963,38	1.161.419,45	6.897.449,88	2.000.000,00	2.000.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	11.312.139,85	3.110.558,12	23.499.456,17	45.512.614,90	20.047.020,00	25.623.645,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	500.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	174.769.933,55	169.381.351,34	205.033.916,98	245.388.429,47	223.463.789,76	236.753.421,27
DESPESA TOTAL	175.418.770,03	173.323.314,72	206.241.236,43	252.285.879,35	225.563.789,76	238.853.421,27
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-390.440,23	25.350.110,49	-602.910,87	6.897.449,88	2.100.000,00	2.100.000,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						

EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF							RS <1,00>
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	17.203.613,88	50.633.558,86	16.629.753,00	40.786.432,08	35.888.982,20	30.178.648,06	
Divida Mobiliária	17.203.613,88	50.633.558,86	16.629.753,00	40.786.432,08	35.888.982,20	30.178.648,06	
Outras Dívidadas							
DEDUÇÕES (II)	31.641.051,22	11.770.547,07	26.485.522,88	17.640.470,73	14.639.279,08	12.377.688,76	
Ativo Disponível	37.368.618,98	17.629.164,32	29.176.939,61	26.178.457,09	21.765.235,34	18.867.541,48	
Haveres Financeiros							
(-) Restos a Pagar Proc.	5.727.567,76	5.858.617,25	2.691.416,73	8.537.986,36	7.125.956,26	6.489.852,72	
DCLE (III) = (I - II)	-14.437.437,34	38.863.011,79	-9.855.769,88	23.145.961,35	21.249.703,12	17.800.959,30	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Notas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

AÇÕES PRIORITÁRIAS

LDO 2019		
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa:	0028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Objetivo:		Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicossocial, educacional e de saúde, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto estima e garantindo a cidadania.
Ação		
2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS		
Caracterização: Apoiar acoes de comb. violacao de dir. Peti/ outros		
Produto: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO		
2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Caracterização: Estruturacao, manutencao e funcionamento do controle social, conselho das politicas afins e dasecretaria executiva do CMAS.		
Produto: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO		
2322 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUN DA CRIANCA E ADOLESCENT		
Caracterização: Manutencao das atividadesdesenvolvidas pelo conselho municipal da crianca e do adolescente		
Produto: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

AÇÕES PRIORITÁRIAS

LDO 2019		
Órgão:	08	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA -FIA
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
Programa:	0028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Objetivo:		Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicossocial, educacional e de saúde, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto estima e garantindo a cidadania.
Ação		
2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA		
Caracterização: Financiar projetos, infraestrutura e acoes governamentais e nao governamentais de complementariedade do ECA		
Produto: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO		
2413 - PROJETOS VOLTADOS A CRIANCA E ADOLESCENCIA		
Caracterização: PROJETOS CONFINANCIADOS PELAS EMPRESAS PRIVADAS E GERENCIADOS PELA GESTÃO MUNICIPAL, VOLTADOS A CRIANCA E ADOLESCENTES		
Produto: 0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

AÇÕES PRIORITÁRIAS

LDO 2019		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa:	0022	GUAMARE ESPORTIVO
Objetivo:		Oferecer práticas esportivas e educacionais, estimulando crianças, jovens e adultos a manter o corpo saudável e contribuindo para o seu desenvolvimento integral
Ação		
1009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA, ARENA, OU GINÁSIO ESPORTIVO		
Caracterização: Construção de Quadras, arenas ou ginásios esportivos		
Produto: 0043 - QUADRAS CONSTRUIDAS		
2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL		
Caracterização: Promoção e estímulo as atividades esportivas nas comunidades		
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS		
2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAI		
Caracterização: Promoção ao desenvolvimento das atividades de Artes Marciais para as crianças e jovens do municipio		
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS		
2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO		
Caracterização: Promoção ao Futsal de altorendimento, desenvolvidos por atletas amadores no campeonato estadual.		
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS		
2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE		
Caracterização: Manutencao das atividadesdesenvolvidas pela Escolinha de esporte, com o obetivo de integrar esporte e estudo.		
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS		
2340 - PROJETO BEM ESTAR		
Caracterização: Manutenção do projeto Bem estar I e II de academias.		
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS		
2365 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA		
Caracterização: Programa esportivo destinado ao bem estar social das crianças na primeira infancia		
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS		
2366 - PROGRAMA DE GINASTICA RITMICA DESPORTIVA		
Caracterização: Programa de desenvolvimento da ginastica ritmica desportiva		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

AÇÕES PRIORITÁRIAS

LDO 2019		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO
Programa:	0002	MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA
Objetivo:		Promover a modernização do sistema de arrecadação municipal, dando-lhe agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços
Ação		
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA		
Caracterização: Atualização de banco de dados imobiliario, investimento em equipamentos, contratação e qualificação da mão-de-obra.		

Produto: 0026 - ARRECADACAO EFICIENTE		
2420 - GESTAO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES		
Caracterização: Gerir e atualizar o cadastro dos contribuintes municipais		
Produto: 0097 - CADASTRO ATUALIZADO		
2421 - APERFEICOAMENTO DA GESTAO FISCAL		
Caracterização: Melhoramento dos modelos de arrecadação		
Produto: 0026 - ARRECADACAO EFICIENTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
Programa:	0206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO ASAÚDE
Objetivo:		Promover condicoes para pleno desenvolvimento psicossocial, nutricional e de saude das pessoas idosas, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto-estima e garantindo a sua cidadania.
Ação		
1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS		
Caracterização: Aquisicao de Veiculos Utilitarios - Ambulancia		
Produto: 0056 - UNIDADEMOVEL ADQUIRIDA		
1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
Caracterização: Aquisicao de equipamentos médico hospitalares		
Produto: 0053 -CIDADAO ASSISTIDO		
2333 - Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva		
Caracterização: Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva		
Produto: 0053 -CIDADAO ASSISTIDO		
1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAÚDE		
Caracterização: CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAÚDE		
Produto: 0088 - UNIDADE CONSTRUIDAOU REFORMADA		
1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAÚDE		
Caracterização: IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAÚDE		
Produto: 0088 - UNIDADE CONSTRUIDAOU REFORMADA		
2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD		
Caracterização: Material de distribuição gratuita em saúde		
Produto: 0053 -CIDADAO ASSISTIDO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Programa:	0210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL
Objetivo:		Promover o ordenamento e o planejamento do saneamento basico e a gestao dos recursos naturais, visando a qualidade e a conservação ambiental
Ação		
2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS		
Caracterização: Monitoramento da Balneabilidade das Praias e Estuários		
Produto: 0094 - MEDIÇÃO		
2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA		
Caracterização: Implantacao do sistema deColeta Seletiva do lixo urbano		
Produto: 0029 - COLETA IMPLANTADA		
1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS		
Caracterização: RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS		
Produto: 0027 - AREA RECUPERADA		
2418 - PROJETO ADEQUAÇÃO, RELOCAÇÃO DO ATERRO SANITARIO		
Caracterização: Elaboração de projeto de adequação ou relocação do aterro sanitário do município, visando enquadramento nos índices aceitáveis de manejo e preservação do meio ambiente.		
Produto: 0095 - PROJETO CONCLUÍDO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARNICULTURA
Programa:	0212	FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL
Objetivo:		Consolidar a atividade da pesca artesanal do Município, aumentando os níveis de ocupacao e renda dos pescadores.
Ação		
2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS		
Caracterização: Promover políticas decapitacao dos Pescadores Artesanais		
Produto: 0073- CIDADAO CAPACITADO		
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA		
Caracterização: Incentivo a Atividade Pesqueira		
Produto: 0074 - PESCADOR ASSISTIDO		
1308 - CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE PESCADORES		
Caracterização: Construção do galpão dos pescadores, com objetivo de fomentar a pesca no município		
Produto: 0040 – MERCADO CONSTRUÍDO		
2403 - PROJETO MAIS PESCA MAIS PESCADO		
Caracterização: Projeto de incentivo ao beneficiamento, distribuição e venda do pescado		
Produto: 0074 - PESCADOR ASSISTIDO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	004	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Programa:	0302	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objetivo:		Expandir e diversificar a produção da agricultura familiar, aumentar a produtividade, aprimorar os serviços de apoio aos produtores e promover sua capacitação.
Ação		
1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS assentamentos, para o desenvolvimento da agricultura familiar		
Produto: 0091 - POÇOS PERFURADOS		
2216 - INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA		
Caracterização: Incentivo a producao de hortalias e fruticultura os Assentamentos para o desenvolvimento da agricultura familiar		
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO		

2289 - DISTRIBUICAO DE SEMENTES E SORGO		
Caracterização: Distribuicao de Sementes, Sorgo, milho e feijão no periodo chuvoso aos agricultores.		
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO		
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA		
Caracterização: Assistência veterinária, aos pequenos produtores de animais, visando a prevenção de doenças.		
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO		
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS		
Caracterização: Aquisição e Serviço de Manutenção e Reparo de Bombas para os pequenos produtores e dessalinizadores dos assentamentos.		
Produto: 0093 - BOMBAS FUNCIONANDO		
2286 - CORTE DE TERRA		
Caracterização: Promover o corte de terra nos assentamentos rurais e propriedades de famílias necessitadas no período adequado		
Produto: 0092 - TERRA CORTADA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Programa:	0217	ENSINO SUPERIOR PARA TODOS
Objetivo:		Oferecer a populacao de Guamaré em geral e aos jovens em partiuclar o acesso ao ensino superior a distância.
Ação		
2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL		
Caracterização: Manutenção das atividades da UAB		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Programa:	0321	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO
Objetivo:		Promover e melhoria da infra - estrutura das escolas municipais, visando oferecer as condicoes adequadas ao ensino de qualidade.
Ação		
1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS		
Caracterização: Construção, reforma e manutenção das Escola Municipais		
Produto: 0048 -ESCOLAS REFORMADAS		
1309 - CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
Caracterização: Construção ou reforma de escola em tempo integral, seguindo plano municipal de educação		
Produto: 0048-ESCOLAS REFORMADAS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Programa:	0322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA
Objetivo:		Melhoria nas vias urbanas
Ação		
1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO		
Caracterização: Promover a pavimentacao, recapeamento, asfalto e calcamento nas ruas e estradas no municipio.		
Produto: 0012 -RUAS PAVIMENTADAS		
1073 - AMPLIACAO AO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
Caracterização: Ampliacao da Rede de Abastecimento de Agua		
Produto: 0099 -REDE AMPLIADA		
1086 - Construção do Museu Historico e Cultura lde Guamar		
Caracterização: Construção do Museu Historico e Cultural de Guamaré		
Produto: 0045 -CENTRO CONSTRUIDO		
1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS		
Caracterização: 2014 - Parque das Palmeiras, Praça em Lagoa Seca, Praça em salina da Cruz - 2015 - Praça em Santa Maria III, Praça no Assentamento Umarizeiro - 2016 - Praça em Lagoa de Baixo		
Produto: 0050 -PRAÇAS CONSTRUIDAS		
1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO		
Caracterização: Construção, ampliação e reforma de cemitério		
Produto: 0013 -CEMITERIO CONSTRUIDO		
1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA		
Caracterização: Ampliacao do muro de arrimo e cercas da Orla		
Produto: 0014 - MURO DEARRIMO AMPLIADO		
1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS		
Caracterização: Revitalizacao e Reformas das Pracas Publicas		
Produto: 0015 -PRACAS REFORMADAS		
1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO		
Caracterização: Construção de uma nova ETE e Conclusao e manutencao do esgotamento sanitario de Guamaré		
Produto: 0011 - SANEAMENTO EFETUADO		
1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS		
Caracterização: Aquisicao ou Desapropriacao de Terrenos		
Produto: 0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS		
1285 - CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL		
Caracterização: CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL		
Produto: 0055 - ESTADIO CONSTRUIDO		
1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO		
Caracterização: Construção e reforma do mercado central publico de guamaré e baixa do meio		
Produto: 0040 - MERCADO CONSTRUIDO		
1298 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
Caracterização: Construção do Centro Administrativo Municipal		
Produto: 0045 - CENTRO CONSTRUIDO		
1250 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL		
Caracterização: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL		
Produto: 0064 - VELORIO CONSTRUIDO		
1311 - CONSTRUCAO DO PÓRTICO DA CIDADE		
Caracterização: Construção do pórtico da cidade, sinalizando e melhorando a entrada da cidade para o recebimento de turistas		
Produto: 0100 - PORTICO CONSTRUIDO		
1312 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS		
Caracterização: Reforma e manutenção de prédios públicos com intuito de oferecer um atendimento de qualidade do cidadão.		
Produto: 0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa:	0325	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo:		ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação		
2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR		
Caracterização: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar		
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO		
2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO		
Caracterização: Atendimento medico especializado		
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO		
2359 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA		
Caracterização: Atendimento odontologico de media complexidade		
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO		
2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO		
Caracterização: Ofertar uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou		
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO		
1310 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPEC. EM REABILITAÇÃO-CER-II		
Caracterização: Centro especializado em reabilitação, visando garantir o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independência.		
Produto: 0045 - CENTRO CONSTRUIDO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA
Programa:	0116	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
Objetivo:		Promover o Desenvolvimento da Pesca e Carcinicultura no Município, com a geração de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida dos pescadores.
Ação		
2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando um atendimento de qualidade a população		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Programa:		ENSINO SUPERIOR PARA TODOS
Objetivo:		Oferecer a população de Guimarães em geral e aos jovens em particular o acesso ao ensino superior a distancia
Ação		
2152 - INCENTIVO A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS		
Caracterização: Incentivo a Cultura e Apoio as Bandas Marciais nas Escolas		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS		
Caracterização: Promover a realizacao de Atividades Esportivas nas Escolas		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
2194 - Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ		
Caracterização: Promover a realizacao de eventos esportivos nas escolas		
Jerns-Projeto Educar		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CULTURAIAS NAS ESCOLAS		
Caracterização: Realizacao Projetos e Eventos Culturais nas Escolas		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
2199 – MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA		
Caracterização: Manutencao de Projetos Especiais - Telecentro e Biblioteca		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART		
Caracterização: Desenvolve as atividades culturais nas escolas municipais		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSESOCIAL
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
Programa:	0336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO
Objetivo:		Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.
Ação		
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		
Caracterização: Construcão de Casas Populares Novas		
Produto: 0032 - CASAS CONSTRUIDAS		
1301 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH		
Caracterização: Reforma e adaptações de casas populares		
Produto: 0061 - CASAS REFORMADAS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa:	0338	PORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objetivo:		Promover a proteção a vida, reduzir danos, prevenir a incidencia de riscos sociais, assegurando a oferta dos serviços, programas, projetos e beneficios da assistencia social
Ação		

2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB, DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS		
Caracterização: Manutenção e funcionamento do sistema do cadastro, SUAS/WEB e vigilância social do PBF		
Produto: 0059 - GESTORES/CAPACITADOS		
2363 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Caracterização: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Produto: 0075 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO		
2367 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFÍ		
Caracterização: Financiamento de entidades não governamentais		
Produto: 0072 - ENTIDADES ATENDIDAS		
2407 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		
Caracterização: Manutenção do conselho municipal do idoso		
Produto: 0075 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO		
2408 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER		
Caracterização: Manutenção do conselho municipal da mulher		
Produto: 0075 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO		
2409 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA À POPULAÇÃO - NAJUP		
Caracterização: Manutenção do serviço prestado à população em condições de pobreza		
Produto: 0079 - FAMÍLIA ASSISTIDA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Programa:	0339	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Objetivo:		Transferência de renda às famílias em situação de vulnerabilidade social
Ação		
2232 - GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF		
Caracterização: Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD		
Produto: 0079 - FAMÍLIA ASSISTIDA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Programa:	0344	LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL
Objetivo:		Fundo de meio ambiente, desenvolvido para fomentar a educação e preservação ambiental
Ação		
2355 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
Caracterização: Fundo criado para recebimento de recursos de licenciamento ambiental e outras taxas, com objetivo de aplicação no controle, preservação e educação ambiental, inclusive na arborização urbana.		
Produto: 0096 - FUNDO ATUANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa:	0345	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
Objetivo:		Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto, idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça-étnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e as diversidades na atenção básica, nas redes temáticas e nas
Ação		
2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Caracterização: Desenvolver os trabalhos do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
Produto: 0053 - CIDADÃO ASSISTIDO		
2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEI ODONTOLÓGICA SEMEC/SMS		
Caracterização: Operação e Manutenção de Unidade Móvel Odontológica SEMEC/SMS		
Produto: 0053 - CIDADÃO ASSISTIDO		
2278 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
Caracterização: Manutenção do Programa Saúde Bucal		
Produto: 0053 - CIDADÃO ASSISTIDO		
2316 - Programa Saúde na Escola		
Caracterização: Programa Saúde na Escola		
Produto: 0053 - CIDADÃO ASSISTIDO		
2331 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Caracterização: PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Produto: 0053 - CIDADÃO ASSISTIDO		
2358 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASFI		
Caracterização: Apoiar as atividades da estratégia saúde da família		
Produto: 0053 - CIDADÃO ASSISTIDO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Programa:	0348	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivo:		A Vigilância em Saúde tem por objetivo a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da
Ação		
2219 - CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS		
Caracterização: Controle de Zoonoses e Endemias		
Produto: 0086 - ANIMAIS ASSISTIDOS		
2325 - Programa agente comunitários de endemias		
Caracterização: Programa agente comunitários de endemias		
Produto: 0053 - CIDADÃO ASSISTIDO		
2327 - Operação e Manutenção da Vigilância Sanitária		
Caracterização: Operação e Manutenção da Vigilância Sanitária		
Produto: 0053 - CIDADÃO ASSISTIDO		
2329 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO À SAÚDE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Caracterização: Programa de Promoção à Saúde - Alimentação e Nutrição		
Produto: 0053 - CIDADÃO ASSISTIDO		
2411 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
Caracterização: Conjunto de ações que propõem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de		
Produto: 0053 - CIDADÃO ASSISTIDO		
2412 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHO		
Caracterização: Conjunto de atividades destinadas à promoção e proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos, advindos das condições de trabalho.		

Produto: 0087 - TRABALHADOR ASSISTIDO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Programa:	0346	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Objetivo:		Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.
Ação		
2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA		
Caracterização: Promover a assistência de medicamentos aos pacientes atendidos da rede municipal de saúde		
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO		
2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS		
Caracterização: Insumos destinados ao monitoramento da glicemia a capilar dos portadores de diabetes mellitus		
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa:	0349	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB
Objetivo:		Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias carentes das proteções básicas
Ação		
2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA		
Caracterização: Acompanhar os beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Contínua		
Produto: 0001 - Populacao Geraldo Município		
2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF		
Caracterização: Apoiar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS		
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO		
2308 - SERV. DE CONVIVENCIA EFORT.DE VINCULOS-SCFV		
Caracterização: Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para criança, adolescentes e idoso e pessoas com deficiências.		
Produto: 0076 - ATEND A CRIANCA, ADOLES, IDOSO E PESSOA C D		
2342 - IMPLANTAR E APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA		
Caracterização: Implantar e apoiar as atividades do centro Dia/atendimento ao idoso;		
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO		
2392 - ATEND. AO IDOSO, DEFICIENTES EDOENTES CRONICOS		
Caracterização: Atendimento em domicílio ao idoso na faixa etária de 60 anos e ações de acompanhamento jurídico, psicológico e social, qualificação de cuidadores e capacitação de famílias acolhedoras.		
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO		
2393 - PROGRAMA DE APOIO SOCIALGRUPOS TRADICIONAIS-PASGT		
Caracterização: Instituir o programa de apoio social a grupos tradicionais e uma articulação da SEMAS com as entidades.		
Produto: 0072 - ENTIDADES ATENDIDAS		
2394 - ATEND. A PRIMEIRA INFANCIA: PAPI E CRIANCA FELIZ		
Caracterização: Implantar e apoiar os projetos de atendimento a 1ª infância: Papi e Criança Feliz		
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA		
2395 - CONST DE UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. BASICA		
Caracterização: Construir, estruturar e adaptar as unidades socioassistenciais da proteção social básica		
Produto: 0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	014	SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJES ESPECIAIS
Programa:	0350	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE
Objetivo:		Ofertar cursos profissionais e tecnológicos ao público que se encontra em situação de desemprego, promovendo em conjunto uma interação com empresas privadas.
Ação		
1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES		
Caracterização: Capacitação de mão de obra para atender a demanda de empregos locais		
Produto: 0073 - CIDADAO CAPACITADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
Programa:	0351	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA
Objetivo:		Qualificar a circulação e o transporte, proporcionando os deslocamentos no município e atendendo às distintas necessidades da população
Ação		
2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS		
Caracterização: Promover a Manutenção da Frota de Veículos Municipais		
Produto: 0020 - VEICULOS REVISADOS		
1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA		
Caracterização: Promover a renovação e manutenção da sinalização de trânsito		
Produto: 0023 - SINALIZAÇÃO EFICIENTE		
1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS		
Caracterização: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS		
Produto: 0025 - PARADA CONSTRUIDA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Programa:	0352	CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO
Objetivo:		Promover melhorias na infraestrutura turística, beneficiando a população e atraindo visitantes
Ação		
2241 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO		
Caracterização: Implantação e renovação da sinalização turística, visando favorecer o deslocamento do público visitante		
Produto: 0023 - SINALIZAÇÃO EFICIENTE		
2315 - REFORMA E MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL		
Caracterização: Melhoria da infraestrutura do clube municipal		

Produto: 0037 - CLUBE FUNCIONANDO
1306 - CONSTRUÇÃO DE PROJ. ESTRUTURAL NA PRAIA DA TABAIA
Caracterização: Estrutura Turística de madeira para conduzir os turistas a praia da Tabaia
Produto: 0044 - PRAIA REVITALIZADA
1307 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTR. TURÍSTICA NA ILHA PRESIDIO
Caracterização: Construção de infraestrutura turística em madeira ou material reciclável na ilha do presídio
Produto: 0044 - PRAIA REVITALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Programa:	0353	TURISMO DA GENTE
Objetivo:		Promover o desenvolvimento turístico através das peculiaridades locais
Ação		
2063 – FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO		
Caracterização: Promover o fortalecimento dos grupos folclóricos, teatrais, capoeira, escoteiros, etc.		
Produto: 0038 - GRUPO FOLCLORICO		
2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL		
Caracterização: Apoiar as atividades da Banda de Musica Municipal		
Produto: 0036 - BANDA FUNCIONANDO		
2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS		
Caracterização: Promover o calendario oficial de eventos do municipio.		
Produto: 0039 – EVENTOS REALIZADOS		
2396 - FESTIVAIS GASTRONOMICOS, MUSICAIS E DE CINEMA		
Caracterização: Realização de festivais gastronomicos, musicais e de cinema		
Produto: 0039 – EVENTOS REALIZADOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Programa:	0354	PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM
Objetivo:		Capacitar através de instituições federais a mão de obra para atividade turística
Ação		
2397 - CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA		
Caracterização: Realização de cursos do segmento turístico para capacitação da mão de obra		
Produto: 0073 – CIDADAO CAPACITADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Programa:	0355	PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO
Objetivo:		Promover e divulgar o destino através de ações em feiras e eventos turísticos
Ação		
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL		
Caracterização: Promover a divulgacao das acoes educativas, institucionais e oficiais desenvolvidas pelo governo municipal.		
Produto: 0071 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA		
2398 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS		
Caracterização: Participação de em feiras e eventos turísticos, através de distribuição de material promocional dos atrativos turísticos, apresentação de palestras do potencial turístico e econômico que o		
Produto: 0071 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa:	0356	POLITICA DO TRABALHO
Objetivo:		Implementar o programa para capacitacao e incentivo ao emprego e renda e oferecer a primeira oportunidade de trabalho para jovens
Ação		
2296 - QUALIF. PROF.DO RH E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONATEC		
Caracterização: Qualificacao profissional dosrecursos humanos, consumidores e usuários do SUAS-ACESSUAS E PRONATEC		
Produto: 0083 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL		
2336 – PROJETO JOVEM EM ACAO -EMPREENDENDO E CAPACITANDO		
Caracterização: Oferecer a primeira oportunidade detrabalho para jovens, estudantes, ou concluintes do ensino medio, comidade entre 16 e 21 anos		
Produto: 0085 – PRIMEIRO EMPREGO		
2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA		
Caracterização: Promover o incentivo ao empreendedorismo aos assistidos pelo sistema SUAS, com impacto na geração doemprego e renda.		
Produto: 0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA		
2362 - PROGRAMA DE ARTESANATO - PA		
Caracterização: Garantir formacao, reciclagem capoiio comercial ao artesao		
Produto: 0053 – CIDADAO ASSISTIDO		
2404 - PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA - PER		
Caracterização: Implementar o programa para capacitacao e incentivo ao emprego e renda		
Produto: 0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA		
2405 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO		
Caracterização: Manutencao do conselho municipal do trabalho		
Produto: 0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Programa:	0357	BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Objetivo:		Promover a melhoria da qualidade de vida das familias carentes da protecao especial de media complexidade
Ação		
2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI		
Caracterização: Apoiar as atividades do Centro deRef erencia Especializado de Assistencia Social		
Produto: 0001 – Populacao Geral do Municipio		
2303 - ATEND AOS ADOLESCENTES E FAMILIAS E CUMP DE LA/PSC		
Caracterização: Atendimento aos adolescentes esuas familias em cumprimento de LA e PSC		
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA		
2306 - PROJ RENASCER-ASSIST FAM DE DEP QUIMICOS E JUSTICA		
Caracterização: Tratamento de usuarios de substancias quimicas e apoio as suas familias e promover o atendimento de media e alta complexidade de jovens e adolescente sob a guarda da Justica		

Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA		
2399 - SERV D ABORDAGEM SOCIAL E ATEND A POPULACAO DE RUA		
Caracterização: Prestar serviços de abordagem eplantao social a população de rua		
Produto: 0053 – CIDADAO ASSISTIDO		
2400 - PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM		
Caracterização: Implantar e apoiar as atividades voltadas para a inclusao e orientacao da mulher na sociedade civil e mercado de trabalho.		
Produto: 0080 - MULHER ASSISTIDA		
2401 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DEMEDIA COMPLEXIDADE		
Caracterização: Construir, reformar e adaptar asunidades socioassistencias de protecao social de media complexidade		
Produto: 0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Programa:	0358	BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo:		Promover o atendimento especializado a pessoa e familias com direitos violados
Ação		
2301 - APOIAR ATIV. DE PROT. SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		
Caracterização: Manutencao do PAEFI e do servico especializado de atendimento a pessoa, familias com direitos violados		
Produto: 0079 - FAMILIA ASSISTIDA		
2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE		
Caracterização: Atividade com crianca e adolescente afastado da familia de origem por medida de protecao		
Produto: 0081 – CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO		
2402 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDAD		
Caracterização: Construir, reformar e adaptar as unidades socioassistenciais de protecao social de alta complexidade		
Produto: 0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	025	SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL EPATRIMONIAL
Programa:	0359	FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNIC. E DEFESACIVIL
Objetivo:		Fortalecer a instituição, com melhoria da infraestrutura e programas de capacitação e desenvolvimento.
Ação		
1181 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL		
Caracterização: Construcão de sede para Guarda Municipal e defesa civil, com o propósito de melhorar as condições de trabalho e oferecer um serviço de qualidade.		
Produto: 0088 – UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA		
2416 - IMPLANTAÇÃO E MANUT.CENTRO DE FORMACAO DA GUARDA		
Caracterização: Implantação e manutenção da Centro de Formação da Guarda Municipal e da Defesa Civil		
Produto: 0089 - CENTRO IMPLANTADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Programa:	0360	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
Objetivo:		Apoiar as atividades da educação infantil, seguindo a plano de educação desenvolvido pela Secretaria.
Ação		
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
Caracterização: Manutencao da operacao do transporte escolar - PNATE		
Produto: 0077 – CRIANCA ASSISTIDA		
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE		
Caracterização: Aquisição de merenda escolar - PNAE para os alunos das creches.		
Produto: 0077 – CRIANCA ASSISTIDA		
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA		
Caracterização: Aquisição de merenda escola para oa alunos da pré-escola		
Produto: 0077 – CRIANCA ASSISTIDA		
2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Caracterização: Manutenção da educação infantil - apoio as creches		
Produto: 0077 – CRIANCA ASSISTIDA		
2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
Caracterização: Apoiar as atividades da educação infantil do Programa Brasil Carinhoso		
Produto: 0077 – CRIANCA ASSISTIDA		
2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE		
Caracterização: Desenvolver as atividades das creches com manutenção dos profissionais de educação.		
Produto: 0077 – CRIANCA ASSISTIDA		
2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE		
Caracterização: Desenvolver as atividades das creches com manutenção dos profissionais de educação.		
Produto: 0077 - CRIANCA ASSISTIDA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-PRÉ-ESCOLA		
Caracterização: Desenvolver as atividades da pré escola com manutenção dos profissionais de educação.		
Produto: 0077 – CRIANCA ASSISTIDA		
2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%-PRÉ-ESCOLA		
Caracterização: Desenvolver as atividades da pré escola com manutenção dos profissionais de educação.		
Produto: 0077 – CRIANCA ASSISTIDA		
2390 - APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI		
Caracterização: Apoiar as atividades do Plano Municipal da Primeira Infância		
Produto: 0077 – CRIANCA ASSISTIDA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Programa:	0361	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo:		Apoiar as atividades do ensino fundamental, seguindo o plano municipal de educação.
Ação		
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%		
Caracterização: Apoiar na manutencao das atividades do FUNDEB 60% e no desenvolvimento do magistério.		

Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%		
Caracterização: Manutencao das Atividades FUNDEB 40%		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
2196 – AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL		
Caracterização: Aquisicao de Merenda Escolar - PNAE para os alunos do ensino fundamental		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE		
Caracterização: Manutencao do Programa Dinheiro Direto Escola-PDDE		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN		
Caracterização: Manutencao do Programa Estadual de Transporte Escolar/RN		
Produto: 0082 - ALUNOS ASSISTIDOS		
2352 – AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO		
Caracterização: Aquisição de merenda escolar para os alunos do Programa Mais Educação		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT		
Caracterização: Manutenção do transporte escolar - PNAT		
Produto: 0082 - ALUNOS ASSISTIDOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Programa:	0362	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO
Objetivo:		Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado, garantindo o acesso do aluno especial, conforme plano municipal de educação
Ação		
2373 - MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE		
Caracterização: Aquisição de alimentação escolar - atendimento educação especializado - AEE		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE		
Caracterização: Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado com os recursos do Fundeb 60		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
2389 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - AEE		
Caracterização: Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado com os recursos do Fundeb 40		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Programa:	0363	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO
Objetivo:		Disponibilizar o transporte escolar aos alunos matriculados no ensino médio
Ação		
2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO		
Caracterização: Apoio no transporte de alunos para cursar o ensino médio e técnico		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ – RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	09	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Programa:	0364	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Objetivo:		Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicossocial, educacional e da saúde, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto-estima e garantindo a cidadania.
Ação		
2414 - IMPLANTAR E APOIAR ATIVIDADES DE SEGURANÇA AO IDOSO		
Caracterização: Implantar e apoiar atividades de segurança ao idoso		
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO		
2415 - PROJETOS VOLTADOS A ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Caracterização: PROJETOS CONFINANCIADOS POR TERCEIRIZADAS E GERENCIADOS PELA GESTÃO MUNICIPAL, VOLTADOS A ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO		
AGILI Rio Grande do Norte		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
Programa:	0101	GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Objetivo:		Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.
Ação		
2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL		
Caracterização: Apoiar as Ativ da Sec. da Chefia do Gabinete Civil		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	015	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Programa:	0101	GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Objetivo:		Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.
Ação		
2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Caracterização: Apoiar as Atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município.		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
Programa:	0101	GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Objetivo:		Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.

Ação		
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL		
Caracterização: Promover a divulgação das ações educativas, institucionais e oficiais desenvolvidas pelo governo municipal.		
Produto: 0071 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Programa:	0101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Objetivo:		Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.
Ação		
2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI		
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da Procuradoria Geral do Município.		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL
Programa:	0101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Objetivo:		Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.
Ação		
2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT		
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Articulação institucional		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	021	CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO
Programa:	0101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Objetivo:		Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.
Ação		
2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC		
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas e jurídicas da Consultoria geral do Município		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
AÇÕES PRIORITÁRIAS		
LDO 2019		
Órgão:	02	PODEREXECUTIVO
Unidade:	023	GABINETE DO VICE PREFEITO
Programa:	0101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
Objetivo:		Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.
Ação		
2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas do gabinete do vice prefeito		
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE		
1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR		
Caracterização: Escolha de monitores do ensino médio, para trabalhar nas residências dos alunos do ensino fundamental, que estejam com dificuldades na aprendizagem escolar		
Produto: 0070 - ALUNO CAPAZ		
1305 - PROGRAMA DE CONVIVENCIA COM O SEMI ÁRIDO		
Caracterização: Elaboração de censo rural, com informações das famílias de agricultores e identificação de suas dificuldades de sobrevivência no semi arido, com vistas a criação de programas que diminuam esse		
Produto: 0031 - DADOS COLETADOS		

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:AE5736CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 037/2018 com início 04 de junho de 2018, realizada em 25 de junho de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME					
CNPJ: 19.518.098/0001-00		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA HIGINO FONSECA , 109 , CENTRO, CARNAUBAIS /RN, CEP: 59665-000					
Representante: Francisco das Chagas - RG: 002437695					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	700,00	Litro	Ácido Muriático. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega.		2,60
00002	10000,00	Litro	Água sanitária – 1.000ml. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega.		0,60
00004	2000,00	Litro	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, Composição hidroalcoólica, aparência visual Gel. Atendimento ao consumidor (SAC).		1,85
00005	180,00	Unidade	Bacia confeccionada em material plástico resistente com capacidade para 20 litros.		8,00
00006	290,00	Unidade	Bacia confeccionada em material plástico resistente com capacidade para 35 litros.		7,50
00008	500,00	Unidade	Cesto para lixo, acabamento em metal cromado No pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas:35 cm de altura com 30 cm de boca, com		22,00

			margem Variável em 10% (para mais ou para menos). Validade indeterminada.	
00012	6000,00	Pacote	Copo descartável para água de 150ml	1,15
00013	60,00	Unidade	Desinfetante líquido leitoso de uso geral – 500ML	1,10
00014	10000,00	Unidade	Desinfetante para uso geral – 1.000ML	1,28
00015	600,00	Unidade	Desodoriza dor de ar	6,15
00018	600,00	Unidade	Escova limpeza geral	2,05
00019	1520,00	Pacote	Espanja dupla face	0,36
00021	1500,00	Unidade	Flanela	1,09
00023	1000,00	Pacote	Guardanapo de papel – 23,5x22cm	0,65
00025	200,00	Caixa	Lenço descartável	2,45
00026	2800,00	Unidade	Limpador instantâneo multiuso	1,50
00028	2180,00	Unidade	Luva segurança – faxina (P, M, G) – embalagem com 1 par	2,75
00031	50,00	Unidade	Mangueira para jardim - diâmetro 3/4 pol, espessura 2mm, 15 metros	21,50
00032	700,00	Unidade	Polidor de alumínio – embalagem de plástico com bico dosador 490ml.	1,10
00036	3180,00	Unidade	Pano de chão	1,79
00037	1680,00	Unidade	Pano de prato	1,35
00039	800,00	Fardo	Papel Higiénico neutro, folha dupla, 10cmx30m - fardo com 16x4	26,60
00041	2500,00	Pacote	Sabão em barra – pacote com 5 unidades	3,40
00044	850,00	Pacote	Saco plástico para lixo 30l – 100 unidades	4,80
00045	600,00	Pacote	Saco de lixo 50l – 100 unidades	7,50
00046	850,00	Pacote	Saco de lixo 100l	12,90
00047	390,00	Fardo	Toalha de papel - pacote com 8 bobinas de 25x50m	33,00
00048	830,00	Unidade	Vassoura doméstica – de pelo 30cm, em pelo animal reto, cabo de madeira cabo revestido.	4,80
00050	260,00	Unidade	Avental de vinil	3,10
00051	219,00	Unidade	Filme PVC transparente - bobina com 28cm x 100m	3,25
00056	1000,00	Pacote	Prato raso pequeno, descartáveis , cor branca, pacote com 10 unidades	0,80
00058	50,00	Pacote	Grampos de roupa, em madeira	1,05
00060	250,00	Unidade	Papel alumínio, rolo com 100m x 30 cm de largura	34,20
00061	85,00	Unidade	Pasta limpadora 500g	3,50
00064	1000,00	Pacote	Prato fundo médio, descartáveis , cor branca, pacote com 10 unidades	0,97
00066	450,00	Caixa	Querosene, caixa com 12 unidades x 500 ml.	55,00
00067	1000,00	CENTRO	Sacos para sanduíche, com 100 unidades	1,50
00068	650,00	Unidade	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão	3,90
00073	350,00	Frasco	Amaciante 2L - Para lavagem de roupas biodegradável, com registro no MS. Composição: quaternário de amônio, coadjuvantes, conservantes, perfume, pigmento e água.	3,10
00075	1000,00	Pacote	PRATO FUNDO - material plástico, aplicação refeição, tamanho pequeno, características adicionais: descartável, cor branca, pacote com 10 unidades.	0,69
00077	2500,00	Und.	Espanja de lã de aço - pacote com 8 unidades	0,99
00078	1000,00	Pacote	Guardanapo de papel - 33x30cm	0,66
00086	350,00	Unid	cesto com tampa para lixo nº 02	8,40
00087	350,00	Unid	cesto para lixo 35x30	2,95
00089	350,00	UND	Balde Plástico com tampa fechado Tam Grande - 30lt	15,00
00091	200,00	UND	Balde Plástico para limpeza 10 lt	3,00
00092	100,00	UND	Escovão c/ cerdas de nylon	2,05
00093	650,00	Caixa	Purificador de ar spray - 12 unid. x 400ml	96,00
00095	2500,00	UND	Pastilha Sanitária	0,89

Vencedor(es): F. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME

CNPJ: 08.423.067/0001-40

Telefone:

Email:

Endereço: AVENIDA LUIZ GONZAGA, 732 , CENTRO, Ipangaçu/RN, CEP: 59508-000

Representante: Fabio do Nascimento - RG: 1218729

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00003	2000,00	Litro	Alcool etílico hidratado líquido		1,99
00007	150,00	Unidade	Balde plástico para limpeza, com alça de alta Resistência, capacidade de aproximadamente 20Litros. Validade de no mínimo 12 meses		6,39
00009	500,00	Unidade	Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, com tampa, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 20 litros. Unidade.		3,19
00010	750,00	Unidade	Cera líquida incolor, embalagem plástica com 500 ml, opaca dotada de tampa com lacre. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega.		2,54
00011	3000,00	Pacote	Copo descartável para café de 50ml		1,00
00016	10000,00	Unidade	Detergente líquido		1,04
00017	5000,00	Unidade	Desodoriza dor sanitário		0,88
00020	250,00	Unidade	Espanador		3,99
00022	1000,00	MAÇO	Fósforo		1,89
00024	800,00	Unidade	Inseticida ultra aerossol a base de água - 300ml		6,59
00027	500,00	Unidade	Limpa vidros.		2,67
00029	800,00	Caixa	Luva de procedimento látex – uso não médico - embalagem com 12 unidades		19,89
00030	980,00	Unidade	Lustrador de móveis - 200 ml		3,12
00033	550,00	Unidade	Rodo Pequeno - Comprimento do suporte 30cm		3,83
00034	350,00	Unidade	Rodo Grande - Comprimento do suporte 60cm		6,34
00035	5000,00	Unidade	Sabão em pó - Caixa com 500 gramas		1,43
00038	600,00	Unidade	Pá coletora de lixo - Comprimento do cabo 80 cm		2,97
00040	20,00	Caixa	Sabão de coco - pacote com 5 unidades		5,44
00042	650,00	Pacote	Sabonete em tablete – pacote com 12 unidades		11,99
00043	80,00	Unidade	Saponáceo - 300 gramas		2,34
00049	150,00	Unidade	Vassoura gari 40 cm		9,37
00052	150,00	Unidade	Cesto de plástico 10l com tampa		3,75
00053	1000,00	Pacote	Colher de plástico – Descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades.		1,94

00054	250,00	Unidade	Desentupidor de pia	3,34
00055	250,00	Unidade	Desentupidor de vaso sanitário	4,77
00057	1000,00	Pacote	Garfo plástico descartável com 50 unidades	1,71
00059	550,00	Pacote	Pano para limpeza multiuso – embalagem com 5 unidades.	1,84
00062	500,00	Unidade	Vassoura Sanitária	2,49
00063	150,00	Unidade	Sabonete líquido – 500ml	2,44
00065	1000,00	Pacote	Prato raso médio, descartáveis , cor branca, pacote com 10 unidades	1,07
00069	300,00	Pacote	Touca descartável, pacote com 100 toucas material: tecido não tecido (TNT);	4,99
00070	650,00	Unidade	Vassoura de palha, material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm.	1,99
00072	180,00	Pacote	Algodão hidrófilo puro - macio em embalagem de 50g	1,99
00074	226,00	Und.	Balde plástico - redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	3,07
00076	90,00	Und.	Desengordurante - para cozinha	3,54
00079	25,00	Und.	Porta papel toalha - em metal epóxi 25x15x17cm	30,60
00080	500,00	Pacote	Saco plástico para lixo 200l - com 100 unidades.	18,09
00081	60,00	Und.	Cera líquida amarela, embalagem plástica com 500ml	2,72
00082	100,00	Und.	Cera pasta amarela 400g	7,08
00083	100,00	Und.	Cera pasta incolor 400g	14,33
00084	50,00	Unid	CLORO	15,48
00085	500,00	Fardo	Papel higiênico - pacote com 4 rolos	26,59
00088	250,00	Unidade	Encerado para mesa de Madeira com 3 metros	13,69
00090	200,00	UND	Balde Plástico para limpeza 12lt	4,99
00094	200,00	Und.	Rodo de borracha tam. grande - Tipo industrial	9,99

Ipanguaçu/RN, 10 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:B7FDFA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 033/2018 com início 21 de maio de 2018, realizada em 07 de junho de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA					
CNPJ: 11.886.312/0001-60				Telefone:	Email:
Endereço: RUA DOS COLIBRIS , 33 , CONJ ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 00000-000					
Representante: MARIA DE FÁTIMA A SILVA - RG: 000880609					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	300,00	UND	Conjunto de short e camisetas infantil: Camiseta em malha PV na cor verde, em gola polo V, e punho da mesma cor, com impressão da logo marca do PROJETO AÇÃO CRIANÇA na frente, centralizada, na altura da cava das mangas. Nas cores originais do programa e nas costas com impressão. E em malha helanca na cor verde amazonas. Nos tamanhos: PP, P, M, G infantil e P adulto.		35,00
00006	300,00	UND	Camisetas em malha PV, na cor branca, gola em ribana e punho na cor verde. Com impressão da logomarca do PROJETO AÇÃO ADOLESCENTE, na frente, centralizada, na altura da cava das mangas. Nas cores originais do programa e nas costas com impressão. Tamanhos: P, M, G adulto.		10,50
00011	200,00	UND	Camisa em malha PV branco com impressão da logo marca do município nos tamanhos: G e GG infantil ePP, P, M, G e GG adulto. Para evento nos programas sociais da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social.		11,00

Vencedor(es): MIRIAN LANDIA MARQUES DA SILVA 03873103478					
CNPJ: 28.255.449/0001-10				Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOSE PERICO DA SILVA, 124 , VENEZA, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000					
Representante: - RG: 1713202					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00002	300,00	UND	Camisetas em malha PV, na cor verde, em gola polo em V, e punho da mesma cor, com impressão da logomarca do PROJETO AÇÃO CRIANÇA na frente, centralizada, na altura da cava das mangas. Nas cores originais do programa e nas costas com impressão. Nos tamanhos : P, PP, M, G adulto.		13,00
00003	300,00	UND	Calça em helanca na cor verde amazonas para uso das adolescentes participantes do PROJETO AÇÃO CRIANÇA nos tamanhos: PP, P, M, G e GG infantil.		9,30
00004	300,00	UND	Camisetas em malha PV, na cor azul, gola em ribana com punho na cor azul. Na frente, impressão da logomarca do GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, centralizada, logomarca da prefeitura e logomarca da secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu. Nas costas com impressão. Tamanhos: P, M, G e GG adulto.		7,90
00005	300,00	UND	Camisetas em malha PV, na cor azul, gola polo em V, e punho nas cores branca e azul. Na frente, impressão da logomarca GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE da secretaria municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu. Nas costas com impressão. Tamanhos: P, M, G e adulto.		9,00
00007	300,00	UND	Calça em helanca na cor vermelha para uso dos adolescentes participantes do PROJETO AÇÃO ADOLESCENTE nos tamanhos: P, M e G Adulto.		13,50
00008	300,00	UND	Camisetas em malha PV, na cor branca, gola polo em V e punho na cor verde. Com impressão da logomarca do PROJETO AÇÃO ADOLESCENTE, na frente, centralizada, na altura da cava das mangas. Nas cores originais do programa e nas costas com impressão. Tamanhos: PP, P, M e G adulto.		13,00
00009	250,00	UND	Camisetas em malha PV, na cor verde, gola em ribana com impressão da logomarca do PROGRAMA BRINQUEDOTECAS a frente, centralizada, na altura da cava das mangas. Nas cores originais do programa e nas costas com impressão. Nos tamanhos: PP, P, M e G infantil.		7,50
00010	250,00	UND	Conjunto de short e camisetas infantil: Camiseta em malha PV na cor verde, em gola polo V, e punho da mesma cor, com impressão da logo marca do PROJETO BRINQUEDOTECAS na frente, centralizada, na altura da cava das mangas. Nas cores originais do programa e nas costas com impressão. E em malha helanca na cor verde amazonas. Nos tamanhos: PP, P, M, G infantil e P adulto.		16,90
00012	200,00	UND	Camisetas em malha PV, na cor branca, gola polo em V e punho em cor (à escolher). Com impressão da logomarca do EVENTO, na frente,		15,90

			centralizada, na altura da cava das mangas. Nas cores originais. Para eventos da Secretaria de Assistência Social Tamanhos: PP, P e M e G adulto.		
00013	200,00	Unidade	Camisetas em malha PV, na cor branca, gola em ribana com punho na cor branca. Na frente, impressão da logomarca do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, centralizada, logomarca da prefeitura, logomarca da secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu. Nas costas com impressão da logomarca do Programa Criança Feliz, MDS, Governo Federal. Tamanhos: P, M, G e GG adulto.		9,00
00014	200,00	Unidade	Camisetas em malha PV, na cor azul, gola em ribana com punho na cor azul. Na frente, impressão da logomarca da SEMTHAS, centralizada, logomarca da prefeitura nas costas com impressão Tamanhos: P, M, G e GG adulto.		8,00

Ipanguaçu/RN, 10 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:6D32B9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 907/2018

DECRETO Nº 907, DE 09 de julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de julho de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					60.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					60.000,00
	2054 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:952D12C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2018-GP

GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169 – Centro
CNPJ:08.309.536/0001-03

PORTARIA Nº 245/2018-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de **Habitação, Trabalho e Assistência Social**:

NOME	CPF	CARGO
EDILZA BEZERRA DE SALES	008.503.994-24	ASSESSORIA TÉCNICA
RAIMUNDA NÚBIA DA SILVA	036.768.254-03	COORDENADORA DA PROTEÇÃO ESPECIAL BÁSICA.
JONAS FELIPE DA SILVEIRA	092.430.054-05	COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR.
RIEVANE FREIRE DA COSTA E SILVA	039.902.634-24	COORDENADORA DE GESTÃO DO TRABALHO, RENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
MARIA JANIMEIRE FRANCO GOMES DA SILVA	053.126.094-12	COORDENADORA DE APOIO NUTRICIONAL
ROSIMEIRE DE SOUZA CÂMARA	566.252.194-87	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.
RIDEILSON ARAÚJO DANTAS	047.996.524-27	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS.
EMANUELLE SILVA DE FRANÇA	093.785.624-00	COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO
PEDRO SOARES FEITOSA JÚNIOR	407.382.723-53	COORDENADOR ESPECIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TERCIO SILVIO IZIDORIO	098.098.794-66	SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS.
FRANCISCO BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	017.560.584-70	SUBCOORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO
EURIDYS TEIXEIRA DA SILVA FREIRE	073.161.834-38	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
DAYANA CHRISTHIANY MENEZES DA CUNHA	044.758.414-61	SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:EE8DE166

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 028/2018.

Processo Administrativo nº 3260039

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico em geral.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA					
CNPJ: 00.226.324/0001-42		Telefone: 62 3924-7226		Email:	
Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 6060 QD. 70C, LT. 02, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA/GO, CEP: 74070-010					
Representante: - RG: 5179/0-5 - CRC/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	1000,00	UND	LUMINARIA ABERTA E27 PADRAO COSERN POTENCIA MAXIMA 200W	JRC	21,50
00007	500,00	UND	LUMINARIA PUBLICA LED 50W	REMANCI	287,10
00012	350,00	UND	ARMAÇÃO DE UM ISOLADOR (Armação 1 polo)	ATILIUS	7,54
00016	1000,00	UND	PARAFUSOS DE MAQUINA 200X10mm	ATILIUS	4,36
00017	1000,00	UND	PARAFUSOS DE MAQUINA 250X10mm	ATILIUS	5,03
00018	1000,00	UND	PARAFUSO DE MAQUINA 300X16mm	ATILIUS	6,09
00022	500,00	UND	CONECTORES PERFURANTES (CDP) P=10-95mm D=1.5-10mm²	INTELLI	5,57
00026	1000,00	UND	GRAMPO TERRA DÚPLO COM DOIS PARAFUSOS TIPO U	INTELLI	18,13
00027	1000,00	UND	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA	INTELLI	6,21
00033	200,00	UND	CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO 2X60 AMPERES	EXATRON	313,00
00035	1000,00	UND	BOCAL DE PORCELANA E40	DECORLUX	4,93
00045	5000,00	Mt	CABO PP 2X2,5mm²	TECNOFIOS	2,55
00047	1000,00	Mt	CABO PP 2X6mm²	TECNOFIOS	5,70
00050	1000,00	Mt	CABO PP 3X6mm²	TECNOFIOS	7,97
00054	5000,00	Mt	CABO PP 4X2,5mm²	TECNOFIOS	4,48
00064	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 10mm 1KV	CORFIO	4,70
00069	1000,00	Mt	CABO CHUMBO 2X1,5mm²	CORFIO	1,74
00073	1000,00	Mt	FIO PARALELO 2X2,5mm²	TECNOFIOS	1,74
00075	3000,00	UND	REATOR USO EXTERNO PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO 70W	JRC	34,35
00076	1000,00	UND	REATOR USO EXTERNO PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO 150W	JRC	41,99
00079	800,00	UND	REATOR USO INTERNO 1X250W VAPOR DE SODIO	JRC	52,78
00087	1500,00	UND	LAMPADAS VAPOR METALICA 400W TUBULAR	EMPALUX	30,45
00091	300,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	OSRAM	6,18
00096	400,00	UND	LAMPADA ELETRONICA 40W	EMPALUX	23,95
00098	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASSICOS DE 10 AMPERES	TRAMONTINA	4,89
00100	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASSICOS DE 20 AMPERES	TRAMONTINA	4,89
00102	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASSICOS DE 32 AMPERES	TRAMONTINA	4,89

00108	100,00	UND	DISJUNTORES TRIFASICO DE 40 AMPERES	TRAMONTINA	25,95
00113	100,00	UND	DISJUNTORES INDUSTRIAL DE 150 AMPERES	TRAMONTINA	284,00
00115	100,00	UND	DISJUNTORES INDUSTRIAL DE 250 AMPERES	TRAMONTINA	284,00
00129	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 1" 1/2"	IMPOL	5,90
00131	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 2.1/2"	IMPOL	12,30
00140	500,00	UND	CURVA SOLDAREL DE 90 GRAUS DE 32mm	IMPOL	2,48
00141	500,00	UND	CURVA SOLDAREL DE 90 GRAUS DE 1.1/4"	IMPOL	4,04
00145	500,00	UND	CURVA SOLDAREL DE 90 GRAUS DE 3"	IMPOL	23,33
00146	500,00	UND	CURVA SOLDAREL DE 90 GRAUS DE 4"	IMPOL	29,58
00149	500,00	UND	CURVA SOLDAREL DE 180 GRAUS DE 32mm	IMPOL	3,19
00152	500,00	UND	CURVA SOLDAREL DE 180 GRAUS DE 2"	IMPOL	16,61
00153	500,00	UND	CURVA SOLDAREL DE 180 GRAUS DE 2.1/2"	IMPOL	26,75
00154	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 32mm	IMPOL	1,19
00155	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 1.1/4"	IMPOL	2,84
00157	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 2"	IMPOL	4,93
00159	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 3"	IMPOL	15,07
00161	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 180 GRAUS DE 32mm	IMPOL	1,67
00162	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 180 GRAUS DE 1.1/4"	IMPOL	2,83
00163	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 180 GRAUS DE 1.1/2"	IMPOL	4,03
00164	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 180 GRAUS DE 2"	IMPOL	5,58
00167	50,00	UND	CAIXA DE ENERGIA ORTOGONAL 4X4	TRAMONTINA	1,74
00178	7,00	UND	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 4,20X7,20 m	SINTESE	849,65
00181	7,00	UND	ESCADA DE FIBRA DE ABRIR 2,0m	SINTESE	566,95
00188	30,00	UND	LUVIA DE BORRACHA CANO LONGO DE 5KV E 1000V DE 9 1/2" A 10"	ORION	218,95
00190	10,00	UND	TESTE TIPO ALICATE DIGITAL DA MINIPA	MINIPA	171,90
00193	10,00	UND	ALICATE BOMBA DE ÁGUA	FOX LUX	22,00
00195	10,00	UND	CHAVE PHILIPS ISOLADA	BELZER	17,95
00200	5,00	UND	SACOLA TIRACOLO PARA FERRAMENTAS	PROTEGE	50,75
00204	500,00	UND	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 19mmX10mm	DECORLUX	10,73
00215	400,00	UND	TOMADAS EXTERNA E INTERNA 2P+T DE 10 E 20 AMPERES	PLUZIE	4,48
00216	400,00	UND	PLUGUES MACHO DE 2 PINOS E 2P+T DE 10 E 20 AMPERES	VOLTIM	3,42
00217	400,00	UND	PLUGUES FEMEA 2P+T DE 10 E 20 AMPERES	VOLTIM	2,10
00232	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 3/4"	WETZEL	0,58
00234	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 1 1/4"	WETZEL	1,00
00236	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 2"	WETZEL	2,33
00238	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 3"	WETZEL	4,29
00241	1000,00	UND	ARRUELA DE 1"	WETZEL	0,61
00242	1000,00	UND	ARRUELA DE 1 1/4"	WETZEL	0,80
00244	1000,00	UND	ARRUELA DE 2"	WETZEL	1,39
00246	1000,00	UND	ARRUELA DE 3"	WETZEL	4,26
00248	500,00	UND	REATOR ELETRONICO 1x40W	MARGIRIUS	19,29
00250	500,00	UND	REATOR ELETRONICO 1X20W	MARGIRIUS	14,50
Total Vencido pela empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA: R\$ 785.862,95.					

Vencedor(es): ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA					
CNPJ: 24.523.276/0001-12		Telefone: 84-3417-1337		Email: eletrocentercaico@yahoo.com.br	
Endereço: RUA AUGUSTO MONTEIRO, 519 , CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG: 438.972 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	1000,00	UND	LUMINARIA ABERTA E27 PADRAO COSERN POTENCIA MAXIMA 300W	OLIVO	21,49
00008	500,00	UND	LAMPADA LED E40 40W	AVANT	61,90
00013	1000,00	UND	PORCA OLHAU	ROMAGNOLE	8,49
00020	800,00	UND	ALÇAS PARA CABO MULTIPLEXADO DE 16mm	PLP	1,84
00023	500,00	UND	CONECTORES PERFURANTES (CDP) P=16-95mm D=4-35mm ²	INTELLI	7,15
00024	1000,00	UND	CONECTORES DE CUNHA VERMELHO	INCESA	2,02
00028	1000,00	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO COBREADA	OLIVO	9,99
00031	1000,00	UND	RELE FOTO ELETRICO NA	EXATRON	11,90
00037	5000,00	Mt	Cabo Multiplexado Duplex 2x16	ALUBAR	2,60
00041	1000,00	Mt	Cabo Multiplexado Quadriplex 4x10	ALUBAR	3,85
00043	1000,00	Mt	Cabo Multiplexado Quadriplex 4x25	ALUBAR	7,45
00044	500,00	Mt	CABO PP 2X15mm ²	ALUBAR	1,76
00046	2000,00	Mt	CABO PP 2x4mm ²	ALUBAR	3,14
00049	5000,00	Mt	CABO PP 3X2,5mm ²	ALUBAR	3,15
00051	1000,00	Mt	CABO PP 3X10mm ²	SIL	12,42
00053	500,00	Mt	CABO PP 4X10mm ²	SIL	18,00
00055	500,00	Mt	CABO PP 4X4mm ²	ALUBAR	7,63
00058	1000,00	Mt	CABO FLEXIVEL 1X4mm ²	ALUBAR	1,32
00060	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 6mm 750V	SIL	2,69
00061	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 10mm 750V	SIL	4,49
00062	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 16mm 750V	SIL	5,22
00065	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 16mm 1KV	SIL	5,22
00066	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 25mm ²	SIL	10,17
00070	1000,00	Mt	CABO CHUMBO 2X2,5mm ²	SIL	2,47
00080	700,00	UND	REATOR USO INTERNO 1X400W VAPOR DE SODIO	INTRAL	61,50
00088	500,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	OUROLUX	6,30
00090	500,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 15W	OUROLUX	6,49
00099	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASSICOS DE 16 AMPERES	ALUMBRA	4,89
00101	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASSICOS DE 25 AMPERES	ALUMBRA	4,89
00107	100,00	UND	DISJUNTORES TRIFASICO DE 32 AMPERES	ALUMBRA	25,88
00110	100,00	UND	DISJUNTORES TRIFASICO DE 63 AMPERES	ALUMBRA	25,90
00117	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAREL DE 25mm	KRONA	1,44
00119	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAREL DE 1.1/4"	KRONA	3,99
00121	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAREL DE 2"	KRONA	7,47
00122	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAREL DE 2.1/2"	TIGRE	17,54
00123	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAREL DE 3"	KRONA	15,40
00124	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAREL DE 4"	KRONA	24,73
00125	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 20mm	KRONA	1,45
00126	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 25mm	KRONA	2,01

00127	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 32mm	KRONA	3,25
00128	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 1" 1/4"	KRONA	4,80
00130	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 2"	KRONA	7,47
00132	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 3"	KRONA	15,40
00133	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 4"	KRONA	24,23
00136	1000,00	Mt	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 25mm	KRONA	0,94
00137	1000,00	Mt	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 32mm	KRONA	1,53
00142	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS DE 1.1/2"	KRONA	4,05
00143	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS DE 2"	TIGRE	9,36
00144	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS DE 2.1/2"	TIGRE	17,01
00147	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL 180 GRAUS DE 20mm	KRONA	1,59
00148	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL 180 GRAUS DE 25mm	KRONA	2,79
00150	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL DE 180 GRAUS DE 1.1/4"	TIGRE	4,55
00151	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL DE 180 GRAUS DE 1.1/2"	TIGRE	9,05
00156	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 1.1/2"	TIGRE	3,45
00158	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 2.1/2"	TIGRE	12,34
00160	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 4"	TIGRE	27,40
00166	300,00	UND	CAIXA DE ENERGIA QUADRADA 4X4	ALUMBRA	0,99
00170	50,00	UND	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	PLASNETAL	3,15
00172	50,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 A 8 DISJUNTORES	RIBEIRO	12,20
00174	50,00	UND	CAIXA DE MEDIDOR MONOFASICO	TAF	27,00
00175	50,00	UND	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO	TAF	79,47
00177	100,00	UND	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO COM LENTE DE GRAUS	TAF	283,00
00184	10,00	UND	CINTO DE ELETRICISTA	SERVEQ	95,50
00185	10,00	UND	CINTO TALABARTE TIPO CORDA DE SEDA	SERVEQ	103,00
00186	10,00	UND	CINTO TIPO PARAQUEDAS	SERVEQ	68,67
00187	10,00	UND	CAPACETE COM ABA TOTAL	PLASTCOR	17,10
00189	30,00	UND	BOTAS PARA TRABALHOS ELETRICOS	VULCAFLEX	41,00
00191	10,00	UND	TESTE ELETRICO TIPO DETECTOR DE SEQUENCIA DE FASE	MINIPA	54,00
00192	10,00	UND	TESTE DETECTOR DE TENSÃO EZALERT II	MINIPA	54,00
00194	10,00	UND	CHAVE DE FENDA COM HASTES ISOLADAS	TRANSFER	18,00
00196	10,00	UND	CHAVE CANHÃO	VONDER	21,50
00197	20,00	UND	CHAVE AJUSTAVEL	VONDER	30,65
00198	5,00	UND	MARRETA OITAVADA	SÃO ROMÃO	34,55
00199	5,00	UND	BOLSA PARA FERRAMENTAS	VONDER	35,50
00201	10,00	UND	ESTILETE PROFISSIONAL	TRAMONTINA	9,67
00202	300,00	UND	HASTES ADAPTADORAS	OLIVO	12,00
00205	500,00	Mt	CANALETAS COM ADESIVO COLANTE	ALUMBRA	3,20
00209	300,00	UND	LUMINARIA COMPLETA PARA FLUORESCENTE 1X20W	TASCHIBRA	34,50
00212	500,00	UND	LAMPADAS COLORIDAS DIVERSAS	EMPALUX	2,61
00213	500,00	UND	GRAMPOS ISOLADOS DE DOIS PREGOS	DEL SARTO	3,35
00221	400,00	UND	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES + TOMADA	MECTRONIC	5,49
00222	400,00	UND	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES 10A	MECTRONIC	1,85
00224	400,00	UND	INTERRUPTOR INTERNO DUPLO	MECTRONIC	3,78
00225	400,00	UND	INTERRUPTOR INTERNO DUPLO COM TOMADA	MECTRONIC	5,72
00229	400,00	UND	TAMPA CEGA 4X4	MECTRONIC	1,80
00231	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 1/2"	TRAMONTINA	0,45
00233	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 1"	TRAMONTINA	0,80
00235	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 1 1/2"	TRAMONTINA	1,35
00237	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 2 1/2"	TRAMONTINA	3,00
00239	1000,00	UND	ARRUELA DE 1/2"	TRAMONTINA	0,32
00240	1000,00	UND	ARRUELA DE 3/4"	TRAMONTINA	0,40
00243	1000,00	UND	ARRUELA DE 1 1/2"	TRAMONTINA	0,58
00245	1000,00	UND	ARRUELA DE 2 1/2"	TRAMONTINA	1,64
00247	1000,00	Mt	ABRÇAIDEIRA PERFURADA GALVANIZADA PARA POSTE	CEMAR	2,45
00249	500,00	UND	REATOR ELETRONICO 2X40W	INTRAL	24,00
00251	500,00	UND	REATOR ELETRONICO 2X20W	INTRAL	18,09
00252	10,00	UND	CHAVE TESTE	FOXFLUX	2,30

Total vencido pela empresa ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA: R\$ 522.937,65.

Vencedor(es): LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
CNPJ: 27.062.419/0001-24		Telefone: 84 3417-6227		Email: LUMENDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	
Endereço: RUA MANOEL ELPÍDEO, 250 , PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG: 545325 SSP/RO					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	1000,00	UND	LUMINARIA FECHADA C/LENTE 250W E40	OLIVO	105,00
00005	2000,00	UND	LUMINARIA ABERTA E27 PADRAO COSERN POTENCIA MAXIMA 70W	OLIVO	21,00
00009	400,00	UND	REFLETOR E40 PARA LAMPADA DE 400W	OLIVO	33,00
00015	1000,00	UND	ISOLADORES RODANEIA DE PORCELANA	INCR	3,90
00025	500,00	UND	CONECTOR DE LATAO PARA HASTE DE ATERRAMENTO	INTELI	2,05
00029	2000,00	UND	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO	MAPETRON	4,15
00039	5000,00	Mt	Cabo Multiplexado Triplex 3x16	CMR	4,85
00042	1000,00	Mt	Cabo Multiplexado Quadriplex 4x16	CMR	5,10
00048	1000,00	Mt	CABO PP 3X4mm²	MEGACAMPOS	5,80
00052	500,00	Mt	CABO PP 4X6mm²	MEGACAMPOS	10,09
00056	1000,00	Mt	CABO FLEXIVEL 1X1,5mm²	MEGACAMPOS	0,52
00057	5000,00	Mt	CABO FLEXIVEL 1X2,5mm²	MEGACAMPOS	0,71
00059	1000,00	Mt	CABO FLEXIVEL 1X6mm²	MEGACAMPOS	1,97
00067	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 35mm²	MEGACAMPOS	15,00
00074	1000,00	UND	REATOR USO EXTERNO PARA LAMPADAS DE MERCURIO DE 125, 250 e 400 W	MAPRELUX	40,00
00081	500,00	UND	LAMPADAS VAPOR DE MERCURIO 150, 250 e 400W	SORTELUX	21,00
00083	500,00	UND	LAMPADAS VAPOR DE SODIO 150W TUBULAR	SORTELUX	18,90
00111	100,00	UND	DISJUNTORES TRIFASICO DE 70 AMPERES	LUKMA	32,00
00112	100,00	UND	DISJUNTORES TRIFASICO DE 80 AMPERES	LUKMA	41,00
00168	50,00	UND	Caixa Passagem de embutir 150x150x80	TAF	8,40
00169	50,00	UND	Caixa Passagem de embutir 200x220x80	TAF	19,80
00180	7,00	UND	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 6,0X10,80 m	FIERMAX	623,50
00208	400,00	UND	PORTA LAMPADA PARA FLUORESCENTE	ROMAZI	2,58

00210	300,00	UND	LUMINARIA COMPLETA PARA FLUORESCENTE 1X40W	OLIVO	51,90
00219	400,00	UND	TOMADAS DE SOBREPOR 10A DUPLA	ROMAZI	5,90
00227	400,00	UND	TOMADA INTERNA TRIPLA	ROMAZI	9,00
Total vencido pela empresa LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS: R\$ 330.246,50					

Vencedor(es): LUMINOZA COM. MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI ME					
CNPJ: 70.047.329/0001-93		Telefone:			Email:
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS,1790, 0., TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-000					
Representante: Milena Pinheiro Ferreira - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	1000,00	UND	LUMINARIA FECHADA C/LENTE 400W E27	OLIVO	95,00
00006	1000,00	UND	LUMINARIA ABERTA E40 PADRAO COSERN POTENCIA MAXIMA 250 A 400W	OLIVO	44,50
00010	200,00	UND	REFLETOR E40 PARA LAMPADA DE 250W	OLIVO	33,80
00011	1000,00	UND	BRAÇO RETO GALVANIZADO DE 1m PARA LUMINARIA DE POSTE	OLIVO	14,45
00014	1000,00	UND	OLHAU	PISA	10,50
00019	1000,00	UND	ARRUELAS QUADRADAS 50X50X3mm	PISA	0,75
00021	5000,00	UND	CONECTOR PARAFUSADO E ISOLADO (PERFURANTE) CDP 70	INTELI	3,90
00030	6000,00	UND	RELE FOTO ELETRICO NF	TECNOLINSA	11,15
00032	500,00	Mt	CABO LÃ	MEGATRON	1,38
00034	1000,00	UND	BOCAL DE PORCELANA E27 PARA LUMINARIA DE POSTE	SORTE LUZ	1,20
00036	3000,00	Mt	Cabo Multiplexado Duplex 2x10	CMR	2,10
00038	3000,00	Mt	Cabo Multiplexado Triplex 3x10	CMR	3,25
00040	1000,00	Mt	Cabo Multiplexado Triplex 3x25	CMR	6,50
00063	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 6mm 1KV	TECNOFIOS	2,95
00068	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 70mm ²	TECNOFIOS	25,60
00071	1000,00	Mt	FIO TORCIDO 2X2,5mm ²	TECNOFIOS	1,75
00072	1000,00	Mt	FIO TORCIDO 2X4mm ²	TECNOFIOS	2,55
00077	1000,00	UND	REATOR USO EXTERNO PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO 250W	SAMA	55,40
00078	2000,00	UND	REATOR USO EXTERNO PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO 400W	SAMA	61,55
00082	4000,00	UND	LAMPADAS VAPOR DE SODIO DE 70W TUBULAR OU OVOIDE	AVANT	14,00
00084	500,00	UND	LAMPADAS VAPOR DE SODIO 250W TUBULAR	AVANT	22,00
00085	500,00	UND	LAMPADAS VAPOR DE SODIO 400W TUBULAR	AVANT	24,00
00086	1000,00	UND	LAMPADAS VAPOR METALICA 250W	FOX LUX	28,00
00089	500,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 60W	AVANT	35,00
00092	300,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W	FOX LUX	23,85
00093	200,00	UND	LAMPADAS DE LED 12W	AVANT	10,00
00094	400,00	UND	LAMPADA ELETRONICA 15W	AVANT	6,50
00095	400,00	UND	LAMPADA ELETRONICA 25W	AVANT	7,50
00097	400,00	UND	LAMPADA ELETRONICA 85W	FOX LUX	42,00
00103	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASSICOS DE 35 AMPERES	SOPRANO	4,90
00104	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASSICOS DE 40 AMPERES	SOPRANO	5,50
00105	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASSICOS DE 50 AMPERES	SOPRANO	5,50
00106	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASSICOS DE 63 AMPERES	SOPRANO	5,50
00109	100,00	UND	DISJUNTORES TRIFASICO DE 50 AMPERES	SOPRANO	25,90
00114	100,00	UND	DISJUNTORES INDUSTRIAL DE 200 AMPERES	SOPRANO	285,00
00116	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAVEL DE 20mm	IPLAN	1,00
00118	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAVEL DE 32mm	IPLAN	2,00
00120	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAVEL DE 1.1/2"	IPLAN	5,90
00134	1000,00	Mt	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 16mm	IPLAN	0,75
00135	1000,00	Mt	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 20mm	IPLAN	0,75
00138	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL 90 GRAUS DE 20mm	IPLAN	1,00
00139	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL 90 GRAUS DE 25mm	IPLAN	1,50
00165	500,00	UND	CAIXA DE ENERGIA RETANGULAR 4X2	CANAL	0,65
00171	50,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA TRES DISJUNTORES	TAF	7,00
00173	50,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 A 16 DISJUNTORES	TAF	22,00
00176	100,00	UND	CAIXA DE MEDIDOR MONOFASICO COM LENTE DE GRAUS	TAF	146,00
00179	7,00	UND	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 3,5X6,0 m	SINTESI	735,00
00182	7,00	UND	ESCADA DE FIBRA DE ABRIR 3,80m	SINTESI	750,00
00203	500,00	UND	FITA ISOLANTE 19mmX20mm	FOX LUX	3,25
00206	500,00	UND	PLAFONS COM BOCAL DE PORCELANA	MEC-TRONIC	2,90
00207	300,00	UND	BOCAL DE RABICHO	SORTE LUZ	1,35
00211	300,00	UND	LUMINARIA COMPLETA PARA FLUORESCENTE 2X20W	ECP	49,00
00214	100,00	UND	LAMPADAS DE EMERGENCIA	FLC	11,00
00218	400,00	UND	TOMADAS DE SOBREPOR 10A	MEC-TRONIC	3,90
00220	400,00	UND	TOMADAS DE SOBREPOR 20A	MEC-TRONIC	4,95
00223	400,00	UND	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES COM TOMADA 10A	MEC-TRONIC	5,40
00226	400,00	UND	INTERRUPTOR INTERNO TRIPLO	MEC-TRONIC	5,65
00228	400,00	UND	TAMPA CEGA 4X2	MEC-TRONIC	0,95
00253	1000,00	Mt	Cordão paral. 300V 2x2,50mm	TECNOFIOS	1,75
00254	1000,00	Mt	Cordão torcido 300V 2x2,50mm	TECNOFIOS	1,75
Total vencido pela empresa LUMINOZA COM. MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI ME: R\$ 752.975,00.					

Valor Total da Contratação **2.392.022,10** (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil e vinte e dois reais e dez centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 10 de julho de 2018

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:FE0637D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 028/2018.

Processo Administrativo nº 1803260039

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico em geral.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA					
CNPJ: 00.226.324/0001-42		Telefone: 62 3924-7226		Email:	
Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 6060 QD. 70C, LT. 02, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA/GO, CEP: 74070-010					
Representante: - RG: 5179/0-5 - CRC/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00003	1000,00	UND	LUMINARIA ABERTA E27 PADRAO COSERN POTENCIA MAXIMA 200W	JRC	21,50
00007	500,00	UND	LUMINARIA PUBLICA LED 50W	REMANCI	287,10
00012	350,00	UND	ARMAÇÃO DE UM ISOLADOR (Armação 1 polo)	ATILIUS	7,54
00016	1000,00	UND	PARAFUSOS DE MAQUINA 200X10mm	ATILIUS	4,36
00017	1000,00	UND	PARAFUSOS DE MAQUINA 250X10mm	ATILIUS	5,03
00018	1000,00	UND	PARAFUSO DE MAQUINA 300X16mm	ATILIUS	6,09
00022	500,00	UND	CONECTORES PERFURANTES (CDP) P=10-95mm D=1.5-10mm²	INTELLI	5,57
00026	1000,00	UND	GRAMPO TERRA DUPLO COM DOIS PARAFUSOS TIPO U	INTELLI	18,13
00027	1000,00	UND	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA	INTELLI	6,21
00033	200,00	UND	CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO 2X60 AMPERES	EXATRON	313,00
00035	1000,00	UND	BOCAL DE PORCELANA E40	DECORLUX	4,93
00045	5000,00	Mt	CABO PP 2X2,5mm²	TECNOFIOS	2,55
00047	1000,00	Mt	CABO PP 2X6mm²	TECNOFIOS	5,70
00050	1000,00	Mt	CABO PP 3X6mm²	TECNOFIOS	7,97
00054	5000,00	Mt	CABO PP 4X2,5mm²	TECNOFIOS	4,48
00064	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 10mm 1KV	CORFIO	4,70
00069	1000,00	Mt	CABO CHUMBO 2X1,5mm²	CORFIO	1,74
00073	1000,00	Mt	FIO PARALELO 2X2,5mm²	TECNOFIOS	1,74
00075	3000,00	UND	REATOR USO EXTERNO PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO 70W	JRC	34,35
00076	1000,00	UND	REATOR USO EXTERNO PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO 150W	JRC	41,99
00079	800,00	UND	REATOR USO INTERNO 1X250W VAPOR DE SODIO	JRC	52,78
00087	1500,00	UND	LAMPADAS VAPOR METALICA 400W TUBULAR	EMPALUX	30,45
00091	300,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	OSRAM	6,18
00096	400,00	UND	LAMPADA ELETRONICA 40W	EMPALUX	23,95
00098	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASSICOS DE 10 AMPERES	TRAMONTINA	4,89
00100	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASSICOS DE 20 AMPERES	TRAMONTINA	4,89
00102	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASSICOS DE 32 AMPERES	TRAMONTINA	4,89
00108	100,00	UND	DISJUNTORES TRIFASICO DE 40 AMPERES	TRAMONTINA	25,95
00113	100,00	UND	DISJUNTORES INDUSTRIAL DE 150 AMPERES	TRAMONTINA	284,00
00115	100,00	UND	DISJUNTORES INDUSTRIAL DE 250 AMPERES	TRAMONTINA	284,00
00129	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 1" 1/2"	IMPOL	5,90
00131	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 2.1/2"	IMPOL	12,30
00140	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS DE 32mm	IMPOL	2,48
00141	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS DE 1.1/4"	IMPOL	4,04
00145	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS DE 3"	IMPOL	23,33
00146	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS DE 4"	IMPOL	29,58
00149	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL DE 180 GRAUS DE 32mm	IMPOL	3,19
00152	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL DE 180 GRAUS DE 2"	IMPOL	16,61
00153	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL DE 180 GRAUS DE 2.1/2"	IMPOL	26,75
00154	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 32mm	IMPOL	1,19
00155	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 1.1/4"	IMPOL	2,84
00157	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 2"	IMPOL	4,93
00159	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 3"	IMPOL	15,07
00161	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 180 GRAUS DE 32mm	IMPOL	1,67
00162	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 180 GRAUS DE 1.1/4"	IMPOL	2,83
00163	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 180 GRAUS DE 1.1/2"	IMPOL	4,03
00164	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 180 GRAUS DE 2"	IMPOL	5,58
00167	50,00	UND	CAIXA DE ENERGIA ORTOGONAL 4X4	TRAMONTINA	1,74
00178	7,00	UND	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 4,20X7,20 m	SINTESE	849,65
00181	7,00	UND	ESCADA DE FIBRA DE ABRIR 2,0m	SINTESE	566,95
00188	30,00	UND	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO DE 5KV E 1000V DE 9 1/2" A 10"	ORION	218,95
00190	10,00	UND	TESTE TIPO ALICATE DIGITAL DA MINIPA	MINIPA	171,90
00193	10,00	UND	ALICATE BOMBA DE ÁGUA	FOX LUX	22,00
00195	10,00	UND	CHAVE PHILIPS ISOLADA	BELZER	17,95
00200	5,00	UND	SACOLA TIRACOLO PARA FERRAMENTAS	PROTEGE	50,75
00204	500,00	UND	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 19mmX10mm	DECORLUX	10,73
00215	400,00	UND	TOMADAS EXTERNA E INTERNA 2P+T DE 10 E 20 AMPERES	PLUZIE	4,48
00216	400,00	UND	PLUGUES MACHO DE 2 PINOS E 2P+T DE 10 E 20 AMPERES	VOLTIM	3,42
00217	400,00	UND	PLUGUES FEMEA 2P+T DE 10 E 20 AMPERES	VOLTIM	2,10
00232	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 3/4"	WETZEL	0,58
00234	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 1 1/4"	WETZEL	1,00
00236	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 2"	WETZEL	2,33
00238	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 3"	WETZEL	4,29
00241	1000,00	UND	ARRUELA DE 1"	WETZEL	0,61
00242	1000,00	UND	ARRUELA DE 1 1/4"	WETZEL	0,80

00244	1000,00	UND	ARRUELA DE 2"	WETZEL	1,39
00246	1000,00	UND	ARRUELA DE 3"	WETZEL	4,26
00248	500,00	UND	REATOR ELETRONICO 1x40W	MARGIRIUS	19,29
00250	500,00	UND	REATOR ELETRONICO 1X20W	MARGIRIUS	14,50
Total Vencido pela empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA: R\$ 785.862,95.					

Vencedor(es): ELETOCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA					
CNPJ: 24.523.276/0001-12		Telefone: 84-3417-1337		Email: eletocentercaico@yahoo.com.br	
Endereço: RUA AUGUSTO MONTEIRO, 519 , CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG: 438.972 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	1000,00	UND	LUMINARIA ABERTA E27 PADRAO COSERN POTENCIA MAXIMA 300W	OLIVO	21,49
00008	500,00	UND	LAMPADA LED E40 40W	AVANT	61,90
00013	1000,00	UND	PORCA OLHAU	ROMAGNOLE	8,49
00020	800,00	UND	ALÇAS PARA CABO MULTIPLEXADO DE 16mm	PLP	1,84
00023	500,00	UND	CONECTORES PERFURANTES (CDP) P=16-95mm D=4-35mm ²	INTELLI	7,15
00024	1000,00	UND	CONECTORES DE CUNHA VERMELHO	INCESA	2,02
00028	1000,00	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO COBREADA	OLIVO	9,99
00031	1000,00	UND	RELE FOTO ELÉTRICO NA	EXATRON	11,90
00037	5000,00	Mt	Cabo Multiplexado Duplex 2x16	ALUBAR	2,60
00041	1000,00	Mt	Cabo Multiplexado Quadriplex 4x10	ALUBAR	3,85
00043	1000,00	Mt	Cabo Multiplexado Quadriplex 4x25	ALUBAR	7,45
00044	500,00	Mt	CABO PP 2X15mm ²	ALUBAR	1,76
00046	2000,00	Mt	CABO PP 2x4mm ²	ALUBAR	3,14
00049	5000,00	Mt	CABO PP 3X2,5mm ²	ALUBAR	3,15
00051	1000,00	Mt	CABO PP 3X10mm ²	SIL	12,42
00053	500,00	Mt	CABO PP 4X10mm ²	SIL	18,00
00055	500,00	Mt	CABO PP 4X4mm ²	ALUBAR	7,63
00058	1000,00	Mt	CABO FLEXIVEL 1X4mm ²	ALUBAR	1,32
00060	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 6mm 750V	SIL	2,69
00061	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 10mm 750V	SIL	4,49
00062	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 16mm 750V	SIL	5,22
00065	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 16mm 1KV	SIL	5,22
00066	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 25mm ²	SIL	10,17
00070	1000,00	Mt	CABO CHUMBO 2X2,5mm ²	SIL	2,47
00080	700,00	UND	REATOR USO INTERNO 1X400W VAPOR DE SODIO	INTRAL	61,50
00088	500,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	OUROLUX	6,30
00090	500,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 15W	OUROLUX	6,49
00099	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASICOS DE 16 AMPERES	ALUMBRA	4,89
00101	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASICOS DE 25 AMPERES	ALUMBRA	4,89
00107	100,00	UND	DISJUNTORES TRIFASICO DE 32 AMPERES	ALUMBRA	25,88
00110	100,00	UND	DISJUNTORES TRIFASICO DE 63 AMPERES	ALUMBRA	25,90
00117	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAREL DE 25mm	KRONA	1,44
00119	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAREL DE 1.1/4"	KRONA	3,99
00121	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAREL DE 2"	KRONA	7,47
00122	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAREL DE 2.1/2"	TIGRE	17,54
00123	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAREL DE 3"	KRONA	15,40
00124	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAREL DE 4"	KRONA	24,73
00125	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 20mm	KRONA	1,45
00126	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 25mm	KRONA	2,01
00127	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 32mm	KRONA	3,25
00128	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 1" 1/4"	KRONA	4,80
00130	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 2"	KRONA	7,47
00132	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 3"	KRONA	15,40
00133	1000,00	Mt	ELETRODUTOS ROSCAVEL DE 4"	KRONA	24,23
00136	1000,00	Mt	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 25mm	KRONA	0,94
00137	1000,00	Mt	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 32mm	KRONA	1,53
00142	500,00	UND	CURVA SOLDAREL DE 90 GRAUS DE 1.1/2"	KRONA	4,05
00143	500,00	UND	CURVA SOLDAREL DE 90 GRAUS DE 2"	TIGRE	9,36
00144	500,00	UND	CURVA SOLDAREL DE 90 GRAUS DE 2.1/2"	TIGRE	17,01
00147	500,00	UND	CURVA SOLDAREL 180 GRAUS DE 20mm	KRONA	1,59
00148	500,00	UND	CURVA SOLDAREL 180 GRAUS DE 25mm	KRONA	2,79
00150	500,00	UND	CURVA SOLDAREL DE 180 GRAUS DE 1.1/4"	TIGRE	4,55
00151	500,00	UND	CURVA SOLDAREL DE 180 GRAUS DE 1.1/2"	TIGRE	9,05
00156	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 1.1/2"	TIGRE	3,45
00158	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 2.1/2"	TIGRE	12,34
00160	500,00	UND	CURVA ROSCAVEL DE 90 GRAUS DE 4"	TIGRE	27,40
00166	300,00	UND	CAIXA DE ENERGIA QUADRADA 4X4	ALUMBRA	0,99
00170	50,00	UND	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	PLASNETAL	3,15
00172	50,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 A 8 DISJUNTORES	RIBEIRO	12,20
00174	50,00	UND	CAIXA DE MEDIDOR MONOFASICO	TAF	27,00
00175	50,00	UND	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO	TAF	79,47
00177	100,00	UND	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO COM LENTE DE GRAUS	TAF	283,00
00184	10,00	UND	CINTO DE ELETRICISTA	SERVEQ	95,50
00185	10,00	UND	CINTO TALABARTE TIPO CORDA DE SEDA	SERVEQ	103,00
00186	10,00	UND	CINTO TIPO PARAQUEDAS	SERVEQ	68,67
00187	10,00	UND	CAPACETE COM ABA TOTAL	PLASTCOR	17,10
00189	30,00	UND	BOTAS PARA TRABALHOS ELÉTRICOS	VULCAFLEX	41,00
00191	10,00	UND	TESTE ELÉTRICO TIPO DETECTOR DE SEQUENCIA DE FASE	MINIPA	54,00
00192	10,00	UND	TESTE DETECTOR DE TENSÃO EZALERT II	MINIPA	54,00
00194	10,00	UND	CHAVE DE FENDA COM HASTES ISOLADAS	TRANSFER	18,00
00196	10,00	UND	CHAVE CANHÃO	VONDER	21,50
00197	20,00	UND	CHAVE AJUSTAVEL	VONDER	30,65
00198	5,00	UND	MARRETA OITAVADA	SÃO ROMÃO	34,55
00199	5,00	UND	BOLSA PARA FERRAMENTAS	VONDER	35,50
00201	10,00	UND	ESTILETE PROFISSIONAL	TRAMONTINA	9,67
00202	300,00	UND	HASTES ADAPTADORAS	OLIVO	12,00

00205	500,00	Mt	CANALETAS COM ADESIVO COLANTE	ALUMBRA	3,20
00209	300,00	UND	LUMINARIA COMPLETA PARA FLUORESCENTE 1X20W	TASCHIBRA	34,50
00212	500,00	UND	LAMPADAS COLORIDAS DIVERSAS	EMPALUX	2,61
00213	500,00	UND	GRAMPOS ISOLADOS DE DOIS PREGOS	DEL SARTO	3,35
00221	400,00	UND	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES + TOMADA	MECTRONIC	5,49
00222	400,00	UND	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES 10A	MECTRONIC	1,85
00224	400,00	UND	INTERRUPTOR INTERNO DUPLO	MECTRONIC	3,78
00225	400,00	UND	INTERRUPTOR INTERNO DUPLO COM TOMADA	MECTRONIC	5,72
00229	400,00	UND	TAMPA CEGA 4X4	MECTRONIC	1,80
00231	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 1/2"	TRAMONTINA	0,45
00233	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 1"	TRAMONTINA	0,80
00235	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 1 1/2"	TRAMONTINA	1,35
00237	400,00	UND	BUCHA LIGA DE 2 1/2"	TRAMONTINA	3,00
00239	1000,00	UND	ARRUELA DE 1/2"	TRAMONTINA	0,32
00240	1000,00	UND	ARRUELA DE 3/4"	TRAMONTINA	0,40
00243	1000,00	UND	ARRUELA DE 1 1/2"	TRAMONTINA	0,58
00245	1000,00	UND	ARRUELA DE 2 1/2"	TRAMONTINA	1,64
00247	1000,00	Mt	ABRAÇADEIRA PERFURADA GALVANIZADA PARA POSTE	CEMAR	2,45
00249	500,00	UND	REATOR ELETRONICO 2X40W	INTRAL	24,00
00251	500,00	UND	REATOR ELETRONICO 2X20W	INTRAL	18,09
00252	10,00	UND	CHAVE TESTE	FOXLUX	2,30
Total vencido pela empresa ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA: R\$ 522.937,65.					

Vencedor(es): LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
CNPJ: 27.062.419/0001-24		Telefone: 84 3417-6227		Email: LUMENDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	
Endereço: RUA MANOEL ELPIDEO, 250, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG: 545325 SSP/RO					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1000,00	UND	LUMINARIA FECHADA C/ LENTE 250W E40	OLIVO	105,00
00005	2000,00	UND	LUMINARIA ABERTA E27 PADRAO COSERN POTENCIA MAXIMA 70W	OLIVO	21,00
00009	400,00	UND	REFLETOR E40 PARA LAMPADA DE 400W	OLIVO	33,00
00015	1000,00	UND	ISOLADORES RODANEIA DE PORCELANA	INCER	3,90
00025	500,00	UND	CONECTOR DE LATAO PARA HASTE DE ATERRAMENTO	INTELI	2,05
00029	2000,00	UND	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO	MAPETRON	4,15
00039	5000,00	Mt	Cabo Multiplexado Triplex 3x16	CMR	4,85
00042	1000,00	Mt	Cabo Multiplexado Quadriplex 4x16	CMR	5,10
00048	1000,00	Mt	CABO PP 3X4mm²	MEGACAMPOS	5,80
00052	500,00	Mt	CABO PP 4X6mm²	MEGACAMPOS	10,09
00056	1000,00	Mt	CABO FLEXIVEL 1X1,5mm²	MEGACAMPOS	0,52
00057	5000,00	Mt	CABO FLEXIVEL 1X2,5mm²	MEGACAMPOS	0,71
00059	1000,00	Mt	CABO FLEXIVEL 1X6mm²	MEGACAMPOS	1,97
00067	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 35mm²	MEGACAMPOS	15,00
00074	1000,00	UND	REATOR USO EXTERNO PARA LAMPADAS DE MERCURIO DE 125, 250 e 400 W	MAPRELUX	40,00
00081	500,00	UND	LAMPADAS VAPOR DE MERCURIO 150, 250 e 400W	SORTELUZ	21,00
00083	500,00	UND	LAMPADAS VAPOR DE SODIO 150W TUBULAR	SORTELUZ	18,90
00111	100,00	UND	DISJUNTORES TRIFASICO DE 70 AMPERES	LUKMA	32,00
00112	100,00	UND	DISJUNTORES TRIFASICO DE 80 AMPERES	LUKMA	41,00
00168	50,00	UND	Caixa Passagem de embutir 150x150x80	TAF	8,40
00169	50,00	UND	Caixa Passagem de embutir 200x220x80	TAF	19,80
00180	7,00	UND	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 6,0X10,80 m	FIERMAX	623,50
00208	400,00	UND	PORTA LAMPADA PARA FLUORESCENTE	ROMAZI	2,58
00210	300,00	UND	LUMINARIA COMPLETA PARA FLUORESCENTE 1X40W	OLIVO	51,90
00219	400,00	UND	TOMADAS DE SOBREPOR 10A DUPLA	ROMAZI	5,90
00227	400,00	UND	TOMADA INTERNA TRIPLA	ROMAZI	9,00
Total vencido pela empresa LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS: R\$ 330.246,50					

Vencedor(es): LUMINOZA COM. MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI ME					
CNPJ: 70.047.329/0001-93		Telefone:		Email:	
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS,1790, 0., TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-000					
Representante: Milena Pinheiro Ferreira - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	1000,00	UND	LUMINARIA FECHADA C/ LENTE 400W E27	OLIVO	95,00
00006	1000,00	UND	LUMINARIA ABERTA E40 PADRAO COSERN POTENCIA MAXIMA 250 A 400W	OLIVO	44,50
00010	200,00	UND	REFLETOR E40 PARA LAMPADA DE 250W	OLIVO	33,80
00011	1000,00	UND	BRAÇO RETO GALVANIZADO DE 1m PARA LUMINARIA DE POSTE	OLIVO	14,45
00014	1000,00	UND	OLHAU	PISA	10,50
00019	1000,00	UND	ARRUELAS QUADRADAS 50X50X3mm	PISA	0,75
00021	5000,00	UND	CONECTOR PARAFUSADO E ISOLADO (PERFURANTE) CDP 70	INTELI	3,90
00030	6000,00	UND	RELE FOTO ELETRICO NF	TECNOLINSA	11,15
00032	500,00	Mt	CABO LÃ	MEGATRON	1,38
00034	1000,00	UND	BOCAL DE PORCELANA E27 PARA LUMINARIA DE POSTE	SORTE LUZ	1,20
00036	3000,00	Mt	Cabo Multiplexado Duplex 2x10	CMR	2,10
00038	3000,00	Mt	Cabo Multiplexado Triplex 3x10	CMR	3,25
00040	1000,00	Mt	Cabo Multiplexado Triplex 3x25	CMR	6,50
00063	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 6mm 1KV	TECNOFIOS	2,95
00068	1000,00	Mt	CABO SEMI RIGIDO 70mm²	TECNOFIOS	25,60
00071	1000,00	Mt	FIO TORCIDO 2X2,5mm²	TECNOFIOS	1,75
00072	1000,00	Mt	FIO TORCIDO 2X4mm²	TECNOFIOS	2,55
00077	1000,00	UND	REATOR USO EXTERNO PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO 250W	SAMA	55,40
00078	2000,00	UND	REATOR USO EXTERNO PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO 400W	SAMA	61,55
00082	4000,00	UND	LAMPADAS VAPOR DE SODIO DE 70W TUBULAR OU OVOIDE	AVANT	14,00
00084	500,00	UND	LAMPADAS VAPOR DE SODIO 250W TUBULAR	AVANT	22,00
00085	500,00	UND	LAMPADAS VAPOR DE SODIO 400W TUBULAR	AVANT	24,00
00086	1000,00	UND	LAMPADAS VAPOR METALICA 250W	FOX LUX	28,00
00089	500,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 60W	AVANT	35,00
00092	300,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W	FOX LUX	23,85
00093	200,00	UND	LAMPADAS DE LED 12W	AVANT	10,00
00094	400,00	UND	LAMPADA ELETRONICA 15W	AVANT	6,50

00095	400,00	UND	LAMPADA ELETROINICA 25W	AVANT	7,50
00097	400,00	UND	LAMPADA ELETROINICA 85W	FOX LUX	42,00
00103	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASICOS DE 35 AMPERES	SOPRANO	4,90
00104	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASICOS DE 40 AMPERES	SOPRANO	5,50
00105	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASICOS DE 50 AMPERES	SOPRANO	5,50
00106	100,00	UND	DISJUNTORES MONOFASICOS DE 63 AMPERES	SOPRANO	5,50
00109	100,00	UND	DISJUNTORES TRIFASICO DE 50 AMPERES	SOPRANO	25,90
00114	100,00	UND	DISJUNTORES INDUSTRIAL DE 200 AMPERES	SOPRANO	285,00
00116	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAVEL DE 20mm	IPLAN	1,00
00118	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAVEL DE 32mm	IPLAN	2,00
00120	1000,00	Mt	ELETRODUTOS SOLDAVEL DE 1.1/2"	IPLAN	5,90
00134	1000,00	Mt	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 16mm	IPLAN	0,75
00135	1000,00	Mt	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 20mm	IPLAN	0,75
00138	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL 90 GRAUS DE 20mm	IPLAN	1,00
00139	500,00	UND	CURVA SOLDAVEL 90 GRAUS DE 25mm	IPLAN	1,50
00165	500,00	UND	CAIXA DE ENERGIA RETANGULAR 4X2	CANAL	0,65
00171	50,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA TRES DISJUNTORES	TAF	7,00
00173	50,00	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 A 16 DISJUNTORES	TAF	22,00
00176	100,00	UND	CAIXA DE MEDIDOR MONOFASICO COM LENTE DE GRAUS	TAF	146,00
00179	7,00	UND	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 3,5X6,0 m	SINTESI	735,00
00182	7,00	UND	ESCADA DE FIBRA DE ABRIR 3,80m	SINTESI	750,00
00203	500,00	UND	FITA ISOLANTE 19mmX20mm	FOX LUX	3,25
00206	500,00	UND	PLAFONS COM BOCAL DE PORCELANA	MEC-TRONIC	2,90
00207	300,00	UND	BOCAL DE RABICHO	SORTE LUZ	1,35
00211	300,00	UND	LUMINARIA COMPLETA PARA FLUORESCENTE 2X20W	ECP	49,00
00214	100,00	UND	LAMPADAS DE EMERGENCIA	FLC	11,00
00218	400,00	UND	TOMADAS DE SOBREPOR 10A	MEC-TRONIC	3,90
00220	400,00	UND	TOMADAS DE SOBREPOR 20A	MEC-TRONIC	4,95
00223	400,00	UND	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES COM TOMADA 10A	MEC-TRONIC	5,40
00226	400,00	UND	INTERRUPTOR INTERNO TRIPLO	MEC-TRONIC	5,65
00228	400,00	UND	TAMPA CEGA 4X2	MEC-TRONIC	0,95
00253	1000,00	Mt	Cordão paral. 300V 2x2,50mm	TECNOFIOS	1,75
00254	1000,00	Mt	Cordão torcido 300V 2x2,50mm	TECNOFIOS	1,75
Total vencido pela empresa LUMINOZA COM. MATERIAL ELTÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI ME: R\$ 752.975,00.					

Valor Total da Contratação **R\$ 2.392.022,10**(dois milhões, trezentos e noventa e dois mil e vinte e dois reais e dez centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 10 de julho de 2018

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:ACADBAOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 PROCESSO Nº 1.040/2018 - CIRURGICA FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ Nº 07.626.776/0001-60**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 11415.626000117-03, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO) NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018-PMLN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CIRÚRGICA FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ Nº 07.626.776/0001-60.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, SITUADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 331/09 E 425/14, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO LUCIANO SILVA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 2.283.014 SSP/RN E DO CPF: 854.431.154-72, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A EMPRESA CIRURGICA FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2018, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.040, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA Nº 11415.626000117-03, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO) NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2018-PMLN e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o PROCESSO Nº 1.040/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, logo quando solicitado, os materiais/produtos relacionados ITENS: 09; 11; 15 E 16 do Anexo I, do Edital de Licitação, em excelentes condições de uso, sendo o seu o valor total depois de terminada a etapa de lances verbais; R\$ 3.949,96 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	NEBULIZADOR PORTÁTIL – TIPO ULTRASSÔNICO; NUMERO DE SAÍDA SIMULTÂNEAS 01	DARU	02	UNIDADE	119,99	239,98
11	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO – TIPO Nº DE SAÍDAS COMPRESSOR 04 SAÍDAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ¼ DE HP.	OLIDEF	01	UNIDADE	1.150,00	1.150,00
15	SUPORTE DE SORO – MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	FM	04	UNIDADE	170,00	680,00
16	BERÇO PARA RECÊM NASCIDO – RODÍZIOS; CUNA ACRÍLICO; ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO; PRATELEIRA.	RENASCE	02	UNIDADE	939,99	1.879,98
TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						3.949,96

b) Substituir os materiais/produtos que porventura não estejam em condições de uso normal ou estejam em condições inferiores à qualidade prometida no Edital, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento;

c) Substituição dos produtos ocorrerá sempre que estes apresentem vícios de qualidade, mau funcionamento ou funcionamento irregular,

d) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na licitação e assinadas no contrato;

e) Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Nova;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados e preposto.

h) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante todo o período de vigência do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;

b) Informar com antecedência as quantidades de materiais/produtos a serem adquiridas e entregues;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

d) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

f) Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

3.2. GESTOR DO CONTRATO:

3.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

3.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

- b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS.

4.1. O Município designará, com antecedência mínima de 10 dias, os quantitativos a serem entregues pela contratada, devendo haver plena disponibilidade no fornecimento e na existência do produto em seus estoques.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE

5.1.2. Ao almoxarifado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados, no endereço: Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo 363 – Centro – Lagoa Nova/RN.

5.2. Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento se efetivará nos seguintes termos.

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS.

6.1. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Nº 8.666/93, através de cheque nominal, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade deste desta Prefeitura Municipal.

6.2. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

§ 1º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta.

§ 2º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES.

7.1. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8666/93.

7.1.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

7.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93:

Advertência por escrito;

Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05 (cinco) anos);

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto 3.555/00.

7.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

7.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lagoa Nova as sanções administrativas previstas no ITEM 7.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

8.2. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 1050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

11.1. A Contratada não poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

12.1. O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal Nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUARTO - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado na entrega dos produtos;

V - A paralisação da entrega dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93;

IX - A decretação de falência;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII – Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS.

16.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2018-PMLN.

16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO.

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. As partes elegem o foro de Currais Novos – Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

LAGOA NOVA/RN 05 DE JULHO DE 2018.

CIRURGICA FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

CNPJ Nº 07.626.776/0001-60

Contratada

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

CPF: 014.288.314-01

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CEF2AF92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07020/2018**

Aos 02 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 054/2017, de 15 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 055/2017, de 15 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2018 que objetiva o registro de preços para: Prestação dos Serviços de Hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), e traslado para as clínicas e hospitais, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade na Capital do Estado do RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: Casa de Apoio Nossa Senhora de Santana Ltda						
CNPJ: 13.588.774/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e traslado na Capital do Estado do RN		Und	2000	79,00	158.000,00
TOTAL						158.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Casa de Apoio Nossa Senhora de Santana Ltda.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 158.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luiz Gomes.

Paraná - RN, 02 de Julho de 2018

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B10F84B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 83**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº83

Processo nº2983/2018

Solicitação nº 629

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;

- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTICONCEPCIONAL JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO PRIMORDIAL ADQUIRIR ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL (MENSAL E TRIMESTRAL) PARA QUE A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO POSSA CONTINUAR SUAS ATIVIDADES EM SAÚDE DA MULHER, COM BASE NA PREVENÇÃO DE UMA POSSÍVEL GRAVIDEZ. OS CONTRACEPTIVOS HORMONAIIS INJETÁVEIS SÃO UM MÉTODO MUITO EFICAZ DE CONTROLE DE NATALIDADE, ONDE A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE GRAVIDEZ É MUITO BAIXA. A MEDICAÇÃO INJETÁVEL É APLICADA POR UM PROFISSIONAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. A QUANTIDADE DE INJETÁVEIS QUE FOI FORNECIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO TEVE SEU ESTOQUE ZERADO E SEM NENHUMA PREVISÃO DE ENVIO DE NOVA REMESSA, NESSE SENTIDO, A SMS VAI ASSEGURAR AS MULHERES A PERSPECTIVA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR OU ESCOLHA POR NÃO TER FILHOS, EFETIVANDO ASSIM A POLÍTICA DO SUS. FONTE DE RECURSOS: ATENÇÃO BÁSICA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): DROGARIA BEATO JOAO PAULO II						
CNPJ: 35.658.327/0001-30				Email:		Telefone:
Endereço: RUA PROF. APRIGIO 05-CENTRO Parelhas RN, 5, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	500,00	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ		42,65	21.325,00
00002	500,00	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 500MG/ML-VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML		13,00	6.500,00
Total:						27.825,00
Vencedor(es): Fátima do Rosario de Oliveira Lima Eireli - ME						
CNPJ: 26.877.924/0001-64				Email: contabilidade123contabil@gmail.com		Telefone: (84) 99814-5588
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, 348, Cruz do Monte, PARELHAS/RN, CEP: 59360-00						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	1000,00	COMPRIMI	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG		0,18	180,00
Total:						180,00

VALOR: R\$ 28.005,00(vinte e oito mil e cinco reais)

Parelhas/RN, 06 de Julho de 2018.

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:2AC1387B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 83/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 83/2018
PROCESSO Nº 2983/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTICONCEPCIONAL FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): DROGARIA BEATO JOAO PAULO II						
CNPJ: 35.658.327/0001-30				Email:		Telefone:
Endereço: RUA PROF. APRIGIO 05-CENTRO Parelhas RN, 5, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	500,00	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ		42,65	21.325,00
00002	500,00	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 500MG/ML-VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML		13,00	6.500,00
Total:						27.825,00
Vencedor(es): Fátima do Rosario de Oliveira Lima Eireli - ME						
CNPJ: 26.877.924/0001-64				Email: contabilidade123contabil@gmail.com		Telefone: (84) 99814-5588
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, 348, Cruz do Monte, PARELHAS/RN, CEP: 59360-00						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	1000,00	COMPRIMI	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG		0,18	180,00
Total:						180,00

VALOR: R\$ 28.005,00 (vinte e oito mil e cinco reais)

Parelhas/RN, 06 de Julho de 2018.

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:69626E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 87

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 87

Processo nº3589/2018
Solicitação nº 760/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ATOMIZADOR COSTAL

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SOLICITAÇÃO É DESTINADA AO SETOR DE ENDEMIAS PARA RELIZAÇÃO DE BLOQUEIOS PARA O COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENDEMIAS DESSE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA						
CNPJ: 16.585.268/0001-72				Email:	Telefone: 84-3471-3380	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 153, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	Atomizador Costal à Gasolina - 2 tempos.		1.499,00	1.499,00
Total:						1.499,00

VALOR: R\$ 1.499,00(um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Parelhas/RN, 10 de julho de 2018

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária De Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B29A135F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 88

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº88

Processo nº3411/2018
Solicitação nº 346/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E VESTUÁRIO

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa cobrir a demanda de vestuário para as Escolas municipal ensino fundamental. Ressaltamos que a última licitação para tal aquisição não tinha numeração que atendesse a necessidade da demanda. A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993(...). FONTE FINANCEIRA: SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONFECÇÕES LIDER LTDA ME			
CNPJ: 14.288.888/0001-14			Email: Telefone:

Endereço: Frei Miguelinho, Ponto 02, 48, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Marluce Maria dos Santos - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	180,00	Unidade	CAMISETAS C/ MANGAS, COR BRANCA, EM MALHA DE PV, IDADE DE 08 ANOS. GOLA CARECA EM RÍBAMA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO PEITO, MEDINDO 9,0 CM x 4,5 CM.		10,00	1.800,00
00002	125,00	Unidade	CAMISETAS C/ MANGAS, COR BRANCA, EM MALHA DE PV, IDADE DE 10 ANOS. GOLA CARECA EM RÍBAMA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO PEITO, MEDINDO 9,0 CM x 4,5 CM.		12,00	1.500,00
00003	5,00	Unid	Camisetas XGG c/mangas, cor branca, em malha PP 4k(malhas fria 100% poliéster). Gola careca em ribana, medindo : comprimento 86 cm e largura circular: 1,40cm com pintura da logomarca da prefeitura municipal de parelhas no peito, medindo 9,0 cm x 4,5 cm.		20,00	100,00
00004	5,00	Unid	Camisetas XGGG c/mangas, cor branca, em malha PP 4k(malhas fria 100% poliéster). Gola careca em ribana, medindo: comprimento 88 cm e largura circular: 1,64cm com pintura da logomarca da prefeitura municipal de Parelhas no peito, medindo 9,0 cm x 4,5 cm.		22,00	110,00
00005	75,00	Unid	Camiseta tipo moleton com manga comprida em malha PP 4K, com punho e gola em ribana, na cor branca, com logomarca da prefeitura municipal de Parelhas, em sublimação. No tamanho 2(anos). Largura:26cm e comprimento:32cm e a manga com 23cm de comprimento.		12,00	900,00
00006	22,00	Unid	Camiseta com manga curta em malha PP 4k, com gola em ribana, na cor branca, com logomarca da prefeitura municipal de Parelhas, em sublimação no tamanho 4(anos). Largura CIRCULAR 74 cm, e comprimento:48 cm		8,50	187,00
00007	90,00	Unid	Short em malha helanca 100% poliéster na cor Azul Royal no tamanho 4(anos). Comprimento: 34 cm e Largura proporcional a idade		10,00	900,00
00008	250,00	Unid	Calcinha em malha PV 67 poliéster e 33 viscose na cor Rosa bebê com elástico reforçado nas pernas e cintura, nos tamanhos P,M E G		4,00	1.000,00
00009	250,00	Unid	Cueca em malha PV 67 poliéster e 33 viscose na cor Azul bebê com elástico reforçado nas pernas e cintura, nos tamanhos P,M E G		4,00	1.000,00
Total:						7.497,00

VALOR: R\$ 7.497,00(sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Parelhas/RN, 10 de julho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E135408D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 88**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 3411/2018
SOLICITAÇÃO Nº 346/2018

DISPENSA Nº 88/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E VESTUÁRIO

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONFECÇÕES LIDER LTDA ME						
CNPJ: 14.288.888/0001-14					Email:	Telefone:
Endereço: Frei Miguelinho, Ponto 02, 48, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Marluce Maria dos Santos - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	180,00	Unidade	CAMISETAS C/ MANGAS, COR BRANCA, EM MALHA DE PV, IDADE DE 08 ANOS. GOLA CARECA EM RÍBAMA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO PEITO, MEDINDO 9,0 CM x 4,5 CM.		10,00	1.800,00
00002	125,00	Unidade	CAMISETAS C/ MANGAS, COR BRANCA, EM MALHA DE PV, IDADE DE 10 ANOS. GOLA CARECA EM RÍBAMA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO PEITO, MEDINDO 9,0 CM x 4,5 CM.		12,00	1.500,00
00003	5,00	Unid	Camisetas XGG c/mangas, cor branca, em malha PP 4k(malhas fria 100% poliéster). Gola careca em ribana, medindo : comprimento 86 cm e largura circular: 1,40cm com pintura da logomarca da prefeitura municipal de parelhas no peito, medindo 9,0 cm x 4,5 cm.		20,00	100,00
00004	5,00	Unid	Camisetas XGGG c/mangas, cor branca, em malha PP 4k(malhas fria 100% poliéster). Gola careca em ribana, medindo: comprimento 88 cm e largura circular: 1,64cm com pintura da logomarca da prefeitura municipal de Parelhas no peito, medindo 9,0 cm x 4,5 cm.		22,00	110,00
00005	75,00	Unid	Camiseta tipo moleton com manga comprida em malha PP 4K, com punho e gola em ribana, na cor branca, com logomarca da prefeitura municipal de Parelhas, em sublimação. No tamanho 2(anos). Largura:26cm e comprimento:32cm e a manga com 23cm de comprimento.		12,00	900,00
00006	22,00	Unid	Camiseta com manga curta em malha PP 4k, com gola em ribana, na cor branca, com logomarca da prefeitura municipal de Parelhas, em sublimação no tamanho 4(anos). Largura CIRCULAR 74 cm, e comprimento:48 cm		8,50	187,00
00007	90,00	Unid	Short em malha helanca 100% poliéster na cor Azul Royal no tamanho 4(anos). Comprimento: 34 cm e Largura proporcional a idade		10,00	900,00
00008	250,00	Unid	Calcinha em malha PV 67 poliéster e 33 viscose na cor Rosa bebê com elástico reforçado nas pernas e cintura, nos tamanhos P,M E G		4,00	1.000,00
00009	250,00	Unid	Cueca em malha PV 67 poliéster e 33 viscose na cor Azul bebê com elástico reforçado nas pernas e cintura, nos tamanhos P,M E G		4,00	1.000,00
Total:						7.497,00

VALOR: R\$ 7.497,00(sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Parelhas/RN, 10 de julho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:52E828E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2018 - PP, homologada em 06/07/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 029/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Empresa: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME

CNPJ 24.594.947/0001-36

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	8746 - ÁCIDO MURIÁTICO Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	L	LAVANDEIRA	2.176	3,05	6.636,80
6	8939 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO Cesto em material plástico para lixo, produto contendo marca do fabricante, 6,9 litros.	UN	ARCA	286	4,24	1.212,64
8	6814 - DETERGENTE LIQUIDO 500 ML Especificação : Embalagem com composição do produto,dados do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	LAVANDEIRA	6.998	1,02	7.137,96
10	6815 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60G Especificação : APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. Embalagem: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: . comprimento: 90 a 120 mm; ù largura: 40 a 100mm. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ù peso líquido total: mínimo 42 g; ù número de unidades/embalagem: 8.	UN	MARILUX	2.386	1,39	3.316,54
11	7975 - ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 03 UND	PCT	SCOTH BRITE	1.455	2,48	3.608,40
12	8940 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 30X50CM	UN	ROMA	375	2,13	798,75
13	7984 - FÓSFORO C/10 CX C/40 UNIDADE	CX	ARGOS	370	2,40	888,00
16	7971 - GUARDANAPO 50 X 30CM	UN	ABSOLUTO	805	3,39	2.728,95
17	8916 - ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	UN	AER	102	9,69	988,38
18	8068 - PANO DE CHÃO Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	UND	ALGO BOM	964	2,44	2.352,16
24	557 - VASSOURA EM PÉLO cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	UN	SERTÃO PLAST	259	6,04	1.564,36
25	6821 - SABÃO EM BARRA DE 500 G Especificação : Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	UN	LAVANDEIRA	339	1,90	644,10
26	553 - SABÃO EM PÓ 500 G Super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupas hospitalares,limpeza e uso doméstico. Caixa 24 (vinte e quatro) unidades de 500 g,com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX.	LAVANDEIRA	1.650	46,75	77.137,50
30	6812 - AMACIANTE PARA ROUPA 500ml Especificação : Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	LAVANDEIRA	1.206	1,89	2.279,34
32	8162 - CREME DENTAL 90G Com mínimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	SORRISO	739	2,39	1.766,21
44	10812 - SACO DE LIXO 100 LT Saco de lixo 100 litros – Na cor preto, com no mínimo 13 micra, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. Apresentar declaração.	UN	RAVA	2.400	19,45	46.680,00
45	10813 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 28X42 CM, CAPACIDADE 3KG, P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM 500 UNIDADES.	UN	BAG ROLL	20	33,75	675,00
46	10814 - SHAMPOO INFANTIL Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	UN	TRALALA	96	8,99	863,04
47	10815 - CONDICIONADOR INFANTIL Condicionador embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e vitamina E contem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergica, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.	UN	TRALALA	96	9,80	940,80
Total					162.218,93	

Empresa: MERCADINHO MIRAGEM LTDA

CNPJ. 11.939.808/0001-55

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
5	7974 - BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS	UN	MB	316	5,65	1.785,40
7	6813 - DESINFETANTE LIQUIDO 1000 ML	UN	GUARANY	9.302	1,73	16.092,46

	Especificação : Desinfetante de uso doméstico embalagem contendo dados do fabricante, composição e data de validade.					
14	7985 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL Em polietileno, cristal, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm.de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	PRA FESTA	865	3,78	3.269,70
15	7986 - COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL Em polietileno, cristal, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm.de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	PRA FESTA	865	3,78	3.269,70
20	549 - PEDRA SANITÁRIA 25G Pedra sanitária 25g, embalagem contendo composição do produto, fragância, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	DISOFLOR	1.590	1,32	2.098,80
22	7987 - PRATO DESCARTÁVEL Cor branca, comprimento 20 cm, com variação de +/- 1 cm.de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	PRA FESTA	1.370	2,15	2.945,50
31	7977 - CERA LÍQUIDA Frascos de 750 ml, contendo dados do fabricante, composição e data de validade.	UN	MARILUX	1.182	3,20	3.782,40
33	6817 - GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 18 X 23CM Especificação : Folha simples de alta qualidade, na cor branca,100% fibras naturais. Embalagem, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	ELLY	2.430	0,88	2.138,40
36	9102 - FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 39X59CM	UN	ROMATEX	480	2,20	1.056,00
38	10806 - CABO DE RODO Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UN	PET	120	3,03	363,60
41	10809 - VASSOURA DE PALHA Vassoura caipira, de palha, com 05 fios, com cabo, reforçada.	UN	DA CASA	240	1,80	432,00
48	10816 - PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300MX10CMX28CM	UN	SUPER FILME	240	27,70	6.648,00
Total						43.881,96

Empresa: A.C. ALVES
CNPJ. Nº 19.165.244/0001-52

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
2	8815 - ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,COMUM	L		9.435	1,44	13.586,40
19	7988 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Pacote com 04 rolos.	PCT		2.245	4,55	10.214,75
21	6820 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ml Especificação : Embalagem contendo composição do produto, modo de usar, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN		1.004	1,72	1.726,88
27	7972 - SABONETE 90G	UN		1.194	1,35	1.611,90
34	546 - HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigêrme.Caixa com 12 (doze) embalagens com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX.		456	14,00	6.384,00
35	552 - SABÃO EM BARRA DE 1000 G Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1000 g. Fardo com 05 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	FARDO		72	20,50	1.476,00
37	10805 - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufoes de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	UN		400	3,55	1.420,00
39	10807 - SODA CAUSTICA Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio.	UN		48	4,80	230,40
Total						36.650,33

Empresa:H. C. CORDEIRO
CNPJ. 20.755.100/0001-35

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
3	363 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% Para desinfecção hospitalar.rfice fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.	FRASCO	AUDAX	2.384	7,85	18.714,40
4	7973 - BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 20 LITROS	UN	LIBAP	316	7,00	2.212,00
9	7983 - ESCOVA DE LIMPEZA PARA SANITÁRIO	UN	DIFRANCIS	391	4,25	1.661,75
23	550 - RODO PARA PISO 40 CM Cabo em madeira, comprimento mínimo da base de 300 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UN	ICOPLAN	259	4,95	1.282,05
28	7976 - SABONETE LÍQUIDO 1000 ML Fragrância agradável, para sabonetes de banheiros. Embalagem: com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	LIMPEMAX	102	4,60	469,20
29	4762 - PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO Pá para lixo em material plástico com cabo, embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante.	UN	ICOPLAN	247	6,20	1.531,40
40	10808 - VASSOURA PET Vassoura doméstica tipo caipira, cerdas, cerdas de garrafa pet, amarração em arame, cabo de madeira com 120 cm.	UN	MUNDIAL	240	8,90	2.136,00
42	10810 - LIMPADOR DE VIDRO Limpa vidros concentrado, cada unidade contendo 5 litros	GALÃO	LIMPEMAX	72	15,90	1.144,80
43	10811 - SACO DE LIXO 50 LT Saco de lixo 50 litros - Na cor preto, com no mínimo 6 micra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. Apresentar declaração.	UN	RAVA	2.400	14,30	34.320,00
Total						63.471,60

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - ÁCIDO MURIÁTICO

Descrição: Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

Unidade de medida: L Quantidade: 2.176

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,05	LAVANDEIRA
789 - A.C. ALVES	3,65	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,35	LIMPA FACIL
1474 - H. C. CORDEIRO	3,20	CLARILUX

Item: 2 - ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, COMUM

Unidade de medida: L Quantidade: 9.435

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	1,75	LAVANDEIRA
789 - A.C. ALVES	1,44	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,25	MARILUX
1474 - H. C. CORDEIRO	2,80	MARILUX

Item: 3 - ÁLCOOL ETÍLICO 70%

Descrição: Para desinfecção hospitalar. r.fice fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que correspondendo a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de açao antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.

Unidade de medida: FRASCO Quantidade: 2.384

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	8,99	SANTA CRUZ
789 - A.C. ALVES	9,89	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	9,05	ECONOMICO
1474 - H. C. CORDEIRO	7,85	AUDAX

Item: 4 - BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 20 LITROS

Unidade de medida: UN Quantidade: 316

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	7,49	LUMAR
789 - A.C. ALVES	12,55	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	7,03	MB
1474 - H. C. CORDEIRO	7,00	LIBAP

Item: 5 - BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS

Unidade de medida: UN Quantidade: 316

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	5,99	LUMAR
789 - A.C. ALVES	8,45	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,65	MB
1474 - H. C. CORDEIRO	6,00	LIPAB

Item: 6 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO

Descrição: Cesto em material plástico para lixo, produto contendo marca do fabricante, 6,9 litros.

Unidade de medida: UN Quantidade: 286

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	4,24	ARCA
789 - A.C. ALVES	4,50	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,08	MB
1474 - H. C. CORDEIRO	4,25	LIBAP

Item: 7 - DESINFETANTE LIQUIDO 1000 ML

Descrição: Especificação : Desinfetante de uso doméstico embalagem contendo dados do fabricante, composição e data de validade.

Unidade de medida: UN Quantidade: 9.302

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	1,99	LAVANDEIRA
789 - A.C. ALVES	1,77	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,73	GUARANY
1474 - H. C. CORDEIRO	2,95	MARILUX

Item: 8 - DETERGENTE LIQUIDO 500 ML

Descrição: Especificação : Embalagem com composição do produto,dados do fabricante, data de fabricação e validade.

Unidade de medida: UN Quantidade: 6.998

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	1,02	LAVANDEIRA
789 - A.C. ALVES	1,03	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,39	GUARANY
1474 - H. C. CORDEIRO	1,99	MARILUX

Item: 9 - ESCOVA DE LIMPEZA PARA SANITÁRIO

Unidade de medida: UN Quantidade: 391

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	5,99	SANI BRISA
789 - A.C. ALVES	8,19	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	34,15	SANIPRINT
1474 - H. C. CORDEIRO	4,25	DIFRANCIS

Item: 10 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60G

Descrição: Especificação : APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. Embalagem: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: . comprimento: 90 a 120 mm; ú largura: 40 a 100mm. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ú peso líquido total: mínimo 42 g; ú número de unidades/embalagem: 8.

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.386

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	1,39	MARILUX
789 - A.C. ALVES	1,75	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,68	ASSOLAN
1474 - H. C. CORDEIRO	1,90	MARILUX

Item: 11 - ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 03 UND

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.455

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,48	SCOTH BRITE
789 - A.C. ALVES	3,35	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,49	ESFREBOM

Item: 12 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 30X50CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 375

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,13	ROMA
789 - A.C. ALVES	3,55	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,20	ROMATEX
1474 - H. C. CORDEIRO	2,20	FLANEBERG

Item: 13 - FÓSFORO C/10 CX C/40 UNIDADE

Unidade de medida: CX Quantidade: 370

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,40	ARGOS
789 - A.C. ALVES	2,44	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,45	PARANÁ
1474 - H. C. CORDEIRO	3,70	QUELUX

Item: 14 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL

Descrição: Em polietileno, cristal, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm.de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 865

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,79	PLAZAPEL
789 - A.C. ALVES	4,44	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,78	PRA FESTA
1474 - H. C. CORDEIRO	4,45	PLAZAPEL

Item: 15 - COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL

Descrição: Em polietileno, cristal, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm.de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 865

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,79	PLAZAPEL
789 - A.C. ALVES	4,44	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,78	PRA FESTA
1474 - H. C. CORDEIRO	4,45	MS FESTAS

Item: 16 - GUARDANAPO 50 X 30CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 805

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,39	ABSOLUTO
789 - A.C. ALVES	3,55	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,45	cristal

Item: 17 - ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 102

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	9,69	AER
789 - A.C. ALVES	9,99	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	9,90	GLAIDE
1474 - H. C. CORDEIRO	10,45	AUDAX

Item: 18 - PANO DE CHÃO

Descrição: Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 964

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,44	ALGO BOM
789 - A.C. ALVES	3,95	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,80	BRILHEX
1474 - H. C. CORDEIRO	3,70	FLANEBERG

Item: 19 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA

Descrição: Em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Pacote com 04 rolos.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2.245

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	4,99	VELUD
789 - A.C. ALVES	4,55	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,80	VELUSO
1474 - H. C. CORDEIRO	5,68	SUBLIME

Item: 20 - PEDRA SANITÁRIA 25G

Descrição: Pedra sanitária 25g, embalagem contendo composição do produto, fragância, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.590

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	1,39	MARILUX
789 - A.C. ALVES	1,35	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,32	DISOFLOR
1474 - H. C. CORDEIRO	1,98	MARILUX

Item: 21 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ml

Descrição: Especificação : Embalagem contendo composição do produto, modo de usar, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.004

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	1,79	LAVANDEIRA
789 - A.C. ALVES	1,72	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,78	MARILUX
1474 - H. C. CORDEIRO	2,78	LIMPEMAX

Item: 22 - PRATO DESCARTÁVEL

Descrição: Cor branca, comprimento 20 cm, com variação de +/- 1 cm.de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.370

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,49	PLAZAPEL
789 - A.C. ALVES	2,35	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,15	PRA FESTA
1474 - H. C. CORDEIRO	3,45	TOTALPLAST

Item: 23 - RODO PARA PISO 40 CM

Descrição: Cabo em madeira, comprimento mínimo da base de 300 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.

Unidade de medida: UN Quantidade: 259

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	4,99	SERTÃO PLAST
789 - A.C. ALVES	6,25	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,38	BOM PRA CASA
1474 - H. C. CORDEIRO	4,95	ICOPLAN

Item: 24 - VASSOURA EM PÊLO

Descrição: cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.

Unidade de medida: UN Quantidade: 259

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	6,04	SERTÃO PLAST
789 - A.C. ALVES	8,55	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	6,10	BOM PRA CASA
1474 - H. C. CORDEIRO	7,85	ICOPLAN

Item: 25 - SABÃO EM BARRA DE 500 G

Descrição: Especificação : Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: UN Quantidade: 339

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	1,90	LAVANDEIRA
789 - A.C. ALVES	2,75	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,95	FC ECONOMICO
1474 - H. C. CORDEIRO	4,88	LAVANDEIRA

Item: 26 - SABÃO EM PÓ 500 G

Descrição: Super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupas hospitalares, limpeza e uso doméstico. Caixa 24 (vinte e quatro) unidades de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: CX. Quantidade: 1.650

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	46,75	LAVANDEIRA
789 - A.C. ALVES	98,64	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	46,80	ABSOLUTO

Item: 27 - SABONETE 90G

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.194

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	1,39	EVEN
789 - A.C. ALVES	1,35	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,45	EVEN
1474 - H. C. CORDEIRO	1,90	TEIU

Item: 28 - SABONETE LÍQUIDO 1000 ML

Descrição: Fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem: com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: FR Quantidade: 102

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	4,99	MARILUX
789 - A.C. ALVES	9,95	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,65	MARILUX

1474 - H. C. CORDEIRO	4,60	LIMPEMAX
-----------------------	------	----------

Item: 29 - PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO

Descrição: Pá para lixo em material plástico com cabo, embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante.

Unidade de medida: UN Quantidade: 247

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	6,99	MUNDIAL
789 - A.C. ALVES	6,50	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	7,89	VO MNA
1474 - H. C. CORDEIRO	6,20	ICOPLAN

Item: 30 - AMACIANTE PARA ROUPA 500ml

Descrição: Especificação : Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.206

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	1,89	LAVANDEIRA
789 - A.C. ALVES	2,25	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,43	SONHO
1474 - H. C. CORDEIRO	3,38	LIMPEMAX

Item: 31 - CERA LÍQUIDA

Descrição: Frascos de 750 ml, contendo dados do fabricante, composição e data de validade.

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.182

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,49	LAVANDEIRA
789 - A.C. ALVES	3,35	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,20	MARILUX
1474 - H. C. CORDEIRO	4,58	MARILUX

Item: 32 - CREME DENTAL 90G

Descrição: Com mínimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: UN Quantidade: 739

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,39	SORRISO
789 - A.C. ALVES	2,95	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,01	COLGATE
1474 - H. C. CORDEIRO	2,45	SORRISO

Item: 33 - GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 18 X 23CM

Descrição: Especificação : Folha simples de alta qualidade, na cor branca,100% fibras naturais. Embalagem, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.430

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	0,89	LIZ
789 - A.C. ALVES	1,25	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	0,88	ELLY
1474 - H. C. CORDEIRO	1,38	LIMPEMAX

Item: 34 - HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO

Descrição: com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme.Caixa com 12 (doze) embalagens com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: CX. Quantidade: 456

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - A.C. ALVES	14,00	

Item: 35 - SABÃO EM BARRA DE 1000 G

Descrição: Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1000 g. Fardo com 05 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: FARDO Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - A.C. ALVES	20,50	

Item: 36 - FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 39X59CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 480

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	2,79	ROMA
789 - A.C. ALVES	3,55	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,20	ROMATEX
1474 - H. C. CORDEIRO	2,38	FLANEBERG

Item: 37 - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA

Descrição: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.

Unidade de medida: UN Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,79	COLGATE
789 - A.C. ALVES	3,55	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,58	COLGATE

Item: 38 - CABO DE RODO

Descrição: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.

Unidade de medida: UN Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	3,49	SERTÃO PLAST
789 - A.C. ALVES	3,55	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,03	PET
1474 - H. C. CORDEIRO	12,98	DIFRANCIS

Item: 39 - SODA CÁUSTICA

Descrição: Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio.

Unidade de medida: UN Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	8,99	MARILUX
789 - A.C. ALVES	4,80	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	7,80	LIMPA FACIL

Item: 40 - VASSOURA PET

Descrição: Vassoura doméstica tipo caipira, cerdas, cerdas de garrafa pet, amarração em arame, cabo de madeira com 120 cm.

Unidade de medida: UN Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - A.C. ALVES	12,50	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	8,98	PET
1474 - H. C. CORDEIRO	8,90	MUNDIAL

Item: 41 - VASSOURA DE PALHA

Descrição: Vassoura caipira, de palha, com 05 fios, com cabo, reforçada.

Unidade de medida: UN Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - A.C. ALVES	1,95	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,80	DA CASA
1474 - H. C. CORDEIRO	2,75	MUNDIAL

Item: 42 - LIMPADOR DE VIDRO

Descrição: Limpa vidros concentrado, cada unidade contendo 5 litros

Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - A.C. ALVES	58,00	
1474 - H. C. CORDEIRO	15,90	LIMPEMAX

Item: 43 - SACO DE LIXO 50 LT

Descrição: Saco de lixo 50 litros – Na cor preto, com no mínimo 6 micra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. Apresentar declaração.

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
-----------	---------------------	-------

283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	19,99	RAVA
789 - A.C. ALVES	18,55	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	20,00	EXTRAUSA PACK
1474 - H. C. CORDEIRO	14,30	RAVA

Item: 44 - SACO DE LIXO 100 LT

Descrição: Saco de lixo 100 litros – Na cor preto, com no mínimo 13 micra, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. Apresentar declaração.

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	19,45	RAVA
789 - A.C. ALVES	19,55	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	24,00	BRASILEIRINHO
1474 - H. C. CORDEIRO	23,00	RAVA

Item: 45 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA

Descrição: DIMENSÕES APROXIMADAS: 28X42 CM, CAPACIDADE 3KG, P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM 500 UNIDADES.

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	33,75	BAG ROLL
789 - A.C. ALVES	45,50	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	34,64	NEW PLAST
1474 - H. C. CORDEIRO	34,90	SEGPLAST

Item: 46 - SHAMPOO INFANTIL

Descrição: Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.

Unidade de medida: UN Quantidade: 96

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	8,99	TRALALA
789 - A.C. ALVES	12,55	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	9,05	LORYS BABY
1474 - H. C. CORDEIRO	12,50	TRALALA

Item: 47 - CONDICIONADOR INFANTIL

Descrição: Condicionador embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e vitamina E contem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergica, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.

Unidade de medida: UN Quantidade: 96

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME	9,80	TRALALA
789 - A.C. ALVES	12,50	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	9,88	LORYS BABY
1474 - H. C. CORDEIRO	12,50	TRALALA

Item: 48 - PAPEL FILME DE PLÁSTICO

Descrição: TRANSPARENTE 300MX10CMX28CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - A.C. ALVES	56,50	
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	27,70	SUPER FILME
1474 - H. C. CORDEIRO	27,80	GUARUFILME

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/07/2018, tendo seu término em 10/07/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 10/07/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz
CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita
CPF n.º 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME
CNPJ: 24.594.947/0001-36

A.C. ALVES
CNPJ: 19.165.244/0001-52

MERCADINHO MIRAGEM LTDA
CNPJ: 11.939.808/0001-55

H. C. CORDEIRO
CNPJ: 20.755.100/0001-35

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F01A8709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB - 03/2018

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - 3º Bimestre							
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
JANEIRO	45.072,01	108.812,10	149.905,77	121.877,02	112,01	28.028,75	25,76
FEVEREIRO	40.223,12	117.393,70	146.786,02	118.041,45	100,55	28.744,57	24,49
MARÇO	48.072,70	101.249,82	154.599,54	125.260,34	123,71	29.339,20	28,98
ABRIL	54.057,56	102.875,82	152.681,18	123.184,30	119,74	29.496,88	28,67
MAIO	40.089,13	114.948,06	157.406,35	127.462,72	110,89	29.943,63	26,05
JUNHO	60.070,52	105.663,31	158.471,09	129.121,21	122,20	29.349,88	27,78
TOTAL	287.585,04	650.942,81	919.849,95	744.947,04	114,44	174.902,91	26,87

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal

(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais

(**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Santana do Serido(RN), 10 de julho de 2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6D02233C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018

Aos 01 (um) dias do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sr. José Renato Teixeira de Souza, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 009.524.474-36, residente e domiciliado nesta cidade, – Centro - São Miguel do Gostoso/RN, Prefeito Municipal e legítima representante do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.612.396/0001-90**, com sede à Rua dos Dourados, nº 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN;; e o Sr. **Henrique Sodré Rodrigues, CPF: 654.705.244-34**, legítimo representante da empresa **A CHELITA LTDA**, CNPJ: 08.285.124/0001-72, doravante denominada CONTRATADO, os quais, pela presente “Ata de Registro de Preços”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS ARTESANAIS**, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2018, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo CONTRATADO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Item(s) conforme edital e na Proposta de Preços apresentada pelo CONTRATADO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2018, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme tabelas abaixo:

Mapa de Apuração Final – “Valor unitário por lote”

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BOMBA 1 CV 220V MONOF	2	UN	RS 1.284,30	RS 2.568,60
02	BOMBA 1 CV 380V TRIF	5	UN	RS 1.142,22	RS 5.711,10
03	BOMBA 1 CV 380V TRIF	2	UN	RS 1.070,83	RS 2.141,66
04	BOMBA 1 CV 380V TRIF	2	UN	RS 994,44	RS 1.988,88
05	BOMBA 2 CV 380V TRIF	2	UN	RS 1.356,39	RS 2.712,78
06	BOMBA 2 CV 380V TRIF	2	UN	RS 1.356,39	RS 2.712,78
07	BOMBA 2 CV 380V TRIF	2	UN	RS 1.570,56	RS 3.141,12
08	BOMBA 2 CV 380V TRIF	2	UN	RS 1.277,87	RS 2.555,74
09	BOMBA 3 CV 380V TRIF	2	UN	RS 1.641,53	RS 3.283,06
10	BOMBA 3 CV 380V TRIF	2	UN	RS 1.626,97	RS 3.253,94
11	BOMBA 3 CV 380V TRIF	2	UN	RS 1.712,65	RS 3.425,30
12	BOMBA 3 CV 380V TRIF	10	UN	RS 1.562,01	RS 15.620,10
13	BOMBA 5,5 CV 380V TRIF	2	UN	RS 2.477,23	RS 4.954,46
14	BOMBA 5,5 CV 380V TRIF	2	UN	RS 2.283,77	RS 4.567,54
15	BOMBA 5,5 CV 380V TRIF	2	UN	RS 2.213,08	RS 4.426,16
16	BOMBA 5,5 CV 380V TRIF	2	UN	RS 2.416,06	RS 4.832,12
17	BOMBA 7,5 CV 380V TRIF	2	UN	RS 4.167,03	RS 8.334,06
18	BOMBA 7,5 CV 380V TRIF	2	UN	RS 2.854,89	RS 5.709,78
19	BOMBA 7,5 CV 380V TRIF	2	UN	RS 2.997,67	RS 5.995,34
20	BOMBA 7,5 CV 380V TRIF	2	UN	RS 2.854,89	RS 5.709,78
21	TUBO ROSC(04) 1.1/4 – P	120	MT	RS 6,05	RS 726,00
22	TUBO ROSC(05) 1.1/2 – P	180	MT	RS 7,83	RS 1.409,40
23	TUBO ROSC(06) 2 – P	180	MT	RS 12,11	RS 2.179,80
24	UNIÃO GALV(06) 1.1/4 – P	10	UN	RS 24,25	RS 242,50
25	UNIÃO GALV(07) 1.1/2 – P	10	UN	RS 33,53	RS 335,30
26	UNIÃO GALV(08) 2 – P	5	UN	RS 49,95	RS 249,75
27	CURVA MACHO/FEMEA GALV(06) 1.1/4	10	UN	RS 18,54	RS 185,40
28	CURVA MACHO/FEMEA GALV(07) 1.1/2	10	UN	RS 24,97	RS 249,70
29	CURVA MACHO/FEMEA GALV(08) 2	5	UN	RS 38,53	RS 192,65
30	NIPLE GALV(06) 1.1/4 TUPY	10	UN	RS 8,33	RS 83,30
31	NIPLE GALV(07) 1.1/2	10	UN	RS 9,97	RS 99,70
32	NIPLE GALV(08) 2	5	UN	RS 13,54	RS 67,70
33	VALVULA ESFERA P.TOTAL(04) 1.1/4 TUPY	10	UN	RS 35,67	RS 356,70
34	VALVULA ESFERA P.TOTAL(05) 1.1/2	10	UN	RS 55,66	RS 556,60
35	VALVULA ESFERA P.TOTAL(06) 2	5	UN	RS 85,65	RS 428,25
36	TAMPA ALUMINIO P/ POÇO 7 X 1.1/4	10	UN	RS 71,37	RS 713,70
37	TAMPA ALUMINIO P/ POÇO 7 X 1.1/2	10	UN	RS 71,37	RS 713,70
38	TAMPA ALUMINIO P/ POÇO 7 X 2	5	UN	RS 71,37	RS 356,85
39	CABO PP 3 X 4 MM 1 KW	300	MT	RS 7,12	RS 2.136,00
40	CABO PP 3 X 2,5 MM 1 KW	300	MT	RS 4,55	RS 1.365,00
41	CABO PP 3 X 1 MM	300	MT	RS 2,28	RS 684,00
42	QUADRO COMANDO 1 A 1,5 CV TRIF 380V	10	UN	RS 427,63	RS 4.276,30
43	QUADRO COMANDO 1 A 1.1/2 CV MONOF 220V	3	UN	RS 427,63	RS 1.282,89
44	QUADRO COMANDO 2 CV TRIF 380V	10	UN	RS 446,42	RS 4.464,20
45	QUADRO COMANDO 3 CV TRIF 380V	10	UN	RS 499,65	RS 4.996,50
46	QUADRO COMANDO 4 A 5 CV TRIF 380V	5	UN	RS 531,86	RS 2.659,30

47	QUADRO COMANDO 7,5 CV TRIF 380V	5	UN	RS 641,80	RS 3.209,00
48	TUBO G STANDARD DN 150 MM X 4 MT	30	UN	RS 285,54	RS 8.566,20
49	FILTRO STANDARD DN 150MM X 4 MT	10	UN	RS 356,93	RS 3.569,30
TOTAL					RS 139.999,99

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa poderá ser paga por conta do orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá por conta do orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Os produtos contratados serão fornecidos diariamente e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo período das 08:00 às 18:00 horas, exclusivamente no município de São Miguel do Gostoso/RN;
- As mercadorias contratadas e não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento à CONTRATADA, inclusive quanto a sua guarda;
- Os produtos a serem fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO;
- Havendo alguma distorção entre os produtos contratados e os fornecidos, o Licitante contratado, após notificação por parte do órgão contratante, providenciará a imediata regularização da qualidade dos mesmos, inclusive com a sua substituição, se necessário for, sem qualquer ônus para a contratante; e
- Caso haja atraso ou indisponibilidade no tocante ao fornecimento dos produtos, a CONTRATADA será notificada, devendo promover a imediata regularização.

CLÁUSULA 6ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

- O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item “Regularidade Fiscal” do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2018, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota; e
- Os pagamentos terão como base de cálculo a quantidade dos produtos mensalmente fornecidos.

CLÁUSULA 7ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes deste contrato foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2018, homologada em 15 de junho de 2018.

CLÁUSULA 8ª - DA VARIAÇÃO DO PREÇO CONTRATADO:

- Aos preços contratados não serão aceitos reajustes durante a vigência do presente Termo de Contrato, exceto haja uma determinação por parte do Governo Federal, caso em que o reajuste será limitado aos índices definidos pelo mesmo; e
- Aos preços contratados serão aceitos descontos durante a vigência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA 9ª – DA VALIDADE:

- A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
- Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

- Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
- Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preços, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

Da CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos de acordo com o item “DO CRONOGRAMA FINANCEIRO”, existente neste Contrato;
- Encaminhar os veículos até a sede da CONTRATADA, para serem providos com as mercadorias contratadas; e
- Acompanhar e fiscalizar o andamento do fornecimento dos produtos.

Da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços e sem interrupção;
- Fornecer os produtos contratados diariamente pelo período das 08:00 às 18:00 horas;
- Fornecer produtos dentro das especificações definidas pelo INMETRO;
- Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos; e
- Informar à CONTRATANTE até o dia 30 de cada mês, as quantidades fornecidas.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES:

- Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de Fornecimento de Produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
- Por dia de atraso no tocante à regularização do fornecimento dos produtos, à CONTRATADA será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão

contratual e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, sendo a CONTRATADA considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:

- a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao CONTRATADO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
- c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 15 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Touros/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

São Miguel do Gostoso/RN, em 01 de julho de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA	PELO HENRIQUE SODRÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal	A Chelita LTDA
	CNPJ: 08.285.124/0001-72

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:917F4E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 052/2018

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 052/2018

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 052/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, dia 06/07/2018, edição nº 1804, código identificador: 8095CAB9.

A retificação faz-se necessário por motivos de equívoco no momento da digitação da Matéria, o qual o valor descrito na anulação do Projeto de Atividade 2.085 – Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, foi informado com dotação superior a constante no orçamento, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual só dispõe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Desta forma, considerando os princípios legais da publicidade, legalidade e continuidade dos serviços públicos, retifica-se:

Onde se lê:

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados à manutenção do Programa de subsídios a Habitação de Interesse Social – PSH, do município de Serra do Mel/RN.

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

0401	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
0014	Serramelense Feliz			
2.082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social - PSH			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			
3.3.00.00.00	Outra despesas correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$ 8.000,00
Total				R\$ 8.000,00
Total geral da suplementação				R\$ 16.000,00

Art. 2º ...

0401	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
0014	Serramelense Feliz			
2.085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			
3.3.00.00.00	Outra despesas correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			

3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01121	RS	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	Fonte	01121	RS	3.000,00
Total				RS	8.000,00
Total das anulações				RS	16.000,00

Leia-se:

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.”

“**Art. 1º** - A abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a manutenção do Programa de subsídios a Habitação de Interesse Social – PSH, do município de Serra do Mel/RN.”

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

0401	Secretaria Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social - PSH				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outra despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	RS	7.000,00
Total				RS	7.000,00
Total geral da suplementação				RS	15.000,00

Art. 2º ...

0401	Secretaria Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outra despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01121	RS	4.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01121	RS	3.000,00
Total				RS	7.000,00
Total das anulações				RS	15.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 10 de julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 713/2018;

DECRETA:

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a manutenção do Programa de subsídios a Habitação de Interesse Social – PSH, do município de Serra do Mel/RN.

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

0401	Secretaria Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.088	Manutenção das Ações de Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outra despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte	01121	RS	8.000,00
Total				RS	8.000,00

0401	Secretaria Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social - PSH				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outra despesas correntes				

3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	RS	7.000,00
Total				RS	7.000,00
Total geral da suplementação				RS	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

0401	Secretaria Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2.078	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01121	RS	3.000,00
Total				RS	3.000,00

0401	Secretaria Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outra despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01121	RS	5.000,00
Total				RS	5.000,00

0401	Secretaria Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outra despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01121	RS	4.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01121	RS	3.000,00
Total				RS	7.000,00
Total das anulações				RS	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, em 05 de Julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:18B42128

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN